Guarulhos, Sexta-feira, 8 de Janeiro de 2021 - Ano XXI - nº 2204

www.guarulhos.sp.gov.br

# LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### **DECRETOS**

#### Em, 7 de janeiro de 2021. DECRETO N° 37491

Fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira da Administração Direta e Indireta para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no Plano Plurianual 2018/ 2021 - Lei Municipal nº 7.610, de 2017, e revisão inserida pela Lei Municipal nº 7.886, de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias -Lei Municipal nº 7.836, de 2020, e alterações dos Anexos mediante a Lei Municipal nº 7.887, de 2020, e na Lei Orçamentária Anual nº 7.885, de 2020, para o exercício financeiro de 2021; e

CONSIDERANDO a necessidade de serem aperfeiçoadas as normas de execução orçamentária e financeira, visando à integração das Secretarias e das demais entidades da Administração Direta e Indireta ao processo de planejamento, controle e avaliação e ao correto cumprimento da Lei Orçamentária para 2021 - Lei Municipal nº 7.885. de 2020:

CONSIDERANDO que a realização de despesas deverá condicionar-se ao sistema de controles institucionalizados, que permitam assegurar o adequado domínio do controle geral e analítico da execução orçamentária, com vistas a uma maior eficiência na administração financeira da Municipalidade;

CONSIDERANDO que a realização das despesas deverá condicionar-se ao efetivo fluxo de ingresso das receitas e à situação econômico-financeira global da Municipalidade;

CONSIDERANDO que a execução da despesa orçamentária no exercício de 2021 - Lei Municipal nº 7.885, de 2020, obedecerá às normas estabelecidas neste Decreto e às decisões emanadas pela Junta Orçamentária-Financeira - JOF, instituída pelo Decreto Municipal nº 33907, de 09/01/2017, alterado pelos Decretos Municipais n/s. 36514 e 37279 de 2020; e

CONSIDERANDO as tratativas constantes no processo administrativo nº 39.386/2020; DECRETA:

## CAPÍTULO I

# DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 1º** A execução orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2021 obedecerá ao disposto no Orçamento-Programa aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 7.885, de 2020, às Diretrizes Orçamentárias fixadas pela Lei Municipal nº 7.836 de 2020, e alterações inseridas pela Lei Municipal nº 7.887, de 2020, a Lei Federal nº 4.320, de 1964, à Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e ao disposto neste Decreto.

Art. 2º A execução da despesa orçamentária da Administração Direta, inclusive dos Fundos Especiais, e, no que couber, da Administração Indireta, será limitada pelos valores das cotas orçamentárias e financeiras mensais estabelecidas, cujo valor inicial será publicado oportunamente, por meio de Portaria da Secretaria da Fazenda após a aprovação da Junta Orçamentária-Financeira - JOF.

§ 1º A liberação de cotas orçamentárias e financeiras para os projetos será estabelecida de acordo com as prioridades e disponibilidades financeiras e após o encaminhamento de planilha pelo Orgão Orçamentário, se aprovada pela JOF.

§ 2º As cotas orçamentárias destinadas às Operações Especiais serão concedidas de acordo com a solicitação do Orgão responsável, se aprovada pela JOF.

Art. 3º É vedado contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o exercício de 2021 prejudiquem as disponibilidades financeiras necessárias aos pagamentos de outras anteriormente contratadas e de serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração.

Art. 4º Para dar efetividade ao disposto no artigo 3º deste Decreto, os titulares dos Órgãos deverão dimensionar se os recursos orçamentários são suficientes para os compromissos vigentes, viabilizando a emissão de Notas de Empenho de todas as despesas já contraídas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração e aos projetos em andamento com execução prevista para o exercício de 2021.

§ 1º Somente após as providências previstas no caput deste artigo e a identificação de saldo orçamentário disponível, poder-se-á contrair novas obrigações até o limite do referido saldo, atendidos os demais requisitos legais.

§ 2º Eventuais despesas realizadas sem a devida cobertura orçamentária deverão ser objeto de apuração de responsabilidade, nos termos dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 5º Os titulares dos Órgãos são responsáveis pelo estrito cumprimento do disposto nos artigos 3º e 4º deste Decreto e pela observância da prioridade quanto às despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração e das metas dos respectivos programas, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Parágrafo único. Mediante controle interno, deverão ser identificados e avaliados os componentes de custos das ações para dimensionar se os recursos orçamentários disponíveis comportarão eventual expansão ou geração de novas despesas.

Art. 6º A JOF poderá determinar o contingenciamento, a qualquer tempo, de recursos orçamentários disponíveis para garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município de Guarulhos, nos termos da Lei Municipal de 2020, e para compatibilizar a execução de despesas com fontes de receitas espe entrada dos recursos ao Tesouro Municipal.

Art. 7º Em cumprimento ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão publicadas, oportunamente, as metas bimestrais de arrecadação, após a aprovação da JOF, por meio de Portaria da Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único. A JOF poderá, após apuração bimestral do cumprimento das metas de arrecadação, conceder descontingenciamento ou determinar novo contingenciamento de recursos orçamentários, a fim de garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

Art. 8º O dirigente de cada Órgão da Administração Direta e Indireta com base nos valores das dotações definidas nos Anexos da Lei Orçamentária nº 7.885, de 2020, deverá adequar a sua programação orçamentária e financeira, objetivando viabilizar as ações constantes do seu planejamento, nos termos definidos pela Administração, obedecendo sempre:

I - o montante de cada Cota Orçamentária mensal estabelecida;

II - o montante de cada Cota Financeira mensal estabelecida;

III - o limite da dotação disponível; e

IV - o montante disponível estabelecido para cada atividade ou projeto aprovado no Orcamento-Programa vigente, observadas eventuais alterações procedidas nos termos deste Decreto.

Art. 9º As normas e os princípios estabelecidos neste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Direta, Fundos Especiais e, no que couber, à Administração Indireta.

Art. 10. A autorização para realização de despesas obedecerá ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e será efetuada por meio de despacho da autoridade competente, do qual deverão constar obrigatoriamente os seguintes dados:

I - nome. CNPJ ou CPF do credor:

II - obieto resumido da despesa:

**III -** valor total do objeto;

IV - prazo de realização da despesa; e

V - dispositivo legal no qual se embasou a licitação, sua dispensa ou inexigibilidade.

§ 1º A autoridade competente é representada pelo titular do órgão orçamentário, assim entendido o agente da administração investido legalmente na competência para assumir obrigações em nome da entidade governamental, a quem cabe à responsabilidade de execução das despesas do órgão sob sua gestão.

§ 2º Cabe ao Ordenador da Despesa o cumprimento das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei

Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º Na hipótese da despesa não decorrer de licitação, de sua dispensa ou inexigibilidade, deverá ser expresso o respectivo fundamento legal.

Art. 11. Ficam os Ordenadores das Despesas de cada órgão responsáveis pela indicação adequada das classificações orçamentárias, inclusive subelementos, devendo compatibilizá-las com o Plano Plurianual. CAPÍTULO II

#### DO CONTINGENCIAMENTO E DAS COTAS

Art. 12. Para os efeitos deste Decreto, entende-se:

I - contingenciamento: indisponibilidade de um percentual do orçamento, como um dos meios para alcançar o equilíbrio orçamentário e financeiro, durante o exercício financeiro;

II - cota orçamentária: corresponde ao valor orçamentário que cada órgão terá disponível para programar suas

III - cota financeira: corresponde ao cronograma de desembolso baseado na previsão de ingresso da receita para viabilizar a emissão da Nota de Empenho com as programações de liquidação e pagamento.

Art. 13. Ficam contingenciados em 30% (trinta por cento) os recursos iniciais previstos para as despesas do orçamento na fonte do Tesouro Municipal, aplicação geral, excluindo-se as despesas da manutenção e desenvolvimento do ensino, as ações e serviços da saúde, serviços da dívida, pessoal, ações da assistência social, relativas a entidades assistenciais e conselheiros tutelares, vale transporte, vale alimentação, vale refeição, encargos sociais, encargos gerais do Município, auxílio moradia, locação social, equilíbrio financeiro para o transporte público Municipal, passagens e diárias do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no caput deste artigo poderá ser ampliado de acordo com a necessidade em estabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro do exercício.

Art. 14. A alteração, o desbloqueio e a transferência de valores contingenciados, parcial ou total, será objeto de deliberação pela JOF, conforme Decreto Municipal nº 33907, de 2017 e alterações, mediante solicitação do Órgão Orçamentário, devidamente justificada, que não poderá ocorrer antes do primeiro trimestre.

§ 1º Preliminarmente ao pedido de descontingenciamento, a dotação a ser descontingenciada deverá ser avaliada pelo órgão requisitante, considerando, em especial, os saldos das notas de reservas e de empenhos que eventualmente não serão utilizados, e ainda outras dotações que possam ser oferecidas como contrapartida para o contingenciamento, sendo que neste caso não será necessário o parecer da JOF.

§ 2º A concessão de descontingenciamento fica condicionada ao atingimento das metas bimestrais de

Art. 15. Ós formulários para Pedido de Descontingenciamento/ Contingenciamento - PDC e Pedido de Crédito Adicional Suplementar - PCA, poderão ser solicitados, por meio eletrônico, ao Departamento de Planejamento Orçamentário da Secretaria da Fazenda.

Art. 16. A execução orçamentária dos recursos disponíveis após as providências mencionadas no artigo deste Decreto, obedecerá ao regime de cotas orçamentárias mensais, sendo que:

I - a cota orçamentária mensal será estabelecida para as despesas que onerem dotações com fonte 01 -Tesouro Municipal, aplicação 1100000 - Geral, aplicações a que se refere às despesas de contrapartida, aplicação 3100000 - Saúde Geral, aplicação 4000001 e 1000009 - Fundo Municipal de Transporte e Trânsito; II - excetuam-se do disposto no caput deste artigo, as despesas da manutenção e desenvolvimento do ensino, serviços da dívida, pessoal, encargos sociais, encargos gerais do Município, sentenças judiciais e benefícios

ao trabalhador (vale transporte, vale refeição e vale alimentação); III - a cota financeira mensal será fixada pela Secretaria da Fazenda, com base no ingresso da receita;

IV - a cota orçamentária mensal por órgão será fixada pela Secretaria da Fazenda, com base na disponibilidade

V - as necessidades que extrapolarem o limite estabelecido, bem como eventuais necessidades de antecipação de cota orçamentária/financeira, poderão ser solicitadas pelo órgão, através de procedimento administrativo devidamente instruído, contendo justificativa fundamentada e pormenorizada ao Departamento de Planejamento Orçamentário, que analisará o pedido sob o aspecto orçamentário e ao Departamento do Tesouro, sob o aspecto financeiro e, após deliberação favorável da JOF, será inserida no sistema pela Secretaria da Fazenda; e

VI - a restituição de valor decorrente de estorno de empenho para as cotas mensais deverá ser solicitada através de procedimento administrativo ao Departamento de Planejamento Orçamentário da Secretaria da Fazenda, constando o número da ficha, o número do empenho, valor estornado e a indicação do(s) mês (es) no(s) qual (is) deverá (ão) ser consignado(s) o(s) valor (es) resultante(s) do estorno.

#### CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 17. É obrigatória a emissão da Nota da Reserva Orçamentária, pelo órgão competente através do Sistema de Informações Orçamentárias, para todas as despesas a serem empenhadas no exercício, obedecido o princípio da anualidade orçamentária, conforme procedimento administrativo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as redações dadas pelas Leis nºs. 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio

Parágrafo único. A Reserva Orçamentária deverá ser efetuada no valor previsto para a despesa a ser onerada dentro do exercício financeiro de 2021, com a indicação de previsão do início e término de gastos e cronograma compatível com a cota orçamentária estabelecida para o órgão.

Art. 18. Os órgãos e os fundos deverão reservar e empenhar o montante necessário para o exercício financeiro ara o atendimento das despesas

Parágrafo único. A exigência do Empenho total, no prazo previsto no caput deste artigo, não se aplica na hipótese dos correspondentes contratos não vigorarem até o final do exercício de 2021, devendo ser empenhado, nesses casos, apenas o montante necessário ao pagamento dos contratos.

Art. 19. Nos casos de Desapropriação antecedendo a elaboração do Decreto de Desapropriação, a Secretaria de Justiça deverá encaminhar o procedimento administrativo do ato à Secretaria de origem para manifestação do Ordenador da Despesa quanto à previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente.

Art. 20. As despesas de investimentos, independente da fonte, ficam administrativamente retidas, sendo a sua liberação a cargo da JOF, após solicitação da área através de procedimento administrativo para tal finalidade, devidamente justificada, excetuam-se dessa obrigatoriedade as despesas com a manutenção do ensino.

Art. 21. É vedada a utilização de um único processo de liquidação e pagamento para credores distintos, ainda que se trate do mesmo objeto, bem como a reutilização de um processo de empenho de despesa em novos procedimentos licitatórios. Art. 22. As diferenças a serem pagas a favor dos fornecedores, por intermédio de notas fiscais ou recolhimen-

tos de valores pagos a maior pela Municipalidade, deverão ser demonstradas individualmente e regularizadas sempre nos processos de origem da despesa.

Art. 23. Cabe, exclusivamente, ao titular do órgão orçamentário autorizar a liquidação e o pagamento de despesas por meio da segunda via ou cópia autenticada de Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura, desde que devidamente justificadas.

Art. 24. Cada órgão autorizará o pagamento das liquidações processadas pelas unidades orçamentárias a ele vinculadas, respeitados os limites relativos à cota orçamentária e financeira correspondente.

Art. 25. Considera-se autorizado o pagamento da Nota de Liquidação emitida e não cancelada em até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista de pagamento constante da liquidação, quando se tratar de recurso do Tesouro Municipal.

Art. 26. As unidades/órgãos orçamentários deverão observar os procedimentos que antecedem o processamento da liquidação da despesa quanto ao controle e acompanhamento dos contratos, convênios e parcerias ou outro

§ 1º Se o contrato não contiver definição do dia do vencimento da obrigação ou apenas estipular "pagamentos mensais", a unidade adotará como data de vencimento da obrigação, 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for atestado o fornecimento ou a prestação de serviços, da data de aprovação da medição ou da entrega da fatura ou da data final do adimplemento da obrigação, conforme determinado em cada contrato.

### **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

- § 2º As unidades orçamentárias deverão atestar, aprovando ou rejeitando, total ou parcialmente, o recebimento de bens e/ou a prestação dos serviços, inclusive as medições de obras, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da fatura ou de documento equivalente.
- § 3º Deverão constar do processo, em ordem cronológica:
- I solicitação inicial justificada para compra/serviços/obras da unidade requisitante, incluindo planilhas com discriminação completa dos itens que integram os serviços e/ou materiais a serem comprados;
- II pesquisas de mercado, conforme solicitação inicial e respectivas propostas dos fornecedores;
- III despachos devidamente assinados e publicados;
- IV notas de empenho;
- V termo de contrato assinado pelas partes e publicação do extrato;
- VI nota fiscal, nota fiscal-fatura ou documento equivalente;
- VII folha de medição ou planilhas de cálculo discriminativo, demonstrando a composição do valor cobrado (principal e reajuste) detalhadamente, subdividindo o material e a mão de obra, inclusive para encargos relativos a acordos judiciais, assinados pelo titular da Pasta e demais responsáveis pelo acompanhamento da despesa; e
- VIII demais elementos e documentos exigidos pela legislação pertinente à despesa realizada.
- § 4º É permitida à unidade orçamentária a liquidação parcial da despesa quando se tratar de aprovação parcial da despesa, proporcionalmente ao que foi aprovado e respeitado o mínimo de 50% (cinquenta por cento).
- § 5º Na liquidação parcial de que trata o § 4º deste artigo, deverão ser feitas as retenções legais considerando o valor total da despesa.
- § 6º Para imprimir maior eficiência e racionalidade à utilização dos recursos públicos, a faculdade prevista no § 4º deste artigo, ficará restrita aos casos em que o adiamento da liquidação for comprovadamente imprescindível, sob pena de responsabilização do titular da unidade/órgão orçamentário.
- Art. 27. Na ocorrência de infração contratual, o titular da unidade/órgão orçamentário manifestar-se-á expressamente no processo de liquidação e pagamento, decidindo sobre a aplicação de penalidade ou a sua dispensa. Art. 28. É vedada a realização de despesas sem prévio empenho, conforme disciplinado pelo artigo 60 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

#### CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- Art. 29. As alterações orçamentárias solicitadas pelos órgãos à JOF, quando incorrerem em despesas de exercícios anteriores, devolução de recursos, cujo valor exceda o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), aporte orçamentário/financeiro e outros casos especiais em que a deliberação do colegiado seja imprescindível para dirimir dúvida e esclarecer casos omissos suscitados na aplicação do presente Decreto, ocorrerão após aprovação da Junta.
- § 1º Excetuam-se desta obrigatoriedade as alterações orçamentárias referentes a recursos externos, folha de pagamento de ativos e inativos, encargos patronais, encargos gerais e tributários, benefícios sociais (VT, VR e VA), dívida fundada, precatórios judiciais, bem como aquelas alterações orçamentárias (remanejamento/crédito adicional) em que a análise e deliberação da JOF não seja imprescindível para andamento e conclusão do ato, desde que os procedimentos administrativos estejam regulares, observado o disposto no caput deste artigo.
- § 2º As alterações orçamentárias, observado o caput e o § 1º deste artigo, serão solicitadas pelos órgãos, por meio eletrônico, devendo encaminhar os processos administrativos à Secretaria da Fazenda - Departamento de Planejamento Orçamentário, contendo ID de alteração orçamentária, formulário de crédito adicional suplementar - PCA preenchido com a indicação dos meses e montantes previstos para a sua liquidação, devidamente justificado e com a indicação das dotações, sendo que, para os casos de inclusão de nova classificação orçamentária, deverá ser informada a sua composição.
- Art. 30. Quando houver repasse financeiro decorrente de alteração orçamentária, o órgão que receber o recurso deverá encaminhar para os Departamentos de Planejamento Orçamentário e do Tesouro, relatório indicando qual a distribuição do repasse nas cotas orçamentárias e financeiras, respectivamente, bem como indicar as fontes de recursos, o número da conta bancária, agência, instituição financeira e o valor creditado, acompanhado de documentos comprobatórios.
- Art. 31. Quando se tratar de alterações orçamentárias cobertas com recursos provenientes do superávit financeiro e excesso de arrecadação, os órgãos da Administração Direta deverão obrigatoriamente, encaminhar a documentação necessária, através de procedimento administrativo, à Secretaria da Fazenda - Departamento da Despesa para análise e manifestação.
- Parágrafo único. No caso do Departamento da Despesa não detectar o ingresso financeiro do recurso ou ainda, quando o órgão solicitar abertura de crédito adicional por previsão de excesso de arrecadação, cujo recurso ainda não ingressou, deverá comprovar através do termo do convênio e submeter à JOF.
- Art. 32. Quando se tratar de solicitação de aporte orçamentário/financeiro devido à impossibilidade de oferecimento de recursos para a cobertura do crédito pretendido, o órgão solicitante deverá encaminhar o demonstrativo do comprometimento de suas dotações, para análise e deliberação da JOF, fundamentando o pedido. Art. 33. É vedado o oferecimento de recursos destinados a despesas com pessoal e seus reflexos, bem como os relativos a vale alimentação e auxílio transporte, para a cobertura de créditos adicionais de natureza diversa, exceto no último quadrimestre do exercício e desde que verificado que os eventos que subsidiaram a previsão da despesa de pessoal não se concretizaram.
- Art. 34. As solicitações de abertura do elemento de despesa 92 Despesas de Exercícios Anteriores, nos termos do artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, serão formalizadas por meio de processo único por secretaria/coordenadoria e instruídas com as justificativas pertinentes a cada credor, acompanhadas de documentos fiscais devidamente atestados pelos gestores e fiscais.

Parágrafo único. Para a suplementação prevista no caput deste artigo, é necessária a indicação da fonte, sendo que, para esses recursos oferecidos para cobertura, deverá estar fundamentadamente demonstrada a sua prescindibilidade para o exercício de 2021.

#### CAPÍTULO V DOS CONTRATOS E DOS CONVÊNIOS

Art. 35. Quando se tratar de despesas provenientes de convênios, operações de créditos e outros repasses da União ou do Governo do Estado, para os quais sejam necessárias contrapartidas orçamentárias e financeiras que onerem o Tesouro Municipal, a proposta deverá ser encaminhada previamente através de processo administrativo à Secretaria da Fazenda, que por sua vez, submeterá à análise da Junta Orçamentária-Financeira - JOF, antes de sua formalização.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implicará no impedimento de realização da assinatura do documento de repasse oficial.

- Art. 36. O Empenho de Despesa a ser custeada, integral ou parcialmente, com recursos de financiamentos, transferências voluntárias de outros entes ou outras fontes externas, dependerá da efetiva contratação ou realização de convênio, que assegure o ingresso dos recursos destinados ao pagamento dos compromissos
- § 1º A utilização de recursos do Tesouro como contrapartida em relação a recursos de outras fontes, ficará limitada ao previsto no termo de convênio ou parceria.
- § 2º A não utilização de recursos recebidos que demandem a devolução parcial ou total deverá ser devidamente justificada, bem como apurada a responsabilidade funcional.

### CAPÍTULO VI

### DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- Art. 37. Compete à Junta Orçamentária-Financeira JOF:
- avaliar as projeções mensais de despesa e arrecadação;
- II avaliar as cotas orçamentárias e financeiras mensais; III - definir a programação de desembolsos referentes aos pagamentos de restos a pagar;
- IV dirimir as dúvidas e esclarecer os casos omissos suscitados na aplicação deste Decreto, inclusive no
- tocante a priorização da execução orçamentária e financeira;
- V analisar a programação da despesa orçamentária ao final de cada bimestre de forma a compatibilizá-la com a realização da receita, visando ao equilíbrio das contas públicas; VI - promover se necessário, a limitação de empenhos e de movimentação financeira, inclusive além dos
- parâmetros estabelecidos neste Decreto, em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, excetuando-se as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias; VII - recompor as dotações cujos empenhos foram limitados, de forma proporcional às reduções efetuadas, na
- ocorrência de restabelecimento da receita prevista nas metas bimestrais, ainda que parcial; e
- VIII acompanhar o percentual de comprometimento da folha de pessoal e encargos em relação à Receita Corrente Líquida - RCL e sugerir adoção de medidas de contenção de gasto se for o caso, conforme estabelecido na Constituição Federal em seu artigo 169 e nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº

Parágrafo único. A Junta Orçamentária-Financeira - JOF reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana, e extraordinariamente em prazo mais curto, relatando suas avaliações e sugestões ao Prefeito.

### CAPÍTULO VII

#### DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO Art. 38. O encerramento do exercício orçamentário e financeiro de 2021 será realizado nos seguintes prazos: I - até 05 de novembro: recebimento de processos administrativos no Departamento de Licitações e Contratos que demandam procedimentos licitatórios;

- II até 12 de novembro:
- a) recebimento de processos administrativos no Departamento de Licitações e Contratos, que não demandam procedimentos licitatórios; e
- b) autorização para anulação dos saldos de empenhos cujos valores excedam à efetiva realização das despesas até 31/12/2021.
- III até 10 de dezembro: empenho nos órgãos orçamentários.

- § 1º Observado o disposto no caput deste artigo, os empenhos limitar-se-ão às despesas cujos contratos, convênios ou outros instrumentos possam ser formalizados até 31/12/2021, para execução ainda em 2021.
- § 2º A restrição prevista no caput deste artigo, não se aplica às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município, bem como as decorrentes da abertura de créditos extraordinários.
- § 3º A Secretaria da Fazenda poderá autorizar reservas orçamentárias e empenho de dotações após o prazo estabelecido no caput deste artigo, para atendimento de despesas não previstas no § 1º deste artigo, desde que devidamente justificadas e aprovadas pela JOF.

#### CAPÍTULO VIII DOS RESTOS A PAGAR

- Art. 39. Os saldos das Notas de Empenho relativos ao exercício de 2021 poderão ser inscritos em Restos a Pagar desde que as despesas tenham sido efetivamente realizadas e liquidadas até 31/12/2021.
- § 1º O disposto no caput deste artigo, aplica-se também às despesas realizadas até 31/12/2021 não liquidadas, mas que possam ter sua execução liquidada até 31/01/2022.
- § 2º A inscrição de Restos a Pagar relativos ao exercício de 2021 terá validade até 31/01/2022, desde que haja disponibilidade de caixa, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios seguintes.

#### CAPÍTULO IX

#### DAS DESPESAS COM PESSOAL E DOS ENCARGOS

- Art. 40. Ficam vedados o encaminhamento de projeto de lei para criação de vagas no quadro de pessoal, a realização de concurso público para o preenchimento de vagas e o encaminhamento de pedido de admissão de pessoal, a qualquer título, sem a comprovação da existência de recursos orçamentários e financeiros para esse fim e sem o demonstrativo de cálculo sobre o cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
- § 1º As despesas com pessoal, horas extras autorizadas com a disponibilidade de orçamento indicado pelo respectivo responsável pela Pasta, e quaisquer outras complementações serão pagas, desde que haja recurso orçamentário, conforme segue:
- I até o dia 15 de cada mês, quando do pagamento geral do adiantamento salarial; e
- II até o último dia útil de cada mês, quando do pagamento geral da parcela restante do salário.
- § 2º Não se incluem nas disposições contidas no § 1º deste artigo, as despesas com décimo terceiro salário e as decorrentes de rescisões de contrato de trabalho.
- Art. 41. Fica designado o Secretário de Gestão como Ordenador das Despesas com Pessoal e Encargos e como supervisor das despesas com pensionistas, aposentados e inativos do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF.

### CAPÍTULO X

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 42. A movimentação orçamentária ocorrerá de forma descentralizada pelo órgão orçamentário através dos
- respectivos Ordenadores das Despesas, no âmbito da Administração Direta e Indireta. § 1º Em caráter excepcional, fica facultado ao Chefe do Executivo mediante Decreto, e ao titular do órgão
- orçamentário, mediante Portaria, delegar poderes a servidores municipais para o cumprimento das disposições deste Decreto, devendo constar do respectivo ato as razões que determinaram a delegação.
- § 2º As exceções à regra geral estabelecida no caput deste artigo ficam estabelecidas mediante as seguintes designações:
- I das Secretarias de Gestão e da Fazenda como centralizadoras da movimentação das dotações atribuídas às unidades orçamentárias relativas às despesas com pessoal, encargos gerais do Município, respeitadas as
- respectivas atribuições; II - do Departamento de Informática e Telecomunicações da Secretaria de Gestão, como unidade supervisora
- das despesas específicas relativas à área de informática e telecomunicações; III - do Departamento de Transportes Internos da Secretaria de Gestão, como unidade supervisora das despesas específicas relativas à área de locação e manutenção de veículos; e
- IV do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Gestão, como unidade supervisora das despesas relacionadas ao consumo de água, de telefonia fixa e de energia elétrica, com exceção de iluminação pública. Art. 43. As Notas de Empenho processadas no mês de janeiro de 2021, excepcionalmente, produzirão efeitos retroativos à data de início de realização da despesa, desde que a referida data esteja inserida no período de indisponibilidade do Sistema de Orçamento e Finanças e o despacho autorizativo do titular do órgão orçamen-
- tário tenha sido exarado antes do início de vigência da despesa. Art. 44. Fica a Secretaria da Fazenda responsável pela adoção dos procedimentos necessários para a inscrição em Restos a Pagar ao final do exercício, observadas as disposições legais e, especialmente, os limites mínimos de aplicação em Educação e Saúde.
- Art. 45. Os recursos financeiros correspondentes à contrapartida do Município no convênio com o Governo Estadual pela prestação dos serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e de resgate efetuados pela Subunidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, serão repassados mensalmente.
- § 1º Os recursos a que se refere o caput deste artigo serão creditados em conta corrente destinada a essa finalidade.
- § 2º Os responsáveis pela movimentação da conta corrente deverão encaminhar mensalmente a prestação de contas do período à Divisão Técnica de Prestação de Contas da Secretaria da Fazenda, com a finalidade de agilizar os procedimentos de auditoria interna e externa na forma da legislação vigente, contendo, no mínimo, o seguinte:
- I cópia do extrato da conta bancária específica;
- II conciliação do saldo bancário, quando for o caso; e
- III faturas, recibos, notas fiscais e demais documentos comprobatórios de despesas.
- § 3º Os originais dos documentos fiscais mencionados no inciso III do § 2º deste artigo deverão ser mantidos em arquivo apropriado, em local a ser determinado pelo Comando do Sub-Grupamento de Incêndio e devidamente comunicado à Prefeitura, à disposição dos órgãos de controle interno e externo sempre que requisitados, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados do exercício seguinte ao da emissão.
- § 4º Ao término do exercício ou na hipótese de extinção do convênio, o eventual saldo positivo em conta corrente será revertido aos cofres da Municipalidade.
- § 5º As despesas com combustíveis e lubrificantes processar-se-ão através de dotação própria consignada no Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Gestão - Departamento de Transportes Internos.
- § 6º As despesas com locação e outras que envolverem contratos processar-se-ão através de dotação própria consignada no Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
- § 7º A contrapartida do Município no convênio será realizada mediante requerimento prévio, por intermédio do: I - Departamento de Planejamento e Projetos, no caso de despesas relativas a obras e instalações; e
- II Departamento de Licitações e Contratos, no caso de despesas relacionadas a equipamentos e material
- Art. 46. A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A PROGUARU deverá encaminhar, por meio eletrônico, aos Gabinetes das Secretarias de Governo Municipal e da Fazenda, os seguintes documentos:
- I Plano de Aplicação dos recursos oriundos do Fundo para o Progresso de Guarulhos e do Plano de Ação do Programa Comunitário de Melhoramentos, até o final de janeiro de 2021;
- II balanços financeiros e patrimoniais, explicitando a situação financeira, o quadro de pessoal e as atividades desenvolvidas em 2020, até o final de fevereiro de 2021;
- balancete financeiro, relatório evidenciando as fontes de recursos, andamento de projetos e atividade desenvolvidas, bem como a situação econômico-financeira da empresa, a posição detalhada de endividamento, identificada por origens e escalonada no tempo, além do quadro de disponibilidades e aplicações financeiras, até o dia 25 do mês subsequente da ocorrência; e
- IV planilha de serviços executados às Secretarias/Coordenadorias Municipais de Guarulhos, contendo número da Nota de Empenho, objeto e o respectivo valor por órgão, até o dia 20 do mês subsequente da data da execução.
- Art. 47. Para fins de consolidação das contas municipais e da transparência fiscal, a Câmara Municipal de Guarulhos e o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, através de meio eletrônico e de ofício, deverão encaminhar:
- I até 22/02/2021:
- a) Balanço Anual de 2020, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320, de 1964, à Secretaria da Fazenda; e b) saldos financeiros e a pagar do exercício de 2020 inseridos no Sistema de Informações Orçamentárias e as demais informações contábeis necessárias à execução orçamentária consolidada.
- II dados orçamentários e financeiros disponibilizados no Sistema de Informações Orçamentárias observando as orientações e adequações necessárias do projeto AUDESP-TCE, até o dia 10 do mês subsequente de cada
- Art. 48. As unidades responsáveis pela celebração de contratos, convênios, termos de parcerias, autorizações de execução de serviços/fornecimento ou qualquer outra denominação utilizada, deverão incluir os dados no Sistema Único de Contratos - SICOM, para fins de envio de relatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- § 1º Somente serão liberadas para liquidação as Notas de Empenhos dos contratos, convênios, termos de parcerias, autorizações de execução de serviços/fornecimento ou qualquer outro documento, independente da denominação utilizada, se os dados relativos aos mesmos estiverem devidamente lançados no Sistema Único de Contratos - SICOM, pelas unidades responsáveis pelas celebrações de tais documentos.
- § 2º Ficam excluídas da obrigação contida no § 1º deste artigo, as autorizações de execução de serviços/ fornecimento que não resultem em despesas para exercícios futuros.
- § 3º Ficam excluídas da obrigação contida no caput deste artigo, as Atas de Registro de Preços elaboradas pelas unidades da Administração Indireta.
- Art. 49. Eventuais despesas realizadas sem a devida cobertura orçamentária deverão ser objeto de apuração de responsabilidade.
- Art. 50. A realização de despesas em desacordo com as normas constantes neste Decreto, bem como o

descumprimento das disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 1964, Lei Municipal nº 7.885, de 2020 - Orçamento Anual 2021, Lei Municipal nº 7.836, de 2020 -Diretrizes Orçamentárias e alterações inseridas pela Lei Municipal nº 7.887, de 2020, e Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, submeterá os agentes públicos que lhe deram causa à imediata apuração de responsabilidade.

Parágrafo único. A aprovação por assessoria jurídica da Administração, prevista no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, para fins unicamente de emissão de Nota de Empenho prévio à assinatura de contrato, convênio, acordo ou ajuste poderá ser efetuada posteriormente à sua emissão, mediante minuta e desde que a despesa esteja devidamente licitada, adjudicada e homologada ou nos casos de dispensa/ inexigibilidade, devidamente autorizada pelo Ordenador da Despesa e através de processo administrativo devidamente instruído.

Art. 51. Os órgãos da Administração Direta deverão encaminhar obrigatoriamente ao Departamento de Planejamento Orçamentário, em atendimento ao disposto no art. 45 da LC nº 101, de 04 de maio de 2000, relatório sobre os projetos em execução e a executar, bem como, demonstrativo das despesas de conservação do patrimônio público realizadas, e a realizar no exercício até o dia 15 de março.

Art. 52. A Secretaria da Fazenda, visando a melhor operacionalização, editará portarias e instruções complementares às normas constantes neste Decreto, a serem publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 53. Os valores constantes das cotas financeiras, a cota orçamentária mensal por órgão e as alterações orçamentárias, editados pela Secretaria da Fazenda, serão publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 54. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 4 de janeiro de 2021.

DECRETO N° 37492 Altera o Decreto Municipal n° 28696, de 31/03/2011, que regulamenta a Lei Municipal n° 6.793, de 28/ 12/2010, que trata do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais

conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto nos incisos I e II, do artigo 118, do Decreto Municipal nº 28696, de 31/03/2011, no que concerne aos sistemas de captação e de reuso de água da chuva;

Considerando que a Secretaria de Obras poderá contribuir com a Secretaria de Meio Ambiente nas avaliações e verificações referentes à implantação das medidas ambientais em questão; e

Considerando os estudos constantes no processo administrativo nº 27.664/2020;

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do § 2º, do artigo 118, do Decreto Municipal nº 28696, de 31/03/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 118. (...)

§ 2° (...)

I - Secretaria de Obras (SO): incisos I, II, III, IV, VI e VII;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37493

Dispõe sobre: "Revoga o Decreto Municipal nº 21144, de 27 de dezembro de 2000". GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta do processo administrativo nº 8890/1994;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 21144, de 27 de dezembro de 2000, que permitiu o uso, a título precário de bem público municipal, ao "Sr. José Carlos de Andrade".

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIAS

#### Em, 7 de janeiro de 2021. PORTARIA Nº 017/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: KAREN VANGELIS ALMEIDA SANTOS (CÓDIGO 47082) CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-370) SS **DATA:** 21.12.2020

2-NOME: KATIA DARBELLO DA SILVA (CÓDIGO 45801) CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (428-10) SS

**DATA:** 22.12.2020

3-NOME: LUIS ALBERTO RIBEIRO FROES JUNIOR (CÓDIGO 68399)

CARGO: MÉDICO (DERMATOLOGISTA) (462-1015) SS **DATA:** 04.01.2021

4-NOME: CLAUDIO MOISES BARBOZA ARAUJO (CÓDIGO 54223)

CARGO: ATENDENTE SUS (388-270) SS **DATA:** 08.01.2021

5-NOME: THIAGO QUEROZ (CÓDIGO 51737)

CARGO: MÉDICO (ULTRASSONOGRAFISTA) (462-714) SS DATA: 05.02.2021

6-NOME: PRISCILA CLEMENTE (CÓDIGO 58066) CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (359-521) SS **DATA:** 05.01.2021

7-NOME: JULIANA ARANHA PENHA (CÓDIGO 58518)

CARGO: PSICÓLOGO (494-131) SASP

**DATA:** 04.01.2021 8-NOME: SILVANA SOARES FREIRE LEITE (CÓDIGO 60502)

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (394-991) SS **DATA:** 06.01.2021 9-NOME: RODRIGO PINTO FARIA (CÓDIGO 60939)

CARGO: MÉDICO (ANESTESISTA) (462-1286) SS **DATA:** 06.01.2021 10-NOME: HELCIO PEDROSA BRITO (CÓDIGO 42501)

CARGO: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (462-887) SS01

DATA: 28.12.2020, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura.

para darem quitação à rescisão do contrato de trabalho.

PORTARIA Nº 018/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor Gilbeir Silva dos Santos Junior (código 66587), Assessor de Unidade (334-304), lotado na SH.

### PORTARIA Nº 019/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor Wesley Aparecido Ferreira (código 68441), Assessor de Unidade (334-344), lotado

## PORTARIA Nº 020/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora Carla Renata Marcelino (código 64820), Assessor de Unidade (334-57), lotado na

PORTARIA Nº 021/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora Ana Paula Santos Bispo (código 65041), Assessor de Unidade (334-150), lotado na SGE. **PORTARIA Nº 022/2021-GP** 

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, EXONERA a servidora Rita de Cassia de Camargo Moura (código 66024), Assessor de Gestão Pública

(559-318), lotado na SDAS. PORTARIA Nº 023/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora Vanessa Reis Di Bonito (código 69824), Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-32), lotado na CPDC.

#### **PORTARIA Nº 024/2021-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora Camila Fernanda Cassimiro (código 70066), Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-202), lotado na SDCETI.

PORTARIA Nº 025/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor Matheus Ferreira Faccini (código 64705), Diretor de Departamento (302-23), lotado na SO01.

#### PORTARIA Nº 026/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor André Gonçalves (código 65166), Diretor de Departamento (302-72), lotado na SM02.

PORTARIA Nº 027/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, EXONERA a pedido, a servidora Kátia Cristina Alves de Almeida Claro (código 65659), Subsecretário (345-2), lotado na SDHSIR.

#### PORTARIA Nº 028/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, o servidor Silvio Cesar Balzan Moreira (código 65036), Subsecretário (345-4), lotado na SDHSPD.

#### PORTARIA Nº 029/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município

EXONERA a pedido, o servidor José Grimaldo Santiago (código 69849), Subsecretário (345-9), lotado na SCSC.
PORTARIA Nº 030/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, a servidora Keity Cristina Rech Bauer (código 63837), Secretário Adjunto (303-15), lotado na SDAS.

### PORTARIA Nº 031/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, o servidor Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves (código 66923), Secretário Adjunto (303-10), lotado na SM.

#### PORTARIA Nº 032/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, o servidor José Carlos Santos Oliveira (código 66279), Secretário Adjunto (303-12),

lotado na SR.

#### PORTARIA Nº 033/2021-GP GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, EXONERA a pedido, o servidor Walid Mahmud Said Shuqair (código 64994), Secretário Municipal (304-

21), lotado na SDH. PORTARIA Nº 034/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, a servidora Alecsandra Dias (código 64580), Secretário Municipal (304-17), lotado na SR. PORTARIA Nº 035/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: SUELI RIZZUTTI (CÓDIGO 13306) FUNÇÃO: MÉDICO (5500-190) SS01

lotado na SM.

**DATA**: 29.12.2020 2-NOME: ANDREA OTTONI TEATINI SALLES ALDRIGHI (CÓDIGO 11223)

FUNÇÃO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500-24) SS01 DATA: 05.01.2021

3-NOME: MARIA ANTONIETA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 18645) FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-200) SS01

**DATA:** 05.01.2021

4-NOME: APARECIDO SOUZA SANTOS (CÓDIGO 19476) FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-173) SSP01

**DATA**: 06.01.2021 5-NOME: EDMUNDO FERREIRA DOS SANTOS (CÓDIGO 33529) FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-417) SS01

DATA: 06.01.2021, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para

darem quitação à rescisão do contrato de trabalho.

## **PORTARIA Nº 036/2021-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 052/2020-SS20,

DISPENSA a contar de 01.01.2021, do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, a servidora Andre Luis Barbosa Adriano (código 66717), Médico (a) de Família (Emergencial) (5876-1), lotada na SS, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

### **PORTARIA Nº 037/2021-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.900/2020-GP, que concedeu jornada especial de trabalho à servidora Vanderli Fatima Corbini (código 25978) PORTARIA N° 038/2021-GP

# GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 759/2020-GP, que nomeou a servidora Jeniffer Cristini de Barros

(código 58989), para ocupar o cargo de Subsecretário (345-5), lotado na SDHSPM. PORTARIA Nº 039/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 826/2020-GP, que delegou a servidora Regina Flavia Latini Puosso

### (código 6146), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de Secretário Municipal (304-12), PORTARIA Nº 040/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Ficam sustadas as Portarias de designação para cargos de Chefia abaixo relacionadas, face publicação da Lei Municipal nº 7.877/2020 de 21.12.2020:

PORTARIA APOSTILADA	SERVIDOR	CÓDIGO	LOTAÇÃO	DENOMINAÇÃO	
1.125/2017-GP	CLAUDIO LUJAN DE ARAUJO	45806	SGE06.01	Divisão Técnica de Suporte e Helpdesk	
335/2018-GP	MONICA CRISTINA DOS SANTOS SHINTAKU	45415	SGE06.01.01	Seção Administrativa de Suporte ao Usuário	
2.343/2018-GP	DERICK JOAQUIM GONCALVES MARTINS	59027	SGE06.01.02	Seção Técnica de Manutenção de Hardware	
1.125/2017-GP	GILSON DE SOUSA OLIVEIRA	48611	SGE06.01.03	Seção Administrativa de Triagem e Atendimento	
1.655/2018-GP	FERNANDO KIHARA	52915	SGE06.02	Divisão Técnica de Telecomunicações	
1.655/2018-GP	EDMIR GALINDO FERREIRA	54130	SGE06.02.01	Seção Técnica de Telefonia	
1.398/2017-GP	ANDERSON DE SOUZA BARBOSA	54052	SGE06.02.02	Seção Técnica de Redes	
1.125/2017-GP	ALEX BORGES DA SILVA	49599	SGE06.02.03	Seção Técnica de Infovia	
1.125/2017-GP	SHACHA DE MORAES UESSUGUI	19752	SGE06.03	Divisão Técnica de Gestão do Data Center	
1.125/2017-GP	ROBERT KAISER	45465	SGE06.03.01	Seção Técnica de Gestão dos Bancos de Dados	
1.125/2017-GP	RAFAEL NUNES DOS SANTOS	49518	SGE06.03.02	Seção Técnica de Segurança da Informação	
1.125/2017-GP	MARCELO GASPAR DUARTE	49571	SGE06.03.03	Seção Técnica de Backup da Informação	
1.173/2019-GP	ALBERTO DA SILVA	23716	SGE06.03.04	Seção Técnica de Administração de Servidor	
040/2020-GP	MARCELO DE OLIVEIRA VIEIRA	43633	SGE06.04	Divisão Técnica de Desenvolvimento	
1.785/2019-GP	MAYKO RODRIGUES RIBEIRO DA COSTA	56554	SGE06.04.01	Seção Técnica de Desenvolvimento e Manutenção d Sistemas	
1.125/2017-GP	ELTON CARLOS SANTOLIN	49943	SGE06.04.02	Seção Técnica de Aplicativos	

1 105 (0017 GP	CLATIDIO EIKI KANASHIBO	40507	CCE0C 04 02	Seção Técnica de Padronização, Novas Tecnologias
1.125/2017-GP	CLAUDIO EIKI KANASHIRO  ANDREA REGINA DE OLIVEIRA	49527	SGE06.04.03	e Internet
1.125/2017-GP	POLACHINI	22882	SGE06.04.04	Seção Técnica de Pesquisa e Análise Tecnológica
2.457/2018-GP	REGINALDO NEVES DA SILVA EDERSON GONCALVES DE	20746 49968	SGE06.04.05	Seção Técnica de Internet Seção Administrativa de Documentação e
1.173/2019-GP	OLIVEIRA ALEX AMORIM DO		SGE06.04.06	Padronização
947/2019-GP	NASCIMENTO	40263	SGE06.05	Divisão Técnica da Sala de Situações
1.125/2017-GP 335/2018-GP	ANDRÉ CAMARGO BIASOTTO ALEX FRANCO BARROCA	45100 59399	SGE06.05.01 SGE06.05.02	Seção Técnica de Apoio a Gestores Públicos Seção Técnica de Apoio ao Usuário
1.125/2017-GP	MARCIA REGINA CARDOSO SOARES DE LA CRUZ	43649	SGE06.05.03	Seção Técnica de Diagnóstico e Monitoramento de Políticas Públicas
1.125/2017-GP	MARCOS PEREIRA	52918	SGE06.06	Divisão Técnica de Geoprocessamento
217/2020-GP	DANILO OLIVEIRA DE GOES ROGERIO VILAS BOAS	61023	SGE06.06.01	Seção Técnica de Pesquisa e Geoprocessamento
1.125/2017-GP	ARANTES	43626	SGE06.06.02	Seção Técnica de Cartografia
1.125/2017-GP	FABIO DOS SANTOS SILVA	45434	SGE06.06.03	Seção Técnica de Acompanhamento e Normalização de Informações
124/2018-GP	CESAR AUGUSTO PRINCIPE	53316	SGE06.06.04	Seção Técnica de Produção e Manutenção de Dado
1.730/2020-GP	EDNILSON ANTÔNIO GARCIA	6360	SGE06.07	Georeferenciados  Divisão Administrativa de Suporte à Gestão
486/2020-GP	DANIEL FERMINO RIBEIRO	49787	SGE06.07.01	Seção Administrativa de Apoio a Compras e Licitações
1.652/2018-GP	CLAUDIA MARIA RICCI	49754	SGE06.07.02	Seção Administrativa de Gestão de Contratos
2.409/2018-GP	MINIE PETRELLA FIGUEIREDO SENO	55605	SGE06.08	Divisão Técnica de Gestão dos Núcleos da Informação
2.343/2018-GP	ANA XIMENES MARTINS	52943	SGE06.08.01	Seção Técnica de Apoio a Infraestrutura
1.366/2018-GP	FELLIPE DOMINGOS MAZZOLA MISERANI BELARDINO	57986	SGE06.08.02	Seção Técnica de Gestão do Cadastro de Pessoas
2.001/2018-GP	CLAUDEMIR RODRIGUES MONTEIRO DE OLIVEIRA	45413	SGE06.08.03	Seção Técnica de Cadastro de Territórios
1.940/2017-GP	FERNANDO AUGUSTO DO	49966	SGE06.08.04	Seção Técnica do Núcleo de Obras e Meio Ambiento
VIOLE 1/2/1777/75/A/A (9/2/A)	NASCIMENTO ANDREZA GONÇALVES DA	1907/00/00/00 1907/00/1907/	TOTAL CONTRACTOR DESCRIPTION OF THE PARTY OF	
1.125/2017-GP	SILVA	49600	SGE06.08.05	Seção Técnica do Núcleo da Saúde
1.125/2017-GP	LUIZ CLAYVAN BATISTA SARAIVA	49521	SGE06.08.06	Seção Técnica do Núcleo de Informação ao Cidadão
1.125/2017-GP	ROGER SIQUEIRA INACIO	50496	SGE06.08.07	Seção Técnica do Núcleo da Educação
1.125/2017-GP	ROSANA MILAT GOMES DIAZ	33683	SGE06.08.08	Seção Técnica do Núcleo de Desenvolvimento e Finanças
1.125/2017-GP	MILTON ALVES DA SILVA	55720	SGE06.09	Divisão Administrativa de Novos Produtos
2.343/2018-GP	ALEXANDRE SALLES LAURA MARIA DA SILVA	45397	SGE06.10	Divisão Administrativa de Relações Institucional
1.125/2017-GP	MATOS	9655 28517	SSP00.03	Divisão Técnica de Planejamento
1.570/2019-GP 1.822/2020-GP	LUCIANE SIQUEIRA ADRIANA PRANA	14788	SSP00.03.01 SSP00.03.02	Seção Técnica de Planejamento Seção Técnica de Informações Gerenciais
2.269/2020-GP	TANIA ROBERTA DA SILVA	53314	SSP00.04	Divisão Técnica de Orçamento e Gestão
1.125/2017-GP	FRANCISCO ROLDAN GONÇALVES	27967	SSP00.04.01	Seção Técnica de Controle Orçamentário
1.002/2017-GP	ADRIANA MIRIAN DE LIMA SANTOS	21689	SSP00.04.01.01	Setor de Controles Financeiros
118/2019-GP	ELIANE SABINO ROCHA	55723	SSP00.04.02	Seção Técnica de Desenvolvimento e Gestão de
1.140/2020-GP	GILBERTO EVANGELISTA	38710	SSP00.04.02.01	Pessoas Setor de Recursos Humanos
2.269/2020-GP	AMANDA CAROLINE FERREIRA	59316	SSP00.04.03	Seção Técnica de Compras
1.835/2019-GP	LIMA	550 NG 1050	CCD00.04.04	Seção Administrativa de Gestão de Bens e
1.835/2019-GP	AUGUSTO LUCIANO DOS REIS PAULO SERGIO OLIVEIRA DA	21939	SSP00.04.04	Documentos
2.106/2020-GP	SILVA	8874	SSP00.04.04.01	Setor Administrativo de Expediente
2.321/2020-GP	ED EMERSON ALEXANDRE DOS SANTOS	35161	SSP00.05	Divisão Técnica de Coordenação dos Serviços Descentralizados
1.962/2020-GP	LUIS FERREIRA DE MACENA	49377	SSP01.00.02	Seção Técnica de Planejamento e Gestão
2.290/2019-GP	MARLI MARLEI MARCHETTI EMANUEL FRANCISCO ROQUE	56568	SSP01.00.02.01	Setor Administrativo de Expediente  Divisão Administrativa de Controles
2.038/2020-GP	DE TOLEDO	22133	SSP01.04	Administrativos e Financeiros
1.962/2020-GP	FERNANDO ALONSO	34687	SSP01.04.01	Seção Técnica de Controles Orçamentários e Financeiros
2.365/2017-GP	ERIVALDO SANTANA DOS SANTOS	52719	SSP01.04.01.01	Setor de Controles de Compras
1.962/2020-GP	ROSILENE HENRIQUE GOMES	10245	SSP01.04.01.02	Setor de Controles Financeiros
1.058/2018-GP	DA SILVA JUNIOR MARCOS DA SILVA	53668	SSP01.04.01.03	Setor de Custos e Almoxarifado
1.125/2017-GP	CARLO ROBERTO VERTEMATI	45396	SSP01.04.02	Seção Técnica de Informações Gerenciais
869/2017-GP	JOSE MAURICIO PEREIRA JUNIOR	53978	SSP01.04.02.01	Setor de Suporte e Logística
1.962/2020-GP	WAGNER TADEU GRANDEZZI	30760	SSP01.05	Divisão Administrativa de Atendimento e Serviço
1.962/2020-GP	JEOVANE ELIAS DA COSTA JUNIOR	30759	SSP01.05.01	Seção Administrativa de Atendimento S. J. Batista e S. J. Tadeu
184/2014-DRA	RONALDO DO AMARAL	43469	SSP01.05.01.01	Setor de Inumação, Exumação e Limpeza S. J.
2.208/2019-GP	SANTOS CESAR PEREIRA ALVES	12061	SSP01.05.01.02	Batista Setor de Inumação, Exumação e Limpeza S. J. Tade
1.879/2019-GP	MARCOS MARCELO FERREIRA	27969	SSP01.05.01.03	Setor de Atendimento Agência Central
1.962/2020-GP	FRANCISCO CRISTIANO LESSA LOPES	34928	SSP01.05.02	Seção Administrativa de Atendimento Campo Santo
1.545/2020-GP	ROMILDO APARECIDO	53741	SSP01.05.02.01	Setor de Inumação, Exumação Campo Santo
2.284/2018-GP	FERREIRA PAULO CEZAR DOS SANTOS	48486	SSP01.05.02.02	Setor de Conservação e Limpeza Campo Santo
2.106/2020-GP	ELIAS JACINTO DE OLIVEIRA	19741	SSP01.05.03	Seção Administrativa de Atendimento Bonsucesso Setor de Inumação, Conservação e Limpeza
1.210/2017-GP	EDSON DE MORAES	19133	SSP01.05.03.01	Bonsucesso
035/2018-GP	JOSE AMILTON BARBOSA DOS SANTOS	54109	SSP01.05.04	Seção Administrativa de Remoção e Transporte
1.725/2017-GP	ALBERTO MARIO ROJO	27968	SSP01.06	Divisão Administrativa de Manutenção Cemiteria
1.067/2020-GP		27974		e Predial Seção Administrativa de Manutenção Cemiterial e
	GLAUCYO CARLOS DA SILVA		SSP01.06.01	Predial
1.320/2020-GP 1.880/2019-GP	CLEOTON SOUZA COUTINHO ANTONIO CARLOS SANTOS	55557 52351	SSP01.06.01.01 SSP01.06.01.02	Setor de Manutenção Cemiterial Setor de Manutenção Predial
1.962/2020-GP 1.125/2017-GP	EVERALDO DA CRUZ SUELI ARANTES DA SILVA	28667 18424	SSP01.06.02 SSP02.00.01	Seção Técnica de Acompanhamento de Projetos Seção Administrativa de Expediente
1.125/2017-GP 1.859/2019-GP	MARTA KUMUCHIAN BRAGA	8156	SSP02.00.01 SSP02.07	Divisão Técnica de Resíduos da Construção e
82 94 INVESTIGATION STATES	MARINA DE JESUS FREITAS	033309079003	SCHOOL PORTOGER	Demolição
2.042/2019-GP	RODRIGUES	53585	SSP02.07.01	Seção Técnica de Controle dos PEVs
754/2018-GP	MANOEL JOAO PEREIRA DA SILVA	52329	SSP02.07.01.01	Setor de Apoio dos PEVs I
1.568/2020-GP	ALEXANDRE VIEIRA DO	52461	SSP02.07.01.02	Setor de Apoio dos PEVs II
A DALINES AND RESIDENCE MARKET NAME OF THE	NASCIMENTO MARCOS DOS SANTOS		EXCEPT CONTRACTOR CONTRACTOR	
2.449/2019-GP	FERREIRA GOMES	52319	SSP02.07.02	Seção Técnica de Manutenção de PEVs
1.812/2017-GP	VANDERLEI HONORIO DA SILVA	52763	SSP02.07.02.01	Setor de Manutenção de PEVs
612/2018-GP	KARLA SIMONE DE LIMA	49267	SSP02.08	Divisão Técnica de Coleta Seletiva de Resíduos
	AGAINTE AGUS VAST. OF INDEAS PROATROADES AGUS AGUS AGUS AGUS AGUS AGUS AGUS AGU		Letter the superintension and	Recicláveis Seção Técnica de Coleta Seletiva de Resíduos
612/2018-GP	JACKSON ASSIS ARGOLO	54287	SSP02.08.01	Recicláveis
367/2011-DRA	ELCIO DE QUADROS	43700	SSP02.08.01.01	Setor de Apoio a Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis
A WEST SERVICE AND ADDRESS	LARISSA FERREIRA CRAVEIRO FREITAS	40015	SSP02.08.02	Seção Técnica de Operação de Unidades de Triage de Resíduos Recicláveis
1.125/2017-GP			1	
		42737	SSP02.08.02.01	Setor de Controle de Unidades de Triagem de
1.125/2017-GP 118/2019-GP 2.270/2020-GP	PAULO BELISARIO NEIVA  JOILDO SILVA SOUZA	42737 57403	SSP02.08.02.01 SSP02.08.03	Setor de Controle de Unidades de Triagem de Resíduos Recicláveis Seção Técnica de Organização de Cooperativas de

1.859/2019-GP	CARLA CAROLINE TAVARES SA	61245	SSP02.09	Divisão Técnica de Tratamento e Destinação Fina de Resíduos
2.449/2019-GP	ALEX ROSADO DIAS	34729	SSP02.09.01	Seção Técnica de Destinação Final de Resíduos Domiciliar e Resíduo de Serviço de Saúde
2.297/2017-GP	GILCA GOMES CARVALHO DE SOUZA	59360	SSP02.09.01.01	Setor de Fiscalização e Pesagem I
2.107/2020-GP	EDSON AGNALDO CICERO CALEGARE	60309	SSP02.09.01.02	Setor de Fiscalização e Pesagem II
352/2020-GP	CARLOS EDUARDO DA SILVA NOGUEIRA	55555	SSP02.09.01.03	Setor de Fiscalização e Pesagem III
2.639/2019-GP	CLEOMAR CAVALCANTE LUZ	40598	SSP02.09.01.04	Setor de Fiscalização e Pesagem IV
1.305/2020-GP	HUGO MEDEIROS MARTINS	66769	SSP02.09.01.05	Setor de Fiscalização e Pesagem V
1.976/2017-GP	ANA PAULA TESTAI DOS SANTOS	19036	SSP02.09.02	Seção Técnica de Tratamento e Transbordo de Resíduos
1.976/2017-GP	MACE MANOEL DOS SANTOS	52927	SSP02.09.02.01	Setor de Apoio às Unidades de Tratamento e Transbordo de Resíduos I
066/2018-GP	FABIO TEIXEIRA DE SOUZA	58569	SSP02.09.02.02	Setor de Apoio às Unidades de Tratamento e Transbordo de Resíduos II
066/2018-GP	SIMONE DE ARAUJO SILVA	44370	SSP02.09.03	Seção Técnica de Compostagem de Resíduos Domiciliares
1.464/2017-GP	CELI APARECIDA PEREIRA	55395	SSP02.10	Divisão Técnica de Educação Ambiental
1.464/2017-GP	CLAUDIA REGINA DE CASTRO	19081	SSP02.10.01	Seção Técnica de Educação Ambiental
2.000/2019-GP	MARIA APARECIDA MENDES FRANCISCO	22402	SSP02.10.01.01	Setor de Educação Ambiental
1.249/2020-GP	CRISTINA MARIA DO NASCIMENTO	34703	SSP02.11	Divisão Administrativa de Fiscalização
1.961/2020-GP	ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA	50412	SSP02.11.01	Seção Administrativa de Fiscalização de Resíduos Domiciliares e Resíduos de Serviços de Saúde
1.348/2020-GP	REGINA TAVARES DE MENESES	58051	SSP02.11.02	Seção Administrativa de Fiscalização de Resíduos d Construção e Demolição
1.859/2019-GP	SUZAN SOUZA DA SILVA	47467	SSP02.12	Divisão Técnica de Coleta de Resíduos
352/2020-GP	MARIA SUELY DOS SANTOS CALADO	28425	SSP02.12.01	Seção Técnica de Coleta de Resíduos Domiciliares e Resíduos de Serviços da Saúde
1.569/2020-GP	FEDERICO JOSE GARCIA VARELA	53143	SSP02.12.01.01	Setor de Apoio a Coleta de Resíduos Domiciliares
185/2012-DRA	VALDECI DIAS FERREIRA	17719	SSP02.12.01.02	Setor de Coleta de Resíduos de Serviços da Saúde
074/2020-GP	ALEXANDRE GARRIDO AUGUSTO	47500	SSP02.13	Divisão Técnica de Mobilização Social
1.959/2018-GP	JONATHAS DURAES JUNIOR	41142	SSP02.13.01	Seção Técnica de Mobilização Social
2.269/2020-GP	FABIANA LOPES DE OLIVEIRA	59117	SSP02.13.01.01	Setor de Mobilização Social
2.269/2020-GP	ARIANE DOS SANTOS LEAL	58468	SSP03.00.01	Seção de Apoio Administrativo
1.569/2020-GP	REINALDO CRUZ LIMA	51008	SSP03.01	Divisão Técnica de Planejamento e Gestão
1.878/2018-GP	EUNICE DE ARAUJO LIMA	30224	SSP03.01.01	Seção Técnica de Estrutura e Gestão de Pessoas
1.878/2018-GP 1.835/2019-GP	GISISBEL DA SILVA CABRAL ANDERSON FERNANDES CRUZ	58765 35041	SSP03.01.01.01 SSP03.01.02	Setor de Controle de Frotas Seção Técnica de Planejamento e Gerenciamento d
1.976/2017-GP	RICARDO GARCIA DE SOUZA	52316	SSP03.01.02.01	Informações Setor de Apoio à Tecnologia de Informação
1.962/2020-GP	ALEXANDRE APARECIDO DO PRADO	28602	SSP03.02	Divisão Administrativa de Suprimento de Obras
287/2018-GP	MARCOS BATISTA DA MATTA	28791	SSP03.02.01	Seção Administrativa de Gestão e Estoque
2.206/2019-GP	MARCOS PAULO DE LIMA	20115	SSP03.02.01.01	Setor de Controle de Estoque
1.058/2018-GP	WAGNER DA ROCHA	50885	SSP03.02.02	Seção Administrativa de Almoxarifado
2.165/2017-GP	CARLOS GABRIEL DA SILVA	48637	SSP03.02.02.01	Setor de Recebimento e Distribuição
2.449/2019-GP	MARCOS ANTONIO DE CASTRO	45211	SSP03.02.02.02	Setor de Almoxarifado
1.202/2019-GP	CLAYTON CARLOS DA SILVA	28629	SSP03.07	Divisão Técnica do Projeto Mãos à Obra
921/2019-GP	LUIS CARLOS ALVES	42916	SSP03.07.01	Seção Técnica de Planejamento de Projetos e Açõe: de Manutenção
1.764/2019-GP	PAULO BENEDITO DO NASCIMENTO SANTOS	40301	SSP03.07.01.01	Setor Operacional I
2.106/2020-GP	OIAMA MARTINS	46234	SSP03.07.01.02	Setor Operacional II
400/2020-GP	MARCONE LUIZ DE OLIVEIRA	53047	SSP03.07.01.03	Setor Operacional III
1.187/2017-GP	BRAULIO CESAR DOS SANTOS	56732	SSP03.08	Divisão Técnica de Apoio às Regionais
1.878/2018-GP	MARCIO FURLAN DE MORAES	11432	SSP03.08.01	Seção Técnica de Supervisão das Regionais
1.766/2017-GP	ANTONIO MARQUES DA SILVA	52786	SSP03.08.01.01	Setor Operacional de Apoio
1.654/2020-GP	JOAO RIBEIRO	58936	SSP03.08.01.02	Setor Operacional de Programação
1.187/2017-GP	RICARDO DOS SANTOS	53052	SSP03.08.02	Seção Técnica de Acompanhamento e Controle
2.297/2017-GP	HAROLDO CAVALCANTE DE AQUINO	40247	SSP03.08.02.01	Setor Operacional de Controle
1.878/2018-GP	SAMUEL GONCALVES RIBEIRO	56060	SSP03.08.02.02	Setor de Apoio Administrativo
2.260/2017-GP	CARLOS ALBERTO XAVIER	38542	SSP11.00.01	Seção Técnica dos Serviços Descentralizados -VIII
2.042/2019-GP	KELLY CRISTINA GOMES	48377	SSP11.00.01.01	Setor Operacional - VIII

### PORTARIA Nº 041/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do

memorando nº 332/2020-SSP,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1- Wagner Ronaldo dos Santos Fernandes (código 52467) (484);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-545), lotada na SSP04.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Marcos Roberto de Souza, sustando-se a Portaria nº 1.858/2019-GP.

2- Gilberto Evangelista (código 38710) (5961);

Para: Supervisão de Setor (277-505), lotada na SSP04.00.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Marcos Roberto de Souza, sustando-se a Portaria nº 1.858/2019-GP.

Decorrência: sustação da designação de Wagner Ronaldo dos Santos Fernandes.
PORTARIA Nº 042/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 332/2020-SSP,

**DESIGNA** os servidores abaixo, para as seguintes funções, em vagas instituídas pela Lei Municipal nº 7.877/2020, lotados conforme segue:

1- Eliane Sabino Rocha (código 55723) (383);

Para: Chefe de Seção Técnica (352), SSP00.01.01;
2- Adriana Mirian de Lima Santos (código 21689) (396);
Para: Supervisão de Setor (277), SSP00.00.01.01;
3- Jackson Assis Argolo (código 54287) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352), SSP00.00.02; 4- Samuel Gonçalves Ribeiro (código 56060) (384); Para: Supervisão de Setor (277), SSP00.06.00.01;

Fara: Supervisão de Setol (277), 3570.00.00.00.00.00.50.55-Luis Ferreira de Macena (código 49377) (369); Para: Chefe de Seção Técnica (352), SSP01.00.03; 6- Marli Marlei Marchetti (código 56568) (396); Para: Supervisão de Setor (277), SSP01.00.03.01;

7- Carlos Roberto Vertemati (código 45396) (369); Para: Chefe de Seção Técnica (352), SSP01.00.04;

Para: Chefe de Seção Tecnica (352), SSP01.00.04;
8- Rosilene Henrique Gomes da Silva (código 10245) (5961);
Para: Supervisão de Setor (277), SSP01.00.04.01;
9- Emanuel Francisco Roque de Toledo (código 22133) (187);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350), SSP01.07;
10- Fernando Alonso (código 34687) (396);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SSP01.07.01;
11- Junior Margos da Silva (código 53688) (306);

11- Junior Marcos da Silva (código 53668) (396); Para: Supervisão de Setor (277), SSP01.07.01.01; 12- Alexandre Aparecido do Prado (código 28602) (367);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351), SSP01.08;

Para: Chere de Divisao Administrativa (301), 301 31.30, 13- Wagner Tadeu Grandezzi (código 30760) (369); Para: Chefe de Seção Administrativa (353), SSP01.08.01; 14- Cesar Pereira Alves (código 12061) (369); Para: Supervisão de Setor (277), SSP01.08.01.01; 15- Espaisas Cristiano Lessa Lones (código 34928) (369);

Para: Supervisao de Setor (277), SSP01.08.01.01;
15- Francisco Cristiano Lessa Lopes (código 34928) (369);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353), SSP01.08.02;
16- Glaucyo Carlos da Silva (código 27974) (371);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353), SSP01.08.03;
17- Marcos Marcelo Ferreira (código 27969) (371);
Para: Supervisão de Setor (277), SSP01.08.03.01;
18- Romildo Aparecido Ferreira (código 23744) (371);

18- Romildo Aparecido Ferreira (código 53741) (371);

Para: Supervisão de Setor (277), SSP01.08.03.02; 19- Paulo Cezar dos Santos (código 48486) (396);

Para: Supervisão de Setor (277), SSP01.08.03.03;

```
20- Elias Jacinto de Oliveira (código 19741) (371)
 Para: Chefe de Seção Administrativa (353), SSP01.08.04;
21- Ronaldo do Amaral Santos (código 43469) (371);
Para: Supervisão de Setor (277), SSP01.08.04.01;
22- Adelson Bezerra Bila (código 43421) (371);
Para: Supervisão de Setor (277), SSP01.08.04.02;
 23- Jeovane Elias da Costa Junior (código 30759) (369);
 Para: Chefe de Seção Administrativa (353), SSP01.08.05;
 24- Jose Mauricio Pereira Junior (código 53978) (468);
 Para: Supervisão de Setor (277), SSP01.08.05.01;
25- Edson de Moraes (código 19133) (396);
Para: Supervisão de Setor (277), SSP01.08.05.02;
26- Alberto Mario Rojo (código 27968) (5956);
Para: Chefe de Divisão Administrativa (351), SSP01.09;
27- Everaldo da Cruz (código 28667) (396);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353), SSP01.09.01;
 28- Cleoton Souza Coutinho (código 55557) (484);
 Para: Supervisão de Setor (277), SSP01.09.01.01;
29- Antonio Carlos Santos (código 52351) (484);
Para: Supervisão de Setor (277), SSP01.09.01.02;
 30- Sueli Arantes da Silva (código 18424) (5961);
 Para: Chefe de Seção Administrativa (353), SSP02.00.02;
31- Marta Kumuchian Braga (código 8156) (5939);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350), SSP02.14;
32- Marina de Jesus Freitas Rodrigues (código 53585) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SSP02.14.01;
 33- Manoel João Pereira da Silva (código 52329) (396);
 Para: Supervisão de Setor (277), SSP02.14.01.01
 34- Alexandre Vieira do Nascimento (código 52461) (396);
 Para: Supervisão de Setor (277), SSP02.14.01.02;
 35- Vanderlei Honório da Silva (código 52763) (5961);
Para: Supervisão de Setor (277), SSP02.14.01.03;
36- Valdeci Dias Ferreira (código 17719) (396);
Para: Supervisão de Setor (277), SSP02.14.01.04;
37- Marcos dos Santos Ferreira Gomes (código 52319) (396);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353), SSP02.14.02;
38- Federico Jose Garcia Varela (código 53143) (396);
Para: Supervisão de Setor (277), SSP02.14.02.01;
 39- Karla Simone de Lima (código 49267) (391);
 Para: Chefe de Divisão Técnica (350), SSP02.15;
 40- Larissa Ferreira Craveiro Freitas (código 40015) (364);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SSP02.15.01;
41- Regina Tavares de Meneses (código 58051) (388);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353), SSP02.15.02;
42- Antonio Marques da Silva (código 52786) (5961);
Para: Supervisão de Setor (277), SSP02.15.02.01;
 43- Joildo Silva Souza (código 57403) (485);
 Para: Chefe de Seção Técnica (352), SSP02.15.03;
 44- Carla Caroline Tavares de Sá (código 61245) (431);
 Para: Chefe de Divisão Técnica (350), SSP02.16;
 45- Jonathas Duraes Junior (código 41142) (5892);
 Para: Chefe de Seção Técnica (352), SSP02.16.01;
46- Fabio Teixeira de Souza (código 58569) (396);
Para: Supervisão de Setor (277), SSP02.16.01.01;
47- Alex Rosado Dias (código 34729) (396);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SSP02.16.02;
48- Ricardo Garcia de Souza (código 52316) (396);
 Para: Supervisão de Setor (277), SSP02.16.02.01;
 49- Carlos Eduardo da Silva Nogueira (código 55555) (396);
 Para: Supervisão de Setor (277), SSP02.16.02.02;
50- Edson Aguinaldo Cícero Calegare (código 60309) (414);
Para: Supervisão de Setor (277), SSP02.16.02.03; 51- Hugo Medeiros Martins (código 66769) (396); Para: Supervisão de Setor (277), SSP02.16.02.04; 52- Luciane Siqueira (código 28517) (460); Para: Chefe de Seção Técnica (352), SSP02.16.03; 52- Marco Marcol de Sentos (código 5202) (484)
53- Mace Manoel dos Santos (código 52927) (484);
Para: Supervisão de Setor (277), SSP02.16.03.01;
 54- Elcio de Quadros (código 43700) (396);
 Para: Supervisão de Setor (277), SSP02.16.03.02;
 55- Paulo Belisario Neiva (código 42737) (396);
 Para: Supervisão de Setor (277), SSP02.16.03.03;
56- Cristina Maria do Nascimento (código 34703) (5961);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350), SSP02.17;
57- Augusto Luciano dos Reis (código 21939) (396);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SSP02.17.01;
58- Rosangela Rodrigues de Almeida (código 50412) (384);
 Para: Chefe de Seção Técnica (352), SSP02.17.02;
59- Suzan Souza da Silva (código 47467) (384);
 Para: Chefe de Divisão Técnica (350), SSP02.18;
 60- Maria Suely dos Santos Calado (código 28425) (396);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SSP02.18.01; 61- Kelly Cristina Gomes (código 48377) (396); Para: Supervisão de Setor (277), SSP02.18.01.01; 62- Gilca Gomes Carvalho de Souza (código 59360) (384); Para: Supervisão de Setor (277), SSP02.18.01.02; 63- Alexandre Garrido Augusto (código 47500) (384); Para: Chefe de Divisão Técnica (350), SSP02.19; 64- Fabiana Lopes de Oliveira (código 59117) (359); Para: Chefe de Seção Administrativa (353), SSP02.19.01.
 Para: Chefe de Seção Administrativa (353), SSP02.19.01;
 65- Celi Aparecida Pereira (código 55395) (396);
 Para: Chefe de Divisão Técnica (350), SSP02.20;
66- Simone de Araujo Lopes (código 44370) (359);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SSP02.20.01;
                                                                                    go 60233) (384);
 67- Maria da Gloria Dantas de Araujo Santos (cód
Para: Chefe de Seção Administrativa (353), SSP02.20.02; 68- Ariane dos Santos Leal (código 58468) (384);
 Para: Chefe de Seção Administrativa (353), SSP03.00.02;
 69- Clayton Carlos da Silva (código 28629) (404);
 Para: Chefe de Divisão Técnica (350), SSP03.09;
 70- Marcos Roberto de Souza (código 42921) (396);
 Para: Chefe de Seção Técnica (352), SSP03.09.01, sustando-se a Portaria nº 1.491/2020-GP;
 71- Marcone Luiz de Oliveira (código 53047) (5961);
 Para: Supervisão de Setor (277), SSP03.09.01.01;
72- Paulo Benedito do Nascimento Santos (código 40301) (404);
Para: Supervisão de Setor (277), SSP03.09.01.02;
 73- Marcos Antonio de Castro (código 45211) (505);
 Para: Supervisão de Setor (277), SSP03.09.01.03;
 74- Braulio Cesar dos Santos (código 56732) (432);
 Para: Chefe de Divisão Técnica (350), SSP03.10;
 75- Marcio Furlan de Moraes (código 11432) (396);
 Para: Chefe de Seção Técnica (352), SSP03.10.01;
76- Oiama Martins (código 46234) (396);
Para: Supervisão de Setor (277), SSP03.10.01.01;
77- Ricardo dos Santos (código 53052) (484);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SSP03.10.02;
78- Carlos Gabriel da Silva (código 48637) (484);
Para: Supervisão de Setor (277), SSP03.10.02.01;
 79- Ana Paula Testai dos Santos (código 19036) (417);
 Para: Chefe de Seção Técnica (352), SSP12.04.01;
 80- Reinaldo Cruz Lima (código 51008) (368);
 Para: Chefe de Divisão Técnica (350), SSP12.01;
 81- Marcos Batista da Matta (código 28791) (376);
 Para: Chefe de Seção Administrativa (353), SSP12.01.01;
82- Marcos Paulo de Lima (código 20115) (396);
Para: Supervisão de Setor (277), SSP12.01.01.01;
```

```
83- João Ribeiro (código 58936) (396);
Para: Supervisão de Setor (277), SSP12.01.01.02;
84- Adriana Prana (código 14788) (439);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SSP12.01.02;
85- Tânia Roberta da Silva (código 53314) (396);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350), SSP12.02
86- Francisco Roldan Gonçalves (código 27967) (371);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SSP12.02.01
87- Amanda Caroline Ferreira Lima (código 59316) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SSP12.02.02;
88- Lucas Alves Ferreira (código 13383) (187);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350), SSP12.03;
89- Eunice de Araujo Lima (código 30224) (391);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SSP12.03.01;
90- Gisisbel da Silva Cabral (código 58765) (384);
Para: Supervisão de Setor (277), SSP12.03.01.01;
91- Paulo Sergio Oliveira da Silva (código 8874) (5961);
Para: Supervisão de Setor (277), SSP12.03.02.01
92- Anderson Fernandes Cruz (código 35041) (371);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SSP12.03.03;
93- Luis Carlos Alves (código 42916) (396);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SSP12.03.04;
94- Wagner da Rocha (código 50885) (396);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353), SSP12.03.05;
95- Laura Maria da Silva Matos (código 9655) (5942);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350), SSP12.04;
                                                        PORTARIA Nº 043/2021-GP
GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do
memorando nº 220/2020-SGE06,
DESIGNA os servidores abaixo, para as seguintes funções, em vagas instituídas pela Lei Municipal nº 7.877/
2020, lotados conforme segue:
1 - Claudio Lujan de Araujo (código 45806) (5924);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350), SGE06.11;
2 - Derick Joaquim Gonçalves Martins (código 59027) (372);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SGE06.11.01;
3 - Fernando Kihara (código 52915) (378);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350), SGE06.12;
4 - Anderson de Souza Barbosa (código 54052) (371);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SGE06.12.01;
Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº
5 - Claudemir Rodrigues Monteiro de Oliveira (código 45413) (378);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SGE06.12.02;
6 – Edmir Galindo Ferreira (código 54130) (5943);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SGE06.12.03;
 7 - Shacha de Moraes Uessugui (código 19752) (378);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350), SGE06.13;
8 - Robert Kaiser (código 45465) (522);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SGE06.13.01;
9 - Rafael Nunes dos Santos (código 49518) (378);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SGE06.13.02;
10 - Marcelo Gaspar Duarte (código 49571) (522);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SGE06.13.03;
11 - Alex Borges da Silva (código 49599) (522);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SGE06.13.04;
12 - Alex Franco Barroca (código 59399) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SGE06.13.05;
13 - Roger Siqueira Inacio (código 50496) (522);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SGE06.13.06;
14 - Ederson Gonçalves de Oliveira (código 49968) (378);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353), SGE06.13.07;
15 - Fabio dos Santos Silva (código 45434) (522);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SGE06.13.08;
16 - Alberto da Silva (código 23716) (187);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SGE06.13.09;
17 - Marcelo de Oliveira (código 43633) (378);
17 - Marcelo de Oliveira Vieira (código 43633) (378);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350), SGE06.14;
18 - Mayko Rodrigues Ribeiro da Costa (código 56554) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SGE06.14.01;
Para: Chefe de Seção Técnica (352), 3GL0.14.01,
19 - Elton Carlos Santolin (código 49943) (522);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SGE06.14.02;
20 - Andreza Gonçalves da Silva (código 49600) (378);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SGE06.14.03;
21 - Andrea Regina de Oliveira Polachini (código 22882) (187);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SGE06.14.04;
22 - Fellipe Domingos Mazzola Miserani Belardino (código 57986) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SGE06.14.05;
23 - Daniel Fermino Ribeiro (código 49787) (378)
Para: Chefe de Seção Administrativa (353), SGE06.14.06;
24 – Danilo Oliveira de Goes (código 61023) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SGE06.14.07;
25 – Luiz Clayvan Batista Saraiva (código 49521) (378);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SGE06.14.08;
26 – Alex Amorim do Nascimento (código 40263) (378);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350), SGE06.15;
27 - Claudia Maria Ricci (código 49754) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SGE06.15.01;
28 - Fernando Augusto do Nascimento (código 49966) (378);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353), SGE06.15.02;
29 - Marcos Pereira (código 52918) (378);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350), SGE06.16;
30 - Marcia Regina Cardoso Soares de La Cruz (código 43649) (378);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SGE06.16.01;
31 - Rogerio Vilas Boas Arantes (código 43626) (378);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SGE06.16.02;
32 - Ana Ximenes Martins (código 52943) (378);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SGE06.16.03;
33 - Cesar Augusto Principe (código 53316) (378);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SGE06.16.04
34 - Minie Petrella Figueiredo Seno (código 55605) (396);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350), SGE06.17;
35 - Reginaldo Neves da Silva (código 20746) (396);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SGE06.17.01;
36 - Rosana Milat Gomes Diaz (código 33683) (5939);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SGE06.17.02;
37 - Claudio Eiki Kanashiro (código 49527) (522);
Para: Chefe de Divisão Administrativa (351), SGE06.18;
38 - Gilson de Sousa Oliveira (código 48611) (522);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353), SGE06.18.01;
39 - Milton Alves da Silva (código 55720) (5961);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353), SGE06.18.02;
40 - Monica Cristina dos Santos Shintaku (código 45415) (378);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353), SGE06.18.03;
41 - Alexandre Salles (código 45397) (522);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350), SGE06.19;
42 - Andre Camargo Biasotto (código 45100) (378);
Para: Chefe de Seção Técnica (352), SGE06.19.01;
                                                        PORTARIA Nº 044/2021-GP
GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do
memorando nº 80/2020-SGE02.
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Robson da Silva (código 31866) (522);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-247), SGE02.06.01;
```

Decorrência: sustação da designação de Lyege Nanmy Inoue, sustando-se a Portaria nº 583/2020-GP.

2 - Lyege Nanmy Inoue (código 66346) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-534), SGE02.06.02.02;

Decorrência: sustação da designação de Robson da Silva, sustando-se a Portaria nº 1.126/2020-GP.

**PORTARIA Nº 045/2021-GP** GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Sr. Thiago de Lima Neves - CPF 416.852.978-97;

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-67), lotado na SDU03;

Vaga: exoneração de Alex Mendes Nepomuceno

**PORTARIA Nº 046/2021-GP** 

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Servidor(a): Paulo Roberto Cecchinato Filho (código 66748);

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-23), lotado na SO01;

Vaga: exoneração de Matheus Ferreira Faccini, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 047/2021-GP** 

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Servidor(a): Alex Mendes Nepomuceno (código 66742); Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-72), lotado na SM02; Vaga: exoneração de André Gonçalves, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.
PORTARIA Nº 048/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município

NOMEIA Sr. Anderson da Silva Guimarães - RG 29584902-2 CPF 304.095.108-40; Para o cargo em comissão: Subsecretário (345-2), lotado na SDHSIR; Vaga: exoneração de Kátia Cristina Alves de Almeida Claro.

PORTARIA Nº 049/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA** 

Sr. Ana Maria de Oliveira Marques - RG 161807446 - CPF 090.522.578-33;

Para o cargo em comissão: Subsecretário (345-4), lotado na SDHSPD;

Vaga: exoneração de Silvio Cesar Balzan Moreira.

PORTARIA Nº 050/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** 

Sr. Vera Lucia Evangelista de Souza - RG 195529996 - CPF 107.215.958-98; Para o cargo em comissão: Subsecretário (345-5), lotado na SDHSPM;

Vaga: sustação do comissionamento de Jeniffer Cristini de Barros. PORTARIA Nº 051/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, NOMEIA

Sr. Carlos Eduardo Barreto – RG 33.518.860 CPF 304.362.878-03; Para o cargo em comissão: Subsecretário (345-1), lotado na SGMSAI; Vaga: exoneração de Bruno Moreira Gersosimo.

PORTARIA Nº 052/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA. Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Sr. Devanir Cavalcante de Lima - RG 28.889.353-0 CPF 276.330.358-70; Para o cargo em comissão: Subsecretário (345-9), lotado na SCSC;

Vaga: exoneração de José Grimaldo Santiago

**PORTARIA Nº 053/2021-GP** 

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, NOMEIA

Servidor(a): Jurandir Pereira (código 70309);

Para o cargo em comissão: Secretário Adjunto (303-1), lotado na SO; Vaga: exoneração de Paulo Roberto Cecchinato Filho, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 054/2021-GP** 

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, NOMEIA GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Sr. Acacio Boaventura Portella Filho - RG 20.554.261 CPF 078.434.958-43;

Para o cargo em comissão: Secretário Adjunto (303-12), lotado na SR;

Vaga: exoneração de José Carlos Santos Oliveira PORTARIA Nº 055/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** 

Sr. Sergio Luis da Silva - RG 24.128.460 CPF 145.381.668-20;

Para o cargo em comissão: Secretário Adjunto (303-10), lotado na SM;

Vaga: exoneração de Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves.

PORTARIA Nº 056/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, NOMEIA

Sr. Alex Cardoso de Lima - RG 48638108 CPF 402.951.638-60;

Para o cargo em comissão: Secretário Adjunto (303-15), lotado na SDAS; Vaga: exoneração de Keity Cristina Rech Bauer

PORTARIA Nº 057/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, NOMEIA

Sr. Abdo Lcarim Mazloum - RG 64072496 - CPF 701.595.728-00:

Para o cargo em comissão: Secretário Municipal (304-21), lotado na SDH; Vaga: exoneração de Walid Mahmud Said

PORTARIA Nº 058/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Servidor(a): Antonio Aparecido Magalhães Junior (código 25344) (553); Para o cargo em comissão: Secretário Municipal (304-17), lotado na SR;

Vaga: exoneração de Alecsandra Dias, sustando-se a Portaria nº 34/2017-GP.

PORTARIA Nº 059/2021-GP GUSTAVO HENRIC COSTA. Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Sr. Thiago de Azevedo Lopes Fonseca - RG 30.000.536 CPF 290.532.768-58; Para o cargo em comissão: Secretário Municipal (304-12), lotado na SM;

Vaga: sustação de Regina Flavia Latini Puosso

PORTARIA Nº 060/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela

Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados na seguinte conformidade:

SERVIDOR, CÓDIGO, CARGO E LOTAÇÃO

REDUÇÃO DA JORNADA DO EXPEDIENTE DIÁRIO

EDILEIA RODRIGUES DOS SANTOS - 43401 - Agente Comunitário de Saúde - SS 2 (duas) horas no término RENATA LUCIA DE ALMEIDA - 47846 - Agente de Educação Social - SDAS 2 (duas) horas no término PAULO JESUSSEK – 41468 – Arquiteto - SM
TERESA CRISTINA DIAS SILVA – 58654 – Assistente de Gestão Escolar – SE

APARECIDA DE OLIVEIRA DUTRA - 32650 - Cozinheiro - SESE01

2 (duas) horas no término

2 (duas) horas no término

2 (duas) horas no término

2 – Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subseqüente a sua publicação. PORTARIA Nº 061/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 005/2021-SS12, DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 11.01.2021 a 20.01.2021, a servidora Silvia Maria Rocha

DELEGA com onus a Municipalidade, no período de 11.01.2021 a 20.01.2021, a servidora Silvia Maria Hocha Gonçalves Fuentes (código 57001), Médico (462), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de Diretor de Departamento (302), lotado na SS12, no impedimento de Giselle Bartelotti Nunes.

PORTARIA Nº 062/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 82/2020-SGE02,
DELEGA com ônus à municipalidade, no período de 25.01.2021 a 11.02.2021, o servidor Diego Augusto
Redicina (código 570215). Chefo do Pivição Tóchigo (200), para representant pagas atribuições describados pagas actividades pagas atribuições de constantes d

Rodrigues (código 59295), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de Diretor de Departamento (302), lotado na SGE02, no impedimento de Adauto Pereira da Silva.

#### PORTARIA N° 001/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 80/2020-SGE01.04.03,

DESLIGA do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, lotados

conforme segue: 1-NOME: MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA (CÓDIGO 26197) FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (5206-8) SESE01

DATA: 13.12.2020 2-NOME: MARIZA LACERDA CANEDO (CÓDIGO 69669)

FUNÇÃO: COZINHEIRA (414-1172) SE

**DATA:** 20.12.2020

3-NOME: EDISON CORREA JUNIOR (CÓDIGO 37370) FUNÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE (RADIOLOGIA) (510-215) SS19

**DATA**: 22.12.2020 4-NOME: NATALIA ROCHA DE ANDRADE LIMA (CÓDIGO 53643) FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (492-82) SE

DATA: 30.12.2020

PORTARIA Nº 002/2021-SGE O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta dos memorandos n°s 01, 02, 03 e 04/2021-SGE01.06.02,

DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relaciona-

dos, lotados conforme segue: 1-NOME: MIRIAM OLIVEIRA VIEIRA (CÓDIGO 20985) FUNÇÃO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO III (5042-13) SS

DATA: 22.08.2020

2-NOME: VANIA FREITAS DOS SANTOS (CÓDIGO 34473) FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-452) SESE01

3-NOME: VICENTINA ALVES FAGONI DA SILVA (CÓDIGO 35140) FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICÀ (5874-3488) SÉSE01

**DATA:** 02.12.2020 4-NOME: LOURDES TIAGO DA SILVA THOMAZ (CÓDIGO 36308) FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2748) SESE01 DATA: 02.12.2020

PORTARIA Nº 003/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP, CONCEDE a pedido, a contar de 01.01.2021, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora Magda Valim Stievano (código 56472),

Assistente de Gestão Escolar (383-17), lotada na SE.

PORTARIA Nº 004/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.03.2021, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora Mariane Patricia Borali Doto (código 35467), Arquiteto (381-32), lotado na SM.

PORTARIA N° 005/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP, **CONCEDE** a pedido, a contar de 01.02.2021, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de

assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora Maria Lucia Cobucci Yamaguchi (código 13463), Professor de Éducação Básica (5874-529), lotado na SESE01. PORTARIA Nº 006/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

LUANA MARQUES FERREIRA

Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais: PORTARIA Nº ANTERIOR ATUAL MONICA PEREIRA MACHADO (CÓDIGO 39990) CAINA CRISTINA COCCHI (CÓDIGO 70314) 554/2007-GP MONICA PERFIRA DA SILVA CAINA CRISTINA COCCHI DA SILVA SANTOS

PORTARIA N° 002/2021-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL. EDMILSON SARLO, no uso de suas atribuições legais própri-

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734 e o que consta na Portaria nº 408/2020-SGE, de 4 de dezembro de 2020;

RESOLVE: 1 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 001/2021-SGMSAI/DRA, no que diz respeito ao servidor Carlos Antonio de Albuquerque (código 69254).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA Nº 003/2021-SGMSAI/DRA

LUANA MARQUES (CÓDIGO 70326)

2.179/2020-GP

2.218/2020-GP

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril Considerando o Convênio nº 012/2019, de cooperação mútua para cessão de servidores e o que consta no

Ofício nº 001/2021 - GP: RESOLVE:

1 - Prorrogar até 31.12.2021 os efeitos da Portaria nº 141/2018-SGM/DRA, prorrogada pela Portaria nº 203/ 2019-SGMSAI/DRA, que cedeu o servidor Adalberto Trindade Moratto (código 66310), com prejuízo de seus vencimentos, para continuar prestando serviços na Câmara Municipal de Guarulhos. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 004/2021-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006. Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 03/

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 190/2020-SGMSAI/DRA, que designou a servidora Kelly Medeiros Cardoso (código 49611), para desempenhar atividades de Coordenador de Programas Educacionais(5870).

#### SECRETARIA DE **GOVERNO MUNICIPAL**

### **DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Despacho do Sr. Diretor de Assuntos Legislativos

Ref. Processo nº 54047/2019:

O Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos comunica que o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação de Direta de Inconstitucionalidade nº 2294623-43.2020.8.26.0000, concedeu liminar para suspender a eficácia da Lei Municipal nº 7.756, de 24 de setembro de 2019, que dispõe sobre "A possibilidade de atendimento em tempo integral nas creches públicas e conveniadas no âmbito do Município de Guarulhos", proferindo o seguinte despacho: "DESPACHO Direta de Inconstitucionalidade Processo nº 2294623-43.2020.8.26.0000 Relator(a): CRISTINA ZUCCHI Órgão Julgador: Órgão Especial Autor: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS Réu: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS I) O Prefeito do Município de Guarulhos ajuizou a presente ação direta de inconstitucionalidade, objetivando a declaração de inconstitucionalidade da Lei nº 7.756, de 24 de setembro de 2019, de iniciativa parlamentar, que trata da possibilidade de atendimento em tempo integral nas creches públicas e conveniadas no âmbito do Município de Guarulhos. Aduz o autor, em síntese, que referida norma deve ser declarada inconstitucional, eis que trata de atos atinentes a órgãos públicos e a agentes públicos, bem como interfere no funcionamento da organização administrativa Municipal (art. 47, II, IV, XI, XIV, todos da Constituição Estadual), ofendendo, como consequência, o princípio da independência dos Poderes (art. 5°, Constituição Paulista). Diante disso, requer, liminarmente, a suspensão da vigência e eficácia da Lei nº 7.756, de 24 de setembro de 2019, do Município de Guarulhos, até o final julgamento desta ação, sob o argumento de que restou devidamente demonstrado o fumus boni jurus, ante a patente inconstitucionalidade da norma impugnada, e que o periculum in mora decorre da necessidade de suspensão da eficácia do dispositivo impugnado, para um exame mais aprofundado do tema, haja vista que a lei entrou em vigor na data da sua publicação, criando obrigações para órgãos Municipais desde então. No mérito, pugna pela declaração de inconstitucionalidade da lei em comento. II) Defiro a liminar, eis que reputo presentes, em exame perfunctório próprio deste momento processual, os requisitos necessários e suficientes para tanto, mormente pela existência de elementos a indicar a aparente inobservância a preceitos constitucionais (fumus boni iuris), e considerando ainda a possibilidade de a norma em questão acarretar prejuízos ao erário (periculum in mora). III) Oficie-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos para prestar informações e cite-se a dd. Procuradoria Geral do Estado. IV) Ouça-se, por fim, a dd. Procuradoria Geral de Justiça. V) Int. São Paulo, 15 de dezembro de 2020. CRISTINA ZUCCHI Relatora".

SGMSAI02, 05 de janeiro de 2021. TONINHO MAGALHÃES Diretor de Assuntos Legislativos

### SECRETARIA DE GESTÃO

#### PORTARIA Nº 001/2021-SGE (GB)

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município RESOLVE:

- Retificar, a contar de 01/01/2021, a Portaria 011/2019-SGE (GB), no que diz respeito ao servidor EUCLIDES TEODORO DE MORAIS (CF. 33229), para fazer constar que o servidor permanecerá no QUADRO ESPECIAL SUPLEMENTAR, em decorrência do art.3 item IV. - Retificar a Portaria 054/2020-SGE (GB), no que diz respeito à servidora SONIA REGINA BEZERRA HONORATO (CF. 35289) para fazer
- constar que a servidora permanecerá no QUADRO ESPECIAL SUPLEMENTAR, a contar de 01/01/2021.

  EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021-SGE

O Secretário de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2019-SGE01, Processo n° 50.252/2019 e Requisição n° 01/2021-SJU

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de DIREITO junto a Secretaria de Justiça, conforme edital de classificação nº 03/2020-SGE01.

- FABRICIA NATALE FERREIRA 48
- PEDRO CONSTANT LUCAS DAVIDNY GASPAR PEREIRA DA SILVA 49
- 50 KAIQUE RIOS DE FREITAS
- LUIZ RODRIGUES ARAUJO NETO IGOR MASAHARU CASSITA 51
- 52 YASMIN CRISTINA DA SILVA GRAVINA 53
- **GUSTAVO MARTINS NERES DOS SANTOS**

Devendo enviar a documentação necessária no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, para o email guarulhos@ciee.ong.br.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DE COMISSÃO ORGANIZADORA PARA CONCURSOS PÚBLICOS 18 DE DEZEMBRO DE 2020

### PROCESSO N° 32800/2020

Considerando a abertura de Processo para Concursos Públicos referentes aos cargos de: Lavador (a) e Lubrificador (a) de Veículos, Motorista e Motorista Guincheiro, HOMOLOGO a Comissão Organizadora destes Certames, que deverá ter como presidente Clodoaldo Lopes - CF: 17839, e como membros: Adriana Paula Silva Macedo - CF: 53928, Rogelso Jesus Biella - CF: 21248 e Sarah Martins da Silva - CF: 34832.

### PROCESSO N° 32797/2020

Considerando a abertura de Processo para Concurso Público referente ao cargo de: Condutor (a) de Veículos de Urgência, HOMOLOGO a Comissão Organizadora deste Certame, que deverá ter como presidente Clodoaldo Lopes - CF: 17839, e como membros: Célio Cruz de Oliveira - CF: 16588, Driany Luiza dos Santos - CF: 22212, Janaina Giampauli - CF: 54448 e Sarah Martins da Silva - CF: 34832.

#### Adam Akihiro Kubo Secretário de Gestão EDITAL DE ABERTURA N° 01/2020-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º § 2º, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concursos Públicos, regidos de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas dos cargos públicos constantes da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, que serão realizados de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, a Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, as Leis Municipais nºs. 1.429/1968, 4.772/1996, 6.289/2007, 7007/2012, 7550/2017, 7.700/2019 e 7.696/ e 35658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº 32.800/2020.

Estes Concursos Públicos serão regidos pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO 1 - DOS CARGOS PÚBLICOS 1.1 Os números dos Concursos, os cargos públicos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

N° do Concurso	Cargos Públicos	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para Pessoas com Deficiência	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
2497	LAVADOR (A) E LUBRIFICADOR (A) DE VEÍCULOS	1	1		Ensino Fundamental Incompleto / 40 horas	1.464,65	45,32
2498	MOTORISTA	10	9	1	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D" / 40 horas	1.749,57	45,32
2499	MOTORISTA GUINCHEIRO	1	1		Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação – categoria "E" / 40 horas	1.839,24	45,32

- 1.2. A descrição sumária das atribuições dos cargos públicos (tabela do item 1.1 deste Edital) consta no Anexo I deste Edital
- 1.3. Estes Concursos destinam-se a selecionar candidatos para preenchimento de cargos públicos pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.
- 1.4. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês de dezembro de 2020 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.
- 1.5. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.
- 1.6. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de dezembro de 2020 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.
- 1.7. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados nestes Concursos Públicos de provas, e que não esteja em conformidade com o item 1.7.2 deste Edital somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.
- 1.7.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.7 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.
- 1.7.2. No caso do candidato que vier a se classificar nos presentes Concursos, que seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação, poderá assumir o referido cargo mediante entrega da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja considerado lícito.
- 1.8. O candidato nomeado para o cargo público ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

#### CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização destes Certames, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para estes Concursos.
- 2.3. O candidato ao se inscrever estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação nestes Concursos e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:
- 2.3.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;
- 2.3.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
- 2.3.3 estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, (se do sexo masculino);
- 2.3.4 estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- 2.3.5 possuir a escolaridade/exigências para o respectivo cargo. No caso de exigência de carteira fornecida por Conselhos de Classe, estas devem estar em situação regular;
- 2.3.6 não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do respectivo cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 2.3.7 submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência
- 2.3.8 preencher as exigências do respectivo cargo público segundo o que determina a lei e a tabela constante do item 1.1. do presente Edital; 2.3.9 não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;
- 2.3.10 apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e
- 2.3.11 entregar declaração de bens e valores nos termos da Lei.
- 2.4 A comprovação dos respectivos requisitos elencados nos itens 2.3 até 2.3.11 deste Edital far-se-á mediante a apresentação/entrega dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes deste edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.
- 2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 1.1. e 2.3. até 2.3.11 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 10.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação.
- 2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das 10 horas de 12 de janeiro de 2021 às 23h59min de 10 de fevereiro de 2021.
- 2.5.2 Às 23h59 min do último dia para realizar a inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP. 2.5.3 O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.
- 2.5.4 A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, este disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 2.5.5 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa Acessa São Paulo (www.acessasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.
- 2.5.5.1 Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos Acessa São Paulo.
- 2.6 O candidato, no período de inscrições, deverá:
- 2.6.1 acessar o site www.vunesp.com.br; 2.6.2 localizar, no site, o link correlato a estes Concursos Públicos;
- 2.6.3 ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- 2.6.4 transmitir os dados da inscrição;
- 2.6.5 imprimir o boleto bancário;
- 2.6.6 efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1. deste Edital.
- 2.7 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.8 Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, e deverá ser pago até o 1º dia útil subsequente do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.
- 2.9 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto
- 2.10 No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período
- 2.11 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 2.12 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada, após a respectiva compensação.
- 2.13 Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.
- 2.14 Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for real do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto nos itens 2.26. até 2.28.10. deste Edital.
- 2.15 Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer que seja o motivo alegado.
- 2.16 A devolução da importância paga somente ocorrerá se estes Concursos Públicos não se realizarem.
- 2.17 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos Públicos, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300 em dias úteis de segundafeira a sábado, das 8 às 18horas, para verificar o ocorrido.
- 2.18 A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.18.1 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou pelo Disque-VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.

### SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 2.19 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato.
- 2.19.1 As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no edital de convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para as próximas fases destes Concursos.

#### SOLICITAÇÃO DE PESSOAS COM OU SEM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 2.20 A pessoa com deficiência que NÃO desejar concorrer às vagas a ela reservada OU a pessoa que, embora não possua deficiência, necessite de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas deverá - no momento da inscrição - observar as diretrizes expressas nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando
- a) acessar o "link" próprio da página destes Concursos Públicos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a Área do Candidato:
- b) informar:
- b.1. que possui deficiência, mas que NÃO deseja concorrer às vagas reservadas às pessoa com deficiência, necessitando, contudo, de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas; OU

b.2. que não possui deficiência, mas que necessita de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas. c) encaminhar, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg" - cópia ou original do laudo médico onde consta a

necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.

2.20.1. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na alínea "c", do item 2.20., deste Edital. 2.20.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à fundação VUNESP. Caso o candidato utilize de outros meios que não o estabelecido na alínea "c", do item 2.20. deste Edital, terá o seu pedido indeferido

2.21 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

2.22 O candidato que, de alguma forma, não observar integralmente - quando da sua inscrição - as normas previstas nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas

2.23 O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente - quando da sua inscrição - o disposto nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital.

2.24 O candidato deverá, a partir das 14 horas de 26 de fevereiro de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.24.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.

2.25 O candidato deverá, a partir das 14 horas de 12 de março de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.24.1 deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.26 Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregado, o candidato que se enquadrar nessa situação poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos descritos nos item 2.26.1. e 2.26.2. deste Edital.

2.26.1 o candidato que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores ao mês de janeiro de 2021 e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 12 de outubro de 2020 a 12 de janeiro de 2021;

2.26.2 o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de dezembro de 2020.

2.27. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.26.1. e 2.26.2. deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das 10 horas de 12 de janeiro de 2021 às 23h59min de 13 de janeiro de 2021, por meio do link referente a estes Concursos Públicos, devendo o candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no item 2.27.1. ou no item 2.27.2. deste Edital, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", conforme segue:

2.27.1. para comprovar a situação descrita no item 2.26.1. deste Edital, o candidato deverá enviar a seguinte documentação

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público nº 01 /2020"; b) cópia do BG:

c) cópia do CPF:

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:

d.1. da página com número e série dessa Carteira;

d.2. da página com foto e com a identificação do candidato;

d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

**d.4.** da página posterior ao registro;

d.5. da (quando se fizer necessário) comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

2.27.2. para comprovar a situação descrita no item 2.26.2. deste Edital, o candidato deverá enviar a seguinte documentação: a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público nº 01/2020";

b) cópia do comprovante de inscrição no Programa Bolsa Família; c) cópia de recebimento do benefício referente ao mês de dezembro de 2020;

e) cópia do CPF;

f) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:

f.1. da página com número e série dessa Carteira;

f.2. da página com foto e com a identificação do candidato;

f.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

f.4. da página posterior ao registro.

de inscrição indeferida.

2.28. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.28.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.28.2. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para estes Concursos Públicos e não serão devolvidos.

2.28.3. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.28.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, para o deferimento ou não do

pedido de isenção de taxa de inscrição. 2.28.5. O candidato que não comprovar as condições constantes no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.27.1. ou no item 2.27.2. deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa

2.28.6. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

2.28.7. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP. O candidato deverá, a partir das 14 horas de 22 de janeiro de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.28.8. O candidato que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.

2.28.9. O candidato deverá, a partir das 14 horas de 05 de fevereiro de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.28.8. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.28.10. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o candidato será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

### SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

2.28.11. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o candidato - no período de inscrições

a) acessar o "link" próprio da página destes Concursos Públicos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato:

b) enviar a documentação conforme estabelecido no item 2.28.12. deste Edital, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "ipea").

2.28.12. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justica Estaduais e Federais do País. 2.28.13. O documento anexado terá validade somente para estes Concursos e não será devolvido.

2.28.14. O candidato que não atender aos itens 2.28.11. até 2.28.12. deste Edital não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

2.28.14.1. O candidato deverá, a partir das 14 horas de 26 de fevereiro de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.28.14.2. O candidato que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.

2.28.14.3. O candidato deverá, a partir das 14 horas de 12 de março de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.28.14.2. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR/CONCORRER COMO PESSOÁ COM DEFICIÊNCIA

2.29. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal nº 23.704/2006.

2.29.1. A reserva de vagas para candidatos com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á conforme

2.30 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal

2.31 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo,

conforme disposto neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

2.32. O candidato que deseja se inscrever como pessoa com deficiência – no período destinado às inscrições – deverá: a) especificar, na ficha de inscrição, a(s) sua(s) deficiência(s), bem como se necessita de tempo adicional para a realização da(s) prova(s); b) encaminhar à Fundação VUNESP (por meio digital "upload", nas extensões pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"):

b.1. cópia ou original do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, contendo a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua(s) prova(s), e, se necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s), cópia ou original da solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência:

b.2. a respectiva documentação que corresponda à sua situação, conforme consta dos itens 2.33.1. até 2.35. deste Edital.

2.33. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada no item 2.32. e suas alíneas, deste Edital. 2.33.1 O candidato com DEFICIÊNCIA VISUAL - além do envio da documentação indicada no item 2.32. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua(s) prova(s) (fiscal ledor), especificando o tipo de deficiência.

2.33.2. O candidato com DEFICIÊNCIA AUDÍTIVA - além do envio da documentação indicada no item 2.32. e suas alíneas, deste Edital -, deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos do que dispõe a Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo. Esse aparelho estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da(s) prova(s), com a finalidade de garantir a lisura destes Concursos Público(s).

2.34. O candidato com DEFICIÊNCIA FÍSICA - além do envio da documentação indicada no item 2.32. e suas alíneas, deste Edital deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito, - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio de provas e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de prova, banheiros e demais instalações relacionadas a estes Concursos Públicos.

2.35. O candidato com deficiência que NECESSITAR DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS - além do envio da documentação indicada no item 2.32. e suas alíneas, deste Edital -, deverá encaminhar original ou cópia da solicitação, por escrito - até o término das inscrições - com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência contendo a necessidade desse tempo adicional.

2.36. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, Correios, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital. 2.37. Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para estes Concursos Públicos e não serão devolvidos.

2.38. As informações prestadas na ficha de inscrição no que ser refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. 2.39. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será(serão) oferecida(s) prova(s) neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o candidato assinalar - na ficha de inscrição - dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

2.39.1. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá suas provas elaboradas na fonte 24.

2.40. O atendimento às condições especiais solicitadas na forma dos itens 2.29. até 2.39. deste Edital, ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.

2.40.1. O candidato que não atender - dentro do período de inscrições - aos dispositivos dos itens 2.29, até 2.39, deste Edital, não terá a prova preparada e nem a condição especial atendida, assim como não será considerado pessoa com deficiência, seia qual for o motivo alegado. 2.40.2. O candidato deverá, a partir das 14 horas de 26 de fevereiro de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de inscrições como pessoa com deficiência e das solicitações de prova(s) e/ou condições especiais, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.40.2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência ou contra o indeferimento de solicitação de prova(s) e/ou condições especiais, poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e da solicitação de prova(s) e/ou condições especiais.

2.40.2.2. O candidato deverá, a partir das 14 horas de 12 de março de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.40.2.1. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.41. Qualquer que seja o motivo alegado, o candidato que não preencher - na ficha de inscrição - os campos reservados a pessoas com deficiência e/ou não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes dos itens 2.29. até 2.46.3. deste Edital:

a) não concorrerá como pessoa com deficiência:

b) perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere à(s) prova(s) e/ou condições especiais;

c) não poderá interpor recurso(s) em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação

2.42. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições dos itens 2.29. até 2.46.3. deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.43. Os documentos encaminhados fora da forma ou dos prazos estipulados nos itens 2.29. até 2.46.3. deste Edital, não serão aceitos. 2.44. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nestes Concursos Públicos ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória. 2.45. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação de cargo ou de aposentadoria por invalidez

2.46. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando nomeados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do respectivo cargo público, observada a legislação aplicável à matéria.

2.46.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato terá o ato de nomeação cancelado.

2.46.2. O candidato que for julgado inapto para o exercício do respectivo cargo público em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo público, terá o ato de nomeação cancelado

2.46.3. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições dos itens 2.29. até 2.46.3. deste Edital, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

### DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.47. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos itens 2.47. até 2.57. deste Edital.

2.48. A candidata - no período de inscrições - deverá:

a) observar as diretrizes expressas neste Édital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;

b) realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.

2.49. Os nomes das candidatas lactantes que cumprirem o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.

2.50. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.47. até 2.48. deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.

2.51. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.6.2. deste Edital. Esse(essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será o responsável pela criança.

2.52. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

2.53. O(a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.

2.54. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sem o material de aplicação da(s) prova(s) e sem o acompanhante.

2.55. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de uer outra pessoa. O material de prova **não** ficará com a candidata no mo

2.56. O (a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.

2.57. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. CAPÍTULO 3 - DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. Estes Concursos constarão das seguintes etapas:

3.1.1. De prova objetiva para todos os cargos públicos, de caráter eliminatório e classificatório, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessários ao desempenho do respectivo cargo,

3.1.1.1 As provas objetivas serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma. sendo apenas uma alternativa correta. As provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital. 3.1.1.2 A duração das provas objetivas será de 3 horas.

3.1.2. De prova prática para todos os cargos públicos, de caráter classificatório e eliminatório, que visa avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas com as atribuições do respectivo cargo público, considerando o contido no ANEXO I deste Edital, bem como nos respectivos Conhecimentos Específicos constantes do ANEXO II deste Edital.

QUADRO GERAL				
CARGOS PÚBLICOS	FASES	PROVAS	DISCIPLINAS (COMPONENTES)	QUANTIDADE DE ITENS
			CONHECIMENTOS GERAIS	
			Língua Portuguesa	10
Lavador (a) e Lubrificador (a) de Veículos	1ª FASE	Prova Objetiva	Matemática	10
Lavador (a) e Lubrillicador (a) de velculos			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
			Conhecimentos Específicos	20
	2ª FASE	Prova Prática	Prova Prática	Demonstração prática
			CONHECIMENTOS GERAIS	
	1ª FASE	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
Motorista			Matemática	10
Wotorista			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
			Conhecimentos Específicos	20
	2ª FASE	Prova Prática	Prova Prática	Demonstração prática
			CONHECIMENTOS GERAIS	
			Língua Portuguesa	10
Motorista Guincheiro	1ª FASE	Prova Objetiva	Matemática	10
WOTOTISTA GUITICITETTO			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
			Conhecimentos Específicos	20
	2ª FASE	Prova Prática	Prova Prática	Demonstração prática

#### CAPÍTULO 4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJITTIVA

4.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Guarulhos/SP.

4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos/SP, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos.

4.2. As provas objetivas estão previstas para 04 de abril de 2021, caso o momento estiver favorável com referência à pandemia do Coronavírus (Covid-19), podendo ser alterada ou confirmada conforme disposto no item 4.3 deste Edital.

4.2.1. Confirmada a realização da prova na data prevista, e ainda persistir a pandemia, serão observados no dia e seguidos à risca, todos os protocolos de segurança e medidas de proteção emitidas pelas autoridades sanitárias, no sentido de preservar a saúde de todos os participantes, e evitar a disseminação do vírus; Protocolos que serão apresentados e detalhados quando da publicação do Edital de

**4.2.2.** As provas ocorrerão no período da tarde.

4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o candidato poderá consultar, também, o sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página destes Concursos.

4.3.1. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e no da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página destes Concursos.

4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, em dias úteis de segunda a sábado das 8 horas às 18 horas, para verificar o ocorrido.

4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar respectiva a prova objetiva se entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital. Para tanto, deverá

preencher, datar e assinar, no dia da respectiva prova, formulário específico. 4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes

4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da(s) prova(s), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.

4.6. Será admitido no local das provas apenas o candidato que estiver trajado adequadamente, bem como munido:

4.6.1. de caneta esferográfica com corpo transparente, de tinta de cor preta, lápis preto e borracha;

4.6.2. de um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial: a) Cédula de Identidade (RG):

b) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;

c) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;

d) Passaporte;

e) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

g) Certificado Militar:

4.6.3. do comprovante de inscrição (somente em caso de o seu nome não constar do Edital de Convocação).

4.7. O candidato que não apresentar documento de identificação, conforme disposição no item 4.6 deste Edital, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

4.7.1. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira Digital, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

4.8. Não será admitido no local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.

4.9. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

4.10. Durante a realização das provas não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização das provas.

4.10.1. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova 4.11. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar

na sala de prova:

4.11.1. desligá-lo;

4.11.2. retirar sua bateria (se possível);

4.11.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar essa embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, ou ao lado da carteira , durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);

4.11.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular); 4.11.5. todo material mencionado nos itens 4.11. até 4.11.4. deste Edital deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro da embalagem, que deverá também permanecer lacrada, embaixo da carteira ou ao lado da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s);

4.11.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.

4.12. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando as provas, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado destes Concursos Públicos.

4.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação das provas sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

4.14. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto nos itens 2.47. até 2.57. deste Edital.

4.15. Excetuada a situação prevista no item 4.14. deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de provas.

4.15.1. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso de candidato que tenha obtido condição especial para esse fim, de acordo com o disposto neste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP.

4.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato

4.17. No dia da aplicação das provas não serão fornecidas - por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes - informações referentes ao conteúdo das provas ou das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de como respondê-las, ou aos critérios de avaliação e à classificação.

4.18. No início da aplicação das provas a Fundação VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade destes Concursos Públicos - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade - poderá solicitar aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença.

4.19. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:

4.19.1. a folha de respostas personalizada (contendo os dados cadastrais do candidato); 4.19.2. o caderno de questões.

4.21. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP. 4.22. O preenchimento da folha de respostas personalizada - único documento válido para a correção das provas - será de inteira responsa-

bilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções constantes do caderno de questões e da folha de respostas. 4.23. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta.

4.24. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.25. Não poderá ser feita - na folha de respostas - nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato. 4.26. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento)

do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e nem a folha de respostas. O candidato poderá levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência. 4.27. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova,

assinando termo respectivo. Os candidatos deverão sair juntos da sala.

4.28. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas ou para o rascunho de gabarito.

4.29. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a competente correção, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), em até 2 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva

4.30. Um exemplar do caderno de questões das provas objetivas estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "provas" e "gabaritos" na respectiva página destes Concursos, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente da aplicação dessas provas. 4.31. O gabarito estará disponibilizado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), após sua publicação em Diário Oficial do Município de Guarulhos.

4.32. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização das provas.

4.33. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. 4.34. Quando, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado deste Concurso.

4.35. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla e/ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, e/ou outros comunicados/orientações relativos a estes Concursos, e/ou instruções aos candidatos e/ou instruções constantes das provas.

4.36. Será excluído destes Concursos o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

4.36.1. não comparecer às provas, ou quaisquer de suas etapas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, seia qual for o motivo alegado:

4.36.2. apresentar-se após o horário estabelecido para o para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

4.36.3. apresentar-se às provas em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

4.36.4. não apresentar documento de identificação que bem o identifique conforme previsto neste Edital;

4.36.5. ausentar-se - da sala de realização das provas - sem o acompanhamento de um fiscal e/ou antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo início das provas:

4.36.6. for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, e/ou utilizando-se de livros, notas, anotação ou impressos não permitidos ou máquina calculadora;

4.36.7. estiver - durante a realização das provas - fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) em desacordo com o disposto nos itens 4.10. e 4.11. até 4.11.6. deste Edital, ou utilizando protetor auricular;

4.36.8. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu; 4.36.9. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

4.36.10. não devolver integralmente o material solicitado ao final das provas;

4.36.11. ausentar-se da sala de provas levando consigo a folha de respostas ou outros(s) material(riais) não permitidos, sem autorização;

4.36.12. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

4.36.13. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; 4.36.14. utilizar – no local(is) de aplicação da(s) prova(s) – de aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois da aplicação;

4.36.15. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;

4.36.16. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital; 4.36.17. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

4.36.18. utilizar – no local/prédio de aplicação de quaisquer da(s) prova(s) – aparelho celular para registrar imagens, antes, durante e depois da aplicação.

CAPÍTULÓ 5 – DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

**5.2.** A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula: NP = (Nax100) / Nq

5.2.1. Legenda: NP = nota da prova

Na = número de acertos do candidato na prova

Ng = número de questões

5.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.4. Os candidatos habilitados na prova objetiva serão classificados - POR CARGO PÚBLICO - em duas listas, ambas em ordem decrescente da nota dessa prova, sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos) e outra especial (contendo somente as pessoas com deficiência). Essas listas conterão, ainda, as respectivas classificações, sendo convocados para a realização da prova prática somente os candidatos que obtiverem colocação na forma do item 6.2. deste Edital.

**5.5.** Serão eliminados destes respectivos Concursos Públicos os candidatos:

5.5.1. que não conseguirem habilitação na prova objetiva nos termos dispostos no item 5.3. deste Edital;

5.5.2, que não conseguirem classificação para convocação relativa à realização da prova prática na forma do item 5.4. deste Edital.

CAPÍTULO 6 - DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA, SUA REALIZAÇÃO E SEU JULGAMENTO

6.1. A prova prática - de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo.

6.1.1. A prova prática será elaborada tendo em vista o disposto no Anexo I deste Edital, assim como os respectivos conteúdos de Conhecimentos Específicos constantes no Anexo II deste Edital.

6.1.2. Para os cargos públicos de MOTORISTA e MOTORISTA GUINCHEIRO, a prova prática será aplicada em VEÍCULOS AUTOMOTORES CONDIZENTES COM AS CATEGORIAS "D" e "E" respectivamente, da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

6.2. Somente serão convocados para a realização da prova prática, os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 5.3 deste Edital e no limite estabelecido na tabela a seguir, mais os empatados na última colocação, sendo os demais eliminados dos respectivos Concursos Públicos:

Cargos Públicos	Número de candidatos habilitados para a participação da Prova Prática	Pessoas com deficiência
Lavador (a) e Lubrificador (a) de Veículos	50	-
Motorista	500	25
Motorista Guincheiro	50	-

6.2.1 A aplicação da prova prática será realizada na cidade de Guarulhos/SP.

6.2.2 Caso haja impossibilidade de aplicação das prova práticas na cidade de Guarulhos/SP, as mesmas poderão ser aplicadas em municípios vizinhos

6.3. A confirmação da data e as informações sobre local e horário da prova será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o candidato poderá consultar o sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br)

6.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova prática com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

6.5. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato

6.6. Será admitido no local da prova prática apenas o candidato que estiver trajado adequadamente, inclusive com sapatos fechados e munido de um dos documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, conforme elencado no item 4.6.2. deste Edital. 6.6.1. Além do documento de identidade, os candidatos que concorrem ao cargo de MOTORISTA ou MOTORISTA GUINCHEIRO, deverão

apresentar original da CNH - Carteira Nacional de Habilitação, na categoria exigida como requisito, estabelecido no Quadro do item 1.1., do Capítulo 1, dentro do prazo de validade, não plastificada e em perfeito estado de conservação (não dilacerada). 6.6.2. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado adequadamente, considerando o cumprimento

das normas de segurança, de acordo com as tarefas do respectivo cargo.

6.7. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira Digital, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

6.8. Não será admitido no local da prova prática o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido no Edital de Convocação.

6.9. O horário de início da prova prática será definido em cada local de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.10. Durante a realização da prova prática não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização dessa prova-

6.10.1. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala/local de prova:

6.10.1.1. desligá-lo;

6.10.1.2. retirar sua bateria (se possível);

ífica fornecida pela Fundação VUNESP, de durante todo o tempo de realização da prova prática:

6.10.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular); 6.10.1.5. todo material mencionado nos itens 6.10. deste Edital deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato na sala/local da prova prática, dentro da embalagem, que deverá também permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação

6.10.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática.

6.10.2. O candidato que utilizar - no local da prova prática - aparelho celular para registrar imagens, antes, durante e depois da aplicação, será sumariamente excluído destes Concursos Públicos

6.11. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova prática, durante o processo de aplicação, será eliminado destes Concursos Públicos.

6.12. O candidato não poderá ausentar-se do local de aplicação da prova prática sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

6.13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova prática poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto nos itens 2.47. até 2.57. deste Edital. 6.13.1. Excetuada a situação prevista no item 6.13. deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive

de menor de idade nas dependências do local de realização da prova prática. 6.13.2. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova prática em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do

candidato da sala de prova. 6.14. A prova prática - além do contido nos itens 6.1. e 6.1.1. deste Edital - será composta por aferição de conhecimento com o objetivo de mensurar a experiência, adequação de atitudes, e habilidades do candidato em manusear, movimentar e realizar todas as tarefas

pertinentes com a sua finalidade, conforme o que lhe for solicitado. 6.14.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

6.15. O candidato, ao terminar a execução dos trabalhos afetos à prova prática ou ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

6.16. Em atendimento à Lei Municipal nº 7.007, de 20 de março de 2012, durante a aplicação da prova prática será realizada, pela Fundação VUNESP, filmagem com a reprodução de imagem e de som com a finalidade exclusivamente acadêmica de avaliação da prova prática. Neste sentido, caberá à Fundação VUNESP, e, somente a ela, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.

6.17. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

6.18. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

6.19. O candidato não habilitado na prova prática será eliminado destes respectivos Concursos Públicos.

#### CAPÍTULO 7 - DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1. A pontuação final do candidato nestes respectivos Concursos Públicos corresponderá à somatória das notas da prova objetiva e da prova prática

#### CAPÍTULO 8 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final - POR CARGO PÚBLICO - em duas listas, ambas em ordem decrescente da pontuação final, sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos) e outra especial (contendo somente as pessoas com deficiência).

8.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados nestes Concursos Públicos - POR CARGO PÚBLICO - em ordem classificatória, sendo:

a) a lista geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive as pessoas com deficiência; e

b) a lista especial, que conterá somente as pessoas com deficiência habilitadas.

8.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos: 8.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

8.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

8.3.3. que obtiver maior pontuação na prova prática;

8.3.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;

8.3.5. mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

8.3.6. que tiver comprovado, nos termos deste Edital, o exercício efetivo, da função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

8.3.7. persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

#### CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.

9.2. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados:

a) os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas objetivas; b) as planilhas de avaliação das provas práticas.

9.3. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital - deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos Públicos, seguindo as instruções ali contidas.

9.3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 9.3 deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.4. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

9.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recurso.

9.7. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.8. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas destes Concursos Públicos, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

9.9. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

9.10. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica destes Concursos Públicos.

9.11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

9.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma destes Concursos Públicos.

9.13. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo. 9.14. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão

9.15. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

#### CAPÍTULO 10 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

10.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br).

10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Diário Oficial do Município de Guarulhos, da publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.

10.3. É de total responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade destes Concursos, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos/SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado.

10.4. A nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas nos itens 2.3 até 2.3.11 deste Edital.

10.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação e da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

10.6. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da nomeação, podendo ser prorrogado por 1 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.

10.7. O não atendimento ao prazo estabelecido no item 10.6 ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará o cancelamento da portaria de nomeação.

10.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, desse artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

### CAPÍTULO 11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação nestes Concursos Públicos não gera direito à nomeação, mas apenas a expectativa de direito à nomeação e à preferência na nomeação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

11.2. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 21.310/2001, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização destes Certames, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases destes Concursos Públicos.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização dos presentes Concursos Públicos, juntamente com a Fundação VUNESP.

11.4. O resultado final destes Concursos Públicos será homologado pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1°, § 2°, do Decreto nº 21.310/2001.

11.5. O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação destes Concursos Públicos.

11.6. Motivará a eliminação do candidato destes Concursos Públicos, além das demais hipóteses previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à estes Concursos Públicos, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das p incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o candidato que:

11.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

11.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado; 11.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;

11.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

11.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;

11.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

11.6.7. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

11.6.8. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina de calculadora ou similar:

11.6.9. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; 11.6.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; 11.7. A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de

Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

11.8. O prazo de validade destes Concursos Públicos será de 2 (dois) anos, a contar da publicação de sua respectiva homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.10. Todos os atos relativos à execução dos presentes Concursos Públicos, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e também no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames publicadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

11.11. A partir da homologação destes Concursos Públicos, os candidatos classificados deverão acompanhar os atos relativos aos chamados e às nomeações por meio das respectivas publicações, exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br).

11.12. Em caso de necessidade de alteração de algum dado cadastral, após a finalização destes Concursos, o candidato, deverá requerê-la à

PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de entrega de formulário específico, a ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos/SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas.

11.13. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação nestes Concursos, se os cargos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Neste caso, o aposentado deverá entregar, na data da nomeação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria. 11.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: 11.14.1, endereco não atualizado:

11.14.2. endereço de difícil acesso;

11.14.3. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

11.14.4. correspondência recebida por terceiros

11.15. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova destes Concursos Públicos, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de provas. 11.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos. 11.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das eventuais retificações no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

11.18. Não serão fornecidas informações relativas à convocação, ao resultado das provas e ao resultado final via telefone ou e-mail.

11.19. No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação. 11.20. As despesas relativas à participação do candidato nestes Concursos, a apresentação para nomeação e exercício correrão às

expensas do próprio candidato. 11.21. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publica-

ções referentes a estes Concursos. 11.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação destes Concursos e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo

prazo de validade destes Concursos, os registros eletrônicos. 11.23. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

11.24. Será fornecido, pela Prefeitura de Guarulhos, ao candidato, certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a nomeação nos presentes Certames. 11.25. Para solicitar o certificado de habilitação a que se refere o item 11.24. deste Edital, o candidato deverá acessar: http:// portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/files/certificado\_aprovacao.php?p=1564625408021

11.26. Durante a realização de qualquer etapa e/ou procedimento destes Concursos Públicos não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize gravação de imagem, de som ou de imagem pelo candidato, pelos seus familiares, ou por quaisquer outros estranhos a estes Concursos Públicos.

11.27. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimentos nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

# E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital. ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020-SGE01

#### DAS ATRIBUIÇÕES LAVADOR (A) E LUBRIFICADOR (A) DE VEÍCULOS

Lavar e lubrificar veículos automotores, sinalizando pontos de lubrificação, selecionando material de limpeza e ferramentas para lubrificação, retirando excessos de lubrificantes; obedecer às normas de segurança; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

#### **MOTORISTA**

Transportar servidores públicos para atender as necessidades do serviço público em veículos leves ou em veículos cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares; realizar entrega de documentos e pequenos volumes; transportar pacientes em veículos tipo ambulância, exceto em situações de emergência; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; manterse atualizado com as normas e legislação de trânsito, mantendo sua habilitação sempre em ordem; responsabilizar-se perante a prefeitura quanto às infrações de trânsito ocasionadas por inobservância do Código Nacional de Trânsito; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade; conduzir veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, cujo peso bruto total (PBT) exceda a 6 t (seis toneladas).

### MOTORISTA GUINCHEIRO

Guinchar, destombar e remover veículos avariados; prestar socorro mecânico; conduzir veículos para o transporte de máquinas e equipamentos; realizar remoções, içamentos, transporte de carga e descarga de equipamentos pesados e de produtos perigosos e inflamáveis; zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito, mantendo sua habilitação sempre em ordem; obedecer às normas de segurança; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução, e equipamentos móveis.

#### ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020-SGE01 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para os respectivos cargos. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

### ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

### PARA O CARGO: LAVADOR (A) E LUBRIFICADOR (A) DE VEÍCULOS

#### **CONHECIMENTOS GERAIS** Língua Portuguesa

Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação ou divisão, com números racionais não negativos, nas

suas representações fracionária ou decimal; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Conhecimentos teóricos e práticos na limpeza de veículos automotores, lavando-os interna e externamente, a mão ou por meio de máquinas.

Conhecimentos dos tipos de ferramentas, máquinas e equipamentos. Sistemas de lavagem e suspensão de veículos. Produtos químicos para limpeza e higiene. Conhecimentos de lubrificação de automóveis, caminhões, máquinas, etc. Finalidade da lubrificação, tipos de xas e óleos lubrificantes. Locais de lubrificação de um veículo. Conservação do ambiente de trabalho e equip Equipamentos de proteção individual. Noções de segurança e higiene dos trabalhos inerentes à especialidade. ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

### PARA OS CARGOS: MOTORISTA E MOTORISTA GUINCHEIRO

## **CONHECIMENTOS GERAIS**

#### Língua Portuguesa Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Resolução de situações-problema. Raciocínio Lógico. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### **MOTORISTA**

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos leves). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

### MOTORISTA GUINCHEIRO

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de veículos. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Sinalização de trânsito. Prevenção e combate a incêndios. Atendimento a acidentes de trânsito. Conhecimentos básicos de mecânica e elétrica automotiva de veículos leves e pesados. Legislação de trânsito. Novo código de trânsito brasileiro. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Noções de Primeiros Socorros. Direção Defensiva e Segurança no Trânsito e Noções de Segurança no Trabalho.

### EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º § 2º, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas do cargo público constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, que será realizado de acordo com Lei Federal nº 7.853/ 1989, a Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, as Leis Municipais nºs. 1.429/1968, 4.772/1996, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.820/2011, 7.007/ 2012, 7.550/2017, 7.700/2019, 7.696/2019, os Decretos Municipais n.°s 15.214/1989, 20.901/2000, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2011, 29.086/2011, 30.607/2013 e 35658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº 32.797/

Este Concurso Público será regido pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO 1 - DO CARGO PÚBLICO

1.1. O número do Concurso, o cargo público, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

N° do Concurso	Cargo Público	Total de Vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para Pessoas com Deficiência	Escolaridade/ Exigências/ Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
2500	CONDUTOR (A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIAS	5	4	1	Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D" com Curso de Capacitação em Condução de Transportes de Emergência e certificado de conclusão do Curso de Condutores de Veículo de Transportes de Emergência emitido por instituição credenciada pelo DETRAN, nos termos da legislação federal./40 horas	2.353,90	64,82

- 1.2. A descrição sumária das atribuições do cargo público (tabela do item 1.1 deste Edital) consta no Anexo I deste Edital.
- 1.3. Este Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de cargo público pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.
- 1.4. Os salários mencionados no item 1.1 deste Edital referem-se ao mês de dezembro de 2020 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.
- 1.5. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados, com a equivalente retribuição pecuniária e gratificação de dedicação integral.
- 1.6. Os servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/ 2009-SS. de 13/03/2009. 1.7. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2.011, será fornecido para custear
- unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.
- 1.8. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R\$ 520.00 (quinhentos e vinte reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de dezembro de 2020 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.
- 1.9. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados neste Concurso Público de provas ou de provas e títulos, e que não esteja em conformidade com o item 1.9.2 deste Edital, somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.
- 1.9.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.9 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.
- 1.9.2. No caso do candidato que vier a se classificar no presente Concurso, que seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura e Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação, poderá assumir o referido cargo mediante entrega da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja
- 1.10. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos, lotados na Secretaria da Saúde, tem por responsabilidade participar ativamente da formação de recursos humanos da área da saúde, conforme prevê a Constituição Federal de 1988, a qual estabelece a constituição do SUS no Título VIII, Capítulo II, Seção II Da Saúde, art. 200, inciso III, e na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 1990, em seu artigo 6º, inciso III.
- 1.11. O candidato nomeado para o cargo ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

### CAPÍTULO 2 - DAS INSCRICÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste Certame, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Concurso.
- 2.3. O candidato ao se inscrever estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:
- 2.3.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;
- 2.3.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
- 2.3.3 estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, (se do sexo masculino);
- 2.3.4 estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- 2.3.5 possuir escolaridade/exigências para o respectivo cargo. No caso de exigência de carteira fornecida por Conselhos de Classe, estas devem estar em situação regular:
- 2.3.6 não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do respectivo cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos
- 2.3.7 submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
- 2.3.8 preencher as exigências do respectivo cargo público segundo o que determina a lei e a tabela constante do item 1.1. do presente Edital; 2.3.9 não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos
- 5 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;
- 2.3.10 apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e
- 2.3.11 entregar declaração de bens e valores nos termos da Lei.
- 2.4 A comprovação dos respectivos requisitos elencados nos itens 2.3 até 2.3.11 deste Edital far-se-á mediante a apresentação/entrega dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes deste edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.
- 2.5 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 1.1 e 2.3 até 2.3.11 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 11.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação.
- 2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das 10 horas de 12 de janeiro de 2021 às 23h59min de 10 de fevereiro de 2021.
- 2.5.3 O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de
- 2.5.4 A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 2.5.5 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa Acessa São Paulo (www.acessasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.
- 2.5.5.1 Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos Acessa
- 2.6 O candidato, no período de inscrição, deverá:
- 2.6.1 acessar o site www.vunesp.com.br;
- 2.6.2 localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;
- 2.6.3 ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- 2.6.4 transmitir os dados da inscrição;
- 2.6.5 imprimir o boleto bancário.
- 2.6.6 efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1 deste Edital.
- 2.7 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.8 Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, e deverá ser pago até o 1º dia útil subsequente do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.
- 2.9 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 2.10 No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período
- 2.11 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 2.12 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada, após a respectiva compensação.
- 2.13 Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

- 2.14 Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto nos itens 2.26. até 2.28.11. deste Edital
- 2.15 Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer que seja o motivo alegado. 2.16 A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.
- 2.17 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300 em dias úteis de segunda a sábado, das 8 às 18horas, para verificar o ocorrido.
- 2.18 A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.18.1 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou pelo Disgue-VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas

#### SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 2.19 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato.
- 2.19.1 As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no edital de convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para as próximas fases destes Concursos.

# SOLICITAÇÃO DE PESSOAS COM OU SEM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.20 A pessoa com deficiência que NÃO desejar concorrer às vagas a ela reservada OU a pessoa que, embora não possua deficiência,

necessite de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas deverá - no momento da inscrição - observar as diretrizes expressas nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição:

a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a Área do Candidato; b) informar

b.1. que possui deficiência, mas que NÃO deseja concorrer às vagas reservadas às pessoa com deficiência, necessitando, contudo, de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas; OU

b.2. que não possui deficiência, mas que necessita de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas.

c) encaminhar, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg" - cópia ou original do laudo médico onde consta a necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas. 2.20.1. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na alínea "c", do item 2.20., deste Edital.

2.20.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à fundação VUNESP. Caso o candidato utilize de outros meios que não o estabelecido na alínea "c", do item 2.20. deste Edital, terá o seu pedido indeferido.

2.21 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

2.22 O candidato que, de alguma forma, não observar integralmente - quando da sua inscrição - as normas previstas nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas

2.23 O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente - quando da sua inscrição - o disposto nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital

2.24 O candidato deverá, a partir das 14 horas de 26 de fevereiro de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.24.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.

2.25 O candidato deverá, a partir das 14 horas de 12 de março de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.24.1. deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento

#### SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.26 Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregado, o candidatos que se enquadrar nessa situação poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos descritos nos item 2.26.1. e 2.26.2. deste Edital.

2.26.1 o candidato que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores ao mês de janeiro de 2021 e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 12 de outubro de 2020 a 12 de janeiro de 2021;

2.26.2 o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de dezembro de 2020.

2.27. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.26.1. e 2.26.2. deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das 10 horas de 12 de janeiro de 2021 às 23h59min de 13 de janeiro de 2021, por meio do link referente a estes Concursos Públicos, devendo o candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no item 2.27.1. ou no item 2.27.2. deste Edital, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", conforme segue:

2.27.1. para comprovar a situação descrita no item 2.26.1. deste Edital, o candidato deverá enviar a seguinte documentação: a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público nº 02/2020";

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:

d.1. da página com número e série dessa Carteira;

d.2. da página com foto e com a identificação do candidato; d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

d.4. da página posterior ao registro;

d.5. da quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

2.27.2. para comprovar a situação descrita no item 2.26.2. deste Edital, o candidato deverá enviar a seguinte documentação: a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público nº 02/2020";

b) cópia do comprovante de inscrição no Programa Bolsa Família;

c) cópia de recebimento do benefício referente ao mês de dezembro de 2020;

d) cópia do RG;

e) cópia do CPF;

f) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:

f.1. da página com número e série dessa Carteira; f.2. da página com foto e com a identificação do candidato;

f.4. da página posterior ao registro.

2.28. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.28.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. 2.28.2. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para este Concurso Público

e não serão devolvidos. 2.28.3. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade

do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. 2.28.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, para o deferimento ou não do

pedido de isenção de taxa de inscrição. 2.28.5. O candidato que não comprovar as condições constantes no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.27.1. ou no item 2.27.2. deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa

2.28.6. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

2.28.7. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP. 2.28.8. O candidato deverá, a partir das 14 horas de 22 de janeiro de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.28.9. O candidato que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.

2.28.10. O candidato deverá, a partir das 14 horas de 05 de fevereiro de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.28.9. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.28.11. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o candidato será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada

### SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

2.28.12. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código

- de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o candidato no período de inscrições deverá:
- a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato
- b) enviar a documentação conforme estabelecido no item 2.28.13. deste Edital, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg")
- 2.28.13. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.
- 2.28.14. O documento anexado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.
- 2.28.15. O candidato que não atender aos itens 2.28.12. até 2.28.13. deste Edital não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.
- 2.28.15.1. O candidato deverá, a partir das 14 horas de 26 de fevereiro de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.28.15.2. O candidato que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.
- 2.28.15.3. O candidato deverá, a partir das 14 horas de 12 de março de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.28.15.2. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento

#### DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR/CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 2.29. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal nº 23.704/2006.
- 2.29.1. A reserva de vagas para candidatos com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á conforme tabela do item 1.1:
- 2.30 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justica
- 2.31 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo, conforme disposto neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da(s) prova(s).
- 2.32. O candidato que deseja se inscrever como pessoa com deficiência no período destinado às inscrições deverá: a) especificar, na ficha de inscrição, a(s) sua(s) deficiência(s), bem como se necessita de tempo adicional para a realização da(s) prova(s);
- b) encaminhar à Fundação VUNESP (por meio digital "upload", nas extensões pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"): b.1. cópia ou original do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie
- e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, contendo a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua(s) prova(s), e, se necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s), cópia ou original da solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;
- b.2. a respectiva documentação que corresponda à sua situação, conforme consta dos itens 2.33.1. até 2.35. deste Edital.
- 2.33. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada no item 2.32. e suas alíneas, deste Edital. 2.33.1 O candidato com DEFICIÊNCIA VISUAL – além do envio da documentação indicada no item 2.32. e suas alíneas, deste Edital - deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua(s) prova(s) (fiscal ledor), especificando o tipo de deficiência.
- 2.33.2. O candidato com DEFICIÊNCIA AUDITIVA além do envio da documentação indicada no item 2.32. e suas alíneas, deste Edital -, deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos do que dispõe a Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo. Esse aparelho estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da(s) prova(s), com a finalidade de garantir a lisura deste Concurso Público.
- 2.34. O candidato com DEFICIÊNCIA FÍSICA além do envio da documentação indicada no item 2.32. e suas alíneas, deste Edital deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito, - até o término das inscrições - a necessidade de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio de provas e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de prova, banheiros e demais instalações relacionadas a este Concurso Público.
- 2.35. O candidato com deficiência que NECESSITAR DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS além do envio da documentação indicada no item 2.32. e suas alíneas, deste Edital -, deverá encaminhar original ou cópia da solicitação, por escrito - até o término das inscrições - com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência contendo a necessidade desse tempo adicional.
- 2.36. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, Correios, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital. 2.37. Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para este Concurso Público e não
- 2.38. As informações prestadas na ficha de inscrição no que ser refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como
- a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. 2.39. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será(serão) oferecida(s) prova(s) neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o candidato assinalar - na ficha de inscrição - dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.
- 2.39.1. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua(s) prova(s) elaborada(s) na fonte 24.
- 2.40. O atendimento às condições especiais solicitadas na forma dos itens 2.29. até 2.39. deste Edital, ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.
- 2.40.1. O candidato que não atender dentro do período de inscrições aos dispositivos dos itens 2.29. até 2.39. deste Edital, não terá a prova preparada e nem a condição especial atendida, assim como não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado. 2.40.2. O candidato deverá, a partir das 14 horas de 26 de fevereiro de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de inscrições como pessoa com deficiência e das solicitações de prova(s) e/ou condições especiais, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.40.2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência ou contra o indeferimento de solicitação de prova(s) e/ou condições especiais, poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e da solicitação de prova(s) e/ou condições especiais.
- 2.40.2.2. O candidato deverá, a partir das 14 horas de 12 de março de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.40.2.1. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.41. Qualquer que seja o motivo alegado, o candidato que não preencher na ficha de inscrição os campos reservados a pessoas com deficiência e/ou não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes dos itens 2.29. até 2.46.3. deste Edital:
- a) não concorrerá como pessoa com deficiência;

aposentadoria por invalidez.

- b) perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere à(s) prova(s) e/ou condições especiais;
- c) não poderá interpor recurso(s) em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação
- 2.42. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições dos itens 2.29. até 2.46.3. deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 2.43. Os documentos encaminhados fora da forma ou dos prazos estipulados nos itens 2.29. até 2.46.3. deste Edital, não serão aceitos. 2.44. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação neste Concurso Público ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória. 2.45. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação
- 2.46. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando nomeados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do respectivo cargo público, observada a legislação aplicável à matéria.
- 2.46.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato terá o ato de nomeação cancelado.
- 2.46.2. O candidato que for julgado inapto para o exercício do respectivo cargo público em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo público, terá o ato de nomeação cancelado.
- 2.46.3. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições dos itens 2.29. até 2.46.3. deste Edital, implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

### ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

- 2.47. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos itens 2.47. até 2.57. deste Edital.
- 2.48. A candidata no período de inscrições deverá:
- a) observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;
- b) realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.
- 2.49. Os nomes das candidatas lactantes que cumprirem o disposto neste Edital relativo à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.
- 2.50. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.47. até 2.48. deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.
- 2.51. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.6.2. deste Edital. Esse (essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será o responsável pela criança.
- 2.52. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.
- 2.53. O(a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.
- 2.54. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sem o material de aplicação da(s) prova(s) e sem o acompanhante.

- 2.55. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova não ficará com a candidata no momento da amamentação.
- 2.56. O (a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.

#### 2.57. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. CAPÍTULO 3 - DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 3.1. Este Concurso constará das seguintes etapas:
- 3.1.1. De prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessários ao desempenho do respectivo cargo.
- 3.1.1.1 As provas objetivas serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. As provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital. 3.1.1.2 A duração da prova objetiva será de 3 horas.
- 3.1.2. De prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, que visa avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas com as atribuições do respectivo cargo público, considerando o contido no ANEXO I deste Edital, bem como nos respectivos Conhecimentos Específicos constantes do ANEXO II deste Edital.
- 3.1.3. De teste de aptidão física, de caráter eliminatório. 3.1.3.1 O Teste de Áptidão Física, de caráter eliminatório, será aplicado pela Prefeitura de Guarulhos, quando da nomeação, e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente às exigências das atribuições para o exercício da função.

QUADRO GERAL						
CARGO PÚBLICO	FASES	PROVAS	PROVAS DISCIPLINAS (COMPONENTES)			
			CONHECIMENTOS GERAIS			
CONDUTOR (A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIAS			Língua Portuguesa	5		
	1a	Prova Objetiva	Matemática	5		
	FASE		Política de Saúde	10		
	FASE		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
UNGENCIAS			Conhecimentos Específicos	20		
	2ª FASE	Prova Prática	Prova Prática	Demonstração prática		
	3° FASE	Teste de Aptidã				

#### CAPÍTULO 4 – DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 4.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Guarulhos/SP.
- 4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos/SP, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos.
- 4.2. As provas objetivas estão previstas para 04 de abril de 2021, caso o momento estiver favorável com referência à pandemia do Coronavírus (Covid-19), podendo ser alterada ou confirmada conforme disposto no item 4.3 deste Edital.
- 4.2.1. Confirmada a realização da prova na data prevista, e ainda persistir a pandemia, serão observados no dia e seguidos à risca, todos os protocolos de segurança e medidas de proteção emitidas pelas autoridades sanitárias, no sentido de preservar a saúde de todos os participantes, e evitar a disseminação do vírus; Protocolos que serão apresentados e detalhados quando da publicação do Edital de
- 4.2.2. As provas ocorrerão no período da manhã.
- 4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o candidato poderá consultar, também, os sítios eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br.) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso.
- 4.3.1. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e no da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso.
- 4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, em dias úteis de segunda a sábado das 8 horas às 18 horas, para verificar o ocorrido.
- 4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar respectiva a prova objetiva se entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital. Para tanto, deverá preencher, datar e assinar, no dia da respectiva prova, formulário específico.
- 4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da(s) prova(s), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do
- candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido. 4.6. Será admitido no local da(s) prova(s) apenas o candidato que estiver trajado adequadamente, bem como munido:
- 4.6.1. de caneta esferográfica com corpo transparente, de tinta de cor preta, lápis preto e borracha; 4.6.2. de um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:
- a) Cédula de Identidade (RG); b) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- c) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;
- d) Passaporte;
- e) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); g) Certificado Militar;
- 4.6.3. do comprovante de inscrição (somente em caso de o seu nome não constar do Edital de Convocação).
- 4.7. O candidato que não apresentar documento de identificação, conforme disposição no item 4.6 deste Edital, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 4.7.1. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira Digital, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.
- 4.8. Não será admitido no local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido. 4.9. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
- 4.10. Durante a realização das provas não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de
- qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização das provas.
- 4.10.1. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova 4.11. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar
- na sala de prova: 4.11.1. desligá-lo;
- 4.11.2. retirar sua bateria (se possível);
- 4.11.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar essa embalagem e mantê-la lacrada, o da carteira, ou ao lado da carteira , durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
- 4.11.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular); 4.11.5. todo material mencionado nos itens 4.11. até 4.11.4. deste Edital deverá permanecer durante todo o período de permanência do
- candidato no local de provas, dentro da embalagem, que deverá também permanecer lacrada, embaixo da carteira ou ao lado da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s);
- 4.11.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.
- 4.12. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portanto em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando as provas, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado deste Concurso Público.
- 4.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação das provas sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.
- 4.14. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto nos itens 2.47. até 2.57. deste Edital.
- 4.15. Excetuada a situação prevista no item 4.14. deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de provas. 4.15.1. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso de candidato
- que tenha obtido condição especial para esse fim, de acordo com o disposto neste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP. 4.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato
- da sala de provas. 4.17. No dia da aplicação das provas não serão fornecidas - por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes - informações referentes ao conteúdo das provas ou das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de como respondê-las, ou aos critérios de avaliação e à classificação.
- 4.18. No início da aplicação das provas a Fundação VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade deste Concurso Público o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade - poderá solicitar aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença.
- 4.19. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:
- 4.19.1. a folha de respostas personalizada (contendo os dados cadastrais do candidato);
- 4.19.2. o caderno de questões; 4.20. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada, por erro do candidato.

- 4.21. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.
- 4.22. O preenchimento da folha de respostas personalizada único documento válido para a correção das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções constantes do caderno de questões e da folha de respostas. 4.23. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta.
- 4.24. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 4.25. Não poderá ser feita na folha de respostas nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 4.26. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e nem a folha de respostas. O candidato poderá levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.
- 4.27. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo. Os candidatos deverão sair juntos da sala.
- 4.28. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas ou para o rascunho de gabarito.
- 4.29. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a competente correção, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), em até 2 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva.
- 4.30. Um exemplar do caderno de questões das provas objetivas estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "provas" e "gabaritos" na respectiva página deste Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subseguente da aplicação dessas provas. 4.31. O gabarito estará disponibilizado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), após sua publicação em Diário Oficial do Município de Guarulhos.
- 4.32. À Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização das provas.
- 4.33. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. 4.34. Quando, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado deste Concurso.
- 4.35. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla e/ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, e/ou outros comunicados/orientações relativos a este Concurso, e/ou instruções aos candidatos e/ou instruções constantes das provas.
- 4.36. Será excluído deste Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- 4.36.1. não comparecer às provas, ou quaisquer de suas das etapas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, seja qual for o motivo alegado;
- 4.36.2. apresentar-se após o horário estabelecido para o para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- 4.36.3. apresentar-se às provas em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- 4.36.4. não apresentar documento de identificação que bem o identifique conforme previsto neste Edital;
- 4.36.5. ausentar-se da sala de realização das provas sem o acompanhamento de um fiscal e/ou antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo início das provas;
- 4.36.6. for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, e/ou utilizando-se de livros, notas, anotação ou impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- 4.36.7. estiver durante a realização das provas fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) em desacordo com o disposto nos itens 4.10. e 4.11. até 4.11.6. deste Edital, ou utilizando protetor auricular;
- 4.36.8. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;
- 4.36.9. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 4.36.10. não devolver integralmente o material solicitado ao final das provas;
- 4.36.11. ausentar-se da sala de provas levando consigo a folha de respostas ou outros(s) material(riais) não permitidos, sem autorização;
- 4.36.12. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;
- 4.36.13. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 4.36.14. utilizar no local(is) de aplicação da(s) prova(s) de aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois da aplicação;
- 4.36.15. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;
- 4.36.16. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- 4.36.17. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 4.36.18. utilizar no local/prédio de aplicação de quaisquer da(s) prova(s) aparelho celular para registrar imagens, antes, durante e depois da aplicação

#### CAPÍTULO 5 – DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

- 5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
- **5.2.** A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:
- NP = (Nax100) / Nq5.2.1. Legenda:
- NP = nota da prova
- Na = número de acertos do candidato na prova
- Ng = número de guestões
- 5.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. 5.4. Os candidatos habilitados na prova objetiva serão classificados em duas listas, ambas em ordem decrescente da nota dessa prova,
- sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos) e outra especial (contendo somente as pessoas com deficiência). Essas listas conterão, ainda, as respectivas classificações, sendo convocados para a realização da prova prática somente os candidatos que obtiverem colocação na forma do item 6.2. deste Edital.
- 5.5. Serão eliminados deste Concurso Público os candidatos:
- 5.5.1. que não conseguirem habilitação na prova objetiva nos termos dispostos no item 5.3. deste Edital;
- 5.5.2. que não conseguirem classificação para convocação relativa à realização da prova prática na forma do item 5.4. deste Edital. CAPÍTULO 6 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA, SUA REALIZAÇÃO E SEU JULGAMENTO
- 6.1. A prova prática de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio
- de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo.

  6.1.1 A prova prática será elaborada tendo em vista o disposto no Anexo I SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES, assim como o respectivo conteúdo de Conhecimentos Específicos constantes no Anexo II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.
- 6.2. Somente participará da prova prática, os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 5.3 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, mais os empatados na última colocação, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Cargo Público	Número de candidatos habilitados para a participação da Prova Prática	Pessoas com deficiência
Condutor (a) de Veículos de Urgências	200	10

- 6.2.1 A aplicação da prova prática será realizada na cidade de Guarulhos/SP.
- 6.2.2 Caso haja impossibilidade de aplicação da prova prática na cidade de Guarulhos/SP, poderá ser aplicada em municípios vizinhos. 6.3. A confirmação da data e as informações sobre local e horário da prova será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o candidato poderá consultar os sítios eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br.) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 6.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu ão sendo admitidos retardatários, sob p após o fed
- 6.5. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do
- 6.6. Será admitido no local da prova prática apenas o candidato que estiver trajado adequadamente, inclusive com sapatos fechados e munido de um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, conforme elencado no item
- 6.6.1. Além do documento de identidade, os candidatos deverão apresentar original da CNH Carteira Nacional de Habilitação, na categoria exigida como requisito, estabelecido no Quadro do item 1.1., do Capítulo 1, dentro do prazo de validade, não plastificada e em perfeito estado de conservação (não dilacerada).
- 6.6.2. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado adequadamente, considerando o cumprimento das normas de segurança, de acordo com as tarefas do respectivo cargo.
- 6.7. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/ 1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.
- 6.8. Não será admitido no local da prova prática o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido no Edital de Convocação.
- 6.9. O horário de início da prova prática será definido em cada local de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
- 6.10. Durante a realização da prova prática não será permitido o uso de pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova-
- 6.10.1. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala/local de prova:
- 6.10.1.1. desligá-lo;
- 6.10.1.2. retirar sua bateria (se possível);
- 6.10.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar essa embalagem e mantê-la lacrada durante todo o tempo de realização da prova prática;
- 6.10.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular); 6.10.1.5. todo material mencionado nos itens 6.10. deste Edital deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato na sala/local da prova prática, dentro da embalagem, que deverá também permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação
- 6.10.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do

#### candidato do prédio de aplicação da prova prática.

- 6.10.2. O candidato que utilizar no local da prova prática aparelho celular para registrar imagens, antes, durante e depois da aplicação, será sumariamente excluído deste Concurso Público.
- 6.11. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova prática, durante o processo de aplicação, será eliminado deste Concurso Público.
- 6.12. O candidato não poderá ausentar-se do local de aplicação da prova prática sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.
- 6.13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova prática poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto nos itens 2.47. até 2.57. deste Edital.
- 6.13.1. Excetuada a situação prevista no item 6.13. deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização da prova prática.
- 6.13.2. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova prática em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
- 6.14. A prova prática além do contido nos itens 6.1. e 6.1.1. deste Edital será composta por aferição de conhecimento com o objetivo de mensurar a experiência, adequação de atitudes, e habilidades do candidato em manusear, movimentar e realizar todas as tarefas pertinentes com a sua finalidade, conforme o que lhe for solicitado.
- 6.14.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 6.15. O candidato, ao terminar a execução dos trabalhos afetos à prova prática ou ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.
- 6.16. Em atendimento à Lei Municipal nº 7.007, de 20 de março de 2012, durante a aplicação da prova prática será realizada, pela Fundação VUNESP, filmagem com a reprodução de imagem e de som com a finalidade exclusivamente acadêmica de avaliação da prova prática. Neste sentido, caberá à Fundação VUNESP, e, somente a ela, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.
- 6.17. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
- 6.18. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

#### 6.19. O candidato não habilitado na prova prática será eliminado deste Concurso Público.

- CAPÍTULO 7 DA PONTUAÇÃO FINAL 7.1. A pontuação final do candidato neste Concurso corresponderá à somatória das notas da prova objetiva e da prova prática. CAPÍTULO 8 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- 8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final em duas listas, ambas em ordem decrescente da pontuação final, sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos) e outra especial (contendo somente as pessoas com deficiência).
- 8.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados neste Concurso Público, em ordem classificatória, sendo: a) a lista geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive as pessoas com deficiência; e
- b) a lista especial, que conterá somente as pessoas com deficiência habilitadas. 8.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:
- 8.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada:
- 8.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 8.3.3. que obtiver maior pontuação na prova prática;
- 8.3.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- 8.3.5. mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- 8.3.6. que tiver comprovado, nos termos deste Edital, o exercício efetivo, da função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.
- 8.3.7. persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

#### 9.1. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem. 9.2. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados:

- a) os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas objetivas;
- b) as planilhas de avaliação das provas práticas.
- 9.3. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no
- site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas. 9.3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 9.3 deste Edital será responsável pelas consequências advindas
- 9.4. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 9.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. 9.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente
- de interposição de recurso. 9.7. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não
- obtiver a nota mínima exigida para habilitação. 9.8. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 9.9. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 9.10. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica deste Concurso Público.
- 9.11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento
- 9.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
- 9.13. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.
- 9.14. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.15. Não será aceito pedido de revisão de recurso de recurso
- CAPÍTULO 10 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E SEU JULGAMENTO
- 10.1. Somente participarão do Teste de Aptidão Física os candidatos habilitados na prova prática e quando da nomeação. 10.2. O Teste de Aptidão Física será aplicado pela Prefeitura, quando da nomeação e constará de 04 (quatro) testes, que terão caráter
- eliminatório, desde que o candidato atinja o mínimo habilitatório exigido para cada um dos testes (no mínimo nota 50 em cada teste), conforme anexo III do presente Edital.
- 10.3. O Teste de Aptidão Física TAF será realizado por profissionais desta Municipalidade, quando da convocação para a nomeação e de acordo com a tabela definida no Anexo III deste Edital.
- 10.4. Os candidatos convocados para realizar o Teste de Aptidão Física TAF deverão apresentar exame médico atualizado, emitido com o máximo de 10 (dez) dias corridos de antecedência à data da prova e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM, que certifique especificamente estar apto para o esforço físico ao qual será submetido. Deverá também estar alimentado e com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, roupas leves e tênis.
- 10.5. Ao candidato que atingir o mínimo será atribuída nota 50.
- 10.5.1. Ao candidato que ultrapassar esse mínimo será atribuída nota compatível com o desempenho, observado o máximo de 100.
- 10.5.2. O candidato que não atingir o mínimo previsto estará eliminado do certame.
- bruto obtidos com os quatro testes. 10.7. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de
- ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho 10.8. O aquecimento e preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no
- andamento do Concurso. 10.9. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o TAF poderá ser adiado ou interrompido,
- 10.10. Os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente 10.11. A Prefeitura de Guarulhos publicará o resultado do Teste de Aptidão Física por meio do Diário Oficial do Município e no site
- www.guarulhos.sp.gov.br. CAPÍTULO 11 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

- 11.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br).
- 11.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, do Diário Oficial do Município de Guarulhos, da publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.
- 11.3. É de total responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade deste Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos/SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado.
- 11.4. A nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas nos itens 2.3 até 2.3.11 deste Edital.
- 11.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação e da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação
- 11.6. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da nomeação, podendo ser prorrogado por 1 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado. 11.7. O não atendimento ao prazo estabelecido no item 11.6 ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará
- o cancelamento da portaria de nomeação.
- 11.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal,

na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, desse artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

#### CAPÍTULO 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A aprovação neste Concurso Público não gera direito à nomeação, mas apenas a expectativa de direito à nomeação e à preferência na nomeação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

12.2. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 21.310/01, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização deste Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases deste Concurso Público.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público, juntamente com a Fundação VUNESP.

12.4. O resultado final deste Concurso Público será homologado pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1°, § 2°, do Decreto n° 21.310/01.

12.5. O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação deste Concurso Público.

12.6. Motivará a eliminação do candidato deste Concurso Público, além das demais hipóteses previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à este Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o candidato que:

12.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

12.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

12.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;

12.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

12.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;

12.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

12.6.7. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

12.6.8. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina de calculadora ou similar;

12.6.9. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores

12.6.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.7. A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

12.8. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da publicação de sua respectiva homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

12.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.10. Todos os atos relativos à execução do presente Concurso Público, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e também no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames publicadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

12.11. A partir da homologação deste Concurso Público, os candidatos classificados deverão acompanhar os atos relativos aos chamados e às nomeações por meio das respectivas publicações, exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponível no site

da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br). 12.12. Em caso de necessidade de alteração de algum dado cadastral, após a finalização deste Concurso, o candidato, deverá requerê-la à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de entrega de formulário específico, a ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos/SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16horas.

12.13. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se os cargos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Neste caso, o aposentado deverá entregar, na data da nomeação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

12.14.1. endereço não atualizado;

12.14.2. endereço de difícil acesso;

12.14.3. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

12.14.4. correspondência recebida por terceiros.

12.15. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova deste Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova(s). 12.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos

12.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das eventuais retificações no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

12.18. Não serão fornecidas informações relativas à convocação, ao resultado das provas e ao resultado final via telefone ou e-mail.

12.19. No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.

12.20. As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso, a apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.21. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

12.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso, os registros eletrônicos.

12.23. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF. 12.24. Será fornecido, pela Prefeitura de Guarulhos, ao candidato, certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos(s)

realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a nomeação no

12.25. Para solicitar o certificado de habilitação a que se refere o item 12.24. deste Edital, o candidato deverá acessar: http:// portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/files/certificado\_aprovacao.php?p=1564625408021

12.26. Durante a realização de qualquer etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize gravação de imagem, de som ou de imagem pelo candidato, pelos seus familiares, ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público.

12.27. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimentos nos locais de

### E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital. ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020-SGE01

### CONDUTOR (A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIAS

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local e a linguagem "Q"; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas, Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

#### ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020-SGE01 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

### ENSINO MÉDIO COMPLETO

### PARA O CARGO: CONDUTOR (A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIAS

#### **CONHECIMENTOS GERAIS** Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Matemática

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Tratamento da informação - média aritmética simples; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

#### Política de Saúde

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Lei Orgânica do Município - cap. Saúde. Portaria 2.048 de 05 de Novembro de 2002 - CAPÍTULO IV - ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL. Noções Básicas de Primeiros Socorros: Acidentes por Animais Peçonhentos; Contusões; Entorses e Luxações; Desmaio e Convulsão; Choque; Ferimentos; Hemorragias: Sinais Vitais: Parada Cardiorrespiratória.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do CONTRAN: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: do sistema nacional de trânsito, regras gerais para circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, registro e licenciamento de veículos, da condução de escolares, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativo, dos crimes de trânsito, anexo I e Resoluções do Contran que alteram os artigos do CTB. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: trocas de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas.

#### ANEXO III DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020-SGE01 TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA TESTE 1 - RESISTÊNCIA GERAL

CORRIDA DE 700 METROS

Descrição:

O candidato deverá correr 700 metros em pista e será computado o tempo levado para completar o percurso.

Mínimo habilitatório: Idade:

Até 39 anos - tempo máximo: Sexo masculino: 6 minutos.

Sexo feminino: 7 minutos.

40 anos ou mais - tempo máximo

Sexo masculino: 7 minutos. Sexo feminino: 8 minutos.

TESTE 2 - VELOCIDADE

CORRIDA DE 50 METROS

Descrição:

O candidato deverá correr 50 metros, sendo computado o tempo levado para completar o percurso.

Mínimo habilitatório: Idade:

Até 39 anos - tempo máximo:

Sexo masculino: 09 segundos. Sexo feminino: 10 segundos.

40 anos ou mais - tempo máximo

Sexo masculino: 10 segundos.

Sexo feminino: 11 segundos.

#### **TESTE 3 - AGILIDADE I**

SALTO LATERAL SOBRE OBSTÁCULO (25 cm) durante 30 segundos. Descrição:

O candidato deverá saltar ultrapassando o obstáculo de 25 centímetros de altura tantas vezes quanto possível, durante 30 segundos. Os dois pés deverão tocar o solo em cada lado do obstáculo.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos - nº mínimo de repetições:

Sexo masculino: 15.

Sexo feminino: 13. 40 anos ou mais - nº mínimo de repetições:

Sexo masculino: 13.

Sexo feminino: 12.

TESTE 4 - AGILIDADE II

SUBIR E DESCER ESCADA

Descrição:

O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada (tipo escada de pintor), tantas vezes quanto possível durante 1 minuto. Mínimo habilitatório:

Até 39 anos - nº mínimo de repetições:

Sexo masculino: 6.

Sexo feminino: 5. 40 anos ou mais - nº mínimo de repetições:

Sexo masculino: 5.

Sexo feminino: 4.

### Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º § 2º, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, de acordo com as Leis Municipais nºs 7.020, de 03.04.2012, 7.550, de 19.04.2017, 7.773, de 19.11.2019 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003, e;

Considerando que o atual número de profissionais Motoristas se mantém insuficiente para suprir as demandas das Unidades da Prefeitura, o que poderá acarretar no comprometimento dos serviços assistenciais prestados a população, como: execução dos serviços de transportes sanitários e ambulatoriais, cumprimento das tarefas exercidas pelo Conselho Tutelar, atividades de remoção e transportes de Urnas, e funções da Seção técnica de Verificação de Óbitos; Considerando que o Concurso Público para o cargo de Motorista, aberto em 18/12/2020, destinado para suprir estas demandas, somente

se finalizará na segunda quinzena de junho de 2021, e;

Considerando a necessidade extrema em ter esses profissionais o mais breve possível conforme exposto acima, e ainda, face o constante dos Processos Administrativos nºs. 42.909/2020 e 15.050/2011.

1. TORNA PÚBLICO, que através do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão, abrirá inscrições para a seleção e contratação, por tempo determinado, de profissionais na função constante do item 2, nas vagas ofertadas abaixo, pelo prazo de até 6 (seis)

### 2. DA FUNÇÃO E VAGAS

Processo Seletivo	Função	Vencimentos	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Escolaridade e Exigências
01	MOTORISTA	R\$ 1.749,57 Salário Base + R\$ 212,60 Gratificação de Motorista	40 horas	104	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D".

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

pouera ser distribuida em regime de plantões, bem como, aos sáb no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências. 2.3. Os candidatos admitidos serão direcionados às Unidades da Prefeitura de Guarulhos que estão com a necessidade urgente de

funcionários, mencionadas no preâmbulo deste Edital. 3. DAS ATRIBUIÇÕES

Transportar servidores públicos para atender as necessidades do serviço público em veículos leves ou em veículos cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares; realizar entrega de documentos e pequenos volumes; transportar pacientes em veículos tipo ambulância, exceto em situações de emergência; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; manterse atualizado com as normas e legislação de trânsito, mantendo sua habilitação sempre em ordem; responsabilizar-se perante a prefeitura quanto às infrações de trânsito ocasionadas por inobservância do Código Nacional de Trânsito, operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade; conduzir veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, cujo peso bruto total (PBT) exceda a 6 t (seis toneladas).

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato (a) não poderá alegar desconhecimento

4.2 São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei; b) possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) possuir Carteira Nacional de Habilitação "D" em situação regular.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico:

### drhinscricao@guarulhos.sp.gov.br

Telefone para Contato: 2404-7501 Período: 11/01/2021 a 22/01/2021.

4.4 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá informar obrigatoriamente no campo assunto, o nome e cargo Motorista, e anexar os seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae resumido (1 folha);

b) Cédula de Identidade;

- c) Carteira Nacional de Habilitação:
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
- f) Certidão informativa de pontuação por infrações na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida pelos órgãos de Trânsito através do site do DETRAN, ou pelo Poupatempo, e:

#### g) Comprovantes especificados no item 6.1, quando houver.

4.4.1. O candidato inscrito que tiver a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) suspensa, estará automaticamente eliminado deste certame. 5. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção se dará através de Avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital. 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da análise: do Curriculum Vitae, da pontuação na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dos cursos de aperfeiçoamentos/qualificação na área, e do tempo de Habilitação (CNH), obedecendo aos seguintes critérios:

a) Experiência profissional devidamente comprovada na área a que concorre, sendo:

- de 01 (um) a 04 (quatro) anos = 1,0 ponto;
- de 04 (quatro) a 07 (sete) anos = 2,0 pontos;
- de 07 (sete) a 10 (dez) anos = 3,0 pontos;
- de 10 (dez) a 13 (treze) anos = 4,0 pontos; • de 13 (treze) a 16 (dezesseis) anos = 5,0 pontos;
- acima de 16 (dezesseis) anos = 6,0 pontos.

b) Pontuação na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), onde os candidatos iniciarão com 21(vinte e um) pontos, e destes serão subtraídos os pontos por infração constante na Certidão informativa de pontuação na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o resultado será a pontuação obtida neste requisito.

c) Cursos de aperfeiçoamento/qualificação na área, onde será considerado o Valor Unitário de 0,5 (meio ponto) para cada certificado apresentado.

- d) Avaliação por tempo de habilitação, sendo:
- de 0 (zero) a 5 (cinco) anos = 1,0 ponto;
- de 5 (cinco) a 10 (dez) anos = 2,0 pontos;
- de 10 (dez) a 15 (quinze) anos = 3,0 pontos;
- de 15 (quinze) a 20 (vinte) anos = 4,0 pontos;
- acima de 20 (vinte) anos = 5,0 pontos.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na somatória dos pontos obtidos nos critérios de Avaliação dispostos no item 6 deste Edital, terá preferência na classificação, sucessivamente:

a) Aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- b) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação item 6.1;
- c) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação item 6.1;
- d) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação item 6.1;
- e) Aquele que tiver o maior número de filhos.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos que não estiverem de acordo com as notas poderão interpor recurso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação da Classificação Prévia, através do endereço eletrônico: drhinscricao@guarulhos.sp.gov.br.

8.2. O resultado será publicado juntamente com a Classificação Final.

#### 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos.

9.2. A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Diário Oficial do Município, disponível através do site www.guarulhos.sp.gov.br, prevista para o dia 05/02/2021.

#### 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a listagem de Classificação Final dos candidatos.

10.2. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar as seguintes condições, caso contrário, a sua admissão se tornará nula:

- 10.2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;
- 10.2.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
- 10.2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do (sexo masculino);
- 10.2.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- 10.2.5. possuir escolaridade/exigências para o respectivo emprego,

10.2.6. não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos; 10.2.7. submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua

ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

10.2.8. preencher as exigências do emprego público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 2 do presente Edital; 10.2.9. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF;

10.3 Não poderá ser admitido o candidato que no período de 05 (cinco) anos tenha sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.

10.4 O prazo de vigência da contratação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será de até 6 (seis) meses, prorrogável a critério e necessidade da Administração por igual período uma única vez, ou até a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público mencionado no preâmbulo deste Edital, decorrendo a dispensa e rescisão de contrato.

10.5 Os contratados estarão sujeitos aos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, e ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA nº 01/2021. - SJUPGM

O Procurador Geral do Município Cristian David Gonçalves e o Procurador Geral Adjunto do Município, Rafael Prandini Rodrigues, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei nº 7.550 de 19 de abril de 2017 e suas atualizações;

Considerando o art. 72 da Lei nº 7.550 de 19 de abril de 2017 e suas alterações, que dispões sobre a criação das súmulas da Procuradoria Geral do Município, as quais tem seu efeito vinculante para todos os órgãos da Administração Pública Direta. RESOLVE:

Art. 1º Consolidar e publicar as seguintes súmulas:

SÚMULA 01 - Fica dispensada a interposição de recurso especial e extraordinário nas ações que versem sobre medicamentos, insumos médicos, terapias, tratamentos e transporte ambulatorial.

SÚMULA 02 - Fica dispensada a interposição de recurso especial e extraordinário nas ações que versem sobre educação infantil em creche ou préescola e educação especial, assim como nas ações que tratem de transporte escolar, ainda que especializado ou para instituição particular. SÚMULA 03 - Da decisão monocrática que negar seguimento, ou negar provimento, ou prover parcialmente o recurso de apelação ou o agravo

de instrumento (quando houver decisão parcial de mérito) em ações que versem sobre medicamentos, insumos, terapias, tratamentos médicos, transporte ambulatorial ou escolar e educação infantil, não se interporá agravo interno, de forma a evitar a imposição de multa revista no artigo 1.021, § 4º do Código de Processo Civil. SÚMULA 04 - Da decisão monocrática que denegar a concessão de efeito suspensivo total ou parcialmente ao agravo de instrumento do

Município em ações que versem sobre medicamentos, insumos, terapias, tratamentos médicos, transporte ambulatorial ou escolar e educação infantil, não se interporá agravo interno, de forma a evitar a imposição da multa prevista no artigo 1.021, §4º do Código de Processo Civil.

SÚMULA 05 - O Procurador do Município de Guarulhos fica autorizado a proceder ao arquivamento dos autos administrativos onde se persegue honorários advocatícios, independentemente da declaração judicial de prescrição, quando passados mais de cinco anos de trânsito em julgado, não tenha havido mudança da situação econômica do executado, beneficiário ou não da gratuidade, ou quando todas as tentativas de localização de bens tenham restadas infrutíferas.

SÚMULA 06 - O Procurador do Município de Guarulhos fica autorizado a enviar os autos administrativos diretamente a FÁCIL para vistas e extração de cópias pelos cidadãos, com fulcro no direito de acesso a informação, ressalvadas as hipóteses concretas que exijam andamento sigiloso, como por exemplo, aquelas imprescindíveis à segurança da sociedade.

SÚMULA 07 - O pagamento de despesa pela via ordinária se dará nos casos em que o contrato/ajuste é válido, vigente e há numerário suficiente para fazer frente às despesas, ou seja, quando há dotação orçamentária específica. O cancelamento de empenho não justifica o pagamento pela via indenizatória. Necessário que constem nas notas fiscais sujeitas a pagamento o atesto de que os serviços foram prestados a contento pelos fiscais do contrato. Para o pagamento emite-se o devido empenho, observando-se, em caso de exercício encerrado, o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1.964 c.c. artigo 25 do Decreto Municipal nº 34.661/2.018.

SÚMULA 08 - O pagamento pela via indenizatória se dará diante da ausência de contrato, contratos nulos ou inválidos, como no caso de contratação verbal ou após o término da vigência contratual ou de ata de registro de preços. Somente ocorrerá em situações excepcionais, previamente justificadas pelo gestor público, diante da boa-fé do particular (pois o mesmo não pode ter dado causa) e da comprovação do cumprimento da obrigação por meio de atesto das notas fiscais pelos fiscais do contrato. Exige-se a autorização do Sr. Secretário Municipal em exercício na respectiva Secretaria, conforme determina o art. 1º do Decreto Municipal nº 34.610/2.017. A nulidade do contrato, desde que não tenha o contratado dado causa, não exonera a Administração pública do dever de indenizar. Necessário que o processo seja instruído com: (1) comprovação da dotação orçamentária pertinente, (2) estimativa do impacto financeiro, (3) declaração do ordenador de despesas certificando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e está compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e, por fim, (4) demonstração do prévio empenho das verbas indenizatórias do período sem contrato. Também deverá ser instaurado procedimento legal, para averiguar a responsabilidade pessoal dos servidores na realização e/ou continuidade de contrato com prazo de vigência expirado e/ou nulo (artigo 48 do Decreto Municipal nº. 34.661/2.018 e do parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/93). SÚMULA 09 - Fica consignado que o valor dos alugueres e acessórios dos imóveis locados pelo Município com particulares deve ser administrado pelo Gestor da respectiva Secretaria a que o imóvel atende, em homenagem ao princípio da continuidade do serviço e do interesse público. SÚMULA 10 - Somente será obrigatório parecer jurídico nas contratações diretas com dispensa de licitação em razão do pequeno valor,

fundadas no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, quando houver minuta de contrato não padronizada ou tenha o Administrador suscitado

dúvida jurídica sobre a contratação, sendo vedado em qualquer caso o fracionamento de contratações no mesmo exercício fiscal que, somadas, ultrapassem o valor limite previsto nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

SÚMULA 11 - A rubrica realizada por Procuradores Municipais em minutas de editais, contratos, convênios ou congêneres, é formalidade meramente indicativa das folhas efetivamente apreciadas, não se confundindo com qualquer forma de chancela, reconhecimento de participação na elaboração da referida documentação ou responsabilidade administrativa ou negocial pela contratação, na medida em que os Procuradores Municipais não desempenham atividades de gestão, nem ao gestor se equiparam além de não gerenciarem qualquer contratação ou fiscalização a execução.

SÚMULA 12 - Ao Órgão Consultivo da Procuradoria Municipal que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minutas de editais, contratos, convênios ou congêneres e tenha sugerido as alterações necessárias, não lhe incumbe o pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas.

SÚMULA 13 - A manifestação consultiva da Procuradoria Municipal que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento

SÚMULA 14 - A atividade consultiva da Procuradoria Municipal deve zelar pela adequada instrução processual, sendo recomendáveis diligências preliminares para esclarecimentos ou complementação da documentação. Tratando-se de questão complexa ou de imprescindível formalização, as solicitações pertinentes se darão com brevidade, mediante cota que indique, preferencialmente por quesito, os elementos necessários a análise.

Esgotadas todas as possibilidades de complementação instrutório, fazendo- se iminente o transcurso do prazo ou o risco de perecimento do objeto da demanda ou do interesse público, e havendo viabilidade de manifestação condicional, esta recomendará as questões condicionantes a serem observadas pelo administrador público, não cabendo a Procuradoria Municipal pronunciamento posterior de verificação do cumprimento das recomendações consignadas.

SÚMULA 15 - As minutas de edital, contratos e seus respectivos termos aditivos, inclusive minutas de prorrogação de prazo, bem como, as consultas de qualquer natureza, deverão ser encaminhadas com a antecedência necessária, nunca inferior a 10 (dez) dias úteis e em caso de urgência/emergência com pelo menos 05(cinco) dias úteis, para a correta e cautelosa analise e manifestação da Procuradoria Municipal.

SÚMULA 16 - Nas demandas que versem sobre concessão de vaga em creche em período parcial ou integral, ficam os Procuradores autorizados a apresentar reconhecimento jurídico total ou parcial do pedido, desde que a vaga em creche seja da rede municipal de ensino ou instituição contratada, sempre a critério da administração pública, como forma de reduzir os honorários pela metade, nos termos do artigo 90. § 4° do CPC

SÚMULA 17 - Somente será obrigatório parecer jurídico nas contratações diretas de artista, com fundamento no artigo 25, III da Lei de Licitações, cujo valor não ultrapasse os limites previstos na dispensa de licitação em razão do pequeno valor, previsto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, quando houver minuta de contrato, carta-contrato ou autorização de fornecimento não padronizada ou tenha o Administrador suscitado dúvida jurídica sobre a contratação, sendo vedado em qualquer caso, o fracionamento de contratações no mesmo exercício fiscal que, somadas, ultrapassem o valor limite previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devendo ser observados os requisitos descritos no Parecer Normativo nº 01/19 SJUPGM00.10.

SÚMULA 18 - Parcelamento em nome de terceiro. Artigos 2º, §1º, 10-B da Lei Municipal nº 6.543/2009 e artigos 20 e 21 do Decreto nº 34.907/ 2018. O parcelamento poderá ser firmado por terceiro interessado ou não interessado na hipótese de impossibilidade de atualização cadastral, nos termos definidos pela Lei Municipal nº 6.543/2009. Inteligência do art. 305 do Código Civil. O parcelamento de débitos por terceiro não implicará em alteração de titularidade cadastral ou direito em relação ao bem imóvel, na hipótese de débitos vinculados à inscrição imobiliária.

SÚMULA 19 - Sigilo Fiscal Obrigação imposta a Fazenda Pública. Observância dos preceitos do artigo 198 do CTN. A regra esculpida pelo Código Tributário Nacional resguarda o sigilo das informações fiscais. Os dados e informações fiscais devem ser utilizados para o exercício das atividades competências legais do órgão, sendo vedada qualquer iniciativa que facilite ou acarrete a divulgação das informações fiscais. Exceções previstas nos §§ 1º e 2º, do artigo 198 Código Tributário Nacional. Interpretação Restritiva. Hipóteses em que a autoridade requisitante deve manter o sigilo das informações recebidas.

SÚMULA 20 - Pagamento de RPV - Correção Monetária. - RPV expedida no valor máximo previsto em Lei, se quitado dentro do prazo, não tem correção monetária nem juros de mora entre a data

de sua expedição e a data de efetivo pagamento - RPV não quitada dentro do prazo, deve ser atualizada com juros e correção monetária a partir do inadimplemento, nos termos da Sumula

vinculante nº 17 do Supremo Tribunal Federal. SÚMULA 21 - A discussão das matérias de defesa dos contribuintes envolvendo crédito inscrito em dívida ativa será da Procuradoria do

Contencioso Fiscal, seja de natureza tributária ou não tributária. SÚMULA 22 - Aos feirantes, comboios e varejões não deve ser cobrada, por não enquadramento na hipótese de incidência, a taxa de licença para o exercício de comercio eventual ou ambulante prevista nos artigos 51 a 55 da Lei Municipal nº 2.210, de 27 de dezembro de 1977. SÚMULA 23 - As Procuradorias Especializadas deverão se manifestar previamente sobre o aspecto material das minutas de projetos de leis e decretos. Após, o processo administrativo deverá ser encaminhado a Procuradoria de Consultoria Jurídica para manifestação sobre

SÚMULA 24 - Os pedidos de orientação jurídica, pareceres e manifestações encaminhadas as Procuradorias devem ser formuladas de forma clara e objetiva, motivando o ato de remessa

o aspecto formal

SÚMULA 25 - A fixação de prazos contidos em processos enviados a outras procuradorias para providências deverão ser atendidos de forma rigorosa. Eventualmente o não cumprimento deverá ser justificado dentro do prazo fixado, a fim de que haja pedido de prorrogação pela procuradoria solicitante.

SÚMULA 26 - Somente haverá parecer jurídico específico nas contratações diretas com dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, X da Lei nº 8.666/93 (Locação de Imóvel), quando houver minuta de contrato não padronizada ou tenha o Administrador suscitado dúvida jurídica sobre a contratação. As contratações que envolvam locação de imóvel ordinária, padronizada, deverão observar os requisitos e a minuta padrão aprovada pela PGM - Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Normativo nº 01/2020 - SJUPGM00. 10.

SÚMULA 27 - Decisão Condenatória do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE. Desnecessidade de inscrição em Dívida Ativa. Título Executivo Extrajudicial - Inteligência ao art. 71, § 3°, da CF/88 e art. 784 CPC, Inciso XII.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, publique-se na forma prevista art. 72 § 2º da Lei nº 7550/2017 e suas atualizações.

### SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

## COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2021 - SASPGCM

06 de janeiro de 2021

Francisco Borotta da Silva, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições lhe conferidas na Lei Municipal 7.792/ 2019 e considerando a necessidade de disciplinar o Estágio de Qualificação Profissional anual para os integrantes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, conforme determina a Lei Federal 10.826/2003: Considerando ainda o contido na Lei Federal nº 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Civis Municipais, estabele-

cendo diretrizes para formação e capacitação técnica dos integrantes das Guardas Civis Municipais; Considerando por fim, o estabelecido na Instrução Normativa nº 180/2020-DG/PF e o contido no Termo de Renovação de Convênio com a

Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado de São Paulo, nº 07/2017/SR/DPF/SP.

### Resolve:

Art. 1º - O Estágio de Qualificação Profissional Anual 2021 para os integrantes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos terá carga horária

Art. 2º - A carga horária por atividades teóricas terá 28 horas e será cumprida por instrução acerca de atualização para agentes de Trânsito, em atendimento ao disposto na Portaria nº 94/2017 - DENATRAN.

§ 1º - A instrução referente ao contido no caput deste artigo será elaborada por instrutor (es) e conteudista (s) integrante (s) da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, e será ministrada no formato Ead, sendo aplicada avaliação final na EFAG.

§ 2º - A Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Guardas (EFAG) tem a incumbência de acompanhar e coordenar a execução das atividades para atendimento deste artigo.

§ 3º - O conteúdo tratado neste artigo será disponibilizado aos integrantes da Corporação, com a colaboração dos gestores de cada unidade da GCMG, por meio de mídias digitais disponíveis.

Art. 3º - A carga horária de atividades práticas terá 52 horas e será cumprida conforme segue:

Inciso I - 24 horas presenciais, que serão cumpridas nas dependências da Escola de Formação e Aperfeicoamento de Guardas (EFAG), no horário das 06h às 18h, com início previsto para o dia 03/02/2021, com números de vagas e distribuição realizada pela Coordenadoria

Inciso II - 28 horas cumpridas por meio de participação em operações e/ou eventos, conforme diretrizes estabelecidas pelo Comando Geral

Art. 4º - As atividades, teóricas e práticas, serão consignadas em formulário próprio para controle do E.Q.P. Anual, e encaminhadas à Coordenadoria Operacional após a conclusão da carga horária em sua totalidade, para chancela do Subcomandante da GCMG e posterior encaminhamento à EFAG.

Parágrafo único - A EFAG deverá de acompanhar, subsidiar e controlar as atividades realizadas pelos guardas civis municipais, bem como ao término do estágio de qualificação anual, fornecer o certificado de conclusão,

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 30 de novembro de 2021 para que seia concluído o Estagio de Qualificação Profissional Anual pelos profissionais técnicos da Guarda Civil Municipal.

Art. 6º - O GCM readaptado que manifestar não ter condições médicas, físicas, psicológicas, etc. para realizar o EQP 2021, deverá confeccionar documento escrito (parte) até 31 de marco de 2021, justificando sua inaptidão para realização do EQP, juntando documentos probatórios que demonstram a inaptidão e solicitando sua exclusão do referido estágio.

Parágrafo único - O GCM readaptado que se utilizar do contido no caput do Artigo 6º desta Portaria, após deferimento da exclusão pelo Subcomando da GCM, ficará desobrigado de realizar o curso de capacitação anual, porém incidirá sobre ele as previsões legais contidas na Lei 7.792/2019 quanto à progressão e promoção.

Art. 7º - O integrante da Guarda Civil Municipal que não concluir o Estágio de Qualificação Profissional Anual terá o porte de arma de fogo, funcional e particular, suspensos até a realização da capacitação necessária, bem como ficará sujeito a outras medidas legais vigentes. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial do Município de Guarulhos Página 16 - 8 de Janeiro de 2021

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL

Calendário de Prestação de Contas

Conforme Edital de Chamamento nº 01/2018-Proteção Social Básica - FMAS e nº 01/2018-do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA / 02/2018-Proteção Social Especial de Média Complexidade / 03/2018-Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade e 04/2018-Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, as entidades sociais abaixo relacionadas, devem comparecer a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, em seu endereço sito à AVENIDA GUARULHOS, 2.200 - VILA ANTONIETA, no dia e horário indicado para a realização da prestação de contas, referente aos recursos recebidos através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

Dia/Horário	Entidade	Projeto	Meses/parcelas
	Coliseu	SCFV - (06 a 14 anos) - FMAS	Novembro e Dezem
20/01/21 às 9:00 h	ASBRAD	SCFV - 60+ anos Idoso Sim, Velho Nunca - FMAS - Mun	Novembro e Dezem
		Média - GAIA-LA/PSC-FMAS - Mun /Est	Novembro e Dezem
	Assas Cristã de Massas ACM	SCFV - 06 a 17 anos- Cresc. p/ o Futuro - FMAS	Novembro e Dezemi
	Assoc. Cristã de Moços – ACM	SCFV - 06 a 14 anos - Const. o Amanhã - FMAS	Novembro e Dezem
	Brasil Vivo	SCFV - 06 a 14 anos Const. um futuro Melhor - FMAS	Novembro e Dezem
20/01/21 às 14:00 h	APAE	Média – Adulto / Criança e Adolesc -SETA – FMAS – Mun / Est	Novembro e Dezem
	AGAM	SCFV - 06 a 16 anos - Driblando o Risco - FMAS	Novembro e Dezem
		Alta – Acolhimento ILPI – FMAS - Mun	Novembro e Dezem
21/01/21 às 9:00 h	Casa de Velhos Irmã Alice	COVID – 19 / Recurso Estadual	Novembro e Dezem
_ 110 112 1 do 0.00 11		PSEAC - ILPI COVID-19 - Rec.Federal	Novembro e Dezem
	Caritas	SCFV - 15 a 17 anos - Adolescentes - FMAS - Mun	Novembro e Dezem
	Lar da Irmã Celeste	SCFV - 18 a 59 anos - Adultos - FMAS - Mun	Novembro e Dezem
21/01/21 às 14:00 h		SCFV - 06 a 14 anos- Ser Criança - FMAS	Novembro e Dezem
2 110 112 1 as 14:00 ff	Novo Recreio	SCFV – Criança e Adolescente – Semeando o Futuro - FMAS - Mun	Novembro e Dezem
	resections connected \$40,000,000	SCFV - (06 a 17 anos) - Futuro Melhor FMAS	Novembro e Dezem
		SCFV - 15 a 17 anos -Criando Asas - FMAS - Mun	Novembro e Dezem
	São Geraldo	Média – Centro dia Idoso- Renovai – FMAS- Mun Æst	Novembro e Dezem
22/01/21 às 9:00 h		Serv. Prot.p/Idosos Centro Dia Idoso FMDPI	Novembro e Dezem
	São Vicente de Paulo	Alta – ILPI – Enquanto há Vida – FMAS - Mun	Novembro e Dezem
		Alta – ILPI – COVID-19 – Rec.Estadual	Novembro e Dezem
		PSEAC - ILPI COVID-19 - Rec.Federal	Novembro e Dezem
00/01/01 à= 14:00 b	Instituto Forte	Alta - Família Acolhedora - FMAS - Mun / Fed	Novembro e Dezem
22/01/21 às 14:00 h	N.Sra.Fátima	SCFV - (06 a 14 anos) - Pequeno Cidadão - FMAS	Novembro e Dezem
	Rainha da Paz	SCFV - Criança e Adolescente - FMAS	Novembro e Dezem
25/01/21 às 9:00 h	CIAAG	SCFV - 18 a 59 anos - Cuidando de quem cuida - FMAS - Mun	Novembro e Dezem
		Média – PCD - Viver e Conviver – FMAS - Est	Novembro e Dezem
		Alta - ILPI - Melhor Idade - FMAS - Mun	Novembro e Dezem
05/04/04	Stella Maris	Stella Maris - COVID-19 - Rec.Estadual	Novembro e Dezem
25/01/21 às 14:00 h		PSEAC - ILPI COVID-19 - Rec.Federal	Novembro e Dezem
	Dom José Gaspar	Covid-19 – Recurso Estadual / FMAS	Novembro e Dezem
	Meu Futuro	SCFV - 08 a 16 anos - Const. o Futuro - FMAS	Novembro e Dezem
	Instituição Allan Kardec – Alice Pereira	SCFV - 18 a 59 anos- Oficina das Artes - FMAS - Mun / Est	Novembro e Dezem
		SCFV - Expressão - FMAS	Novembro e Dezem
		Unidade de Atendimento FMAS	Novembro e Dezem
26/01/21 às 9:00h	Holistico Vista	Curso Capacitação – Rec. Federal	Novembro e Dezem
		Unidade Móvel II – COVID-19 Rec.Federal	Novembro e Dezem
		Unidade Móvel III – COVID-19 Rec.Federal	Novembro e Dezem
	ABAN	PSB/SCFV- Arte Social2 Bananal/Stos.Dumont - FMAS	Novembro e Dezem
		SCFV - Arte Social1 Lavras - FMAS Mun	Novembro e Dezem
	AVIC	SCFV – 6 a 14 anos-Construindo um Futuro Melhor – FMAS - Mun	Novembro e Dezem
		Alta - ILPI - FMAS - Mun	Novembro e Dezem
26/01/21 às 14:00 h	Lar Madre Regina	Madre Regina-ILPI - COVID-19 - Rec.Estadual	Novembro e Dezem
		PSEAC - ILPI COVID-19 - Rec.Federal	Novembro e Dezem
	ICC – instituto Criança Cidadã	SCFV – 18 a 59 anos- Manancial de Produção – FMAS - Mun22	Novembro e Dezem
		SCFV - Circo Escola C.Seródio - FMAS	Novembro e Dezem
07/04/04 > 0.004	Instituto Qualitá	Restaurante Popular/Segurança Alimentar – FUMSAN	Novembro e Dezem
27/01/21 às 9:00 h		40027400000000	

		Restaurante Popular / Pimentas II – COVID-19 –	9063 60 _20 A0
		Rec.Federal	Novembro e Dezembro
		Restaurante Popular Pimentas Coma Bem – FUNSAN	Novembro e Dezembro
	Elisabeth Bruyere	SCFV - (06 a 17 anos) - FUMCAD	Novembro e Dezembro
	Foo Social Água Agul	SCFV – 18 a 59 anos- Colher Cidadania – FMAS - Mun	Novembro e Dezembro
	Eco-Social Água Azul	SCFV - Vivendo a Arte - FMAS	Novembro e Dezembro
		Alta - SAICA - FMAS - Mun	Novembro e Dezembro
		SCFV - 18 a 59 anos- Adultos / 6 a 14 anos- Crianças e Adolescentes - FMAS - Mun	Novembro e Dezembro
		Abordagem Social – SEAS	Novembro e Dezembro
		Alta - ILPI VI. Carmela - Nosso Lar FMAS - Mun	Novembro e Dezembro
		Alta - ILPI Ponte Alta - Exp. Vida - FMAS - Mun	Novembro e Dezembro
		Alta – Acolhimento Masculino – Retomando - FMAS – Est / Fed	Novembro e Dezembro
	Batuíra	PSB – Programa Cuidando / FMAS	Novembro e Dezembro
		Centro Dia (FMDPI) / Vida Plena	Novembro e Dezembro
		Alta – Residência Inclusiva – FMAS – Mun / Est - Superação	Novembro e Dezembro
		Alta – Acolhimento Feminino – FMAS – Mun – Flor de Lis	Novembro e Dezembro
28/01/21 às 9:00 h		Alta – Casa de Passagem – FMAS – Mun / Dando um Tempo	Novembro e Dezembro
		SCFV - (06 a 17 anos) FMAS - Bavin	Novembro e Dezembro
		Centro Pop Rua – FMAS – Novo Rumo	Novembro e Dezembro
		Acolhimento Pessoas em Situação de Rua - COVID / Federal	Novembro e Dezembro
		Abordagem Social - COVID (Vagalume - Operação Inverno) / Federal	Novembro e Dezembro
		População de Rua - COVID / Federal	Novembro e Dezembro
		N.Lar - COVID-19 / Estadual	Novembro e Dezembro
		Exp. Vida-COVID-19 / Estadual	Novembro e Dezembro
		PSAC/Acolhimento masculino-retaguarda sintomas COVID19 / Federal	Novembro e Dezembro
		Programa Máscaras pela Vida / Federal	Novembro e Dezembro
		PSEAC ILPI Vila Carmela Covid-19 - Rec.Federal	Novembro e Dezembro
		PSEAC ILPI Ponte Alta Covid-19 – Rec.Federal	Novembro e Dezembro
	Fé Batista	Ação S.Fé Batista - COVID-19 - Rec.Estadual	Novembro e Dezembro

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

COMUNICADO 01/2021 - CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11,Comunica que, através de documento próprio e endereçado a este Conselho de Direitos, POR MOTIVOS PARTICULARES, a Conselheira Tutelar Titular da Região CUMBICA, Senhora MARIA KÁTIA DELMONDES DOS SANTOS, RG. 19.555.710-4, CPF. 251.021.168-43, RENUNCIOU ao seu mandato, PRODUZINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO EM 08/01/2021.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO 02/2021 - CMDCA ASSUNÇÃO DE TITULAR - CONSELHEIRA TUTELAR

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, revogando o Comunicado 08/2020-CMDCA, Comunica que, em razão da renúncia por motivos particulares da Conselheira Tutelar Titular da REGIÃO BONSUCESSO. Sra. Maria Kátia Delmondes dos Santos, RG. 19.555.710-4, ASSUME como Conselheira Tutelar, na TITULARIDADE, a Senhora ROSÂNGELA PEDRO, RG. 18.689.639-6, produzindo seus efeitos desde a data de 08/01/2020 até a conclusão do presente mandato em 09/janeiro/2024.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO 03/2021 - CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, revogando o Comunicado 08/2020, COMUNICA que ASSUME como Conselheiro Tutelar Suplente DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO CUMBICA o senhor EVANDRO SILVA MARQUES, RG. 25.204.654-7, CPF. 174.964.838-50, para cobrir as férias dos respectivos Titulares, sendo conforme seque:

Período a ser trabalhado Conselheiro a ser substituído 18/02/2021 à 19/03/2021 Alessandra Goncalves Nani 22/03/2021 à 20/04/2021 Tammy Regina Fernandes 26/07/2021 à 24/08/2021 Michelle Abranches Rocha Santos 13/09/2021 à 12/10/2021 Jonatas Macena Oliveira Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 824-CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, conforme atribuições contidas na Lei Federal 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social alterada pela Lei Federal 12435 de 06/07/2011(Lei SUAS), Lei Municipal 5052/97, Lei Orgânica Municipal e, considerando: - o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da assistência social em todos os níveis de governo; - a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social:

- a garantia de prover na rede potencializadora da assistência social no município;

- o Deliberado em reunião ordinária deste CMAS em 11/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico e Financeira do ano de 2019, referente Serviços e Programas Sócio Assistenciais Gestão PBF e Bloco Gestão do Sistema Único de Assistência Social SUAS

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 11/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

### SECRETARIA DE TRANSPORTES E **MOBILIDADE URBANA**

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701054 do dia 22/12/2020.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 26/01/2021.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente

ou via Correios): -Formulário de Ídentificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir; -Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo

0 00 0011								1	3
	slação vigente.				COC9603		03/12/2020	COE4333 E 43 1256952 74550	05/12/2020
	ITAÇAO NECESSARIA PA Notificação de autuação (		AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou retirada no FACIL STMU);	u via Correios):	COE8634 COH9233	E 43 1256030 74550 E 43 1255849 74550	03/12/2020 03/12/2020	COF0413 E 43 1256216 74550 COI4321 E 43 1256901 74550	03/12/2020 05/12/2020
-Cópia do	documento do veículo; CNH ou Permissão para D				COM8349 COR8955		03/12/2020 05/12/2020	COQ5115 E 43 1255549 74630 COS2482 E 43 1255927 60503	03/12/2020 03/12/2020
-Document	o de identificação do prop	prietário;	face de autura		CPD4159	E 43 1257006 60503	05/12/2020	CPJ3377 P 00 742082 54521	03/12/2020
ENDEREÇ			tesa de autuação. INDUTOR OU PARA PROTOCOLO D	E DEFESA DE	CPJ8900 CPP5708	P 00 743749 57461 P 00 743737 57461	04/12/2020 03/12/2020	CPP2607 E 43 1255781 74550 CPQ1931 E 43 1257094 74550	03/12/2020 05/12/2020
AUTUAÇÂ FACIL STM		OS. 303 - PQ. CE	ECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 0719	00-012	CPT1J75 CPX5567	P 00 743851 60501 E 43 1257134 74550	07/12/2020 05/12/2020	CPV2806 E 43 1257166 74550 CPY8268 P 00 743822 61732	05/12/2020 06/12/2020
Placa	Auto de Código	Data	Placa Auto de Código	Data		P 00 745730 55500	05/12/2020 03/12/2020	CRC2014 E 43 1257384 74550 CRE2115 E 43 1256385 60503	06/12/2020 05/12/2020
AAI6655	Infração Infração E 43 1256978 74550	05/12/2020	Infração Infração AAY9162 P 00 745492 76331	07/12/2020	CRE4256	P 00 747825 51851	04/12/2020	CRF5175 E 43 1255881 74550	03/12/2020
ABL5F42	E 43 1256567 60503	05/12/2020	ABR6808 E 43 1256586 74630	05/12/2020	CRI7322	E 43 1256474 74550	05/12/2020	CRJ0902 E 43 1256016 74550	03/12/2020
ABV0987	E 43 1256011 74550	03/12/2020	ADA0471 E 43 1255921 74550	03/12/2020	CRK0184	E 43 1255908 60503	03/12/2020	CRO6E59 E 43 1256685 74550	05/12/2020
AEM2666	E 43 1255376 74550	03/12/2020	AFR6D87 E 43 1256675 60503	05/12/2020	CRQ1216	E 43 1255226 74550	03/12/2020	CRU2494 E 43 1256358 60503	05/12/2020
AFR9D85	E 43 1255837 74550	03/12/2020	AIQ2250 E 43 1255425 60503	03/12/2020	CRZ5421	E 43 1256146 74630	03/12/2020	CSC8A85 E 43 1256996 60503	05/12/2020
AIW3140	E 43 1255387 74550	03/12/2020	AKS2524 E 43 1256360 60503	05/12/2020	CSI2763	E 43 1256646 60503	05/12/2020	CSI4747 E 43 1255645 74630	03/12/2020
AKS6197	E 43 1255867 74550	03/12/2020	AMC4496 E 43 1256779 74550	05/12/2020	CSN2820	E 43 1256104 74630	03/12/2020	CSW3296 E 43 1256512 60503	05/12/2020
AMI5346	E 43 1256322 60503	05/12/2020	AMV1447 E 43 1256559 60503	05/12/2020	CSX2549	E 43 1255439 60503	03/12/2020	CSX3899 E 43 1256197 74550	03/12/2020
AMW2907	P 00 745761 52311	07/12/2020	AND2804 E 43 1256963 74550	05/12/2020	CTL3267	E 43 1256164 74710	03/12/2020	CTL3267 E 43 1257309 74710	05/12/2020
ANF4965	E 43 1256381 74550	05/12/2020	ANP4459 E 43 1256942 74630	05/12/2020	CTZ1218	E 43 1255594 60503	03/12/2020	CTZ1637 E 43 1255943 74550	03/12/2020
AOH1526 AOQ9249	E 43 1255381 74550	03/12/2020 02/12/2020	AOH6938 E 43 1256907 74550 AOS1435 E 43 1257274 74550	05/12/2020 05/12/2020	CUJ7108	E 43 1257007 60503 E 43 1256999 60503	05/12/2020 05/12/2020	CUL3799 P 00 738666 55500	03/12/2020 03/12/2020
APB5J00	P 00 747518 55500	06/12/2020	APC9389 P 00 745486 75870	07/12/2020	CVA3002 CVA7567	E 43 1256913 74550	05/12/2020	CVB7278 E 43 1257183 74550	05/12/2020
APE5944	E 43 1256048 74550	03/12/2020	API7E79 E 43 1256351 60503	05/12/2020	CVL5960	E 43 1256317 74550	05/12/2020	CVL7930 P 00 745463 55500	05/12/2020
API7E79	P 00 743743 55500	04/12/2020	AQD9808 E 43 1255482 60503	03/12/2020	CVP2678	E 43 1255964 60503	03/12/2020	CVS6422 E 43 1256734 60503	05/12/2020
AQF7022	E 43 1255674 74550	03/12/2020	AQL0597 E 43 1256148 74550	03/12/2020	CVV3170	P 00 746024 55500	03/12/2020	CVY3198 E 43 1256822 74550	05/12/2020
ASE6935	E 43 1256817 74550	05/12/2020	ASK0H88 E 43 1256700 74630	05/12/2020	CVY3198	E 43 1256457 60503	05/12/2020	CWH8956 E 43 1256417 74550	05/12/2020
AST5557	E 43 1256563 60503	05/12/2020	ATA6313 E 43 1255383 74550	03/12/2020	CWO9677	E 43 1256021 74550	03/12/2020	CXA1376 E 43 1257061 74550	05/12/2020
ATU4316	P 00 747206 54526	03/12/2020	AUD6855 E 43 1255817 74550	03/12/2020	CXA4465	E 43 1255995 74550	03/12/2020	CXC6230 E 43 1255771 60503	03/12/2020
AVA8641	E 43 1256400 74630	05/12/2020	AVE2C67 E 43 1256370 60503	05/12/2020	CXL8476	E 43 1256452 60503	05/12/2020	CXR6F06 P 00 743712 57461	02/12/2020
AWB6369	P 00 742081 51851	03/12/2020	AWF1245 E 43 1256012 74550	03/12/2020	CXU0482	E 43 1256073 60503	03/12/2020	CXX7207 E 43 1255560 74550	03/12/2020
AXE8508	P 00 745465 55500	05/12/2020	AYI7806 P 00 742987 55500	03/12/2020	CXY7364	P 00 746923 55500	09/12/2020	CYD0372 E 43 1256945 74550	05/12/2020
AYL8865	P 00 745755 76251	07/12/2020	AYM5H10 E 43 1255746 74710	03/12/2020	CYE0F40	E 43 1256492 60503	05/12/2020	CYH3845 E 43 1255946 60503	03/12/2020
AYN2C32	E 43 1257167 74550	05/12/2020	AYZ0133 E 43 1257003 60503	05/12/2020	CYR5370	E 43 1257239 74550	05/12/2020	CYX4952 P 00 745728 76331	04/12/2020
AYZ0133	E 43 1257032 74630	05/12/2020	AYZ0133 E 43 1257033 60503	05/12/2020	CZA6104	E 43 1256950 74550	05/12/2020	CZD3698 E 43 1256422 60503	05/12/2020
AZE9086	E 43 1256932 74550	05/12/2020	AZQ4895 E 43 1257227 60503	05/12/2020	CZM6502	E 43 1255307 60503	03/12/2020	CZX6596 E 43 1256214 74550	03/12/2020
BAI6535	E 43 1255601 60503	03/12/2020	BAJ9184 E 43 1256553 60503	05/12/2020	CZX6596	E 43 1257039 74630	05/12/2020	CZZ2721 P 00 745757 75870	07/12/2020
BAU4E47	E 43 1255409 60503	03/12/2020	BAV6H08 E 43 1256577 74550	05/12/2020	DAE4842	P 00 747210 55500	03/12/2020	DAI0265 P 00 743804 55500	05/12/2020
BBD0195	E 43 1257341 74550	05/12/2020	BBE5A24 E 43 1255660 74550	03/12/2020	DAM3558	E 43 1255664 74550	03/12/2020	DAP3374 E 43 1256778 74550	05/12/2020
BBF4J79	E 43 1257093 74550	05/12/2020	BBG6372 E 43 1255954 60503	03/12/2020	DAP3374	E 43 1256590 74550	05/12/2020	DAQ7667 P 00 745473 55500	06/12/2020
BBM2026	P 00 747537 55500	08/12/2020	BBX2211 E 43 1257053 60503	05/12/2020	DAU8654	E 43 1257010 60503	05/12/2020	DAU8654 E 43 1256373 60503	05/12/2020
BCD1H35	P 00 743729 55500	03/12/2020	BDK3B55 E 43 1256019 74550	03/12/2020	DAY1751	P 00 742065 55413	03/12/2020	DBJ7937 E 43 1256155 74550	03/12/2020
BDK7B37	P 00 745458 55500	05/12/2020	BDT2D24 P 00 747515 55500	05/12/2020	DBK0G47	P 00 742977 55500	03/12/2020	DBK5145 E 43 1257104 60503	05/12/2020
BEE1G59	E 43 1255299 74550	03/12/2020	BEK7B43 E 43 1255558 60503	03/12/2020	DBO1556	E 43 1255260 74550	03/12/2020	DBQ6327 E 43 1256759 74550	05/12/2020
BFJ3518	E 43 1256505 60503	05/12/2020	BGB8346 P 00 743776 55500	05/12/2020	DBQ9422	E 43 1256465 74550	05/12/2020	DBS9568 E 43 1255364 74550	03/12/2020
BGM8827	E 43 1256003 60503	03/12/2020	BGO8583 E 43 1255815 74630	03/12/2020	DBT2E98	E 43 1256264 74630	05/12/2020	DBZ1205 E 43 1256076 74550	03/12/2020
BGO8583	E 43 1256212 74550	03/12/2020	BGR1763 E 43 1257155 74630	05/12/2020	DBZ1205	E 43 1256696 74550	05/12/2020	DBZ7G07 E 43 1257220 56732	05/12/2020
BGV0646	E 43 1255308 60503	03/12/2020	BGZ3558 E 43 1256851 74550	05/12/2020		E 43 1257060 74550	05/12/2020	DCM0288 E 43 1256877 74550	05/12/2020
BHZ7850	E 43 1255973 74550	03/12/2020	BIG5541 E 43 1256982 74550	05/12/2020		E 43 1255426 60503	03/12/2020	DCM3570 P 00 743700 57461	02/12/2020
BIL5769	E 43 1256808 60503	05/12/2020	BJL6771 P 00 745500 60412	08/12/2020	DCM7704	E 43 1255902 60503	03/12/2020	DCO0293 E 43 1256968 74550	05/12/2020
BMC3929	E 43 1256838 74550	05/12/2020	BME0415 E 43 1256094 74550	03/12/2020	DCQ2287	P 00 743766 55500	05/12/2020	DCQ4119 E 43 1256440 60503	05/12/2020
BMG5077	E 43 1256953 74550	05/12/2020	BMG5696 E 43 1256795 74710	05/12/2020	DCV7383		05/12/2020	DCX0347 P 00 745726 73662	04/12/2020
BMJ4H76	E 43 1256005 74550	03/12/2020	BMM2272 E 43 1255826 74630	03/12/2020	DCZ6710	E 43 1256859 74550	05/12/2020	DDC8143 E 43 1256841 74630	05/12/2020
BMW1353	E 43 1256430 74550	05/12/2020	BMW1353 E 43 1256436 60503	05/12/2020	DDI5101	E 43 1256025 74550	03/12/2020	DDI7872 E 43 1255657 56732	03/12/2020
	P 00 738669 60501 E 43 1256664 60503	03/12/2020 05/12/2020	BMW9858 P 00 745433 64830 BOM9329 E 43 1255990 74550	03/12/2020 03/12/2020	DDI9488	E 43 1255468 60503 E 43 1257066 60503	03/12/2020 05/12/2020	DDM5565 E 43 1255365 74550 DDR8050 E 43 1256979 74550	03/12/2020 05/12/2020
BOT3230	E 43 1255931 74550	03/12/2020	BPE1099 E 43 1256649 60503	05/12/2020	DDU3008	E 43 1257311 74550	05/12/2020	DDW1205 E 43 1256580 74550	05/12/2020
BQU8B58	E 43 1257272 74630	05/12/2020	BRC4460 E 43 1256124 74550	03/12/2020	DDX5816	E 43 1256069 74550	03/12/2020	DEF2618 E 43 1255722 74630	03/12/2020
BRD7178	E 43 1256423 60503	05/12/2020	BRY7797 P 00 745747 55500	05/12/2020	DEJ9346	E 43 1256578 60503	05/12/2020	DEL7850 P 00 743736 55500	03/12/2020
BRY9528	P 00 737880 55920	04/12/2020	BSY5516 E 43 1255574 60503	03/12/2020	DEM3655	E 43 1256593 74550	05/12/2020	DES9269 E 43 1256203 74550	03/12/2020
BTF5772	P 00 743826 75870	06/12/2020	BTJ6576 E 43 1256415 74550	05/12/2020	DET1044	E 43 1255555 74550	03/12/2020	DFF0310 E 43 1256152 74630	03/12/2020
BUL1E73	E 43 1255467 60503	03/12/2020	BUO3089 E 43 1255385 74550	03/12/2020	DFH1110	E 43 1255786 74550	03/12/2020	DFI2369 P 00 743699 57461	02/12/2020
BUY4067	E 43 1256758 74550	05/12/2020	BVA0451 P 00 743832 54521	07/12/2020	DFI7470	E 43 1255839 74550	03/12/2020	DFJ5985 E 43 1255431 74550	03/12/2020
BVY3718	E 43 1255572 74550	03/12/2020	BWN0478 E 43 1255315 60503	03/12/2020	DFM9857	P 00 738676 55500	04/12/2020	DFR0701 E 43 1255361 74550	03/12/2020
BWU8827	P 00 743829 55500	07/12/2020	BWW6174 P 00 737894 55920	04/12/2020	DFR7838	E 43 1256135 74550	03/12/2020	DFS6247 E 43 1255423 60503	03/12/2020
BWW7166	P 00 745737 55500	05/12/2020	BXB4065 E 43 1255850 74550	03/12/2020	DFV1060	E 43 1256596 74550	05/12/2020	DFX5984 E 43 1256716 60503	05/12/2020
BXQ8658	E 43 1257271 74550	05/12/2020	BYB5865 E 43 1256848 74550	05/12/2020	DFX7768	E 43 1256181 74630	03/12/2020	DFX8624 E 43 1255602 60503	03/12/2020
BYI6088	P 00 747214 55500	03/12/2020	BYJ8492 E 43 1257287 74630	05/12/2020	DFX8940	P 00 742085 68150	03/12/2020	DFY3514 E 43 1257041 74550	05/12/2020
BYN9260	E 43 1257143 74630	05/12/2020	BYQ1014 P 00 747502 55500	05/12/2020	DGA0411	E 43 1256860 74550	05/12/2020	DGA2041 E 43 1256573 74630	05/12/2020
BYQ1983	E 43 1255655 60503	03/12/2020	BYQ3691 E 43 1255294 60503	03/12/2020	DGB6493	E 43 1255851 74630	03/12/2020	DGE2296 E 43 1255669 74550	03/12/2020
BYQ8480	E 43 1256288 74550	05/12/2020	BYT5636 E 43 1256122 74710	03/12/2020	DGE3613	E 43 1255886 74550	03/12/2020	DGE6646 E 43 1256067 74550	03/12/2020
BYY6612	E 43 1255524 74550	03/12/2020	BYZ3077 E 43 1256134 74630	03/12/2020		P 00 743760 55500	05/12/2020	DGE9461 E 43 1257270 74550	05/12/2020
BYZ3077	E 43 1256159 74550	03/12/2020	BYZ3077 E 43 1256218 74550	03/12/2020		E 43 1256118 74630	03/12/2020	DGT4050 E 43 1255382 74550	03/12/2020
BYZ3077	E 43 1256227 74550	03/12/2020	BZA8820 E 43 1256292 74550	05/12/2020	DGZ9144		03/12/2020	DHG3945 E 43 1255547 60503	03/12/2020
BZL0D39	E 43 1257276 74710	05/12/2020	BZR4101 E 43 1256921 74550	05/12/2020	DHU4098		03/12/2020	DHU9118 E 43 1257099 74630	05/12/2020
CAB7611	E 43 1255635 74550	03/12/2020	CAL2466 E 43 1255647 60503	03/12/2020	DHU9285	E 43 1255924 74550	03/12/2020	DHV8445 E 43 1256804 60503	05/12/2020
CAU1103	E 43 1255347 60503	03/12/2020	CAU5076 E 43 1256391 74550	05/12/2020	DHX4410	E 43 1255868 74550	03/12/2020	DHX5D77 P 00 743784 55500	05/12/2020
CBD1820	E 43 1256070 60503	03/12/2020	CBD2199 E 43 1255568 74550	03/12/2020	DHY4009	E 43 1256483 60503	05/12/2020	DIG5345 E 43 1256287 74550	05/12/2020
CBF2315	E 43 1255435 60503	03/12/2020	CBG7189 E 43 1255629 60503	03/12/2020	DIH5266	P 00 746029 54526	04/12/2020	DII1715 P 00 745431 55680	02/12/2020
CBO4405	P 00 742985 55411	03/12/2020	CBO7194 P 00 745759 55090	07/12/2020	DII2650	E 43 1256346 60503	05/12/2020	DII4943 P 00 745498 55500	07/12/2020
CCO2930	E 43 1256912 74550	05/12/2020	CCP3110 E 43 1256757 74550	05/12/2020	DIL8582	P 00 745719 73662	04/12/2020	DIO6116 E 43 1256785 74550	05/12/2020
CCQ1740	P 00 747217 51851	05/12/2020	CCR0899 E 43 1256412 74550	05/12/2020	DIO7619	P 00 743754 57200	05/12/2020	DIQ3715 E 43 1255456 60503	03/12/2020
CCS1342	E 43 1257193 74550	05/12/2020	CDC0670 E 43 1256724 60503	05/12/2020	DIQ3995	E 43 1255232 74550	03/12/2020	DIS6309 E 43 1256126 74550	03/12/2020
CDC9139	P 00 743692 55500	02/12/2020	CDE6342 E 43 1256965 74550	05/12/2020	DIS6309	E 43 1257367 74630	05/12/2020	DJA4H11 E 43 1256001 60503	03/12/2020
CDR6693	P 00 747821 76332	04/12/2020	CEA0044 E 43 1255345 60503	03/12/2020	DJD5378	E 43 1256697 74550	05/12/2020	DJF3353 E 43 1257004 60503	05/12/2020
CES6520	E 43 1257240 74550	05/12/2020	CFA2955 E 43 1257196 74630	05/12/2020	DJH3837	E 43 1256509 60503	05/12/2020	DJJ8929 E 43 1256506 60503	05/12/2020
CFI0290	E 43 1255994 60503	03/12/2020	CFL0466 E 43 1255287 74550	03/12/2020	DJQ9420	P 00 743808 55500	05/12/2020	DKB8203 E 43 1257222 74550	05/12/2020
CFL0466	E 43 1255595 74550	03/12/2020	CFL0466 E 43 1256614 74550	05/12/2020	DKC5413	E 43 1256729 60503	05/12/2020	DKD4621 E 43 1255847 74630	03/12/2020
CFL7177	E 43 1257356 74550	05/12/2020	CFR7255 E 43 1255239 74550	03/12/2020	DKK3092	E 43 1256375 74630	05/12/2020	DKS7512 E 43 1257019 60503	05/12/2020
CFU9151	E 43 1256884 74550	05/12/2020	CFY9860 E 43 1256957 74550	05/12/2020	DKT9007	E 43 1256967 74550	05/12/2020	DKW3084 P 00 746916 55411	03/12/2020
CFZ2102	E 43 1256821 74630	05/12/2020	CFZ2689 E 43 1256035 74550	03/12/2020	DKX1544	E 43 1256213 74630	03/12/2020	DKX1544 E 43 1255969 74630	03/12/2020
CGF3150	E 43 1256319 74550	05/12/2020	CGG2233 E 43 1256828 74550	05/12/2020	DKX4107	E 43 1256739 74550	05/12/2020	DKX6628 E 43 1256741 74550	05/12/2020
CGI1B40	P 00 745725 55500	04/12/2020	CGO9260 E 43 1255276 74550	03/12/2020	DLA2244	P 00 747530 55500	06/12/2020	DLB1335 P 00 743735 55500	03/12/2020
CGP9989	E 43 1256888 74630	05/12/2020	CGS8204 P 00 738664 76331	03/12/2020	DLC2384	E 43 1256619 60503	05/12/2020	DLC7839 E 43 1256571 60503	05/12/2020
CGV6298	P 00 747205 76331	03/12/2020	CGX9491 E 43 1255716 74550	03/12/2020	DLL4071	P 00 746026 55500	04/12/2020	DLO3499 E 43 1257262 74550	05/12/2020
CHA0474 CHA1159		03/12/2020 03/12/2020	CHA0474 E 43 1256145 74630 CHC5909 E 43 1256852 74550	03/12/2020 05/12/2020		E 43 1256132 74550 E 43 1255592 74550	03/12/2020 03/12/2020	DMA5944 E 43 1257339 74550 DME3115 E 43 1255829 74550	05/12/2020 03/12/2020
CHR0133	E 43 1255912 60503	03/12/2020	CHV6432 E 43 1256254 74550	05/12/2020		E 43 1255861 74550	03/12/2020	DME6057 E 43 1257186 74550	05/12/2020
CIC2039	E 43 1255712 74550	03/12/2020	CID4710 E 43 1255992 74550	03/12/2020		E 43 1255564 74550	03/12/2020	DMF8844 E 43 1255695 74550	03/12/2020
CID8935	E 43 1256545 60503	05/12/2020	CIG2720 E 43 1256702 74550	05/12/2020	DMI1770	E 43 1255268 74630	03/12/2020	DMI9014 E 43 1256398 74550	05/12/2020
CIO6646	E 43 1256579 74550	05/12/2020	CIP8502 E 43 1256844 74550	05/12/2020	DMJ1532		03/12/2020	DMJ7184 P 00 738410 76331	03/12/2020
CIR7090	E 43 1256558 60503	05/12/2020	CJN5649 E 43 1257289 74550	05/12/2020	DMK8178	E 43 1256887 74550	05/12/2020	DML1604 E 43 1256752 74550	05/12/2020
CJR6399	P 00 745446 55500	05/12/2020	CJU2919 E 43 1256184 74550	03/12/2020	DNB6969	P 00 748104 55500	04/12/2020	DNF0238 P 00 742087 52070	03/12/2020
CKG6800	E 43 1256611 60503	05/12/2020	CKG6800 E 43 1255546 74550	03/12/2020	DNF1474	E 43 1257349 74550	05/12/2020	DNG2851 E 43 1256410 74550	05/12/2020
CKI6213	E 43 1256673 60503	05/12/2020	CKO7688 P 00 743701 57461	02/12/2020	DNO4200	E 43 1256144 74550	03/12/2020	DNO5163 E 43 1255649 74550	03/12/2020
CKT0566	E 43 1257190 74550	05/12/2020	CKY7387 E 43 1257375 74550	06/12/2020	DNQ8820		05/12/2020	DNS6488 E 43 1256330 60503	05/12/2020
CLA9605	E 43 1256049 74550	03/12/2020	CLB7921 E 43 1256748 74550	05/12/2020	DNT2270	E 43 1256309 74550	05/12/2020	DNT2270 E 43 1256783 74630	05/12/2020
CLB7921	E 43 1256291 74710	05/12/2020	CLB7921 E 43 1256366 60503	05/12/2020	DNU9090		03/12/2020	DNZ5504 P 00 747204 76331	03/12/2020
CLC3268	P 00 743818 51851	06/12/2020	CLC6442 E 43 1256903 74550	05/12/2020	DNZ9048		05/12/2020	DOL3B90 P 00 738679 60501	04/12/2020
CLD6878	P 00 745750 51851	07/12/2020	CLG0043 E 43 1256047 74550	03/12/2020	DON4911		05/12/2020	DOR0325 E 43 1255441 60503	03/12/2020
CLG0043	E 43 1255978 74550	03/12/2020	CLO9459 P 00 743704 57461	02/12/2020	DOS2123		03/12/2020	DOS9552 E 43 1255738 74550	03/12/2020
CLQ3308	E 43 1255326 60503	03/12/2020	CLY2950 E 43 1255408 60503	03/12/2020	DOT9199	E 43 1256786 74550	05/12/2020	DOX8124 P 00 745482 75870	07/12/2020
	E 43 1256500 60503	05/12/2020	CMC1605 E 43 1256539 60503	05/12/2020	DPB3714	P 00 743750 51851	05/12/2020	DPF1081 E 43 1257212 74550	05/12/2020
	E 43 1256655 74550	05/12/2020	CMG6488 E 43 1256472 74550	05/12/2020	DPF1168	P 00 738411 57200	03/12/2020	DPF8544 P 00 743264 76332	02/12/2020
	E 43 1255905 60503 P 00 738424 54521	03/12/2020 04/12/2020	CML7683 E 43 1255335 74550 CMN8959 E 43 1257340 74550	03/12/2020 05/12/2020	DPM7361 DPR6218		05/12/2020 03/12/2020	DPR1135 E 43 1255415 60503 DPS0227 E 43 1256946 74550	03/12/2020 05/12/2020
	P 00 747531 55500 E 43 1256892 74550	06/12/2020 05/12/2020	CNA6294 E 43 1255910 60503 CNC6514 E 43 1257238 74550	03/12/2020 05/12/2020	DQB2457 DQB7261	P 00 742086 51851	03/12/2020 03/12/2020	DQB3255 E 43 1256510 60503 DQB8420 E 43 1257114 74550	05/12/2020 05/12/2020
CNN0980	E 43 1255475 60503	03/12/2020	CNN1931 E 43 1256789 74550	05/12/2020	DQB8420	E 43 1257115 60503	05/12/2020	DQB8910 E 43 1255513 74550	03/12/2020
ONINO202	E 43 1256062 74550	03/12/2020	CNT1016 E 43 1256866 60503	05/12/2020	סווסטטים	E 43 1257076 74550	05/12/2020	DQH8408 P 00 747812 51851	04/12/2020

DQI5027 P 00 747218 76331 08/12/2020 DQJ4178 P 00 745487 75870 07/12/2020 DQL5304 P 00 737870 55920 04/12/2020 DQO0769 E 43 1256849 74630 05/12/2020 DQV0403 E 43 1255883 74550 03/12/2020 DQV1821 E 43 1257135 74550 05/12/2020 DQZ5037 E 43 1256251 74550 05/12/2020 DRC8B69 P 00 743823 52070 06/12/2020	DQJ4218     E 43 1257231 74550     05       DQM6946     E 43 1256466 60503     05       DQR2369     P 00 738418 60501     04       DQV0527     E 43 1255728 74550     03       DQY3711     E 43 1257026 74550     05       DRC5835     P 00 745488 75870     07       DRD6495     E 43 1257086 74550     05	6/12/2020   EIK6205   E 43 1256433 605 6/12/2020   EIM9503   E 43 1256421 605 6/12/2020   EIY6923   E 43 1256368 745 6/12/2020   EJC0825   E 43 1255301 605 6/12/2020   EJE0343   E 43 1256068 745 6/12/2020   EJE9B98   P 00 745493 763 6/12/2020   EJG2223   E 43 1256006 745 6/12/2020   EJG2223   E 43 1256006 745 6/12/2020   EJJ6547   E 43 1256043 746	03 05/12/2020 50 05/12/2020 03 03/12/2020 50 03/12/2020 31 07/12/2020 50 03/12/2020 30 03/12/2020	EIM8774 E 43 1255893 60503 EIW5658 P 00 747544 55500 EJB5723 E 43 1256971 74550 EJD6F17 E 43 1255392 60503 EJE6652 E 43 1256998 60503 EJG2223 E 43 1256997 60503 EJJ6547 E 43 1256008 74550 EJJ9792 E 43 1257245 60503	03/12/2020 08/12/2020 05/12/2020 03/12/2020 05/12/2020 05/12/2020 03/12/2020 05/12/2020
DRD9961 E 43 1256196 74550 03/12/2020 DRF6849 E 43 1255834 74550 03/12/2020 DRK1420 E 43 1256954 74550 05/12/2020 DRM6260 E 43 1256156 74550 03/12/2020 DRR1869 E 43 1256470 74550 05/12/2020 DRU5511 P 00 737881 55920 04/12/2020 DSD7118 E 43 1255421 60503 03/12/2020 DSE9904 E 43 1257192 74550 05/12/2020 DSF2930 E 43 1256208 60503 03/12/2020	DRG9492       E 43 1257042 74550       05         DRK7376       E 43 1255650 60503       03         DRN9313       E 43 1257013 60503       05         DRU4825       E 43 1257351 74550       05         DSC3350       E 43 1256345 74550       05         DSE9322       E 43 1256387 60503       05         DSF2080       E 43 1257101 74550       05	Strict   S	03	EJK9335 E 43 1256588 60503 EJL8371 E 43 1256736 74630 EJS9681 E 43 1256542 60503 EJY6G89 E 43 1255351 60503 EKH0022 E 43 1256369 74550 EKI7098 E 43 1256369 74550 EKI9126 E 43 1256172 74550 EKL0586 P 00 743824 51851 EKL1267 E 43 1256247 74630	05/12/2020 05/12/2020 05/12/2020 05/12/2020 05/12/2020 05/12/2020 03/12/2020 06/12/2020 05/12/2020
DSF9421       P 00 738407       60501       03/12/2020         DSK0226       E 43 1255767       74550       03/12/2020         DSM0078       E 43 1256868       74550       05/12/2020         DSP1002       E 43 1256475       05/12/2020         DSP8971       E 43 1257048       74550       05/12/2020         DSX5G01       P 00 746910       55500       03/12/2020         DTD2131       E 43 1255651       74550       03/12/2020         DUA9753       E 43 1256367       74630       05/12/2020	DSJ4610 E 43 1256314 74550 05 DSL4203 E 43 1256434 60503 05 DSN1256 E 43 1256675 74550 05 DSP1F09 E 43 1255949 74550 03 DSS4420 E 43 1255807 74550 03 DTB5E70 E 43 1255758 74550 03 DTZ8417 E 43 1256863 74550 05 DUB6260 E 43 1256591 74550 05	ST   ST   ST   ST   ST   ST   ST   ST	50 05/12/2020 30 05/12/2020 30 05/12/2020 50 05/12/2020 50 05/12/2020 50 03/12/2020 50 05/12/2020 50 03/12/2020 50 03/12/2020	EKL4022 P 00 745727 51851 EKL4510 E 43 1257185 74550 EKL4577 E 43 1255932 74550 EKL6981 P 00 738409 59910 EKO6236 E 43 1255818 74550 EKQ4314 E 43 1255510 60503 EKU7117 E 43 1255483 60503 EKV9205 E 43 1256718 60503	04/12/2020 05/12/2020 03/12/2020 03/12/2020 03/12/2020 03/12/2020 03/12/2020 05/12/2020
DUC2933       E 43 1256411       74550       05/12/2020         DUF5308       E 43 1257165       74630       05/12/2020         DUF5308       E 43 1255290       74550       03/12/2020         DUG3B27       E 43 1256359       60503       05/12/2020         DUI4735       E 43 1256550       74550       05/12/2020         DUJ3771       E 43 12565516       60503       03/12/2020         DUM0578       E 43 125632       60503       05/12/2020         DUM8938       E 43 1255705       74550       03/12/2020         DUP0427       E 43 1255371       74550       03/12/2020	DUF5308       E 43 1255427 74630       03         DUF9C67       E 43 1255416 60503       03         DUH2509       E 43 1255281 74550       03         DUJ3537       E 43 1255354 60503       03         DUJ9495       E 43 1257365 74550       05         DUM5999       E 43 1256938 74550       05         DUO6995       E 43 1255225 74630       03	ST   ST   ST   ST   ST   ST   ST   ST	03 05/12/2020 50 05/12/2020 50 03/12/2020 50 05/12/2020 50 05/12/2020 50 05/12/2020 50 03/12/2020	EKW1793 E 43 1257178 74550 EKY1999 E 43 1256689 74550 EKY1999 E 43 1256321 74550 EKY7139 E 43 1257164 74550 ELB0525 E 43 1257098 74550 ELE0H14 P 00 746908 55920 ELF3555 E 43 1257188 74550 ELH8006 E 43 1255400 74550 ELH8006 E 43 1257241 74550	05/12/2020 05/12/2020 05/12/2020 05/12/2020 05/12/2020 03/12/2020 05/12/2020 03/12/2020 05/12/2020
DUY4872       E 43 1256133       74550       03/12/2020         DVE7D06       E 43 1256240       74550       05/12/2020         DV12381       E 43 1256915       74550       05/12/2020         DVN4450       E 43 1256926       74550       05/12/2020         DV08070       E 43 1256894       74550       05/12/2020         DVZ6889       P 00 742090       61900       03/12/2020         DWI6424       E 43 1256260       74550       05/12/2020         DWK6196       E 43 1257337       74550       05/12/2020         DWO4451       E 43 1257337       74550       05/12/2020	DVD9110         E 43 1257246         60503         05           DV12381         E 43 1256900         74550         05           DV19802         E 43 1256792         74550         05           DVN9089         E 43 1256904         74550         05           DVT8698         P 00 738671         55500         03           DWF8708         E 43 1256840         74550         05           DWK2551         P 00 737875         55920         04           DWO0539         P 00 745752         55680         07	ST   ST   ST   ST   ST   ST   ST   ST	03	ELK5460 E 43 1256540 60503 ELK8195 P 00 745462 55500 ELL7827 P 00 737899 55500 ELM7319 P 00 743705 57461 ELP5824 E 43 1256749 74550 ELV9092 E 43 125573 74550 ELX8C66 E 43 1255566 74550 EMC4206 E 43 1255566 74550 EMC64206 E 43 1257204 74550	05/12/2020 05/12/2020 04/12/2020 02/12/2020 05/12/2020 03/12/2020 03/12/2020 03/12/2020 05/12/2020
DWO7925       P 00 745439       76331       04/12/2020         DWP7462       E 43 1257226       74550       05/12/2020         DWQ6538       E 43 1255919       74550       03/12/2020         DWS8624       E 43 1255499       74550       03/12/2020         DWT6241       E 43 1256431       74630       05/12/2020         DXH0159       E 43 1255593       74550       03/12/2020         DXH2731       P 00 738421       60412       04/12/2020         DXI0298       E 43 1256229       74550       03/12/2020	DWP6295       E 43 1256396       74550       05         DWQ5087       E 43 1256717       60503       05         DWR8A39       E 43 1256274       74550       05         DWT1986       P 00 747209       55500       03         DWT6241       E 43 1256815       74630       05         DXH0967       P 00 745429       55680       02         DXH4340       P 00 745497       55500       07         DXK0561       P 00 742084       60501       03	EME1307	50 05/12/2020 50 06/12/2020 03 05/12/2020 00 06/12/2020 30 03/12/2020 50 05/12/2020 50 03/12/2020 03 05/12/2020	EMG1581 P 00 742069 51851 EMH7858 E 43 1256766 74550 EMK4588 E 43 1255871 74550 EMK7836 E 43 1255914 60503 EML2A53 E 43 1256616 60503 EML7372 P 00 743732 55500 EMM7279 E 43 1255323 60503 EMP4746 E 43 1256737 74550	03/12/2020 05/12/2020 03/12/2020 03/12/2020 05/12/2020 03/12/2020 03/12/2020 05/12/2020
DXL4310     E 43 1256139 74550     03/12/2020       DXN9065     E 43 1256958 74710     05/12/2020       DXR4744     E 43 1257326 74550     05/12/2020       DXT3476     E 43 1257015 60503     05/12/2020       DYH3362     E 43 1257045 74550     05/12/2020       DYI5748     E 43 1256372 60503     05/12/2020       DYN3570     E 43 1256175 74550     03/12/2020       DYY0108     E 43 1257207 74550     05/12/2020       DZA5089     E 43 1255639 74550     03/12/2020	DXP9C59     E 43 1255321     60503     03       DXS4099     E 43 1256299     74550     05       DXV7973     E 43 1255448     60503     03       DY14481     E 43 1255480     60503     03       DY19349     E 43 1255934     60503     03       DYX0763     E 43 1257109     60503     05       DYZ0705     P 00 742068     52070     03	Mathematical Color   Mathema	00 03/12/2020 03 03/12/2020 50 05/12/2020 26 05/12/2020 03 05/12/2020 03 05/12/2020 03 03/12/2020	EMQ9174 E 43 1255770 60503 EMX3703 E 43 1257189 74550 EMY4236 E 43 1255944 74630 EMY7408 E 43 1256093 74550 ENJ1349 P 00 743706 57461 ENN0342 P 00 747814 58191 ENR4G48 E 43 1255790 74550 ENU8694 E 43 1256450 60503 ENV6885 E 43 1255372 74550	03/12/2020 05/12/2020 03/12/2020 03/12/2020 02/12/2020 04/12/2020 03/12/2020 05/12/2020 03/12/2020
DZB1650       E 43 1257286       74550       05/12/2020         DZC1361       E 43 1256820       74550       05/12/2020         DZI0779       E 43 1257009       60503       05/12/2020         DZV3139       E 43 1256476       60503       05/12/2020         DZX3974       E 43 1256413       74550       05/12/2020         DXX5463       E 43 1257085       74550       05/12/2020         EAD7279       E 43 1256934       74630       05/12/2020         EAF6923       P 00 743723       55500       03/12/2020         EAK3329       E 43 1255683       74550       03/12/2020	DZC5H41     E 43 1255788 74550     03       DZJ4576     P 00 743781 55500     05       DZV9001     P 00 745441 58434     04       DZX5463     E 43 1257036 74550     05       DZX6712     E 43 1255442 60503     03       EAE8I71     P 00 747811 51851     04       EAH0472     E 43 1256477 60503     05	N12/2020	90 03/12/2020 03 05/12/2020 50 03/12/2020 30 05/12/2020 30 05/12/2020 50 03/12/2020 50 05/12/2020	EOD8119 P 00 742969 55500 EOU4032 E 43 1255384 74550 EOZ1582 E 43 1256166 74630 EPC2821 P 00 746933 55500 EP12179 E 43 1257191 74630 EPJ0B52 P 00 742965 55500 EPP2265 E 43 1256180 74550 EPP8747 E 43 1255962 60503 EPR7842 E 43 1256695 74550	03/12/2020 03/12/2020 03/12/2020 09/12/2020 05/12/2020 03/12/2020 03/12/2020 03/12/2020 05/12/2020
EANOD35       E 43 1256834       74550       05/12/2020         EAV8585       P 00 743806       55500       05/12/2020         EAZ9281       E 43 1256606       60503       05/12/2020         EAZ9561       P 00 747824       51930       04/12/2020         EBA7583       E 43 1256916       74550       05/12/2020         EBF8946       E 43 1256890       74550       05/12/2020         EBM1328       E 43 1256610       74550       05/12/2020         EBO0783       E 43 1256805       74550       05/12/2020	EAU5489       E 43 1255512       60503       03         EAX7633       P 00 745738       55500       05         EAZ9561       P 00 747823       51851       04         EBA3854       E 43 1256850       74550       05         EBF6273       P 00 738403       76331       02         EBI5637       E 43 1255586       74550       03         EBN3F57       E 43 1256853       74550       05         EBO5062       P 00 747819       60502       04	ST   ST   ST   ST   ST   ST   ST   ST	03 05/12/2020 50 05/12/2020 50 03/12/2020 50 05/12/2020 50 05/12/2020 50 05/12/2020 50 05/12/2020 50 05/12/2020 50 05/12/2020	EPU0260 E 43 1255559 56732 EPY1652 P 00 743707 57461 EPZ2194 E 43 1255613 74550 EPZ6986 E 43 1256738 74550 EPZ9023 P 00 743831 51851 EQB2627 E 43 1257159 74550 EQC2112 E 43 1256854 74550 EQF3J19 E 43 1256045 60503	03/12/2020 02/12/2020 03/12/2020 05/12/2020 07/12/2020 05/12/2020 05/12/2020 03/12/2020
EBP2546 E 43 1256703 60503 05/12/2020 EBR5040 E 43 1256380 60503 05/12/2020 EBV5985 P 00 747506 55500 05/12/2020 ECJ5333 E 43 1255923 74550 03/12/2020 ECW0H79 E 43 1256498 60503 05/12/2020 EDB2612 E 43 1255891 74550 05/12/2020 EDC8508 E 43 1256891 74550 03/12/2020 EDE5688 E 43 1256925 74550 05/12/2020 EDE5688 E 43 1256925 74550 05/12/2020 EDF0958 E 43 1256581 74550 05/12/2020	EBR9767 E 43 1257102 60503 05 EBZ0617 E 43 1255844 74710 03 ECO0842 E 43 1255820 74550 03 ECY0924 E 43 1256179 74550 03 EDC2576 E 43 1255772 60503 03 EDC9367 E 43 1256568 60503 05 EDE9214 E 43 1255479 60503 03	12/2020   EQG9458   P 00 746920   555     12/2020   EQJ1189   E 43 1255270   745     12/2020   EQK5490   E 43 1255233   745     12/2020   EQK7567   P 00 743721   555     12/2020   EQM4J81   P 00 743813   574     12/2020   EQQ4128   E 43 1255352   605     12/2020   EQQ7790   E 43 1255352   605     12/2020   EQW6413   E 43 1256992   605     12/2020   ERE2288   E 43 1257342   746     12/2020   ERE2288   E 43 1	50 03/12/2020 50 03/12/2020 00 03/12/2020 61 05/12/2020 50 03/12/2020 03 03/12/2020 03 05/12/2020	EQH5161 P 00 745436 76331 EQK4273 P 00 745741 55500 EQK6644 E 43 1256374 74550 EQM3933 P 00 742989 55500 EQM7353 E 43 1256290 74550 EQP8J28 E 43 1256290 74550 EQU8030 P 00 738416 76331 EQY0C84 E 43 1255257 74550 ERF3681 E 43 1256803 74550	04/12/2020 05/12/2020 05/12/2020 03/12/2020 05/12/2020 03/12/2020 03/12/2020 03/12/2020 05/12/2020
EDH1717 E 43 1255644 74550 03/12/2020 EDP2314 E 43 1257038 74550 05/12/2020 EDT4819 P 00 743261 54521 02/12/2020 EDW3217 E 43 1255459 60503 03/12/2020 EEG8935 E 43 1256151 74550 03/12/2020 EEJ9603 P 00 742073 55500 03/12/2020 EEL6619 E 43 1256153 74550 03/12/2020 EEN2294 E 43 1255865 74550 03/12/2020 EER2H46 P 00 737887 55920 04/12/2020	EDM3150 E 43 1257051 60503 05 EDP2314 E 43 1255979 74550 03 EDU1A52 E 43 1256479 60503 05 EEF0364 E 43 1255563 74550 03 EEI9960 E 43 1256200 60503 03 EEK1980 E 43 1256142 74630 03 EEN0468 E 43 1256650 60503 05 EEO4845 E 43 1255373 74550 03	Fig.	03	ERG2505 E 43 1257025 60503 ERJ9724 E 43 1255469 60503 ERQ2876 P 00 742067 51851 ERV9566 E 43 1256699 60503 ESF3580 P 00 745453 55500 ESS4B47 E 43 1255740 74550 EXAB47 E 43 1256041 74630 ETA5H87 E 43 1256041 74630 ETC9J91 P 00 737893 55500	05/12/2020 03/12/2020 03/12/2020 05/12/2020 05/12/2020 05/12/2020 03/12/2020 03/12/2020 04/12/2020
EEU4338       E 43 1256089       60503       03/12/2020         EFC5957       E 43 1257082       74550       05/12/2020         EFJ2J26       E 43 1257233       74630       05/12/2020         EFR3856       E 43 1257052       60503       05/12/2020         EFS2998       E 43 1256832       74550       05/12/2020         EFU5880       P 00 747219       57200       08/12/2020         EFY5661       E 43 1255452       60503       03/12/2020         EGD5419       E 43 1257016       60503       05/12/2020	EEX9509       P 00 743702       57461       02         EFH0900       P 00 745760       55090       07         EFO0674       E 43 1255951       60503       03         EFS0618       E 43 1257146       74630       05         EFS3327       E 43 1255405       60503       03         EFY1194       E 43 1256964       74550       05         EFY6713       E 43 1256905       74550       05         EGG9158       E 43 1257173       74550       05	ETF1866	50 05/12/2020 31 03/12/2020 50 05/12/2020 03 05/12/2020 03 05/12/2020 03 03/12/2020 03 05/12/2020 00 05/12/2020	ETG5182 E 43 1256040 74550 ETK9297 E 43 1255863 74550 ETL0120 E 43 1257281 74630 ETL1799 E 43 1256502 74550 ETL2906 E 43 1256469 74550 ETL4761 P 00 745467 55500 ETO3604 P 00 743714 57461 ETQ7260 P 00 742080 51851	03/12/2020 03/12/2020 05/12/2020 05/12/2020 05/12/2020 05/12/2020 02/12/2020 03/12/2020
EGI4049       E 43 1255619       74630       03/12/2020         EGK3743       E 43 1255256       74550       03/12/2020         EGK3D65       E 43 1256961       74550       05/12/2020         EGL7127       E 43 1256897       74630       05/12/2020         EGN4324       E 43 1256846       74550       05/12/2020         EGO2G33       E 43 1256652       74550       03/12/2020         EGS3755       E 43 1256652       74550       05/12/2020         EGS5110       E 43 1256989       74630       05/12/2020         EGS8206       E 43 1255553       74550       03/12/2020	EGK3743 E 43 1256283 74550 05 EGL7127 E 43 1256876 74550 05 EGL7127 E 43 1256870 74630 05 EGN4845 E 43 1256451 74550 05 EGR1682 E 43 1255866 74550 05 EGS4638 E 43 1255298 74550 05 EGS7957 E 43 1255231 74550 03 EGS8294 P 00 743741 56222 04	STR0704   E 43 1256193   746	00 05/12/2020 11 03/12/2020 03 03/12/2020 00 06/12/2020 050 03/12/2020 051 03/12/2020 050 05/12/2020 050 03/12/2020	ETR0704 E 43 1256170 74550 ETT5039 E 43 1256576 60503 ETX2085 P 00 737861 55500 EUA3107 E 43 1255338 74550 EUC4013 E 43 1257244 74550 EUE2770 E 43 1255637 60503 EUF9042 E 43 1257070 74550 EUH5499 E 43 1256114 74550 EUK1134 P 00 745477 54526	03/12/2020 05/12/2020 04/12/2020 03/12/2020 05/12/2020 05/12/2020 05/12/2020 05/12/2020 03/12/2020
EGS8978 E 43 1256147 74550 03/12/2020 EGV5876 P 00 745468 55500 05/12/2020 EGY1899 E 43 1255254 74550 03/12/2020 EH10H25 E 43 1255950 60503 03/12/2020 EHM9082 E 43 1257089 74630 05/12/2020 EHS9E68 E 43 1255541 60503 03/12/2020 EHX8639 E 43 1255541 60503 03/12/2020 EHX8639 E 43 1255266 74550 03/12/2020 EIB6629 E 43 1255266 74550 03/12/2020 EID6349 P 00 745483 75870 07/12/2020 EID6349 P 00 745483 75870 07/12/2020 EIJ3562 E 43 1257354 74550 05/12/2020	EGW3340 E 43 1256791 74550 05 EHB0312 E 43 1257243 60503 05 EHI4061 E 43 1257350 74710 05 EHR1581 E 43 1257305 74630 05 EHT7130 P 00 743733 55500 03 EIA7057 P 00 742075 55500 03 EID1E77 E 43 1256767 74550 05 EIF7158 E 43 1256091 60503 03	ST   P   00   748106   555	50 03/12/2020 03 05/12/2020 50 03/12/2020 03 03/12/2020 00 07/12/2020 05 03/12/2020 50 03/12/2020 03 05/12/2020	EUK5622 E 43 1255280 74550 EUL6956 E 43 1256053 74550 EUQ2725 E 43 1255718 74550 EUR0J91 E 43 1255718 74550 EUR0J91 E 43 1256871 74550 EUS2653 E 43 1255545 60503 EUS3983 E 43 125545 6703 EUS5E42 E 43 1255703 74550 EUT8327 E 43 125583 74550 EUT8327 E 43 1255783 74550 EUT8327 E 43 1257157 74550	03/12/2020 03/12/2020 06/12/2020 03/12/2020 05/12/2020 05/12/2020 05/12/2020 03/12/2020 03/12/2020 05/12/2020

EUV5399 P 00 743713 57461	02/12/2020	EUW3021 E 43 1255890 60503	03/12/2020	FJW1612   P 00 745758   75870	07/12/2020	FJW2183 P 00 737883 55920	04/12/2020
EUW5215 P 00 743755 54521 EUX2317 E 43 1256467 60503	05/12/2020 05/12/2020 05/12/2020	EUW5499 P 00 737871 55920 EUX8B96 P 00 746904 55500	04/12/2020 03/12/2020	FJY3263 E 43 1256235 74550 FKE8354 P 00 745478 55500	05/12/2020 06/12/2020	FJY9253 E 43 1256481 60503 FKE8446 P 00 746025 54521	05/12/2020 04/12/2020
EUZ6096 E 43 1256301 74550 EVE3888 E 43 1256113 74550	05/12/2020 05/12/2020 03/12/2020	EVC9577 E 43 1255854 74550 EVG0181 E 43 1255848 74550	03/12/2020 03/12/2020 03/12/2020	FKF0900 E 43 1256401 74550 FKG4471 E 43 1257005 60503	05/12/2020 05/12/2020 05/12/2020	FKG3937 P 00 743263 55680 FKG6966 E 43 1256598 74550	02/12/2020 02/12/2020 05/12/2020
EVG0923 E 43 1257374 60503	06/12/2020	EVG2625 E 43 1256000 60503	03/12/2020	FKI2516 P 00 745455 55500	05/12/2020	FKI4358 E 43 1257110 60503	05/12/2020
EVI3790 E 43 1256471 74550	05/12/2020	EVL2857 E 43 1256491 60503	05/12/2020	FKI4977 E 43 1257200 74550	05/12/2020	FKL8860 E 43 1256635 74550	05/12/2020
EVP9546 P 00 743811 55500	05/12/2020	EVQ1001 E 43 1256480 60503	05/12/2020	FKM7637 P 00 737874 55920	04/12/2020	FKN0635 P 00 745740 55500	05/12/2020
EVR3934 E 43 1256127 74550	03/12/2020	EVR8563 P 00 742078 51851	03/12/2020	FKN1729 E 43 1255989 74550	03/12/2020	FKO2035 E 43 1255874 74550	03/12/2020
EVT8J41 E 43 1255542 74550	03/12/2020	EVY1324 E 43 1256740 74550	05/12/2020	FKO9428 E 43 1256554 74550	05/12/2020	FKR5198 E 43 1256084 60503	03/12/2020
EVY1484 E 43 1256730 60503	05/12/2020	EVY1662 E 43 1257011 60503	05/12/2020	FKR8F09 P 00 746924 55500	09/12/2020	FKU0C02 P 00 746925 55411	09/12/2020
EVY1H25 E 43 1256029 74550	03/12/2020	EVY2843 E 43 1255698 74550	03/12/2020	FKZ1305 E 43 1255896 74550	03/12/2020	FKZ2140 P 00 747803 57380	04/12/2020
EWF5312 E 43 1255333 74630	03/12/2020	EWH8556 E 43 1256187 74550	03/12/2020	FLD5249 E 43 1255925 60503	03/12/2020	FLF7200 E 43 1257075 60503	05/12/2020
EWI0922 E 43 1256130 74630	03/12/2020	EWJ5330 E 43 1256355 60503	05/12/2020	FLH2684 P 00 745754 55500	07/12/2020	FLI3528 E 43 1255836 74550	03/12/2020
EWJ9868 P 00 738420 60412	04/12/2020	EWL5514 E 43 1256742 74550	05/12/2020	FLI5502 P 00 746912 56650	03/12/2020	FLI6793 P 00 745484 75870	07/12/2020
EWM5647 E 43 1255899 74550	03/12/2020	EWV3F73 E 43 1255418 60503	03/12/2020	FLJ5F94 P 00 746032 55500	05/12/2020	FLJ5F94 P 00 747508 55500	05/12/2020
EWW2751 P 00 746913 55411 EWX6434 E 43 1256461 74550	03/12/2020 03/12/2020 05/12/2020	EWX4423 P 00 745732 55500 EWY9248 P 00 743802 55500	05/12/2020 05/12/2020 05/12/2020	FLL1205 P 00 743697 55500 FLM1172 P 00 743849 55500	02/12/2020 02/12/2020 07/12/2020	FLL2078 E 43 1256823 74550 FLR2766 E 43 1255610 60503	05/12/2020 05/12/2020 03/12/2020
EXC0845 E 43 1257133 74550	05/12/2020	EXD0486 E 43 1256755 74550	05/12/2020	FLT1969 E 43 1256416 74550	05/12/2020	FLT7675 E 43 1256544 60503	05/12/2020
EXE6552 E 43 1256271 74550	05/12/2020	EXL8439 E 43 1256328 60503	05/12/2020	FLY7283 E 43 1255237 74550	03/12/2020	FLY8234 E 43 1256885 74550	05/12/2020
EXO0453 E 43 1255466 60503	03/12/2020	EXS0315 P 00 745489 75870	07/12/2020	FMA5665 E 43 1257328 74550	05/12/2020	FMA6360 E 43 1256248 74550	05/12/2020
EXS2016 P 00 743774 55500	05/12/2020	EXS9B60 E 43 1256249 74630	05/12/2020	FMB4944 E 43 1256605 74630	05/12/2020	FMF4509 P 00 743265 51851	02/12/2020
EXU2017 P 00 742992 55500	03/12/2020	EXV4484 P 00 743744 55500	04/12/2020	FMF6375 P 00 747817 76332	04/12/2020	FMF7110 E 43 1257331 74550	05/12/2020
EXY5085 P 00 747215 55920	03/12/2020	EXY5705 E 43 1255575 74550	03/12/2020	FMF7110 E 43 1256149 74550	03/12/2020	FMG8615 E 43 1256810 60503	05/12/2020
EXY5709 E 43 1256990 60503	05/12/2020	EXY8599 E 43 1255394 74550	03/12/2020	FMJ3079 E 43 1257256 74550	05/12/2020	FMK5233 P 00 737862 55500	04/12/2020
EYD6262 E 43 1255976 74550	03/12/2020	EYD6262 E 43 1255696 74550	03/12/2020	FML1368 P 00 737868 55920	04/12/2020	FMM0604 P 00 743745 55500	04/12/2020
EYD6517 E 43 1255590 74550	03/12/2020	EYD8811 E 43 1255295 60503	03/12/2020	FMM0604 P 00 746027 55500	04/12/2020	FMN5B74 E 43 1256488 60503	05/12/2020
EYD9201 E 43 1257269 74550	05/12/2020	EYE1595 E 43 1256743 74550	05/12/2020	FMO6418 P 00 737882 55500	04/12/2020	FMO9231 P 00 742968 55500	03/12/2020
EYH9137 P 00 743711 57461	02/12/2020	EYI1414 P 00 745762 60501	08/12/2020	FMQ5300 E 43 1257187 74550	05/12/2020	FMQ5300 E 43 1256340 60503	05/12/2020
EYI2954 P 00 743815 57461	05/12/2020	EYI3092 P 00 743722 55500	03/12/2020	FMR1346 P 00 743782 53800	05/12/2020	FMR2364 E 43 1256777 74550	05/12/2020
EYI3373 E 43 1257322 74550	05/12/2020	EYI3551 P 00 743827 55500	07/12/2020	FMX0026 E 43 1255926 74550	03/12/2020	FMX9956 P 00 743799 55500	05/12/2020
EYI4055 P 00 747220 60412	08/12/2020	EYJ3645 E 43 1256705 60503	05/12/2020	FMZ6619 P 00 742975 55500	03/12/2020	FNA8199 P 00 743259 51851	02/12/2020
EYJ4418 P 00 743753 51851	05/12/2020	EYO4860 E 43 1255938 74550	03/12/2020	FNC6362 P 00 747540 55500	08/12/2020	FNC6362 P 00 747212 55500	03/12/2020
EYP7713 E 43 1255766 74630	03/12/2020	EYQ6782 E 43 1256371 60503	05/12/2020	FND1739 E 43 1257297 74550	05/12/2020	FND1739 E 43 1257290 74550	05/12/2020
EYV7554 E 43 1257252 74550	05/12/2020	EYY6B09 E 43 1256376 74550	05/12/2020	FND3487 P 00 742984 55500	03/12/2020	FND8029 E 43 1257040 74550	05/12/2020
EZD0227 E 43 1256444 74550	05/12/2020	EZD8874 E 43 1257282 74630	05/12/2020	FNE2934 P 00 745729 60841	04/12/2020	FNF1832 E 43 1255251 74550	03/12/2020
EZE0C34 P 00 743789 54526	05/12/2020	EZE3H06 P 00 742092 51851	03/12/2020	FNH6548 E 43 1256566 60503	05/12/2020	FNK2128 E 43 1255981 74550	03/12/2020
EZE8879 P 00 747807 55500	04/12/2020	EZF2315 P 00 737859 55500	04/12/2020	FNM7323 E 43 1255947 60503	03/12/2020	FNQ6H57 E 43 1256382 74550	05/12/2020
EZF5476 E 43 1257029 60503	05/12/2020	EZG1147 E 43 1256585 74630	05/12/2020	FNY9303 E 43 1255975 74630	03/12/2020	FNY9303 E 43 1255565 74550	03/12/2020
EZL2023 P 00 743770 56900	05/12/2020	EZL2288 E 43 1255690 60503	03/12/2020	FNZ0175 E 43 1255759 74550	03/12/2020	FOA0198 E 43 1256643 60503	05/12/2020
EZL3J91 P 00 742988 55500	03/12/2020	EZL5A72 E 43 1256972 74550	05/12/2020	FOA1567 E 43 1255678 60503	03/12/2020	FOA4515 E 43 1256071 74550	03/12/2020
EZP6262 P 00 746922 55500	09/12/2020	EZQ1053 P 00 745748 55500	05/12/2020	FOA4763 E 43 1255968 74550	03/12/2020	FOA9E27 E 43 1255922 60503	03/12/2020
EZU4487 E 43 1257103 60503	05/12/2020	EZU4999 P 00 743812 55500	05/12/2020	FOA9E27 E 43 1255986 74550	03/12/2020	FOC2961 E 43 1255679 60503	03/12/2020
EZU5197 P 00 743768 73662	05/12/2020	EZV2433 P 00 745466 55500	05/12/2020	FOD4B41 E 43 1257030 74550	05/12/2020	FOF2035 E 43 1257376 74550	06/12/2020
EZX9H35 E 43 1257172 74550	05/12/2020	EZZ1047 E 43 1256177 74550	03/12/2020	FOF2044 P 00 745496 76331	07/12/2020	FOH2995 E 43 1256618 74550	05/12/2020
EZZ8427 P 00 747514 55500	05/12/2020	FAB4758 E 43 1255557 74550	03/12/2020	FOJ2046 P 00 746927 55500	09/12/2020	FOK0C41 P 00 738408 76331	03/12/2020
FAC4995 E 43 1256256 74550	05/12/2020	FAD4505 P 00 743751 60412	05/12/2020	FOK2520 P 00 743778 55500	05/12/2020	FOK6448 E 43 1256966 74550	05/12/2020
FAD5E08 E 43 1256625 60503	05/12/2020	FAE8081 P 00 743787 55413	05/12/2020	FOL4759 E 43 1256819 74550	05/12/2020	FOR0068 E 43 1255681 60503	03/12/2020
FAE8D28 E 43 1255275 74550	03/12/2020	FAF4337 E 43 1257224 60503	05/12/2020	FOW1133 P 00 745444 55500	05/12/2020	FOW9846 E 43 1256733 60503	05/12/2020
FAI1898 P 00 743686 55090	02/12/2020	FAI8546 E 43 1255845 74550	03/12/2020	FPA1H79 E 43 1257275 74630	05/12/2020	FPF8811 E 43 1255802 74630	03/12/2020
FAJ3178 E 43 1256478 74550	05/12/2020	FAJ5295 P 00 743709 57461	02/12/2020	FPF9078 E 43 1255262 74550	03/12/2020	FPI3556 E 43 1256629 74550	05/12/2020
FAL1786 P 00 743696 54521	02/12/2020	FAL5628 E 43 1256617 60503	05/12/2020	FPP2103 P 00 743000 55500	03/12/2020	FPP5E55 E 43 1255960 60503	03/12/2020
FAL7357 P 00 747809 55500	04/12/2020	FAN7207 E 43 1256077 74550	03/12/2020	FPQ9215 P 00 738405 56650	02/12/2020	FPR6H45 E 43 1257283 74550	05/12/2020
FAQ8313 E 43 1257171 74550	05/12/2020	FAR0226 P 00 742997 55500	03/12/2020	FPV2455 E 43 1256924 74550	05/12/2020	FPZ2994 P 00 746035 55500	07/12/2020
FAR2820 E 43 1255406 60503	03/12/2020	FAS1066 E 43 1256407 74550	05/12/2020	FQC1046 E 43 1255977 74550	03/12/2020	FQD5584 E 43 1255355 60503	03/12/2020
FAS1137 E 43 1257049 60503	05/12/2020	FAS3135 E 43 1256486 60503	05/12/2020	FQE3361 E 43 1255956 74550	03/12/2020	FQE3917 E 43 1255399 60503	03/12/2020
FAT5H86 E 43 1255872 74630	03/12/2020	FAZ6430 E 43 1257116 60503	05/12/2020	FQH4889 E 43 1256837 74550	05/12/2020	FQK9900 E 43 1257382 74550	06/12/2020
FBB6203 P 00 745451 55500	05/12/2020	FBD8309 E 43 1256750 74550	05/12/2020	FQL1490 E 43 1256541 60503	05/12/2020	FQN8310 E 43 1255511 60503	03/12/2020
FBE3F14 E 43 1256174 74550	03/12/2020	FBI4115 E 43 1255784 74550	03/12/2020	FQO1026 P 00 747526 55500	06/12/2020	FQR9672 E 43 1256745 74550	05/12/2020
FBO9304 E 43 1256608 74550	05/12/2020	FBQ5959 E 43 1256503 60503	05/12/2020	FQT3345 E 43 1257325 74630 FQX0404 E 43 1257050 74550	05/12/2020	FQV2006 P 00 747535 55500	08/12/2020
FBQ6881 P 00 742091 51851	03/12/2020	FBQ9956 E 43 1256658 74550	05/12/2020		05/12/2020	FQY1355 E 43 1255625 74550	03/12/2020
FCA7210 P 00 747545 55500	08/12/2020	FCD6905 E 43 1256042 74550	03/12/2020	FQZ9D29 P 00 743747 57380	04/12/2020	FRB0C33 P 00 743260 54521	02/12/2020
FCG5308 E 43 1256623 60503	05/12/2020	FCJ5903 E 43 1255656 56732	03/12/2020	FRC4981 E 43 1256392 74630	05/12/2020	FRC6537 E 43 1256806 60503	05/12/2020
FCK8547 E 43 1256657 74630	05/12/2020	FCM3116 E 43 1255517 60503	03/12/2020	FRF5867 E 43 1256033 74550	03/12/2020	FRG9342 E 43 1255489 60503	03/12/2020
FCR7877 E 43 1255240 74550	03/12/2020	FCT2879 P 00 742974 55500	03/12/2020	FRJ6394 E 43 1255300 60503	03/12/2020	FRK4091 E 43 1255402 60503	03/12/2020
FCT9E61 P 00 748103 55500 FCX7158 E 43 1255823 74550	04/12/2020 03/12/2020	FCV4450 E 43 1256115 74550 FCY7895 P 00 737897 55920	03/12/2020 03/12/2020 04/12/2020	FRK6J34 P 00 745739 55500 FRK8J60 E 43 1255486 60503	05/12/2020 05/12/2020 03/12/2020	FRK7E93 E 43 1255297 60503 FRO3670 E 43 1256121 74630	03/12/2020 03/12/2020 03/12/2020
FDF8089 E 43 1255227 74550	03/12/2020	FDH1H08 E 43 1255628 60503	03/12/2020	FRO8J78 E 43 1256831 74550	05/12/2020	FRP6E99 E 43 1255378 74550	03/12/2020
FDH5173 E 43 1256959 74550	05/12/2020	FDI8300 P 00 745736 55500	05/12/2020	FRP6E99 E 43 1255800 74550	03/12/2020	FRP7143 E 43 1256731 56732	05/12/2020
FDK5656 E 43 1256438 60503	05/12/2020	FDK8448 E 43 1255312 60503	03/12/2020	FRS2345 E 43 1256154 74550	03/12/2020	FRU2G21 E 43 1257161 74550	05/12/2020
FDL5365 E 43 1257197 74550	05/12/2020	FDM0796 E 43 1257242 60503	05/12/2020	FRW1104 E 43 1257279 74550	05/12/2020	FRW1104 E 43 1256117 74550	03/12/2020
FDQ5733 E 43 1256185 74630	03/12/2020	FDX1A09 E 43 1255685 74630	03/12/2020	FSA7944 E 43 1255337 74550	03/12/2020	FSC2207 E 43 1255782 74550	03/12/2020
FEB4998 E 43 1255700 74550	03/12/2020	FEC9701 E 43 1256313 74550	05/12/2020	FSE7067 E 43 1256272 74550	05/12/2020	FSF1063 E 43 1255487 60503	03/12/2020
FED8076 P 00 747519 55500	06/12/2020	FEF7961 E 43 1257129 74550	05/12/2020	FSF8195 E 43 1256858 74550	05/12/2020	FSH1122 E 43 1255444 60503	03/12/2020
FEI7415 E 43 1257055 60503	05/12/2020	FEK4128 E 43 1256439 60503	05/12/2020	FSM9797 E 43 1256269 74550	05/12/2020	FSU7135 P 00 743845 55500	07/12/2020
FEN4199 P 00 745434 54521	03/12/2020	FEN9H01 E 43 1257195 74550	05/12/2020	FSV4916 E 43 1257001 60503	05/12/2020	FSW7682 E 43 1257230 60503	05/12/2020
FEQ1771 E 43 1256305 74550	05/12/2020	FES1419 P 00 746903 55500	03/12/2020	FTB7239 E 43 1255562 74550	03/12/2020	FTC6093 P 00 745480 76331	07/12/2020
FES3777 E 43 1255748 74550	03/12/2020	FET6589 E 43 1255310 60503	03/12/2020	FTE8504 P 00 737863 55920	04/12/2020	FTF5512 E 43 1256257 74550	05/12/2020
FET9046 E 43 1255525 60503	03/12/2020	FEU2888 E 43 1255765 74550	03/12/2020	FTI2795 P 00 743833 55680	07/12/2020	FTJ1672 E 43 1256899 74550	05/12/2020
FEV1J21 P 00 743771 56900	05/12/2020	FEV2920 E 43 1256676 74550	05/12/2020	FTM6128 E 43 1255754 74550	03/12/2020	FTP6026 E 43 1257300 74550	05/12/2020
FEV5992 E 43 1257118 60503	05/12/2020	FEY2707 E 43 1257100 74630	05/12/2020	FTR5697 E 43 1256969 74550	05/12/2020	FTR5917 P 00 743742 60412	04/12/2020
FEY2707 E 43 1257383 74550	06/12/2020	FEY4891 E 43 1255477 56732	03/12/2020	FTT0384 E 43 1256937 74550	05/12/2020	FTT9433 P 00 743759 55500	05/12/2020
FEY7117 E 43 1256393 74550	05/12/2020	FEZ1422 E 43 1255856 74550	03/12/2020	FTV0210 E 43 1255481 60503	03/12/2020	FTV2821 E 43 1257144 74550	05/12/2020
FEZ1785 P 00 742072 76332	03/12/2020	FFC3F88 E 43 1255471 60503	03/12/2020	FTV9346 E 43 1257332 74630	05/12/2020	FTW0539 P 00 743773 76331	05/12/2020
FFE3420 E 43 1256419 60503 FFE8483 E 43 1255606 60503	05/12/2020 03/12/2020	FFE6574 E 43 1256839 74550 FFI2190 P 00 742980 55920	05/12/2020 03/12/2020	FTW9909 P 00 743694 55500 FUA3205 E 43 1255267 74630	02/12/2020 03/12/2020	FTY8025 E 43 1256331 60503 FUA6966 E 43 1256772 74550	05/12/2020 05/12/2020 05/12/2020
FFK4G42 E 43 1255228 74550 FFN6847 P 00 747505 55500	03/12/2020 05/12/2020	FFM4655 P 00 747541 55500 FFN8353 E 43 1255533 60503	08/12/2020 03/12/2020	FUD0G32 P 00 746040 55500 FUG8848 P 00 746906 55411	07/12/2020 03/12/2020	FUF1609 E 43 1256158 74550 FUG8848 P 00 746915 55920	03/12/2020 03/12/2020 03/12/2020
FFP2287 E 43 1256867 60503	05/12/2020	FFS1968 P 00 743785 55500	05/12/2020	FUH7029 P 00 743848 55500	07/12/2020	FUI4125 E 43 1255809 74550	03/12/2020 03/12/2020 05/12/2020
FFS9607 E 43 1255430 74550	03/12/2020	FFT7690 E 43 1256557 74550	05/12/2020	FUK5F68 E 43 1257105 74550	05/12/2020	FUK5F68 E 43 1257106 60503	07/12/2020
FFT9788 E 43 1255864 74630	03/12/2020	FFV9D66 E 43 1257136 74550	05/12/2020	FUL5597 E 43 1257139 60503	05/12/2020	FUM0836 P 00 743844 55500	
FFY1835 P 00 737892 55920	04/12/2020	FGB3C21 E 43 1257054 74550	05/12/2020	FUM3634 P 00 745456 55500	05/12/2020	FUN5647 P 00 737889 55920	04/12/2020
FGB5054 E 43 1256201 74550	03/12/2020	FGC3886 P 00 743758 55680	05/12/2020	FUO7999 E 43 1257079 74550	05/12/2020	FUS5696 E 43 1256936 74630	05/12/2020
FGD7554 E 43 1256790 74550	05/12/2020	FGE2216 E 43 1255599 60503	03/12/2020	FUU2893 E 43 1256583 60503	05/12/2020	FUU4334 E 43 1256551 60503	05/12/2020
FGG1818 E 43 1255457 60503	03/12/2020	FGG9889 E 43 1255302 60503	03/12/2020	FUU7696 E 43 1255948 74550	03/12/2020	FUV7343 E 43 1256607 74550	05/12/2020
FGM7010 P 00 743780 55500	05/12/2020	FGM9B38 E 43 1257111 60503	05/12/2020	FUW2349 E 43 1256931 74550	05/12/2020	FUX1609 P 00 743842 55500	07/12/2020
FGR6254 E 43 1255694 74550	03/12/2020	FGS7923 P 00 746931 55500	09/12/2020	FUY6697 P 00 743791 54526	05/12/2020	FUZ0224 P 00 743839 55500	07/12/2020
FGY6551 E 43 1255769 60503	03/12/2020	FGY9885 P 00 743841 55500	07/12/2020	FUZ0224 P 00 742971 55500	03/12/2020	FUZ7084 E 43 1255889 74550	03/12/2020
FHB0010 P 00 747216 55500	05/12/2020	FHG3237 E 43 1256383 74550	05/12/2020	FVA5895 P 00 745464 55500	05/12/2020	FVD3199 E 43 1257107 60503	05/12/2020
FHG3365 E 43 1255743 74550	03/12/2020	FHG5015 E 43 1256497 60503	05/12/2020	FVE9684 P 00 742998 56650	03/12/2020	FVG3B23 E 43 1255296 60503	03/12/2020
FHG5073 E 43 1256088 74630	03/12/2020	FHI7635 P 00 738667 76331	03/12/2020	FVS1208 E 43 1256920 74550	05/12/2020	FVT0259 E 43 1257236 74550	05/12/2020
FHS4147 E 43 1257329 74550	05/12/2020	FHX1953 E 43 1256949 74550	05/12/2020	FVT0259 E 43 1257237 60503	05/12/2020	FVT2097 P 00 747534 55500	08/12/2020
FHX2622 E 43 1256463 74550	05/12/2020	FHY5739 E 43 1257145 74550	05/12/2020	FVT4595 E 43 1255506 74550	03/12/2020	FVT9656 E 43 1255417 60503	03/12/2020
FHZ1182 P 00 748102 76331 FHZ3267 E 43 1256018 74550	04/12/2020 03/12/2020	FHZ1634 E 43 1256192 74550 FHZ3528 E 43 1256342 60503	03/12/2020 03/12/2020 05/12/2020	FWB7C42 P 00 743794 55500 FWJ0J46 E 43 1255724 74550	05/12/2020 05/12/2020 03/12/2020	FWI2898 E 43 1257324 74550 FWK1722 E 43 1255643 74550	05/12/2020 05/12/2020 03/12/2020
FHZ4E23 E 43 1255604 60503	03/12/2020	FIA7480 P 00 745448 55500	05/12/2020 05/12/2020 03/12/2020	FWK5000 P 00 743693 55500 FWL7229 E 43 1256194 74710	02/12/2020 02/12/2020 03/12/2020	FWL4580 P 00 745461 55500 FWO7318 E 43 1257128 60503	05/12/2020 05/12/2020 05/12/2020
FIM6073 E 43 1256403 74550	05/12/2020 05/12/2020	FIN1H03 E 43 1255831 74630	03/12/2020	FWQ6460 E 43 1256329 60503	05/12/2020	FWR5D10 E 43 1255603 60503	03/12/2020
FIP0465 E 43 1255745 74550	03/12/2020	FIP5107 P 00 743777 55500	05/12/2020	FWS0215 E 43 1255620 56732	03/12/2020	FWV6683 E 43 1255709 74550	03/12/2020
FIQ2284 P 00 746930 55500	09/12/2020	FIQ3992 E 43 1256336 60503	05/12/2020	FWZ4E06 E 43 1255556 74550	03/12/2020	FWZ5736 P 00 745495 76331	07/12/2020
FIR9671 E 43 1257162 74550	05/12/2020	FIU2549 E 43 1256163 74550	03/12/2020	FXA8728 E 43 1255306 60503	03/12/2020	FXD7987 P 00 743796 55500	05/12/2020
FIU3612 P 00 742966 55500	03/12/2020	FIW1803 P 00 746033 55500	05/12/2020	FXD7B91 E 43 1255939 74550	03/12/2020	FXG0228 P 00 746901 56650	03/12/2020
FJX5660 E 43 1257180 74550	05/12/2020	FJB3006 E 43 1256384 60503	05/12/2020	FXI1G19 P 00 743803 55500	05/12/2020	FXI8B15 P 00 745735 55500	05/12/2020
FJD0J90 E 43 1257206 74550	05/12/2020	FJE9615 E 43 1256602 74550	05/12/2020	FXK8001 E 43 1255584 74630	03/12/2020	FXO4F26 P 00 737886 55920	04/12/2020
FJF8I91 E 43 1257303 74550	05/12/2020	FJH7D77 E 43 1255996 60503	03/12/2020	FXQ1295 E 43 1255446 60503	03/12/2020	FXQ7950 E 43 1257371 74550	06/12/2020
FJJ1563 P 00 742979 55920	03/12/2020	FJK5269 E 43 1257260 74550	05/12/2020	FXS9D35 P 00 747207 55500	03/12/2020	FXT3302 P 00 738404 60501	02/12/2020
FJL7209 E 43 1256765 74550	05/12/2020	FJM2325 E 43 1255903 60503	03/12/2020	FYA6354 E 43 1255419 74550	03/12/2020	FYB4E14 P 00 742999 55500	03/12/2020
FJM2468 E 43 1256632 74550	05/12/2020	FJM3974 E 43 1257229 74630	05/12/2020	FYC4883 E 43 1256944 74550	05/12/2020	FYC4B56 P 00 746911 56650	03/12/2020
FJO1585 E 43 1256009 74550	03/12/2020	FJO8A32 E 43 1257355 74550	05/12/2020	FYD6C12 E 43 1256648 60503	05/12/2020	FYK7766 E 43 1255918 74630	03/12/2020
FJP9967 E 43 1255614 74550	03/12/2020	FJR1G79 E 43 1255707 74550	03/12/2020	FYL9J06 E 43 1257284 74630	05/12/2020	FYP6369 P 00 745491 75870	07/12/2020
FJR8195 E 43 1257096 74550	05/12/2020	FJS0355 E 43 1256310 74550	05/12/2020	FYQ2014 P 00 743752 63943	05/12/2020	FYR0502 P 00 743788 55500	05/12/2020
FJS4367 P 00 745432 55500	02/12/2020	FJV8768 E 43 1257095 74550	05/12/2020	FYV1063 E 43 1255390 74550	03/12/2020	FYV3377 E 43 1255611 60503	03/12/2020
	, _, _,		<b>u_</b>				

E)(//5004	00/40/000	E)///2000	05/40/000		00/40/0000	VED0405 E 40 4050500 T4550	05/40/0000
FYV5934 P 00 743731 55500	03/12/2020	FYY7609 E 43 1256253 74550	05/12/2020	JZL7126 E 43 1255636 74550	03/12/2020	KEB9125 E 43 1256589 74550	05/12/2020
FZA1948 P 00 743718 55500	03/12/2020	FZB9487 E 43 1257071 74550	05/12/2020	KER5108 E 43 1256991 60503	05/12/2020	KFW9444 E 43 1256855 74550	05/12/2020
FZD7626 P 00 743850 55500	07/12/2020	FZG6648 E 43 1256083 74630	03/12/2020	KIO4123 P 00 743836 55500	07/12/2020	KIV2538 E 43 1255258 74550	03/12/2020
FZH9627 P 00 746929 55500	09/12/2020	FZK9594 E 43 1255735 74550	03/12/2020	KLF8785 E 43 1255464 60503	03/12/2020	KML2766 E 43 1256960 74550	05/12/2020
FZP0747 E 43 1257121 60503	05/12/2020	FZP4409 E 43 1257273 74550	05/12/2020	KMX3406 E 43 1255462 60503	03/12/2020	KNS5472 E 43 1255243 74550	03/12/2020
FZQ2079 E 43 1256628 74550	05/12/2020	FZR2397 E 43 1255332 60503	03/12/2020	KOP0324 E 43 1257160 74550	05/12/2020	KOR3H22 E 43 1255774 74550	03/12/2020
FZT1G40 E 43 1255450 60503	03/12/2020	FZW6C49 E 43 1257031 60503	05/12/2020	KOS2735 P 00 738425 54522	04/12/2020	KQK8C51 P 00 742991 55500	03/12/2020
FZZ6759 E 43 1257380 74550	06/12/2020	GAA2231 E 43 1257047 74550	05/12/2020	KQY7131 E 43 1256638 74630	05/12/2020	KRA6478 E 43 1256543 60503	05/12/2020
GAA7091 P 00 743727 55500	03/12/2020	GAB0768 P 00 743772 60501	05/12/2020	KUS7445 E 43 1256168 74630	03/12/2020	KWG9047 P 00 743783 55090	05/12/2020
GAB4118 P 00 743819 56222	06/12/2020	GAF3026 E 43 1255429 74550	03/12/2020	KWY8113 P 00 745744 55500	05/12/2020	KXL6511 P 00 746043 60501	09/12/2020
GAF3026 E 43 1255780 74550	03/12/2020	GAF3420 E 43 1255875 74550	03/12/2020	KYC1E23 E 43 1257304 74630	05/12/2020	KYP6H77 E 43 1256909 74550	05/12/2020
GAH9822 E 43 1255702 74550	03/12/2020	GAI1565 P 00 747520 55500	06/12/2020	KYP8435 E 43 1257149 74630	05/12/2020	KZE3213 E 43 1257158 74630	05/12/2020
GAM9497 E 43 1255597 74550	03/12/2020	GAN9G43 P 00 747804 57380	04/12/2020	LAN8209 E 43 1257073 74550	05/12/2020	LAN8209 E 43 1257074 60503	05/12/2020
GAP6914 E 43 1256468 56732	05/12/2020	GAR0418 E 43 1256886 74550	05/12/2020	LBG4697 E 43 1256460 60503	05/12/2020	LCD4I15 E 43 1256826 74550	05/12/2020
GAR6477 E 43 1256241 74550	05/12/2020	GAS0278 E 43 1257063 60503	05/12/2020	LCT4790 E 43 1256425 60503	05/12/2020	LCT4790 E 43 1257072 60503	05/12/2020
GAT6C75 P 00 738417 76331	03/12/2020	GAT9896 P 00 742976 55500	03/12/2020	LKH6586 E 43 1256220 74550	03/12/2020	LKU5881 E 43 1256173 74550	03/12/2020
GAU0849 E 43 1255689 60503	03/12/2020	GAU7702 P 00 745742 54526	05/12/2020	LNB8850 E 43 1256763 74550	03/12/2020	LMJ3409 E 43 1256302 74550	05/12/2020
GAX4164 E 43 1257056 74550	05/12/2020	GAZ0808 P 00 743730 55500	03/12/2020		05/12/2020	LNU0170 E 43 1256666 74550	05/12/2020
GBA0685 E 43 1256024 74550	03/12/2020	GBC9D57 P 00 743748 55840	04/12/2020	LOM8A56 E 43 1256642 74550	05/12/2020	LOR0924 E 43 1256751 74550	05/12/2020
GBF2082 E 43 1255585 74550	03/12/2020	GBH6510 P 00 737876 55920	04/12/2020	LOX5107 P 00 745756 55500	07/12/2020	LQH1368 E 43 1256878 74550	05/12/2020
GBJ2G28 E 43 1256796 74550	05/12/2020	GBJ7255 E 43 1256186 74550	03/12/2020	LQX2D84 E 43 1256081 74550	03/12/2020	LRN7928 E 43 1256862 74550	05/12/2020
GBL6383 E 43 1255953 74550	03/12/2020	GBM6D87 E 43 1256630 74550	05/12/2020	LSD8632 E 43 1257062 74550	05/12/2020	LSH4412 P 00 745481 75870	07/12/2020
GBQ8I07 E 43 1256753 74550	05/12/2020	GBR6203 P 00 747524 55500	06/12/2020	LSL7466 E 43 1256435 74550	05/12/2020	LSO4530 E 43 1255984 74550	03/12/2020
GCC3327 P 00 747517 55500	06/12/2020	GCD5510 E 43 1256552 60503	05/12/2020	LTX7I62 P 00 737896 55500	04/12/2020	LVA4985 P 00 745442 59910	04/12/2020
GCG2889 E 43 1256176 74550	03/12/2020	GCJ6704 E 43 1255982 74550	03/12/2020	LXU1637 E 43 1256495 60503 MDD1F16 E 43 1255449 60503	05/12/2020	LYH0488 E 43 1256303 74550	05/12/2020
GCJ6704 E 43 1255983 74550	03/12/2020	GCK3F25 E 43 1255437 60503	03/12/2020		03/12/2020	MDU2A03 E 43 1257381 74550	06/12/2020
GCK5040 E 43 1255356 60503	03/12/2020	GCK6F22 E 43 1256508 60503	05/12/2020	MKY3G79 P 00 747513 55500	05/12/2020	MMC7266 P 00 747528 55500	06/12/2020
GCL4479 E 43 1256044 60503	03/12/2020	GCL6087 E 43 1257000 60503	05/12/2020	MOF3668 E 43 1255727 74550	03/12/2020	MQN3G80 E 43 1256651 60503	05/12/2020
GCM3813 P 00 743846 55500	07/12/2020	GCO1930 P 00 747511 55500	05/12/2020	MTC4380 E 43 1256402 74550	05/12/2020	MTI1412 P 00 745724 55500	04/12/2020
GCO8200 E 43 1256424 60503	05/12/2020	GCQ3563 P 00 743840 55500	07/12/2020	MTL3174 E 43 1255704 74550	03/12/2020	MUE0098 E 43 1256861 74550	05/12/2020
GCR9I17 E 43 1255658 60503	03/12/2020	GCR9I17 E 43 1255391 74550	03/12/2020	MVA4505 E 43 1256246 74550	05/12/2020	MVK2002 E 43 1256693 74630	05/12/2020
GCS4D88 E 43 1255701 74550 GCU8681 P 00 743775 55500	03/12/2020	GCU6923 E 43 1257294 74550	05/12/2020	MWB0453 E 43 1255353 60503	03/12/2020	MWC7047 E 43 1255887 74550	03/12/2020 03/12/2020
GCU8681 P 00 743775 55500	05/12/2020	GCW2D27 E 43 1257024 74630	05/12/2020	MZM8185 P 00 743757 61732	05/12/2020	NEQ1397 E 43 1255706 74550	03/12/2020
GCX6546 E 43 1255915 74550	03/12/2020	GCX9748 E 43 1255401 60503	03/12/2020	NFC4629 E 43 1256202 74550	03/12/2020	NHD3401 E 43 1255363 74630	
GCY9817 E 43 1255368 74550	03/12/2020	GCZ5595 P 00 743716 55500	03/12/2020	NMH7C64 E 43 1255885 74550	03/12/2020	NOM7884 E 43 1256843 74550	05/12/2020
GDA0J27 P 00 737867 55920	04/12/2020	GDA8432 E 43 1256250 74710	05/12/2020	NPI8588 P 00 743720 55500	03/12/2020	NQH5485 E 43 1257205 74550	05/12/2020
GDE4F61 P 00 745443 76331	04/12/2020	GDF3303 P 00 743761 55500	05/12/2020	NUN7E85 E 43 1255663 74550	03/12/2020	NWR1504 P 00 743828 58196	07/12/2020
GDF9306 E 43 1256762 74550	05/12/2020	GDG4C90 E 43 1257034 74630	05/12/2020	NXX6368 E 43 1256927 74550	05/12/2020	NYD1555 E 43 1256386 60503	05/12/2020
GDG4C90 E 43 1257035 60503	05/12/2020	GDH8465 E 43 1257124 60503	05/12/2020	NYK5348 E 43 1256898 74550	05/12/2020	NZM5473 P 00 745471 57380	06/12/2020
GDK2101 E 43 1256641 60503	05/12/2020	GDM3200 P 00 742993 55500	03/12/2020	NZP7183 E 43 1257295 74550	05/12/2020	NZW9915 E 43 1256771 74550	05/12/2020
GDP3G43 P 00 745723 73662	04/12/2020	GDQ8J94 E 43 1255436 60503	03/12/2020	ODD1212 E 43 1257177 74710	05/12/2020	ODD1386 P 00 743821 51851	06/12/2020
GDT3186 P 00 737900 55500	05/12/2020	GDU0189 P 00 746919 55500	03/12/2020	OER4078 P 00 743814 57461	05/12/2020	OGS5897 E 43 1256661 60503	05/12/2020
GDU4H26 E 43 1255804 74550	03/12/2020	GED8389 E 43 1257113 60503	05/12/2020	OHB4498 E 43 1255911 60503	03/12/2020	OHC2J60 E 43 1255884 74550	03/12/2020
GEF6C80 E 43 1257181 74550	05/12/2020	GEG1116 E 43 1256112 74550	03/12/2020	OIO5I14 P 00 742982 55920	03/12/2020	OIX8001 E 43 1255869 74550	03/12/2020
GEI2B19 E 43 1256715 74550	05/12/2020	GEK2A66 E 43 1256874 74550	05/12/2020	OIY7921 E 43 1257123 60503	05/12/2020	OKS0F40 E 43 1256556 74550	05/12/2020
GEL9447 E 43 1257358 74550	05/12/2020	GEO5219 E 43 1256621 60503	05/12/2020	OLP1848 E 43 1255455 60503	03/12/2020	OLS5486 P 00 746926 55500	09/12/2020
GES8640 E 43 1256286 74550	05/12/2020	GEV0D12 P 00 742064 55250	03/12/2020	OLY4G93 E 43 1255494 60503	03/12/2020	OMF6150 E 43 1255515 60503	03/12/2020
GEW4C38 P 00 738668 54521	03/12/2020	GEW7H82 E 43 1256119 74550	03/12/2020	OMN7C56 E 43 1255909 60503	03/12/2020	OPD7638 E 43 1256919 74550	05/12/2020
GEY7494 E 43 1257330 74550	05/12/2020	GEZ5758 P 00 747208 55500	03/12/2020	OPI8935 E 43 1255806 60503	03/12/2020	OPM2416 E 43 1256032 74550	03/12/2020
GFA2485 E 43 1256584 60503	05/12/2020	GFA3587 P 00 746921 55500	03/12/2020	OPR7186 E 43 1256204 74550	03/12/2020	OPX1072 E 43 1256962 74550	05/12/2020
GFC9878 E 43 1256167 74550	03/12/2020	GFF1939 P 00 747810 55500	04/12/2020	OPX1171 E 43 1257223 74550	05/12/2020	OQN6C11 P 00 737888 55920	04/12/2020
GFF1E25 E 43 1257277 74550	05/12/2020	GFH9095 E 43 1256864 74550	05/12/2020	OQN8911 E 43 1256515 74550	05/12/2020	OQX4F87 P 00 738670 73662	03/12/2020
GFM8228 P 00 745449 55500	05/12/2020	GFQ1A35 E 43 1256647 60503	05/12/2020	ORP7I70 E 43 1256825 74550	05/12/2020	ORU5187 E 43 1256679 74550	05/12/2020
GFQ8052 E 43 1257285 74550	05/12/2020	GFR3475 E 43 1256836 74550	05/12/2020	ORU5187 E 43 1256356 74630	05/12/2020	OUP0817 E 43 1255747 74550	03/12/2020
GFR6789 P 00 745454 55500	05/12/2020	GFS3757 P 00 746928 55500	09/12/2020	OWG9G68 E 43 1255327 60503	03/12/2020	OWK8776 P 00 747806 55500	04/12/2020
GFT1438 E 43 1256902 74630	05/12/2020	GFV6114 E 43 1255534 60503	03/12/2020	OWL6G92 E 43 1255485 60503	03/12/2020	OXB6A52 E 43 1255519 60503	03/12/2020
GFW0G75 E 43 1257078 74630	05/12/2020	GFW2078 E 43 1256046 60503	03/12/2020	OYH1473 P 00 745485 75870	07/12/2020	OYS3981 E 43 1256977 74550	05/12/2020
GFW9H75 E 43 1256161 74550	03/12/2020	GFZ0F05 P 00 746909 55920	03/12/2020	OZX5057 E 43 1255311 60503	03/12/2020	PAI1627 E 43 1256484 60503	05/12/2020
GFZ3I35 P 00 743258 51930	02/12/2020	GGB5125 P 00 737895 55500	04/12/2020	PAM8992 P 00 737872 55920	04/12/2020	PCY6406 E 43 1256311 74550	05/12/2020
GGE2A05 P 00 747538 55500	08/12/2020	GGE3320 E 43 1255478 60503	03/12/2020	PDG8113 E 43 1256645 60503	05/12/2020	PDO3371 P 00 747818 51851	04/12/2020
GGF0G77 E 43 1257385 74550	06/12/2020	GGG1228 P 00 745764 75870	08/12/2020	PEK4745 E 43 1256798 74550	05/12/2020	PFJ0H78 E 43 1256464 74550	05/12/2020
GGG1228 P 00 743703 57461	02/12/2020	GGG8433 P 00 745450 55500	05/12/2020	PGM5404 E 43 1256780 74630 PJF7A50 P 00 746917 55411	05/12/2020	PJD5364 E 43 1257122 60503	05/12/2020
GGK1848 P 00 745720 55500	04/12/2020	GGO9C86 E 43 1257156 74550	05/12/2020		03/12/2020	PJP2771 P 00 743715 76331	03/12/2020
GGS9604 P 00 743710 57461	02/12/2020	GGU5519 E 43 1255440 60503	03/12/2020	PKF7369 E 43 1256895 74550	05/12/2020	PKG5951 E 43 1255461 60503	03/12/2020
GGV2G45 E 43 1256653 74550	05/12/2020	GGW1047 E 43 1256609 74550	05/12/2020	PQS5429 E 43 1257228 74550	05/12/2020	PUB7592 E 43 1257321 74630	05/12/2020
GGZ5E79 P 00 747532 55500	06/12/2020	GHC6201 P 00 743739 60501	04/12/2020	PUE4701 E 43 1255465 60503	03/12/2020	PUH6555 E 43 1256627 74550	05/12/2020
GHD4256 E 43 1255348 60503	03/12/2020	GHD7E27 E 43 1257221 74550	05/12/2020	PUI9729 E 43 1256761 74550	05/12/2020	PUN4376 E 43 1255971 74550	03/12/2020
GHE6E57 P 00 743807 55500	05/12/2020	GHH2C98 E 43 1256781 74550	05/12/2020	PUR1G17 E 43 1255711 74550	03/12/2020	PVA4229 E 43 1256327 60503	05/12/2020
GHJ6D84 E 43 1256622 60503	05/12/2020	GHK2357 E 43 1257120 60503	05/12/2020	PVP1857 E 43 1256039 74550	03/12/2020	PVS5877 P 00 737891 55920	04/12/2020
GHK2929 E 43 1256136 74550	03/12/2020	GHK5A46 E 43 1255838 74550	03/12/2020	PVT9400 E 43 1257020 60503	05/12/2020	PVU8984 E 43 1255952 60503	03/12/2020
GHS1520 E 43 1255616 60503	03/12/2020	GHX8444 P 00 745753 55500	07/12/2020	PWA6328 P 00 745447 76331	05/12/2020	PWE7868 E 43 1257068 74550	05/12/2020
GIC6980 E 43 1257251 74550	05/12/2020	GIF0559 P 00 745445 55500	05/12/2020	PWI8372 E 43 1255470 60503	03/12/2020	PWK2993 P 00 743843 55680	07/12/2020
GIH6365 P 00 743835 55500	07/12/2020	GIJ7879 P 00 747201 76331	03/12/2020	PWL2171 P 00 746932 55500	09/12/2020	PWN7154 E 43 1255522 60503	03/12/2020
GIK2539 E 43 1257092 74550	05/12/2020	GIM0296 P 00 743793 55500	05/12/2020	PWU1673 E 43 1255721 74550	03/12/2020	PWW4249 P 00 738423 60412	04/12/2020
GIN0976 P 00 747527 55500	06/12/2020	GIR4169 E 43 1257012 60503	05/12/2020	PWZ1G66 E 43 1255799 74550	03/12/2020	PXB2616 P 00 742970 55500	03/12/2020
GIR7338 E 43 1255725 74550	03/12/2020	GIT5830 E 43 1255285 74550	03/12/2020	PXD7359 P 00 745766 51851	08/12/2020	PXK6625 E 43 1255801 74550	03/12/2020
GIY0177 P 00 747533 55500	08/12/2020	GIY2A13 P 00 743262 55500	02/12/2020	PXV0305 E 43 1257377 74550	06/12/2020	PXV2564 E 43 1255370 74550	03/12/2020
GIZ3B13 P 00 737860 55500	04/12/2020	GJE8048 E 43 1257017 60503	05/12/2020	PXV5905 E 43 1256455 74550	05/12/2020	PXW2D91 P 00 743740 54521	04/12/2020
GJR1404 P 00 738414 76331	03/12/2020	GJS6F77 E 43 1255720 74550	03/12/2020	PXY1520 E 43 1255305 60503	03/12/2020	PXY4439 P 00 746037 55500	07/12/2020
GJX1766 E 43 1257338 74630	05/12/2020	GKC2973 P 00 746934 55500	09/12/2020	PXZ3554 E 43 1257018 60503	05/12/2020	PYC1721 E 43 1256277 74550	05/12/2020
GKD4804 E 43 1256987 74550	05/12/2020	GKD6516 P 00 742995 55500	03/12/2020	PYF9G89 E 43 1257023 60503	05/12/2020	PYG1455 E 43 1256620 60503	05/12/2020
GKF1926 P 00 742986 56650	03/12/2020	GKG1E98 E 43 1255753 74550	03/12/2020	PYK9790 E 43 1255357 74550	03/12/2020	PYN4365 P 00 738678 60412	04/12/2020
GKG1E98 E 43 1255589 74550	03/12/2020	GKH1B13 E 43 1257014 60503	05/12/2020	PYQ8156 E 43 1255454 60503	03/12/2020	PYS9487 P 00 747822 76332	04/12/2020
GMP8000 E 43 1255824 74550	03/12/2020	GTF4403 E 43 1255750 74630	03/12/2020	PZC0126 E 43 1255349 60503	03/12/2020	PZC6716 E 43 1255492 60503	03/12/2020
GUA1031 E 43 1256988 74550	05/12/2020	GUW4924 P 00 745751 55680	07/12/2020	PZC6716 E 43 1256626 74630	05/12/2020	PZN7872 E 43 1255453 60503	03/12/2020
GUZ6815 E 43 1255708 74550	03/12/2020	GWJ8571 E 43 1256507 60503	05/12/2020	PZQ6757 P 00 737878 55920	04/12/2020	PZT3191 E 43 1255710 74550	03/12/2020
GXJ5162 P 00 743817 57461	05/12/2020	GYH0221 E 43 1257218 74710	05/12/2020	PZW1F00 E 43 1256448 60503	05/12/2020	PZZ7242 P 00 742978 55920	03/12/2020
GYN5412 P 00 746036 55500	07/12/2020	GYY4345 E 43 1256162 74550	03/12/2020	QDV5073 E 43 1256361 60503	05/12/2020	QFL0126 E 43 1256869 74630	05/12/2020
GZJ0012 E 43 1257150 74550	05/12/2020	GZJ0012 E 43 1257084 74630	05/12/2020	QHN6697 E 43 1255731 74550	03/12/2020	QHN6697 E 43 1255612 60503	03/12/2020
GZK9998 E 43 1256501 60503	05/12/2020	HAJ8317 P 00 742066 60501	03/12/2020	QHO6277 E 43 1256037 74630	03/12/2020	QIC2406 E 43 1256289 74550	05/12/2020
HAX1860 E 43 1256856 74550	05/12/2020	HBM2661 E 43 1255235 74550	03/12/2020	QIR1395 E 43 1255263 74550	03/12/2020	QIV0132 P 00 743746 55500	04/12/2020
HBS2E00 E 43 1256560 60503	05/12/2020	HBZ2715 E 43 1256282 74550	05/12/2020	QJF1110 E 43 1255380 74550	03/12/2020	QJQ2840 E 43 1256087 74550	03/12/2020
HBZ2715 E 43 1255277 74630	03/12/2020	HCV7360 E 43 1256023 74550	03/12/2020	QJR1138 P 00 747507 55500	05/12/2020	QMR0414 E 43 1255974 74550	03/12/2020
HDO6168 P 00 747805 55500	04/12/2020	HDQ7J08 P 00 743779 55500	05/12/2020	QMS4189 E 43 1255588 74550	03/12/2020	QMS7519 E 43 1255389 74550	03/12/2020
HDT7513 E 43 1256312 74550	05/12/2020	HEA7492 E 43 1256335 60503	05/12/2020	QMT8969 E 43 1255942 74630	03/12/2020	QMU5657 E 43 1257174 74550	05/12/2020
HEF1706 P 00 745437 76331	04/12/2020	HEO3121 E 43 1256735 74550	05/12/2020	QMU6096 P 00 743734 60412	03/12/2020	QMV7240 E 43 1256432 60503	05/12/2020
HES0789 E 43 1256801 74550	05/12/2020	HEV4473 P 00 745457 55500	05/12/2020	QNB1664 P 00 745499 60501	07/12/2020	QNB4176 P 00 747529 55500	06/12/2020
HFI2829 E 43 1256036 74550	03/12/2020	HHF6630 E 43 1256252 74550	05/12/2020	QNC3211 E 43 1257087 74550	05/12/2020	QNG6218 E 43 1256160 74550	03/12/2020
HHM5387 P 00 748107 55500	04/12/2020	HHN4E62 E 43 1257336 74630	05/12/2020	QNG7278 P 00 747536 55500	08/12/2020	QNH8003 P 00 746031 55500	05/12/2020
HHX3814 P 00 738675 55500	04/12/2020	HIX2579 E 43 1256809 60503	05/12/2020	QNH8815 E 43 1255350 60503	03/12/2020	QNN9116 E 43 1256031 74550	03/12/2020
HJO9922 P 00 743810 55500	05/12/2020	HJP5247 E 43 1256800 74630	05/12/2020	QNN9478 P 00 737877 55920	04/12/2020	QNT1682 P 00 742994 55920	03/12/2020
HKH1498 P 00 746028 55090	04/12/2020	HKT7864 E 43 1257119 60503	05/12/2020	QNU6069 E 43 1255443 60503	03/12/2020	QNV1533 E 43 1255569 74550	03/12/2020
HLH1715 E 43 1255640 60503	03/12/2020	HLH2903 E 43 1255336 74550	03/12/2020	QNV2167 P 00 746034 54526	05/12/2020	QNY8776 E 43 1255936 60503	03/12/2020
HLX7941 P 00 745479 76331	07/12/2020	HMG4368 P 00 745440 76331	04/12/2020	QNZ6381 E 43 1255514 60503	03/12/2020	QOD0608 P 00 737869 55920	04/12/2020
HMY5376 P 00 738413 76331	03/12/2020	HNF5323 P 00 747813 60412	04/12/2020	QOF2294 E 43 1256020 74550	03/12/2020	QOG3215 E 43 1256604 74550	05/12/2020
HNU2876 P 00 738674 76331	03/12/2020	HNU8641 E 43 1256562 60503	05/12/2020	QOG5B29 P 00 743719 55500	03/12/2020	QOJ6009 E 43 1255907 60503	03/12/2020
HOG8025 E 43 1256406 74550	05/12/2020	HPX7852 E 43 1256010 74550	03/12/2020	QOM7E60 P 00 745460 55500	05/12/2020	QOS0J53 E 43 1256981 74550	05/12/2020
HSD5239 E 43 1255958 74550	03/12/2020	HSD5239 E 43 1256701 60503	05/12/2020	QOV3053 E 43 1255521 60503	03/12/2020	QOY5J26 P 00 742967 55500	03/12/2020
HSE5568 E 43 1255888 74550	03/12/2020	HTH0910 E 43 1256744 74550	05/12/2020	QOY9187 P 00 742079 54521	03/12/2020	QPB3562 E 43 1257067 60503	05/12/2020
HTJ9860 E 43 1255857 74630	03/12/2020	HUO8731 E 43 1255878 74550	03/12/2020	QPB6605 E 43 1255789 74550	03/12/2020	QPF4950 E 43 1257163 74550	05/12/2020
HWY9679 E 43 1255587 74550	03/12/2020	HYE4A75 E 43 1256004 60503	03/12/2020	QPH5G66 E 43 1256633 74550	05/12/2020	QPH7F44 P 00 737873 55920	04/12/2020
HYT7837 E 43 1256914 74550	05/12/2020	ILX4059 E 43 1255904 60503	03/12/2020	QPJ0177 E 43 1256704 74550	05/12/2020	QPJ6055 P 00 747815 56221	04/12/2020
IOH5997 E 43 1256231 74550	03/12/2020	IOH5997 E 43 1257353 74550	05/12/2020	QPK4876 E 43 1257117 60503	05/12/2020	QPL4435 E 43 1256079 74550	03/12/2020
IOS1597 E 43 1257175 74550	05/12/2020	IOX0645 E 43 1256706 60503	05/12/2020	QPN6F29 E 43 1256769 74550	05/12/2020	QPO2H73 P 00 742983 55920	03/12/2020
IQH1981 E 43 1255882 74550	03/12/2020	IUF1099 E 43 1255340 60503	03/12/2020	QPP6E92 E 43 1257182 74550	05/12/2020	QPT2153 E 43 1256930 74550	05/12/2020
IXK3333 E 43 1257137 74550	05/12/2020	IYW1644 P 00 743816 57461	05/12/2020	QQB7G51 P 00 737890 55920	04/12/2020	QQK6907 E 43 1257097 74550	05/12/2020
JFV7156 E 43 1256847 74550	05/12/2020	JGG9256 P 00 747816 76332	04/12/2020	QQO3651 P 00 745745 55500	05/12/2020	QQQ1E61 E 43 1255609 60503	03/12/2020
JHC6762 E 43 1256485 60503	05/12/2020	JHW5972 E 43 1255274 74630	03/12/2020	QQR0618 P 00 737864 55920	04/12/2020	QQU0J63 P 00 743837 55500	07/12/2020
JIV4259 P 00 742981 55500	03/12/2020	JQA0766 E 43 1256007 74550	03/12/2020	QQW9743 E 43 1255571 74550	03/12/2020	QQX9117 E 43 1256756 74550	05/12/2020
JQC9038 P 00 743801 55680	05/12/2020	JQD0728 E 43 1256482 60503	05/12/2020	QQZ3592 E 43 1255742 74550	03/12/2020	QRG1H76 E 43 1256603 74550	05/12/2020
JRQ9257 E 43 1256365 60503	05/12/2020	JRQ9257 E 43 1257235 60503	05/12/2020	QUA9728 E 43 1255293 60503	03/12/2020	QUE7576 P 00 737885 55920	04/12/2020
JXQ6226 E 43 1256307 74550	05/12/2020	JYT3488 E 43 1256775 74550	05/12/2020	QUI6167 E 43 1255808 74550	03/12/2020	QUK2114 E 43 1255264 74550	03/12/2020

E 43 1258605 74550

E 43 1250634 60503

E 43 1250418 60503

E 43 1258216 74550

E 43 1257575 60503

08/12/2020

02/12/2020

02/12/2020 07/12/2020

07/12/2020

BSY6698

BTI 5742

BUG2130

BUZ3002

BVY7496

OUIZO400 D	00 740700	FFF00	00/40/0000	0111/7004	F 40	1055400	F0700	00/40/0000
	00 743728 43 1255630	55500 60503	03/12/2020 03/12/2020	QUK7681		1255420 1255304		03/12/2020
	00 745470	55500	05/12/2020	QUL7365 QUT2507		1255993		03/12/2020 03/12/2020
	00 742990	55500	03/12/2020	QUV2551		1255303		03/12/2020
		74550	05/12/2020	QUW1116		1256015		03/12/2020
	43 1255530		03/12/2020	QUW5430		1256050		03/12/2020
	00 743765	55500	05/12/2020	QUY9336		747820	54521	04/12/2020
		74550	03/12/2020	QUZ4806		1255641	60503	03/12/2020
	43 1256896		05/12/2020	QWR3874		1257148		05/12/2020
			03/12/2020	QWU4E09		1255783		03/12/2020
	43 1257044	60503	05/12/2020	QWU8366		746038	55500	07/12/2020
	43 1257069		05/12/2020	QWV1064		747525	55500	06/12/2020
	43 1255445		03/12/2020	QWZ5024		1256538		05/12/2020
	43 1256674		05/12/2020	QXB4496		1255279		03/12/2020
	43 1257138		05/12/2020	QXD9824		1256587		05/12/2020
	43 1257059		05/12/2020	QXF5757		743725	55500	03/12/2020
QXF6957 P	00 737898	55500	04/12/2020	QXJ0048	E 43	1255314	60503	03/12/2020
QXK8834 P	00 743717	55500	03/12/2020	QXL2693	E 43	1255775	74550	03/12/2020
QXL2822 E	43 1256428	60503	05/12/2020	QXL2928	E 43	1256028	74550	03/12/2020
QXL6791 E	43 1255723	74550	03/12/2020	QXN5033	E 43	1256615	60503	05/12/2020
QXQ1B36 E	43 1256599	60503	05/12/2020	QXQ3G45	P 00	747202	76331	03/12/2020
QXQ8C72 E	43 1255988	74550	03/12/2020	QXR3G34	P 00	743795	55500	05/12/2020
QXR9F62 E	43 1256027	74550	03/12/2020	QXT5G30	P 00	743691	55500	02/12/2020
QXZ6C94 P	00 747504	55500	05/12/2020	RAG1807	P 00	743852	55680	08/12/2020
RBC1D07 P	00 743830	51851	07/12/2020	RDU6E44	E 43	1255234	74630	03/12/2020
RDW8H35 E	43 1255598	74550	03/12/2020	RFA7G37	E 43	1255668	74550	03/12/2020
RFC7J77 P	00 746918	55500	03/12/2020	RFG9J68	P 00	738419	60501	04/12/2020
RFH4H86 E	43 1255366	74550	03/12/2020	RFI3E17	P 00	745731	55500	05/12/2020
RFI4G72 P	00 747203	76331	03/12/2020	RFJ2A64	E 43	1257268	74550	05/12/2020
RFK1I50 P	00 746039	55500	07/12/2020	RFL7A23	P 00	737866	55920	04/12/2020
RFN3J92 E	43 1255544	74550	03/12/2020	RFN9F06	E 43	1257140	74550	05/12/2020
RFO8H19 E	43 1255241	74550	03/12/2020	RFP5B43	P 00	746030	55500	04/12/2020
RFQ1D92 E	43 1255570	74550	03/12/2020	RFQ4A21	E 43	1256564	60503	05/12/2020
	43 1257151	74550	05/12/2020	RFT0G26	E 43	1255719	74550	03/12/2020
	43 1256865		05/12/2020	RFV6G31		1255339	60503	03/12/2020
	43 1256857		05/12/2020	RGB8J66		746907	55413	03/12/2020
			ÓRGÃO AUTUAI					
EDITAL DE							40Ã0 DE	TRÂNOITO

BSY0959

BTL1313

BUG2130

BUW7354

BVP4064

E 43 1257453 74550

E 43 1257777 74630

E 43 1250517 74550

E 43 1258793 74550

E 43 1251258 74550

07/12/2020

07/12/2020

02/12/2020

08/12/2020

02/12/2020

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701055 do dia 22/12/2020.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 26/01/2021

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU); -Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

BSS0450 E 43 1258027 60503

com a legislação vigente

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012 Placa Auto de Código Data Placa Auto de Código Data Infração Infração Infração Infração Infração Infração ABL3B44 E 43 1257727 60503 07/12/2020 ABL3E03 E 43 1258567 60503 08/12/2020 AFT2715 E 43 1250417 60503 02/12/2020 AHR4583 E 43 1250853 74550 02/12/2020 AHT3549 E 43 1250437 60503 02/12/2020 AJC8484 E 43 1250575 60503 02/12/2020 AJN0998 E 43 1251186 60503 02/12/2020 AJT3124 E 43 1258267 74630 07/12/2020 ALB4086 E 43 1250906 74550 02/12/2020 ALY8142 E 43 1258629 74550 08/12/2020 AMI5A99 E 43 1258977 74550 08/12/2020 AMQ2326 E 43 1257684 60503 07/12/2020 AMT8925 E 43 1250613 74550 02/12/2020 AMW8911 E 43 1259053 74550 08/12/2020 ANI7683 E 43 1260686 74550 12/12/2020 ANV4195 E 43 1260654 74550 12/12/2020 ANV9860 E 43 1257912 74630 07/12/2020 ANY4905 E 43 1257443 74550 07/12/2020 ANZ2793 E 43 1257556 60503 07/12/2020 AOF4797 E 43 1258782 74550 08/12/2020 AOJ1B83 E 43 1257861 74630 07/12/2020 AOK2996 E 43 1258738 74550 08/12/2020 AON8507 E 43 1250454 74550 02/12/2020 AOV6238 E 43 1250678 60503 02/12/2020 AOW3743 E 43 1250724 74550 02/12/2020 APD2697 E 43 1258936 60503 08/12/2020 APO0C11 E 43 1257819 74550 07/12/2020 APP2171 E 43 1251013 74550 02/12/2020 APV9804 APV9804 E 43 1259085 74550 08/12/2020 E 43 1258127 74550 07/12/2020 APW7395 E 43 1257857 74550 07/12/2020 AQL0597 E 43 1258210 74550 07/12/2020 AQT5776 E 43 1258864 74550 08/12/2020 ARE0168 E 43 1257477 74550 07/12/2020 ARR3665 E 43 1250848 74550 02/12/2020 ARU0109 E 43 1258142 74550 07/12/2020 ASG0H33 E 43 1258898 74550 08/12/2020 ASH5A11 E 43 1258525 60503 08/12/2020 ASJ8E55 E 43 1250455 74550 02/12/2020 ASN0767 E 43 1258115 74550 07/12/2020 AST0894 E 43 1251044 74550 02/12/2020 ATF2602 E 43 1260668 74550 12/12/2020 ATF3351 E 43 1250574 60503 02/12/2020 ATF3351 E 43 1250546 60503 02/12/2020 AVD3676 E 43 1259022 60503 08/12/2020 AVO1538 E 43 1251007 74550 02/12/2020 AWC1267 E 43 1259153 74550 08/12/2020 AWU5789 E 43 1260811 74550 12/12/2020 AWV1189 E 43 1250537 60503 02/12/2020 AWZ0673 E 43 1251190 60503 02/12/2020 AWZ3256 E 43 1250945 74550 02/12/2020 AXV4978 E 43 1258380 74550 08/12/2020 AXV4978 E 43 1258798 74630 08/12/2020 AYU1843 E 43 1250603 74550 02/12/2020 E 43 1257710 74550 AZM8129 E 43 1250998 74550 02/12/2020 AZO5387 07/12/2020 AZW0B87 E 43 1257674 60503 AZV7D78 E 43 1250947 74550 02/12/2020 07/12/2020 BAF4D23 E 43 1257848 74550 07/12/2020 BAO7222 E 43 1258372 74550 08/12/2020 12/12/2020 BAV4558 E 43 1260812 74550 BBS1114 E 43 1258979 74550 08/12/2020 BCR0675 E 43 1251282 74550 02/12/2020 BDB8D40 E 43 1250627 60503 02/12/2020 BEB3E06 E 43 1258901 74550 08/12/2020 BEE1G59 E 43 1258059 74630 07/12/2020 BFB2522 E 43 1258459 74550 08/12/2020 BFJ3518 E 43 1250411 60503 02/12/2020 BFN0726 E 43 1260258 74630 12/12/2020 BGI6718 E 43 1258103 74550 07/12/2020 E 43 1258560 60503 BGV1879 E 43 1258558 60503 08/12/2020 BHL9400 08/12/2020 BHM4120 E 43 1251082 60503 02/12/2020 BID8115 E 43 1251202 74550 02/12/2020 BIG1323 E 43 1258799 74550 08/12/2020 BIT6347 E 43 1251169 74550 02/12/2020 BJX8D45 E 43 1250550 74550 BIU6032 E 43 1258768 74550 08/12/2020 02/12/2020 BKO8B92 E 43 1258085 74550 07/12/2020 BKW7368 E 43 1258877 74550 08/12/2020 BLC3073 E 43 1251187 60503 02/12/2020 BLJ7163 E 43 1258524 60503 08/12/2020 BMC2738 E 43 1259142 74550 08/12/2020 BMC2738 E 43 1259158 74550 08/12/2020 BMC9394 E 43 1250477 74550 02/12/2020 BMJ9E76 E 43 1250450 74550 02/12/2020 BMW8072 E 43 1259094 74550 BML3089 E 43 1250626 74550 02/12/2020 08/12/2020 BOB7033 E 43 1258014 74630 07/12/2020 BOK8713 E 43 1258640 74550 08/12/2020 BOM9329 07/12/2020 E 43 1258005 74550 BON5299 E 43 1258466 60503 08/12/2020 BON8521 E 43 1257480 74550 07/12/2020 BOP4966 E 43 1250937 74550 02/12/2020 BOP8725 E 43 1258034 60503 07/12/2020 BOQ7793 E 43 1257615 60503 07/12/2020 BOS3802 E 43 1258585 60503 08/12/2020 BPF2651 E 43 1260270 74550 12/12/2020 BPI9714 BPJ6020 E 43 1251267 74550 02/12/2020 E 43 1258893 74550 08/12/2020 E 43 1250699 60503 BPM9979 E 43 1258944 74550 08/12/2020 BPN3697 02/12/2020 BPQ2F04 E 43 1258187 74550 07/12/2020 BPQ7860 E 43 1251201 60503 02/12/2020 BPS6932 E 43 1251246 74550 02/12/2020 BPZ4959 E 43 1250473 74550 02/12/2020 BQU5556 E 43 1250653 60503 02/12/2020 BQX1042 E 43 1257860 74550 07/12/2020 BSD7515 E 43 1250669 60503 BRO9947 E 43 1258102 74550 07/12/2020 02/12/2020 E 43 1260500 60503 12/12/2020 BSI9189 E 43 1258038 60503 07/12/2020 BSI1851

07/12/2020

BSS0450 E 43 1257916 74550

07/12/2020

P 00 737856 55500 F 43 1260265 60503 12/12/2020 BWM0187 02/12/2020 BWV7998 BWW4584 E 43 1259144 74550 08/12/2020 BWZ0F79 E 43 1258188 74550 07/12/2020 BXP2770 E 43 1258710 60503 08/12/2020 BXY1249 E 43 1251294 74710 02/12/2020 BYE4138 E 43 1251100 74550 02/12/2020 BYZ3077 E 43 1258222 74630 07/12/2020 BYZ8937 E 43 1250941 74550 02/12/2020 BZA4258 E 43 1251307 74550 02/12/2020 BZM1806 E 43 1251132 74550 02/12/2020 CAA2I34 E 43 1258753 74550 08/12/2020 CAD2501 E 43 1258438 56732 08/12/2020 CAP4749 E 43 1258009 74550 07/12/2020 CAW4733 CAS8292 E 43 1258409 60503 08/12/2020 E 43 1258417 74550 08/12/2020 F 43 1258025 60503 F 43 1250702 60503 02/12/2020 CAX0776 07/12/2020 CAX2988 F 43 1257952 74550 CBA0838 02/12/2020 CAX8709 07/12/2020 E 43 1250872 74550 CBB8111 E 43 1258918 74550 08/12/2020 CBC3466 E 43 1258802 60503 08/12/2020 CBD1820 F 43 1259099 60503 08/12/2020 CBD1820 E 43 1251183 56732 02/12/2020 F 43 1258835 74630 08/12/2020 CBW8727 08/12/2020 CCB9240 E 43 1259027 60503 08/12/2020 CCC1633 E 43 1250836 60503 02/12/2020 CCC2161 E 43 1258842 74550 CCD5F79 CCF8701 E 43 1258026 60503 E 43 1257490 60503 07/12/2020 07/12/2020 CCF8701 E 43 1258853 74550 08/12/2020 CCF8701 E 43 1258715 74550 08/12/2020 CCH3788 E 43 1258727 60503 08/12/2020 CCH3788 F 43 1259098 60503 08/12/2020 CCK8795 E 43 1259052 74550 08/12/2020 CCK8795 E 43 1251113 74630 02/12/2020 CCM7142 06/12/2020 E 43 1258057 74550 07/12/2020 CCR1H88 E 43 1257391 74550 CCR2080 E 43 1258507 60503 08/12/2020 CCU7D49 E 43 1251284 74710 02/12/2020 CDD6723 E 43 1258941 74550 08/12/2020 CDG7190 E 43 1258933 60503 08/12/2020 CDV3957 E 43 1257798 60503 07/12/2020 CEC2827 E 43 1251120 74550 02/12/2020 CE18865 E 43 1258386 60503 08/12/2020 CEJ3401 E 43 1250534 60503 02/12/2020 CEK8398 E 43 1250829 60503 02/12/2020 CEO0568 E 43 1260363 74550 12/12/2020 CEP9424 E 43 1257959 60503 07/12/2020 CEQ7590 E 43 1257564 60503 07/12/2020 CEZ1225 E 43 1257936 74550 07/12/2020 CFH7475 E 43 1250676 60503 02/12/2020 CFI0290 E 43 1258717 74550 08/12/2020 CFI5110 E 43 1258538 74550 08/12/2020 CFL0466 E 43 1250846 74630 02/12/2020 CFM1319 E 43 1251018 74550 02/12/2020 CFM9158 E 43 1250986 74550 02/12/2020 CFS7673 E 43 1257934 74550 07/12/2020 CFW5028 E 43 1259042 74550 08/12/2020 CGA5H60 E 43 1250863 74550 02/12/2020 E 43 1259105 74710 CGC9091 08/12/2020 CGB1642 08/12/2020 E 43 1259109 74630 CGL9427 E 43 1251274 74550 02/12/2020 CGN3088 E 43 1258046 74550 07/12/2020 CGT7009 07/12/2020 CG73943 02/12/2020 E 43 1258194 74550 E 43 1250622 74550 E 43 1250670 60503 E 43 1257519 60503 CHE1023 02/12/2020 CHE2344 07/12/2020 E 43 1250552 60503 E 43 1257562 60503 07/12/2020 CHI4823 02/12/2020 CHM5982 E 43 1250461 74550 E 43 1258153 74550 CHP8394 02/12/2020 CHT2155 07/12/2020 CHW2922 E 43 1258016 60503 07/12/2020 CHX8764 E 43 1258741 74550 08/12/2020 F 43 1250700 60503 E 43 1257526 60503 CIA7922 02/12/2020 CIB9851 07/12/2020 08/12/2020 07/12/2020 CIC2039 E 43 1258942 60503 CID2583 E 43 1257736 60503 CID4710 E 43 1250541 60503 02/12/2020 E 43 1251134 74550 02/12/2020 CIG1663 02/12/2020 E 43 1258156 74550 07/12/2020 CII5563 E 43 1250828 60503 CII5891 CIM7069 E 43 1257601 60503 07/12/2020 CIO9153 E 43 1260788 74550 12/12/2020 12/12/2020 E 43 1258851 60503 08/12/2020 CIO9153 E 43 1260738 74550 CIR7505 CIS4284 E 43 1258447 74550 08/12/2020 CIS6466 E 43 1257626 60503 07/12/2020 07/12/2020 CIT3873 E 43 1257939 74550 CJA1043 E 43 1250807 74550 02/12/2020 E 43 1260186 60503 CJC0912 12/12/2020 CJH5457 E 43 1259032 60503 08/12/2020 CJJ5084 E 43 1250453 74550 02/12/2020 CJL0629 E 43 1250524 74550 02/12/2020 CJU0017 E 43 1250910 74630 02/12/2020 CJX9918 E 43 1251225 74550 02/12/2020 07/12/2020 CKG2425 E 43 1257614 60503 CKO0327 E 43 1258996 60503 08/12/2020 E 43 1260930 74550 CKQ5345 12/12/2020 CLA4750 E 43 1259157 74550 08/12/2020 E 43 1258160 74550 CLB5A32 07/12/2020 CLB5A32 E 43 1257653 60503 07/12/2020 CLC1161 E 43 1258707 60503 08/12/2020 CLC3918 E 43 1258095 74550 07/12/2020 CLC3918 E 43 1251115 74550 02/12/2020 CLC4724 E 43 1251266 74550 02/12/2020 CLD3439 E 43 1258613 60503 08/12/2020 CLE8152 E 43 1259078 74550 08/12/2020 CLF9223 E 43 1251046 74550 02/12/2020 CLK7C88 E 43 1251031 60503 02/12/2020 CLO9824 E 43 1258995 74630 08/12/2020 CLY6380 E 43 1257751 60503 07/12/2020 CMC5985 E 43 1251173 60503 02/12/2020 CMC5985 E 43 1250463 74550 02/12/2020 CMG7784 E 43 1250667 60503 02/12/2020 CMH9944 E 43 1250449 74550 02/12/2020 CMJ9247 E 43 1258327 74550 08/12/2020 CML3934 E 43 1250892 74550 02/12/2020 CMO4086 E 43 1259058 74630 08/12/2020 CMO9715 E 43 1251017 74550 02/12/2020 CMP1385 E 43 1250922 74550 02/12/2020 CMP1385 E 43 1250643 60503 02/12/2020 CMR2830 E 43 1258955 74550 08/12/2020 CMY0C78 E 43 1257808 60503 07/12/2020 CNA0363 E 43 1259056 74550 08/12/2020 CNC3320 E 43 1257716 60503 07/12/2020 CNE2C96 E 43 1258508 60503 08/12/2020 CNM9775 E 43 1250742 74550 02/12/2020 CNQ0898 E 43 1260723 74550 12/12/2020 CNS0392 E 43 1258303 74550 08/12/2020 CNS3548 E 43 1257688 74550 07/12/2020 CNY0021 E 43 1260813 74550 12/12/2020 CNY3249 E 43 1257874 60503 07/12/2020 COE4333 E 43 1257942 74630 07/12/2020 COH7176 E 43 1250607 74550 02/12/2020 COJ6200 E 43 1251262 74550 02/12/2020 COR3313 E 43 1258584 60503 08/12/2020 COT2F75 E 43 1251065 60503 02/12/2020 COT4112 E 43 1250408 74550 02/12/2020 COX2852 E 43 1250591 74550 02/12/2020 CPB9018 E 43 1259003 56732 08/12/2020 CPW1697 E 43 1260379 60503 12/12/2020 CPW4580 E 43 1259076 74550 08/12/2020 CQR6573 E 43 1251264 74550 02/12/2020 E 43 1257747 60503 CQR8490 E 43 1258845 74550 08/12/2020 CQU4987 07/12/2020 E 43 1258531 60503 CQX6835 08/12/2020 CRA0218 E 43 1257547 74550 07/12/2020 08/12/2020 CRD0942 E 43 1258958 74550 CRF0927 E 43 1259017 60503 08/12/2020 CRG6506 E 43 1250611 60503 02/12/2020 CRI3810 E 43 1250804 74550 02/12/2020 CRJ6980 E 43 1258907 74550 08/12/2020 CRK1070 E 43 1257599 60503 07/12/2020 CRQ0D77 E 43 1258105 74630 07/12/2020 CRR9106 E 43 1258287 74550 08/12/2020 02/12/2020 CRZ5421 E 43 1251052 60503 02/12/2020 CSA6946 E 43 1250505 74550 CSB7012 E 43 1259075 74550 08/12/2020 CSB8862 E 43 1259175 74550 08/12/2020 CSI1828 E 43 1258709 60503 08/12/2020 CSI8307 E 43 1257524 74550 07/12/2020 CSV0363 E 43 1259065 74550 08/12/2020 CSV4845 E 43 1260388 60503 12/12/2020 CSW2718 E 43 1250694 60503 02/12/2020 CSX3899 E 43 1251136 74550 02/12/2020 CSX3899 E 43 1257843 74550 07/12/2020 CSX3899 E 43 1258819 74630 08/12/2020 CSX3899 E 43 1258374 74550 08/12/2020 CTB3972 E 43 1257946 74550 07/12/2020 CTH2371 E 43 1250752 74550 02/12/2020 CTI5443 E 43 1259116 60503 08/12/2020 CVC6032 E 43 1258490 60503 CVC1900 E 43 1258646 60503 08/12/2020 08/12/2020 CVE9943 E 43 1259015 60503 08/12/2020 CVM7805 E 43 1250936 74630 02/12/2020 CVP7183 E 43 1258054 60503 07/12/2020 CVS2474 E 43 1259169 74550 08/12/2020 CVT9497 E 43 1250620 60503 02/12/2020 CVV5806 E 43 1257470 74550 07/12/2020 CWB5879 E 43 1257786 60503 07/12/2020 CWC9G91 E 43 1258668 60503 08/12/2020 CWF3550 E 43 1250476 74550 02/12/2020 CWH3530 E 43 1250656 60503 02/12/2020 CWN4221 E 43 1258972 60503 CWH4592 P 00 737842 55500 02/12/2020 08/12/2020 CWO2159 E 43 1257609 60503 07/12/2020 CWO3682 E 43 1250917 74630 02/12/2020 CWX0247 E 43 1258109 74550 07/12/2020 CXB5327 E 43 1250882 74550 02/12/2020 CXU6665 E 43 1258870 74550 08/12/2020 CXZ5163 E 43 1258882 74550 08/12/2020 E 43 1250967 74550 CXZ5163 02/12/2020 CYA2035 E 43 1257558 60503 07/12/2020 02/12/2020 CYO9822 E 43 1251279 74550 CYP2645 E 43 1258378 74550 08/12/2020 CYP4764 E 43 1250556 60503 02/12/2020 CYT1566 P 00 738392 59910 02/12/2020 CYW4062 E 43 1250995 74630 08/12/2020 02/12/2020 CZD1163 E 43 1258509 60503 CZD3J48 E 43 1258781 74550 08/12/2020 CZD3J48 E 43 1258421 74550 08/12/2020 CZD3J48 E 43 1257852 74550 07/12/2020 CZM0733 E 43 1257617 60503 07/12/2020 CZM4862 E 43 1250893 74550 02/12/2020 CZM9016 E 43 1258733 60503 08/12/2020 CZX6596 E 43 1258961 74550 08/12/2020 DAD5B38 E 43 1257516 60503 07/12/2020 DAD6215 E 43 1250480 74630 02/12/2020 DAI6979 E 43 1257921 74550 07/12/2020 DAJ7552 E 43 1260647 74550 12/12/2020 DAK7228 E 43 1250555 60503 02/12/2020 DAN9729 E 43 1258670 74710 08/12/2020 **DAP2221** E 43 1257851 74550 07/12/2020 E 43 1258582 74550 DAP2650 08/12/2020 DAP5870 E 43 1258712 60503 08/12/2020 DAS9307 E 43 1258319 74630 08/12/2020 DAV8813 E 43 1259168 74630 08/12/2020 08/12/2020 DBE1622 E 43 1258485 60503 DBG8902 E 43 1257603 60503 07/12/2020 DBO9922 E 43 1257875 60503 07/12/2020 DBU7558 E 43 1250970 74550 02/12/2020 DBX9504 E 43 1257597 60503 07/12/2020 DCA2J11 E 43 1258157 74550 07/12/2020 DCA3116 E 43 1250467 74550 02/12/2020 DCC7866 E 43 1258352 74550 08/12/2020 DCC8938 E 43 1258501 60503 08/12/2020 DCC9023 E 43 1251083 60503 02/12/2020 DCD7039 E 43 1258445 74550 08/12/2020 DCD7254 E 43 1258363 74630 08/12/2020 DCF7118 E 43 1257588 74550 07/12/2020 DCQ9052 E 43 1258086 74550 07/12/2020

DCV5575 E 43 1258518 60503	08/12/2020	DCV7458 E 43 1250929 74550	02/12/2020	DVV7354 E 43 1258916 74630	08/12/2020	DWC0G66 E 43 1260163 60503	12/12/2020
DCX1916 E 43 1258395 60503	08/12/2020	DCZ6710 E 43 1257902 74550	07/12/2020	DWC9053 E 43 1251227 74550	02/12/2020	DWH8846 E 43 1250600 74550	02/12/2020
DCZ6710 E 43 1257903 74630	07/12/2020	DDA2817 E 43 1257572 74550	07/12/2020	DWI2166 E 43 1258512 60503	08/12/2020	DWI3347 E 43 1257885 74630	07/12/2020
DDA5581 E 43 1251069 74550	02/12/2020	DDA6085 E 43 1258245 74550	07/12/2020	DWJ2166 E 43 1258455 74550	08/12/2020	DWJ6128 E 43 1258667 74550	08/12/2020
DDA7493 E 43 1250519 74550	02/12/2020	DDF1167 E 43 1258407 60503	08/12/2020	DWL8951 E 43 1258674 60503	08/12/2020	DWM0345 E 43 1250651 60503	02/12/2020
DDG4782 E 43 1258602 74550	08/12/2020	DDG5925 E 43 1258474 60503	08/12/2020	DWM3706 E 43 1258293 74550	08/12/2020	DWN8168 E 43 1257865 60503	07/12/2020
DDK8887 E 43 1258060 60503	07/12/2020	DDL5316 E 43 1250779 74550	02/12/2020	DWP9617 P 00 738395 76332	02/12/2020	DWQ6538 E 43 1257964 74550	07/12/2020
DDO4J64 E 43 1257426 74550	07/12/2020	DDP7245 E 43 1258008 74550	07/12/2020	DWS0799 E 43 1258962 74550	08/12/2020	DWS4037 E 43 1250976 74550	02/12/2020
DDU3008 E 43 1251252 74630	02/12/2020	DDX6116 E 43 1258365 74550	08/12/2020	DWS9464 E 43 1250850 74550	02/12/2020	DWT6241 E 43 1258606 74550	08/12/2020
DEC2984 E 43 1257536 74550	07/12/2020	DEC6750 E 43 1251309 74550	02/12/2020	DXA5051 E 43 1259014 60503	08/12/2020	DXG9346 E 43 1259864 74550	02/12/2020
DEE5199 E 43 1250679 60503	02/12/2020	DEE6273 E 43 1251195 60503	02/12/2020	DXH7483 E 43 1250966 74550	02/12/2020	DXK0996 E 43 1259156 74550	08/12/2020
DEL3044 E 43 1258000 60503	07/12/2020	DEM5666 E 43 1257845 74550	07/12/2020	DXK1260 E 43 1258192 74550	07/12/2020	DXM3215 E 43 1258195 74550	07/12/2020
DEM5666 E 43 1258767 74550	08/12/2020	DEM7455 E 43 1257748 60503	07/12/2020	DXM4277 E 43 1259279 75870	02/12/2020	DXQ6488 E 43 1258331 74550	08/12/2020
DET4016 P 00 738391 60412	02/12/2020	DEU7B13 E 43 1257900 74550	07/12/2020	DXS9945 E 43 1250465 74550	02/12/2020	DXV6278 E 43 1257534 60503	07/12/2020
DEV6129 E 43 1257474 74550	07/12/2020	DFF0310 E 43 1258214 74550	07/12/2020	DXV7973 E 43 1258530 60503	08/12/2020	DYA4281 E 43 1258568 60503	08/12/2020
DFF0310 E 43 1259129 74550 DFN5229 E 43 1258051 74630 DFV1062 E 43 1258235 74550 DFY8601 E 43 1258929 60503	08/12/2020 07/12/2020 07/12/2020 08/12/2020	DFF0310 E 43 1258993 74630 DFS5D50 E 43 1251015 74550 DFW9507 E 43 1250877 74550 DGE8622 E 43 1250621 74630	08/12/2020 02/12/2020 02/12/2020 02/12/2020	DYA4615       E 43 1259035       60503         DYA9225       E 43 1258809       60503         DYE3480       E 43 1258255       74630         DYG9955       E 43 1250624       74550	08/12/2020 08/12/2020 07/12/2020 02/12/2020	DYA6D80       E 43 1258231 74630         DYB7802       E 43 1258124 74550         DYF2915       E 43 1258383 74550         DYI4948       E 43 1251260 74550	07/12/2020 07/12/2020 08/12/2020 02/12/2020
DGG3149 E 43 1260693 60503	12/12/2020	DGI2897 E 43 1257923 74550	07/12/2020	DYI6162 E 43 1257611 60503	07/12/2020	DYY2D79 E 43 1258309 74630	08/12/2020
DGI7013 E 43 1258246 74550	07/12/2020	DGK6270 E 43 1250866 74550	02/12/2020	DZA3427 E 43 1258335 74550	08/12/2020	DZA8848 E 43 1258078 74550	07/12/2020
DGQ1724 E 43 1257386 74550	06/12/2020	DGQ5098 E 43 1257997 60503	07/12/2020	DZC2448 E 43 1258732 60503	08/12/2020	DZE1A58 E 43 1259102 74550	08/12/2020
DGR1771 E 43 1251206 74550	02/12/2020	DGS3623 E 43 1258241 74550	07/12/2020	DZE3020 E 43 1251269 74550	02/12/2020	DZF4460 E 43 1251289 74550	02/12/2020
DGS5834 E 43 1258915 74550	08/12/2020	DHF6994 E 43 1257538 74630	07/12/2020	DZG5362 E 43 1250985 74550	02/12/2020	DZG5618 E 43 1259069 74550	08/12/2020
DHG1019 E 43 1257774 74550	07/12/2020	DHH0070 E 43 1258098 74550	07/12/2020	DZK3483 E 43 1251226 74550	02/12/2020	DZN1933 E 43 1258937 60503	08/12/2020
DHI2059 E 43 1259174 74710	08/12/2020	DHO4336 E 43 1258786 74630	08/12/2020	DZT8265 E 43 1251278 74550	02/12/2020	DZV5808 E 43 1250641 60503	02/12/2020
DHP2164 E 43 1258714 56732	08/12/2020	DHQ7756 E 43 1250909 74630	02/12/2020	DZW0017 P 00 737835 55920	02/12/2020	DZY9442 E 43 1259041 74550	08/12/2020
DHS8411 E 43 1251141 74550	02/12/2020	DHT9355 E 43 1259060 74550	08/12/2020	EAF8501 E 43 1258513 60503	08/12/2020	EAH8691 E 43 1257708 74550	07/12/2020
DHU8576 E 43 1258276 60503	08/12/2020	DHU9788 E 43 1250470 74630	02/12/2020	EAI8C49 E 43 1258075 74550	07/12/2020	EAO3784 E 43 1258092 74550	07/12/2020
DID9276 E 43 1258571 60503	08/12/2020	DIH9220 E 43 1257967 60503	07/12/2020	EAO4104 E 43 1250972 74630	02/12/2020	EAR0844 E 43 1258118 74550	07/12/2020
DIL9D09 P 00 737832 55920	02/12/2020	DIN3197 E 43 1251273 74550	02/12/2020	EAX7484 E 43 1250672 60503	02/12/2020	EAZ8749 E 43 1251099 74550	02/12/2020
DIS6309 E 43 1251248 74630	02/12/2020	DIS6309 E 43 1251306 74550	02/12/2020	EBA3854 E 43 1250944 74550	02/12/2020	EBA3854 E 43 1257867 60503	07/12/2020
DIS6309 E 43 1251299 74550	02/12/2020	DIX9490 E 43 1258731 60503	08/12/2020	EBB8495 E 43 1257591 74550	07/12/2020	EBC3116 E 43 1250987 74550	02/12/2020
DJC7184 E 43 1258706 60503	08/12/2020	DJF5954 E 43 1250977 74550	02/12/2020	EBD3199 E 43 1257817 74550	07/12/2020	EBF6398 E 43 1250412 60503	02/12/2020
DJK0941 E 43 1259282 75870	02/12/2020	DJL0C12 E 43 1258749 74630	08/12/2020	EBI1107 E 43 1250969 74550	02/12/2020	EBK0778 E 43 1257602 60503	07/12/2020
DJN1139 E 43 1258021 74550	07/12/2020	DJQ3246 E 43 1258778 74550	08/12/2020	EBK4144 E 43 1250798 74550	02/12/2020	EBK8938 E 43 1250730 74550	02/12/2020
DJQ4271 E 43 1250690 74630	02/12/2020	DJQ4271 E 43 1250691 60503	02/12/2020	EBM9324 E 43 1258492 60503	08/12/2020	EBN0955 E 43 1258951 74550	08/12/2020
DJY4781 E 43 1251259 74550	02/12/2020	DKB6588 E 43 1250869 74550	02/12/2020	EBN2126 E 43 1250712 74550	02/12/2020	EBP7984 E 43 1251197 60503	02/12/2020
DKB7790 E 43 1257893 74550	07/12/2020	DKB8203 E 43 1251170 60503	02/12/2020	EBQ5055 E 43 1257616 60503	07/12/2020	EBU4876 E 43 1258151 60503	07/12/2020
DKH4555 E 43 1257886 74550	07/12/2020	DKI2530 E 43 1258130 74550	07/12/2020	EBU5146 E 43 1260502 60503	12/12/2020	EBW6012 E 43 1260510 60503	12/12/2020
DKN0554 E 43 1258514 60503	08/12/2020	DKN5472 E 43 1258999 74550	08/12/2020	EBX6856 E 43 1250593 74550	02/12/2020	EBY5760 E 43 1250675 60503	02/12/2020
DKP3889 E 43 1250773 74550	02/12/2020	DKV2G77 E 43 1259071 74550	08/12/2020	EBZ1610 E 43 1250854 74550	02/12/2020	ECH2989 E 43 1259122 74630	08/12/2020
DKV3806 E 43 1258496 74550	08/12/2020	DKX1246 E 43 1259113 74550	08/12/2020	ECH2989 E 43 1258269 74710	07/12/2020	ECH2989 E 43 1258263 74630	07/12/2020
DKX1544 E 43 1251025 74550	02/12/2020	DKX1638 E 43 1258191 74550	07/12/2020	ECH3E19 E 43 1258755 74550	08/12/2020	ECM5279 E 43 1250647 56732	02/12/2020
DKX2110 E 43 1250806 60503	02/12/2020	DKX2854 E 43 1251181 74550	02/12/2020	ECN5909 E 43 1259181 74550	08/12/2020	ECN6136 E 43 1258240 74550	07/12/2020
DKX6688 E 43 1258400 74550	08/12/2020	DKX9A05 E 43 1260840 74550	12/12/2020	ECN7633 E 43 1259138 74550	08/12/2020	ECO0842 E 43 1258885 74550	08/12/2020
DLF2494 E 43 1257587 74550	07/12/2020	DLG1700 E 43 1258112 74550	07/12/2020	ECO0842 E 43 1251004 74630	02/12/2020	ECO0842 E 43 1257924 74550	07/12/2020
DLR2596 E 43 1258301 74550	08/12/2020	DLR2923 E 43 1257416 74550	07/12/2020	ECT0335 E 43 1250413 60503	02/12/2020	ECY0924 E 43 1251281 74550	02/12/2020
DMB0106 E 43 1251010 74550	02/12/2020	DMB9752 E 43 1260650 74550	12/12/2020	EDB3093 E 43 1257996 60503	07/12/2020	EDC3791 E 43 1259134 74550	08/12/2020
DMB9857 E 43 1259161 74550	08/12/2020	DME6735 E 43 1251023 74550	02/12/2020	EDC3D65 E 43 1250446 60503	02/12/2020	EDC4493 E 43 1257948 74550	07/12/2020
DME8928 E 43 1260496 60503	12/12/2020	DMH8326 E 43 1250686 60503	02/12/2020	EDC5043 E 43 1259013 60503	08/12/2020	EDC9963 E 43 1257636 60503	07/12/2020
DMK5036 E 43 1250588 74550	02/12/2020	DML7171 E 43 1258596 74550	08/12/2020	EDI1738 P 00 737845 55920	02/12/2020	EDI1845 E 43 1257659 60503	07/12/2020
DMM4907 E 43 1258652 74550	08/12/2020	DMP2514 E 43 1257623 60503	07/12/2020	EDO8159 E 43 1250447 74630	02/12/2020	EDP2314 E 43 1258949 74630	08/12/2020
DMR0328 E 43 1258155 60503	07/12/2020	DMT4579 E 43 1257699 74550	07/12/2020	EDP8497 E 43 1258534 60503	08/12/2020	EDQ5617 E 43 1250598 74550	02/12/2020
DMT7961 E 43 1258012 74550	07/12/2020	DMV2278 E 43 1258298 74630	08/12/2020	EDS2394 E 43 1250523 74550	02/12/2020	EDU2068 E 43 1258623 74550	08/12/2020
DMW9586 E 43 1251301 74550	02/12/2020	DMX6726 E 43 1250713 74630	02/12/2020	EDU2H44 E 43 1257495 60503	07/12/2020	EDX2249 E 43 1257598 60503	07/12/2020
DMY9121 E 43 1257966 74550	07/12/2020	DMZ0264 E 43 1257666 60503	07/12/2020	EDX6l19 E 43 1258302 74550	08/12/2020	EEF0319 E 43 1257797 60503	07/12/2020
DMZ6744 E 43 1258430 60503	08/12/2020	DMZ7361 E 43 1250942 74550	02/12/2020	EEG8909 E 43 1257436 74550	07/12/2020	EEK1957 E 43 1258630 74550	08/12/2020
DNQ3131 E 43 1258890 74550	08/12/2020	DNQ5922 E 43 1257619 60503	07/12/2020	EEM0801 E 43 1250791 74550	02/12/2020	EEM2190 E 43 1260499 74550	12/12/2020
DOC5946 E 43 1258651 60503	08/12/2020	DOD8A39 E 43 1259045 74710	08/12/2020	EEM3416 E 43 1257557 60503	07/12/2020	EEN5690 E 43 1250459 74550	02/12/2020
DOF2592 E 43 1258218 74550	07/12/2020	DOH1503 E 43 1258316 74630	08/12/2020	EEN8231 E 43 1251166 74550	02/12/2020	EEO9280 E 43 1257505 60503	07/12/2020
DOK8253 E 43 1251215 74550	02/12/2020	DOL9929 E 43 1251234 74550	02/12/2020	EEP4357 E 43 1258150 60503	07/12/2020	EEQ6194 E 43 1250805 60503	02/12/2020
DOM8882 E 43 1258708 60503	08/12/2020	DON5855 E 43 1258373 74550	08/12/2020	EES0100 E 43 1260692 74550	12/12/2020	EES3729 E 43 1257978 74710	07/12/2020
DON9344 E 43 1257662 60503	07/12/2020	DOO4294 E 43 1258032 60503	07/12/2020	EET0G59 E 43 1250586 74550	02/12/2020	EET1D25 E 43 1258795 74550	08/12/2020
DOO4713 E 43 1259077 74550	08/12/2020	DOO9201 E 43 1260985 74550	12/12/2020	EET7514 E 43 1250793 60503	02/12/2020	EEW1153 E 43 1260720 74550	12/12/2020
DOR1777 E 43 1251189 74550	02/12/2020	DOS7296 E 43 1257794 74550	07/12/2020	EEX2691 E 43 1250576 60503	02/12/2020	EEY0671 E 43 1250761 60503	02/12/2020
DOT3996 E 43 1250658 60503	02/12/2020	DPF6565 E 43 1257805 60503	07/12/2020	EEY7973 E 43 1258147 60503	07/12/2020	EFB1526 E 43 1258592 74550	08/12/2020
DPJ4967 E 43 1251160 74550	02/12/2020	DPM8191 E 43 1250530 60503	02/12/2020	EFB3414 E 43 1258647 60503	08/12/2020	EFE5996 E 43 1258209 74550	07/12/2020
DPP1761 E 43 1258805 60503	08/12/2020	DPQ1456 E 43 1258910 74550	08/12/2020	EFJ0934 E 43 1258212 74550	07/12/2020	EFJ0934 E 43 1259130 74630	08/12/2020
DPR2282 E 43 1257850 74550	07/12/2020	DPW5043 E 43 1251205 74550	02/12/2020	EFK4067 E 43 1260238 74630	12/12/2020	EFL1810 E 43 1257546 74630	07/12/2020
DPX2410 E 43 1250472 74630	02/12/2020	DPX5B24 E 43 1257622 60503	07/12/2020	EFM4010 E 43 1251158 74550	02/12/2020	EFM4010 E 43 1259179 74630	08/12/2020
DQB0337 E 43 1258844 74630	08/12/2020	DQB7D30 E 43 1258940 60503	08/12/2020	EFM4010 E 43 1258258 74630	07/12/2020	EFN7568 E 43 1258220 74550	07/12/2020
DQK5979 E 43 1259118 60503	08/12/2020	DQN4900 E 43 1251027 60503	02/12/2020	EF08337 E 43 1258896 74550	08/12/2020	EFS3656 E 43 1257673 60503	07/12/2020
DQO5673 E 43 1251009 74630	02/12/2020	DQO5673 E 43 1250980 74550	02/12/2020	EFV2972 E 43 1258865 74550	08/12/2020	EFW0582 E 43 1258444 74550	08/12/2020
DQO6203 P 00 737836 55920	02/12/2020	DQR9245 E 43 1257494 60503	07/12/2020	EFW5695 E 43 1259028 60503	08/12/2020	EFZ3A47 E 43 1257829 74550	07/12/2020
DQT2102 E 43 1257962 74550	07/12/2020	DRA6139 E 43 1258807 60503	08/12/2020	EGF9339 E 43 1257968 74550	07/12/2020	EGG8086 E 43 1250535 60503	02/12/2020
DRC3063 E 43 1258690 74550	08/12/2020	DRD1297 E 43 1257590 74550	07/12/2020	EGG9158 E 43 1259037 74550	08/12/2020	EGH9928 E 43 1258503 60503	08/12/2020
DRE0122 E 43 1259063 74550	08/12/2020	DRE8423 E 43 1257580 60503	08/12/2020	EGI5H39 E 43 1258236 74550	07/12/2020	EGN1447 E 43 1257467 74550	07/12/2020
DRF5539 E 43 1257420 74550	07/12/2020	DRG5497 E 43 1257586 60503	07/12/2020	EGN4324 E 43 1258836 74550	08/12/2020	EGQ1551 E 43 1258069 74630	07/12/2020
DRI0479 E 43 1257732 60503	07/12/2020	DRK3776 E 43 1259106 74630	08/12/2020	EGQ5647 E 43 1257471 74550	07/12/2020	EGS0297 P 00 738388 76331	02/12/2020
DRL2955 E 43 1258966 74550	08/12/2020	DRL6840 E 43 1258697 74550	08/12/2020	EGS5248 E 43 1258831 74550	08/12/2020	EGS6742 E 43 1257670 60503	07/12/2020
DRM5950 E 43 1258557 60503	08/12/2020	DRM9936 E 43 1258510 60503	08/12/2020	EGS7501 E 43 1251107 74550	02/12/2020	EGT7522 E 43 1251073 74550	02/12/2020
DRN8G97 E 43 125066 60503	02/12/2020	DRP5782 E 43 1257525 74550	07/12/2020	EGV4924 E 43 1257726 60503	07/12/2020	EGZ7502 E 43 1258689 60503	08/12/2020
DRQ3855 E 43 1257938 74550	07/12/2020	DRR1097 E 43 1260691 60503 DRU5663 E 43 1250827 60503 DSD7118 E 43 1260643 74550 DSF0162 E 43 1258273 60503 DSF2G36 E 43 1257763 60503	12/12/2020	EHD6G66 E 43 1258440 74550	08/12/2020	EHS8654 E 43 1250489 74550	02/12/2020
DRR7564 E 43 1260586 74630	12/12/2020		02/12/2020	EHV3149 E 43 1257944 74550	07/12/2020	EHX2061 E 43 1257864 74550	07/12/2020
DRY3294 E 43 1251176 74550	02/12/2020		12/12/2020	EHY0109 E 43 1250989 74550	02/12/2020	EHZ3C61 E 43 1251118 74630	02/12/2020
DSE0594 E 43 1259136 74550	08/12/2020		07/12/2020	EIA4149 E 43 1251028 60503	02/12/2020	EII0681 E 43 1251256 74710	02/12/2020
DSF2798 E 43 1250681 60503	02/12/2020		07/12/2020	EII0681 E 43 1259127 74630	08/12/2020	EII3562 E 43 1258238 74710	07/12/2020
DSF4624 E 43 1258880 74550 DSF6A73 E 43 1258810 74550 DSH8717 E 43 1250521 74550 DSK3642 E 43 1257596 60503	08/12/2020 08/12/2020 08/12/2020 02/12/2020 07/12/2020	DSF5099 E 43 1258980 74550 DSH0A98 E 43 1257604 60503 DSI3254 E 43 1258394 60503 DSK4981 E 43 1257713 60503	08/12/2020 07/12/2020 08/12/2020 07/12/2020	EII3562 E 43 1258248 74630 EIM5263 E 43 1250549 60503 EIM9087 E 43 1257869 60503 EIS8516 E 43 1250975 74550	07/12/2020 07/12/2020 02/12/2020 07/12/2020 02/12/2020	EII3562 E 43 1258253 74550 EIM8818 E 43 1251270 74550 EIM9899 E 43 1257551 74550 EIT7863 E 43 1250516 74550	07/12/2020 07/12/2020 02/12/2020 07/12/2020 02/12/2020
DSM6731 E 43 1250858 74550 DSP8971 E 43 1251056 60503 DSU7940 E 43 1257977 74550 DSW3061 E 43 1250657 60503	02/12/2020 02/12/2020 07/12/2020 02/12/2020	DSP6028 E 43 1250609 74550 DSR1304 E 43 1250701 60503 DSV6C45 E 43 1258694 74550 DSX8895 E 43 1251230 74550	02/12/2020 02/12/2020 08/12/2020 02/12/2020	EIU1404 E 43 1258751 74550 EJA4952 E 43 1250662 60503 EJC7139 E 43 1260651 74710 EJJ7335 E 43 1258193 74550	08/12/2020 02/12/2020 12/12/2020 07/12/2020	EIY7955 E 43 1257417 74550 EJB5002 E 43 1251114 74550 EJG3970 E 43 1250845 74550 EJL1C36 E 43 1258505 60503	07/12/2020 02/12/2020 02/12/2020 02/12/2020 08/12/2020
DTD1031 E 43 1251168 74550	02/12/2020	DTJ1115 E 43 1258742 74550	08/12/2020	EJO9325 E 43 1258449 74550	08/12/2020	EJQ5106 E 43 1259120 74550	08/12/2020
DTJ1115 E 43 1258763 74630	08/12/2020	DTN8309 E 43 1250982 74630	02/12/2020	EJT6070 E 43 1259143 74630	08/12/2020	EJT6070 E 43 1258254 74630	07/12/2020
DTP5410 E 43 1260726 74550	12/12/2020	DTQ8538 E 43 1250743 74550	02/12/2020	EJT6070 E 43 1251263 74550	02/12/2020	EJT6070 E 43 1251247 74630	02/12/2020
DTT2969 E 43 1251071 74550	02/12/2020	DTU3595 E 43 1258377 74550	08/12/2020	EKK4676 E 43 1259128 74550	08/12/2020	EKK4824 E 43 1250881 74550	02/12/2020
DTW5H95 E 43 1257965 74550	07/12/2020	DTW9904 E 43 1260612 74550	12/12/2020	EKK6561 E 43 1259007 60503	08/12/2020	EKL0250 E 43 1257826 74550	07/12/2020
DTW9904 E 43 1260525 74710	12/12/2020	DTW9904 E 43 1260158 74710	12/12/2020	EKL0678 E 43 1257600 60503	07/12/2020	EKL3467 E 43 1259044 74630	08/12/2020
DTY5105 E 43 1257652 60503	07/12/2020	DUA6397 E 43 1250763 60503	02/12/2020	EKL8579 E 43 1250601 74630	02/12/2020	EKL9249 E 43 1258239 74550	07/12/2020
DUB0802 E 43 1251127 74550	02/12/2020	DUB0981 E 43 1250602 74550	02/12/2020	EKL9348 E 43 1258643 60503	08/12/2020	EKL9620 E 43 1258679 74550	08/12/2020
DUB1258     E 43 1250527 74550       DUD4568     E 43 1250587 74630       DUF8241     E 43 1250559 60503       DUG9956     E 43 1258832 74550	02/12/2020 02/12/2020 02/12/2020 08/12/2020	DUB4921       E 43 1250419 74550         DUE7768       E 43 1250615 60503         DUG1666       E 43 1258163 74550         DUH1135       E 43 1258215 74630	02/12/2020 02/12/2020 07/12/2020 07/12/2020	EKO4419 E 43 1259050 74550 EKW6976 E 43 1258919 74550 EKZ9227 E 43 1258595 74550 ELA8835 E 43 1258392 60503	08/12/2020 08/12/2020 08/12/2020 08/12/2020	EKV5073 E 43 1257784 60503 EKY7139 E 43 1258353 74550 ELA1950 E 43 1250660 60503 ELD3430 E 43 1258641 74630	07/12/2020 08/12/2020 02/12/2020 08/12/2020
DUH2509 E 43 1257858 74550	07/12/2020	DUH8137 E 43 1257932 74550	07/12/2020	ELH2652 E 43 1250663 60503	02/12/2020	ELI9593 E 43 1257999 74550	07/12/2020
DUM0545 E 43 1258063 60503	07/12/2020	DUM2877 E 43 1251146 74550	02/12/2020	ELL4926 E 43 1250515 74550	02/12/2020	ELP3998 E 43 1251151 74550	02/12/2020
DUM3629 E 43 1251145 74550	02/12/2020	DUM3629 E 43 1257836 74550	07/12/2020	ELP4024 E 43 1258467 60503	08/12/2020	ELS8128 E 43 1257414 74550	07/12/2020
DUM5725 E 43 1258803 60503	08/12/2020	DUM5C97 E 43 1257849 74630	07/12/2020	ELW7539 E 43 1258100 74630	07/12/2020	ELW9F11 E 43 1260523 74550	12/12/2020
DUM5C97 E 43 1257548 74550 DUM6436 E 43 1250715 74550 DUM8127 E 43 1258528 60503 DUM8904 E 43 1251243 74550	07/12/2020 02/12/2020 08/12/2020 02/12/2020	DUM5C97 E 43 1250865 74710 DUM7552 E 43 1257725 60503 DUM8802 E 43 1251272 74550 DUM8995 E 43 1258304 74630	02/12/2020 07/12/2020 02/12/2020 08/12/2020	ELX1166 E 43 1258050 60503 EMC5584 E 43 1257807 60503 EMC9163 E 43 1250640 60503 EME0877 E 43 1258432 60503 EME0800 E 42 1258501 56732	07/12/2020 07/12/2020 02/12/2020 08/12/2020	ELZ7160 E 43 1258228 74550 EMC6459 E 43 1258695 74550 EME0877 E 43 1258431 74550 EMF0493 E 43 1257406 74550	07/12/2020 08/12/2020 08/12/2020 07/12/2020
DUM9651 E 43 1258703 74550 DVB0E33 E 43 1260365 74550 DVI2381 E 43 1258876 74550 DVK8H21 E 43 1258824 74550	08/12/2020 12/12/2020 08/12/2020 08/12/2020	DUU9529 E 43 1250650 74550 DVB5255 E 43 1257940 74550 DVI5950 E 43 1250739 74550 DVL5870 E 43 1258903 74550 DVN7D56 E 43 1258062 60503	02/12/2020 07/12/2020 02/12/2020 08/12/2020 07/12/2020	EMF8292 E 43 1258591 56732 EMI0469 E 43 1250716 60503 EMK7836 E 43 1250716 74550 EMM2G58 E 43 1258042 60503 EMM6450 E 43 1257088 74630	08/12/2020 07/12/2020 02/12/2020 07/12/2020	EMG1341 E 43 1251030 60503 EMI9697 E 43 1257772 74550 EMK7913 E 43 1250951 60503 EMN1993 E 43 1258581 60503 EMN6E73 E 43 1259034 74550	02/12/2020 07/12/2020 02/12/2020 08/12/2020 08/12/2020
DVR8229 E 43 1258002 60503 DVR8229 E 43 1250673 60503	07/12/2020 02/12/2020	DVR8229 E 43 1258519 60503	08/12/2020	EMN6450 E 43 1257988 74630 EMQ2741 E 43 1259024 74550	07/12/2020 08/12/2020	EMQ2856 E 43 1258330 74550	08/12/2020

EMQ7J90 E 43 1260431 74550	12/12/2020	EMR4390 E 43 1257595 60503	07/12/2020	FCU4104 E 43 1258091 74550	07/12/2020	FCW1026 E 43 1257692 74550	07/12/2020
EMR6116 E 43 1258684 56732	08/12/2020	EMS0A76 E 43 1250545 60503	02/12/2020	FCX4439 E 43 1250928 74550	02/12/2020	FCY7H04 E 43 1258523 60503	08/12/2020
EMS5921 E 43 1250432 74550	02/12/2020	EMU7168 E 43 1258117 74550	07/12/2020	FCZ4832 E 43 1257806 60503	07/12/2020	FDH9624 E 43 1258420 74550	08/12/2020
EMV0903 E 43 1257859 74630	07/12/2020	EMY8110 E 43 1250800 74630	02/12/2020	FDI0659 E 43 1259066 74550	08/12/2020	FDI6604 E 43 1258213 74550	07/12/2020
ENB5905 E 43 1258356 74550	08/12/2020	ENF9748 E 43 1257620 60503	07/12/2020	FDI6604 E 43 1251265 74550	02/12/2020	FDK8H85 E 43 1257475 74550	07/12/2020
ENO7629 E 43 1251062 74550 ENS6194 E 43 1257871 60503	02/12/2020 07/12/2020	ENS4589 E 43 1251122 74550 ENZ3167 E 43 1257711 74550	02/12/2020 07/12/2020	FDK8H85 E 43 1251072 74550 FDO6E67 E 43 1258657 74550	02/12/2020 02/12/2020 08/12/2020	FDO0185 E 43 1258144 60503 FDP5580 E 43 1258450 74630	07/12/2020 07/12/2020 08/12/2020
EOA6041 E 43 1260964 60503	12/12/2020	EOA6880 E 43 1258752 74550	08/12/2020	FDQ5031 E 43 1251277 74550	02/12/2020	FDR2J49 E 43 1258687 74550	08/12/2020
EOA6880 E 43 1250894 74550	02/12/2020	EOC7649 E 43 1250445 60503	02/12/2020	FDT3490 E 43 1258029 60503	07/12/2020	FDV4337 E 43 1258830 74550	08/12/2020
EOJ9373 E 43 1250508 74550	02/12/2020	EPB4H65 E 43 1257970 74550	07/12/2020	FDZ0020 E 43 1260589 74630	12/12/2020	FEA1381 E 43 1257925 74550	07/12/2020
EPB5030 E 43 1258368 74550	08/12/2020	EPI2179 E 43 1259079 74550	08/12/2020	FEC9701 E 43 1259021 74550	08/12/2020	FEC9828 E 43 1257961 74550	07/12/2020
EPI2179 E 43 1251104 74550	02/12/2020	EPJ4100 E 43 1250803 74550	02/12/2020	FEC9828 E 43 1251165 74550	02/12/2020	FEI7415 E 43 1251076 60503	02/12/2020
EPR7975 E 43 1258673 60503	08/12/2020	EPW3F62 E 43 1250610 74630	02/12/2020	FEI7415 E 43 1258096 74550	07/12/2020	FEJ2898 E 43 1258328 74550	08/12/2020
EPY1544 E 43 1258446 74550	08/12/2020	EPZ0153 E 43 1250502 74550	02/12/2020	FEL0585 E 43 1260501 60503	12/12/2020	FEM5020 E 43 1258686 60503	08/12/2020
EPZ0153 E 43 1251129 74550	02/12/2020	EPZ2954 E 43 1258986 74550	08/12/2020	FES2987 E 43 1257629 60503	07/12/2020	FET1884 E 43 1250410 60503	02/12/2020
EPZ3400 E 43 1257740 74550	07/12/2020	EPZ3694 E 43 1258625 74550	08/12/2020	FEV0631 E 43 1257430 74550	07/12/2020	FFA3213 E 43 1258700 74550	08/12/2020
EPZ6296 E 43 1258601 74550	08/12/2020	EPZ7477 E 43 1260724 74550	12/12/2020	FFA3213 E 43 1258498 74550	08/12/2020	FFA9040 E 43 1258106 74550	07/12/2020
EPZ7477 E 43 1250898 74550	02/12/2020	EPZ8164 E 43 1250862 74630	02/12/2020	FFB1601 E 43 1258950 74550	08/12/2020	FFC2265 E 43 1250604 74550	02/12/2020
EPZ8164 E 43 1251221 74550	02/12/2020	EPZ8321 E 43 1251048 74550	02/12/2020	FFC9997 E 43 1257466 74550	07/12/2020	FFG6G30 E 43 1258808 60503	08/12/2020
EPZ8321 E 43 1251049 60503	02/12/2020	EQC7433 P 00 738397 54521	02/12/2020	FFI7498 P 00 737853 55500	02/12/2020	FFK1E38 E 43 1258300 74550	08/12/2020
EQD6820 E 43 1251275 74550	02/12/2020	EQD6820 E 43 1259152 74550	08/12/2020	FFL1971 E 43 1259139 74550	08/12/2020 07/12/2020	FFM7138 E 43 1251036 60503	02/12/2020
EQG0C99 E 43 1250436 60503 EQH7C34 E 43 1258998 60503	02/12/2020 08/12/2020	EQK9911 E 43 1257734 60503	12/12/2020 07/12/2020	FFN9467 E 43 1257813 60503 FFP1949 E 43 1250767 60503	02/12/2020	FFP1439 E 43 1258959 60503 FFP5741 E 43 1257856 74550	08/12/2020 07/12/2020
EQL8805 E 43 1258730 60503	08/12/2020	EQM2573 P 00 737850 55500	02/12/2020	FFP8615 E 43 1250636 60503	02/12/2020	FFS0525 P 00 738394 59910	02/12/2020
EQO4727 E 43 1250478 74550	02/12/2020	EQO7301 E 43 1251271 74550	02/12/2020	FFS3J54 E 43 1258464 74550	08/12/2020	FFT6702 E 43 1258294 74630	08/12/2020
EQT1538 E 43 1259026 60503	08/12/2020	EQU4A79 E 43 1251245 74550	02/12/2020	FFT6702 E 43 1251236 74630	02/12/2020	FFT9788 E 43 1250596 74550	02/12/2020
EQV8I46 E 43 1257532 60503	07/12/2020	EQV9005 E 43 1257927 74550	07/12/2020	FFW2660 E 43 1258405 74550	08/12/2020	FFW4402 E 43 1258325 74550	08/12/2020
EQX8198 E 43 1250608 74630	02/12/2020	EQY0C84 E 43 1257523 60503	07/12/2020	FFW5C39 E 43 1251102 74550	02/12/2020	FFX2597 E 43 1257624 60503	07/12/2020
EQY1923 E 43 1258079 74550	07/12/2020	EQY5107 E 43 1259072 74550	08/12/2020	FGA7631 E 43 1250830 74550	02/12/2020	FGC9868 E 43 1251291 74550	02/12/2020
EQZ2F38 E 43 1251163 74630	02/12/2020	ERC2548 E 43 1260299 60503	12/12/2020	FGH7644 E 43 1250777 74550	02/12/2020	FGI1611 E 43 1258101 74550	07/12/2020
ERF7B77 E 43 1258881 74550	08/12/2020	ERF8370 E 43 1260380 60503	12/12/2020	FGK8118 E 43 1251008 74630	02/12/2020	FGM4541 E 43 1258872 74550	08/12/2020
ERL1325 E 43 1257693 74550	07/12/2020	ERN4672 E 43 1257847 74550	07/12/2020	FGM6945 E 43 1257766 60503	07/12/2020	FGN8575 E 43 1250718 60503	02/12/2020
ERO7146 E 43 1258535 60503	08/12/2020	ERP1687 E 43 1258956 74550	08/12/2020	FGQ7G34 E 43 1259140 74550	08/12/2020	FGQ8574 E 43 1258076 74550	07/12/2020
ERQ6804 E 43 1251268 74550	02/12/2020	ERU2942 E 43 1259107 60503	08/12/2020	FGR5522 E 43 1251033 60503	02/12/2020	FGR6494 E 43 1258533 60503	08/12/2020
ESM4C39 E 43 1258897 74710	08/12/2020	EST4192 P 00 737838 55920	02/12/2020	FGR6715 E 43 1251111 74630	02/12/2020	FGR7144 E 43 1250735 74550	02/12/2020
ETA5154 E 43 1257824 74550	07/12/2020	ETB6759 E 43 1257540 74550	07/12/2020	FHC1J17 E 43 1257779 60503	07/12/2020	FHD8543 E 43 1258011 74550	07/12/2020
ETC1228 E 43 1251019 74550	02/12/2020	ETK9297 E 43 1251000 74550	02/12/2020	FHF2840 E 43 1257550 74550	07/12/2020	FHG3044 E 43 1251110 74550	02/12/2020
ETK9297 E 43 1250981 74550	02/12/2020	ETL3062 E 43 1258974 74550	08/12/2020	FHI7E41 E 43 1257733 60503	07/12/2020	FHJ1813 E 43 1258370 74550	08/12/2020
ETL3351 E 43 1258776 74630	08/12/2020	ETL3351 E 43 1250912 74550	02/12/2020	FHJ1813 E 43 1258355 74550	08/12/2020	FHJ4897 E 43 1250564 60503	02/12/2020
ETL3351 E 43 1250887 74550	02/12/2020	ETO4980 E 43 1259016 60503	08/12/2020	FHJ6055 E 43 1258053 60503	07/12/2020	FHN7357 E 43 1257491 60503	07/12/2020
ETP7879 E 43 1257535 60503	07/12/2020	ETQ5J09 E 43 1258251 74550	07/12/2020	FHP2293 E 43 1251105 74550	02/12/2020	FHP4876 E 43 1250578 60503	02/12/2020
ETR6295 E 43 1258158 74550	07/12/2020	ETV1A65 E 43 1259100 74550	08/12/2020	FHP6733 E 43 1250680 60503	02/12/2020	FHQ1334 E 43 1250801 74550	02/12/2020
ETX0802 E 43 1250714 60503	02/12/2020	EUA9132 E 43 1250633 60503	02/12/2020	FHQ1913 E 43 1258390 60503	08/12/2020	FHX2622 E 43 1258493 74550	08/12/2020
EUB0107 E 43 1258718 74550	08/12/2020	EUB1084 E 43 1251188 74550	02/12/2020	FHX5B37 E 43 1257769 60503	07/12/2020	FHZ0288 E 43 1257508 60503	07/12/2020
EUB4267 E 43 1250659 60503	02/12/2020	EUC7954 E 43 1257906 74550	07/12/2020	FHZ1187 E 43 1258575 74550	08/12/2020	FIA3986 E 43 1258960 74550	08/12/2020
EUE5202 E 43 1257397 60503	06/12/2020	EUE6291 E 43 1251124 74550	02/12/2020	FIC0704 E 43 1257743 60503	07/12/2020	FIG1835 E 43 1258433 60503	08/12/2020
EUE8529 E 43 1257935 74550	07/12/2020	EUG6339 E 43 1250778 60503	02/12/2020	FII7E53 E 43 1258850 74550	08/12/2020	FIK7816 E 43 1250671 60503	02/12/2020
EUH3621 E 43 1258397 60503	08/12/2020	EUI5329 E 43 1258997 74550	08/12/2020	FIO8818 E 43 1250968 74550	02/12/2020	FIO8818 E 43 1250919 74550	02/12/2020
EUK6706 E 43 1259011 60503	08/12/2020	EUK7020 E 43 1250479 74550	02/12/2020	FIQ8296 E 43 1258031 60503	07/12/2020	FIS2957 E 43 1257887 74550	07/12/2020
EUL4913 E 43 1257707 74550	07/12/2020	EUM4623 E 43 1258366 74550	08/12/2020	FIS8639 E 43 1258604 74550	08/12/2020	FIX5366 E 43 1258683 60503	08/12/2020
EUM5747 E 43 1257496 60503	07/12/2020	EUO1195 E 43 1258081 74550	07/12/2020	FJA9C89 E 43 1258826 74550	08/12/2020	FJB8611 E 43 1258323 74630	08/12/2020
EUO3355 E 43 1257501 60503	07/12/2020	EUO7782 E 43 1250561 60503	02/12/2020	FJE9D25 E 43 1251280 74550	02/12/2020	FJG1595 E 43 1258052 60503	07/12/2020
EUQ3381 E 43 1257529 60503	07/12/2020	EUT9215 E 43 1251063 74550	02/12/2020	FJJ4338 E 43 1257515 60503	07/12/2020	FJK4142 E 43 1250996 74550	02/12/2020
EUW7178 E 43 1258427 60503	08/12/2020	EUX1317 E 43 1258924 74550	08/12/2020	FJK4142 E 43 1250684 60503	02/12/2020	FJK9933 E 43 1258414 60503	08/12/2020
EUY0832 E 43 1250711 74550	02/12/2020	EUY1116 E 43 1251192 74550	02/12/2020	FJL4H97 E 43 1257530 60503	07/12/2020	FJL7282 E 43 1251184 74550	02/12/2020
EUY6521 E 43 1258750 74550	08/12/2020	EVA3879 E 43 1251042 60503	02/12/2020	FJM2325 E 43 1257757 60503	07/12/2020	FJM6J71 E 43 1258862 74550	08/12/2020
EVA5949 E 43 1251233 74550	02/12/2020	EVC2576 E 43 1259074 74550	08/12/2020	FJR1640 E 43 1250538 60503	02/12/2020	FJW1257 E 43 1259040 74550	08/12/2020
EVD6604 E 43 1257823 74550	07/12/2020	EVF5732 E 43 1251034 60503	02/12/2020	FJW1572 E 43 1260655 74550	12/12/2020	FJW2069 P 00 737833 55920	02/12/2020
EVG1551 E 43 1257399 60503	06/12/2020	EVG2060 E 43 1260300 60503	12/12/2020	FJW2906 E 43 1258769 74550	08/12/2020	FJW7733 E 43 1258747 74550	08/12/2020
EVG2356 E 43 1250698 60503	02/12/2020	EVG6043 E 43 1258406 60503	08/12/2020	FJX2B80 E 43 1258927 60503	08/12/2020	FJY5678 E 43 1250913 74550	02/12/2020
EVI7944 E 43 1258152 60503	07/12/2020	EVM3296 E 43 1257574 60503	07/12/2020	FJZ9105 E 43 1250842 60503	02/12/2020	FJZ9286 E 43 1251012 74550	02/12/2020
EVP2016 E 43 1257664 60503	07/12/2020	EVR7H04 E 43 1257520 74550	07/12/2020	FJZ9735 E 43 1257712 74550	07/12/2020	FKC0440 E 43 1260984 74550	12/12/2020
EVW9G05 E 43 1258471 60503	08/12/2020	EVX1172 E 43 1257969 74550	07/12/2020	FKE5824 E 43 1258291 74550	08/12/2020	FKK6432 E 43 1258766 74550	08/12/2020
EVY1998 E 43 1258146 74550	07/12/2020	EWE5I48 E 43 1250585 74630	02/12/2020	FKM1483 E 43 1258184 74550	07/12/2020	FKN2357 E 43 1260814 74630	12/12/2020
EWH6187 E 43 1250495 74550	02/12/2020	EWH8029 E 43 1257450 74550	07/12/2020	FKO3982 E 43 1258771 74550	08/12/2020	FKO9181 E 43 1257816 74550	07/12/2020
EWH8871 E 43 1259151 74550	08/12/2020	EWH9473 E 43 1259283 75870	02/12/2020	FKP6135 E 43 1250745 74550	02/12/2020	FKQ5G39 E 43 1257905 74550	07/12/2020
EWJ5G02 E 43 1258515 60503	08/12/2020	EWJ9B75 E 43 1250771 74550	02/12/2020	FKT8081 E 43 1258415 74550	08/12/2020	FKV8537 E 43 1258457 74550	08/12/2020
EWM2I37 E 43 1258764 74550	08/12/2020	EWN8461 E 43 1250693 60503	02/12/2020	FKW2322 E 43 1250488 74550	02/12/2020	FKW2322 E 43 1251125 74550	02/12/2020
EWO5080 E 43 1257606 60503	07/12/2020	EWO9098 E 43 1258211 74550	07/12/2020	FKY7026 E 43 1257990 74550	07/12/2020	FKZ1506 E 43 1257404 74630	07/12/2020
EWR3266 E 43 1257700 74550	07/12/2020	EWX3740 E 43 1258848 74550	08/12/2020	FKZ1671 E 43 1258358 74550	08/12/2020	FKZ3E34 E 43 1259089 74550	08/12/2020
EWX3942 E 43 1257994 60503	07/12/2020	EWX6677 E 43 1258926 60503	08/12/2020	FLA0243 E 43 1257985 74550	07/12/2020	FLB3747 E 43 1258289 74550	08/12/2020
EWZ5121 E 43 1258633 74550	08/12/2020	EXB9B44 E 43 1258312 74550	08/12/2020	FLD7795 E 43 1260694 60503	12/12/2020	FLG9535 E 43 1259001 60503	08/12/2020
EXC7472 E 43 1251232 74710	02/12/2020	EXH9280 E 43 1258320 74550	08/12/2020	FLJ5357 E 43 1257993 60503	07/12/2020	FLL2096 E 43 1258615 74550	08/12/2020
EXH9280 E 43 1259172 74630	08/12/2020	EXI4435 E 43 1258899 74550	08/12/2020	FLM1539 E 43 1258419 74550	08/12/2020	FLM2559 E 43 1258561 60503	08/12/2020
EXJ2555 E 43 1258313 74550	08/12/2020	EXK4896 E 43 1250860 74550	02/12/2020	FLP0337 E 43 1250780 74550	02/12/2020	FLR2766 E 43 1257421 74630	07/12/2020
EXN5D45 E 43 1258020 60503	07/12/2020	EXT8581 E 43 1258757 74550	08/12/2020	FLR3493 E 43 1257897 74550	07/12/2020	FLR3509 E 43 1257896 74550	07/12/2020
EXU2E39 E 43 1250557 60503	02/12/2020	EXU9784 E 43 1258037 60503	07/12/2020	FLT9368 E 43 1251095 74550	02/12/2020	FLU1775 E 43 1260511 60503	12/12/2020
EXV0011 E 43 1257898 74550	07/12/2020	EXV4136 E 43 1257926 74550	07/12/2020	FLW9J98 E 43 1250765 74550	02/12/2020	FLX0331 E 43 1250529 60503	02/12/2020
EXY6828 E 43 1258866 74550	08/12/2020	EXZ7087 E 43 1258946 74550	08/12/2020	FLX0331 E 43 1258562 56732	08/12/2020	FLY0A75 E 43 1257592 60503	07/12/2020
EYB3256 E 43 1250583 74550	02/12/2020	EYB4B44 E 43 1257455 74550	07/12/2020	FMA2734 E 43 1257394 74550	06/12/2020	FMA3043 E 43 1251050 74550	02/12/2020
EYD9201 E 43 1251224 74550	02/12/2020	EYD9740 E 43 1258470 74550	08/12/2020	FMA5665 E 43 1260980 74550	12/12/2020	FMB2553 E 43 1257667 60503	07/12/2020
EYH4J51 E 43 1258511 60503	08/12/2020	EYI1202 E 43 1257415 74550	07/12/2020	FMB9F29 E 43 1257669 60503	07/12/2020	FMC1178 E 43 1258938 60503	08/12/2020
EYI3461 E 43 1250631 60503	02/12/2020	EYI3718 E 43 1258994 74550	08/12/2020	FME9A87 E 43 1250469 74550	02/12/2020	FMF4196 E 43 1250664 60503	02/12/2020
EYI3905 E 43 1258497 60503	08/12/2020	EYI5546 E 43 1258036 60503	07/12/2020	FMI1918 E 43 1251039 74550	02/12/2020	FMJ3166 E 43 1258217 74550	07/12/2020
EYJ0296 E 43 1251254 74550	02/12/2020	EYJ1610 E 43 1258145 74550	07/12/2020	FMK9767 E 43 1257914 74550	07/12/2020	FMQ0059 E 43 1250734 74550	02/12/2020
EYK3261 E 43 1258306 74550	08/12/2020	EYO1404 E 43 1260389 60503	12/12/2020	FMR7722 E 43 1251135 74550	02/12/2020	FMV4111 E 43 1260543 60503	12/12/2020
EYP4646 E 43 1250748 74550	02/12/2020	EYQ5270 E 43 1258064 60503	07/12/2020	FMX3282 E 43 1250823 74550	02/12/2020	FMZ6767 E 43 1251020 74550	02/12/2020
EYR1B41 E 43 1258272 74550	07/12/2020	EYR9933 E 43 1259009 60503	08/12/2020	FNA5G97 E 43 1258089 74550	07/12/2020	FNB0117 E 43 1257486 74550	07/12/2020
EYZ8587 E 43 1257950 74550	07/12/2020	EZA8221 E 43 1250497 74550	02/12/2020	FNB3F80 E 43 1251068 74550	02/12/2020	FNB9914 E 43 1258448 74550	08/12/2020
EZC9701 E 43 1258784 74550	08/12/2020	EZD2204 E 43 1250962 74550	02/12/2020	FNC7577 E 43 1258494 74550	08/12/2020	FND8684 P 00 737849 54521	02/12/2020
EZD9E46 E 43 1258868 74550	08/12/2020	EZE4949 E 43 1258055 60503	07/12/2020	FND9044 E 43 1257838 74550	07/12/2020	FNE0306 E 43 1250542 60503	02/12/2020
EZG0696 E 43 1257704 74550	07/12/2020	EZI5590 E 43 1258527 60503	08/12/2020	FNG0812 E 43 1258506 60503	08/12/2020	FNG4721 E 43 1250983 74550	02/12/2020
EZI7488 E 43 1258649 60503	08/12/2020	EZJ1008 E 43 1257846 74550	07/12/2020	FNH6696 E 43 1258622 60503	08/12/2020	FNI4244 E 43 1257423 74550	07/12/2020
EZK0232 E 43 1250545 60505 EZO9317 E 43 1250551 60503	08/12/2020 08/12/2020 02/12/2020	EZK5788 E 43 1257706 74550 EZP2035 E 43 1259051 74550	07/12/2020 07/12/2020 08/12/2020	FNK1526 E 43 1257749 60503 FNK7961 P 00 738401 76331	07/12/2020 02/12/2020	FNK2128 E 43 1258074 74550 FNK7961 E 43 1250874 74550	07/12/2020 07/12/2020 02/12/2020
EZR1375 E 43 1260653 74550	12/12/2020	EZT8458 E 43 1257559 60503	07/12/2020	FNL2282 E 43 1258463 74550	08/12/2020	FNU7C68 E 43 1258339 74550	08/12/2020
EZW0322 E 43 1257579 60503	07/12/2020	EZZ3B29 E 43 1258617 74550	08/12/2020	FNV2603 E 43 1258790 74550	08/12/2020	FNV2J17 E 43 1250870 74550	02/12/2020
FAA3861 E 43 1258736 60503	08/12/2020	FAA9446 E 43 1250648 74550	02/12/2020	FNV7013 E 43 1257422 74550	07/12/2020	FNW0404 E 43 1258626 74550	08/12/2020
FAB4086 E 43 1250840 60503	02/12/2020	FAF2439 E 43 1251292 74550	02/12/2020	FNW9371 E 43 1251295 74550	02/12/2020	FNW9575 E 43 1251172 56732	02/12/2020
FAH8404 E 43 1258579 60503	08/12/2020	FAH9205 E 43 1250579 60503	02/12/2020	FNX6254 E 43 1250471 74550	02/12/2020	FOA6H97 E 43 1258097 74550	07/12/2020
FAJ4E83 E 43 1257438 74550	07/12/2020	FAJ2731 E 43 1250749 74550	02/12/2020	FOD3030 E 43 1257537 74550	07/12/2020	FOE1033 E 43 1258033 60503	07/12/2020
FAJ4E83 E 43 1258905 74550	08/12/2020	FAM4552 E 43 1257835 74550	07/12/2020	FOF0141 E 43 1251067 74550	02/12/2020	FOF8E15 E 43 1251016 74550	02/12/2020
FAQ5568 E 43 1258759 74550	08/12/2020	FAQ6554 P 00 737855 55500	02/12/2020	FOL0009 E 43 1257618 60503	07/12/2020	FOL1889 E 43 1259160 74550	08/12/2020
FAR0710 E 43 1259031 60503	08/12/2020	FAS8072 E 43 1259091 74550	08/12/2020	FOL3552 E 43 1251200 74550	02/12/2020	FOL9412 E 43 1258663 74550	08/12/2020
FAW5542 E 43 1257435 74550	07/12/2020	FAW8549 E 43 1257665 60503	07/12/2020	FOL9842 E 43 1251191 74550	02/12/2020	FOM5710 E 43 1257891 74550	07/12/2020
FAX3397 E 43 1258458 74550	08/12/2020	FAX9242 E 43 1257683 60503	07/12/2020	FOQ0241 E 43 1250871 74550	02/12/2020	FOR5364 E 43 1260118 74550	12/12/2020
FAZ0593 E 43 1251130 74550	02/12/2020	FAZ4288 E 43 1258963 74550	08/12/2020	FOS1204 E 43 1260810 74550	12/12/2020	FOS2527 E 43 1257612 60503	07/12/2020
FBA7631 E 43 1250876 74550	02/12/2020	FBD8309 E 43 1257872 74550	07/12/2020	FOS7178 E 43 1257545 74550	07/12/2020	FOU4417 P 00 738390 76331	02/12/2020
FBP3820 E 43 1258783 74550 FBQ2749 E 43 1260815 74550	08/12/2020 12/12/2020	FBP8307 E 43 1258934 60503 FBQ2964 E 43 1257754 60503	08/12/2020 07/12/2020 07/12/2020	FOX2459 E 43 1258609 56732 FPB4B35 E 43 1260538 74630	08/12/2020 12/12/2020	FPA0840 E 43 1257720 74550 FPB8957 E 43 1250756 60503	07/12/2020 07/12/2020 02/12/2020
FBQ3080 E 43 1258376 74550	08/12/2020	FBQ4397 E 43 1258748 74550	08/12/2020	FPE5837 E 43 1257681 60503	07/12/2020	FPF0837 E 43 1259110 74550	08/12/2020
FBQ6553 E 43 1259148 74550	08/12/2020	FBQ7441 P 00 737851 55500	02/12/2020	FPF2888 E 43 1258704 60503	08/12/2020	FPG3560 E 43 1258841 74550	08/12/2020
FBQ8179 E 43 1258083 74550	07/12/2020	FBQ8869 E 43 1258678 60503	08/12/2020	FPI0I02 E 43 1258593 74550	08/12/2020	FPI2323 E 43 1258655 60503	08/12/2020
FBV1110 E 43 1257753 60503	07/12/2020	FBX2472 E 43 1250532 60503 FCA6457 E 43 1258242 74550	02/12/2020	FPJ3641 E 43 1258792 74550	08/12/2020	FPO8G81 E 43 1259048 74550	08/12/2020
FBX2472 E 43 1258653 60503	08/12/2020		07/12/2020	FPP4155 E 43 1258382 74630	08/12/2020	FPQ6498 E 43 1250814 60503	02/12/2020
FCB7513 E 43 1250948 74550	02/12/2020	FCC1926 E 43 1258677 56732	08/12/2020	FPR1J07 E 43 1257834 74550	07/12/2020	FPS0D06 E 43 1250943 74550	02/12/2020
FCD8082 E 43 1259061 74550	08/12/2020	FCF6B52 P 00 738400 76331	02/12/2020	FPU7359 E 43 1250677 74550	02/12/2020	FPW5H58 P 00 737852 55920	02/12/2020
FCF7J07 E 43 1258122 74550	07/12/2020	FCH6005 E 43 1258437 60503	08/12/2020	FPX1180 E 43 1259173 74710	08/12/2020	FPY4747 E 43 1258379 74550	08/12/2020
FCI6F42 E 43 1258656 60503	08/12/2020	FCI6F42 E 43 1257827 74550	07/12/2020	FPY4I31 E 43 1257482 74550	07/12/2020	FQC1295 E 43 1258428 60503	08/12/2020
FCM3688 E 43 1258981 60503	08/12/2020	FCM9675 E 43 1258424 74630	08/12/2020	FQF6J17 E 43 1250954 74550	02/12/2020	FQI1614 E 43 1259055 74550	08/12/2020
FCO1157 E 43 1251167 74550	02/12/2020	FCO2829 E 43 1259083 74550	08/12/2020	FQJ2519 E 43 1250560 60503	02/12/2020	FQK5748 E 43 1250434 60503	02/12/2020
FCO7437 E 43 1251077 60503	02/12/2020	FCT8116 E 43 1258904 74550	08/12/2020	FQM8235 E 43 1257628 60503	07/12/2020	FQN4126 E 43 1250939 74550	02/12/2020

FQO2210 E 43 1258317 74550	08/12/2020	FQP2799 E 43 1251093 60503	02/12/2020	GOL1592 E 43 1257689 74550	07/12/2020	GPK3970 E 43 1251231 74550	02/12/2020
FQP3565 E 43 1257873 60503	07/12/2020	FQT8916 E 43 1251119 74550	02/12/2020	GQL5097 E 43 1257685 74630	07/12/2020	GQL5097 E 43 1258852 60503	08/12/2020
FQU1631 E 43 1257625 60503	07/12/2020	FQU3129 E 43 1257841 74550	07/12/2020	GQT4840 E 43 1259182 74550	08/12/2020	GRR6283 E 43 1257945 74550	07/12/2020
FQU3205 E 43 1259006 60503	08/12/2020	FQY9070 E 43 1258516 60503	08/12/2020	GSF6044 E 43 1250448 74550	02/12/2020	GTH2344 E 43 1258500 60503	08/12/2020
FQZ4614 E 43 1251131 74630	02/12/2020	FQZ4F43 E 43 1250584 74550	02/12/2020	GTV1075 E 43 1258460 74550	08/12/2020	GUH6458 E 43 1250595 74550	02/12/2020
FRC7559 E 43 1258318 74550	08/12/2020	FRD9034 E 43 1260437 60503	12/12/2020	GUL6559 E 43 1257972 74550	07/12/2020	GUY9313 E 43 1251133 74550	02/12/2020
FRE18081 E 43 12506750 74550 FRK1979 E 43 1250750 74550	06/12/2020 07/12/2020 08/12/2020 02/12/2020	FRI6114 E 43 1258665 74550 FRJ3260 E 43 1250993 74550 FRO3670 E 43 1251229 74630	08/12/2020 02/12/2020 02/12/2020 02/12/2020	GXT9829 E 43 1257785 60503 GZO7977 E 43 125785 60503 HAN3880 E 43 1258603 74550	07/12/2020 07/12/2020 02/12/2020 08/12/2020	GYG8177 E 43 1258839 74550 HAN3880 E 43 1251128 74550 HBK7412 E 43 1258299 74550	02/12/2020 08/12/2020 02/12/2020 08/12/2020
FRO3670 E 43 1258226 74630 FRO3670 E 43 1258233 74550 FRO8J78 E 43 1257895 74550	07/12/2020 07/12/2020 07/12/2020	FRO3670 E 43 1258230 74630 FRO8915 E 43 1257979 74550 FRQ5760 E 43 1250503 74630	07/12/2020 07/12/2020 07/12/2020 02/12/2020	HBM2661 E 43 1257428 74550 HDT3712 E 43 1258804 60503 HDW4059 E 43 1250655 60503	07/12/2020 08/12/2020 02/12/2020	HDE4002 E 43 1258247 74550 HDT7472 E 43 1257691 60503 HFG3185 E 43 1259010 60503	07/12/2020 07/12/2020 08/12/2020
FRR0096 E 43 1250539 74550	02/12/2020	FRR2457 E 43 1258381 74550	08/12/2020	HGJ7999 E 43 1257941 74550	07/12/2020	HHP6823 E 43 1250458 74550	02/12/2020
FRR5523 E 43 1259043 74550	08/12/2020	FRS2806 E 43 1258589 60503	08/12/2020	HHU7865 E 43 1257844 74550	07/12/2020	HHX3391 E 43 1258058 60503	07/12/2020
FRS7328 E 43 1258030 60503	07/12/2020	FRU3715 E 43 1258015 60503	07/12/2020	HID9209 E 43 1258229 74550	07/12/2020	HIK1867 E 43 1258461 74550	08/12/2020
FRU3715 E 43 1257563 74550	07/12/2020	FRU3715 E 43 1258136 74550	07/12/2020	HJA9766 E 43 1250439 60503	02/12/2020	HJB9108 E 43 1258329 74630	08/12/2020
FSA4D67 E 43 1250723 60503	02/12/2020	FSA8824 E 43 1250888 74550	02/12/2020	HJG6816 E 43 1258121 74550	07/12/2020	HJG6816 E 43 1257955 74550	07/12/2020
FSE0G66 E 43 1250772 60503	02/12/2020	FSE5834 E 43 1250949 74550	02/12/2020	HJG6816 E 43 1257956 60503	07/12/2020	HJJ2862 E 43 1257483 60503	07/12/2020
FSF8195 E 43 1260676 74550	12/12/2020	FSG1059 E 43 1257663 60503	07/12/2020	HJL6880 E 43 1250581 60503	02/12/2020	HJN6115 E 43 1251006 74550	02/12/2020
FSH0E59 E 43 1250500 74550	02/12/2020	FSJ3548 E 43 1257697 74550	07/12/2020	HKC5050 E 43 1257427 74550	07/12/2020	HKQ1763 E 43 1258093 74550	07/12/2020
FSL6375 E 43 1258048 60503	07/12/2020	FSM3620 E 43 1257449 74550	07/12/2020	HKQ3140 E 43 1258600 74550	08/12/2020	HLH2592 E 43 1258846 74550	08/12/2020
FSN8771 E 43 1250582 60503	02/12/2020	FSO2167 E 43 1260144 74550	12/12/2020	HLQ0104 E 43 1250499 74710	02/12/2020	HMA6H27 E 43 1257527 60503	07/12/2020
FSO2167 E 43 1260104 74550	12/12/2020	FSO2818 E 43 1251070 74550	02/12/2020	HML8358 E 43 1251139 74550	02/12/2020	HML8358 E 43 1258088 74550	07/12/2020
FSP9817 E 43 1257828 74550	07/12/2020	FSQ5130 E 43 1259008 60503	08/12/2020	HML8358 E 43 1258107 74550	07/12/2020	HML8358 E 43 1258393 60503	08/12/2020
FSU1H85 P 00 737858 55920	02/12/2020	FSY2856 E 43 1260257 74630	12/12/2020	HMP7711 E 43 1257982 74550	07/12/2020	HNB6811 E 43 1258203 74550	07/12/2020
FSY7713 E 43 1258282 74630 FTB0876 E 43 1251106 74550 FTD2408 E 43 1258681 74550	08/12/2020 02/12/2020 02/12/2020 08/12/2020	FSZ0178 E 43 1250638 74630 FTC9116 E 43 1251177 74630 FTD3141 E 43 1257750 60503	02/12/2020 02/12/2020 02/12/2020 07/12/2020	HNE6275 E 43 1259057 74550 HNY4786 E 43 1250504 74550 HOI5528 E 43 1257899 74630	08/12/2020 02/12/2020 07/12/2020	HNG1D28 E 43 1258333 74550 HNZ7912 E 43 1250704 74550 HOX0892 E 43 1257929 74550	08/12/2020 02/12/2020 07/12/2020
FTD7645 E 43 1257461 74550	07/12/2020	FTE8393 E 43 1258760 74550	08/12/2020	HPI5530 E 43 1258468 74550	08/12/2020	HPI5530 E 43 1258469 60503	08/12/2020
FTG1303 E 43 1257605 60503	07/12/2020	FTK2874 E 43 1250637 60503	02/12/2020	HRH9527 E 43 1257746 74550	07/12/2020	HSA3883 E 43 1257958 60503	07/12/2020
FTP1186 E 43 1259123 74550	08/12/2020	FTQ2574 E 43 1257607 60503	07/12/2020	HSA3883 E 43 1257412 74550	07/12/2020	HSD9777 P 00 737831 55920	02/12/2020
FTS1482 E 43 1258388 60503	08/12/2020	FTS3E63 E 43 1258364 74630	08/12/2020	HUQ5836 E 43 1257502 60503	07/12/2020	HXQ3276 E 43 1250460 74550	02/12/2020
FTT4275 P 00 738398 76331	02/12/2020	FTV2636 E 43 1257387 60503	06/12/2020	HZP9761 E 43 1258578 60503	08/12/2020	HZR2773 E 43 1258723 74630	08/12/2020
FTV9455 E 43 1251178 74550	02/12/2020	FTW4482 E 43 1250685 60503	02/12/2020	IGX9006 E 43 1250799 74550	02/12/2020	IGX9006 E 43 1257775 74550	07/12/2020
FTW9117 E 43 1257738 60503	07/12/2020	FTX6473 E 43 1250964 74550	02/12/2020	IKG6997 E 43 1258072 74550	07/12/2020	ILM1834 E 43 1258099 74550	07/12/2020
FTY9973 E 43 1250992 74550	02/12/2020	FUD3614 P 00 737847 55500	02/12/2020	IMO7772 E 43 1250890 74550	02/12/2020	IOY3752 E 43 1258120 74550	07/12/2020
FUF1609 E 43 1258196 74550	07/12/2020	FUH8G22 E 43 1257578 60503	07/12/2020	IPB8783 E 43 1258292 74550	08/12/2020	IPD1C90 E 43 1251011 74550	02/12/2020
FUI7694 E 43 1258978 74550	08/12/2020	FUL1G16 E 43 1258570 60503	08/12/2020	ITY9484 E 43 1258371 74550	08/12/2020	IUJ8J06 E 43 1260721 74550	12/12/2020
FUL1G16 E 43 1257560 60503	07/12/2020	FUM0953 E 43 1258522 60503	08/12/2020	IYI5373 E 43 1250757 60503	02/12/2020	IZT4F31 E 43 1260540 60503	12/12/2020
FUQ3219 E 43 1250456 74550	02/12/2020	FUU9375 E 43 1258777 74630	08/12/2020	JCA0171 E 43 1251103 74550	02/12/2020	JFH0465 E 43 1258739 74550	08/12/2020
FUV9096 E 43 1257528 60503	07/12/2020	FUY5222 E 43 1257410 74550	07/12/2020	JFL9270 E 43 1258954 74550	08/12/2020	JGT1624 E 43 1258129 74550	07/12/2020
FUZ0002 E 43 1257793 74550 FUZ0840 E 43 1250815 60503 FVL0956 E 43 1260839 74550	07/12/2020 07/12/2020 02/12/2020 12/12/2020	FVD3199 E 43 1251041 60503 FVL0673 E 43 1251021 74550 FVL1068 E 43 1251021 74550	02/12/2020 02/12/2020 07/12/2020 02/12/2020	JHL3770 E 43 1258745 74550 JMA0F43 E 43 1250854 74630 JOG4159 E 43 1250891 74550	08/12/2020 08/12/2020 02/12/2020 02/12/2020	JLS7017 E 43 1257571 74550 JMJ6764 E 43 1257930 74550 JPG4477 E 43 1259025 74550	07/12/2020 07/12/2020 07/12/2020 08/12/2020
FVL3967 E 43 1250839 60503 FVM7F28 P 00 737841 55920 FVU5445 E 43 1257917 74550	02/12/2020 02/12/2020 02/12/2020 07/12/2020	FVL3967 E 43 1257504 60503 FVP3482 E 43 1251053 74550 FVV0771 E 43 1250697 60503	07/12/2020 02/12/2020 02/12/2020	JQM6001 E 43 1258861 74550 JVP3939 E 43 1258837 74550 JZB2744 E 43 1258829 74550	08/12/2020 08/12/2020 08/12/2020	JUF7338 E 43 1257773 60503 JYJ4286 E 43 1257654 60503 KCH6406 E 43 1251162 74630	07/12/2020 07/12/2020 07/12/2020 02/12/2020
FVZ8C26 E 43 1260886 74630	12/12/2020	FWA3868 E 43 1258190 74550	07/12/2020	KEH4949 E 43 1251182 74550	02/12/2020	KEP6875 E 43 1258219 74550	07/12/2020
FWG8422 E 43 1258159 60503	07/12/2020	FWG8422 E 43 1257510 60503	07/12/2020	KGN1131 E 43 1258867 74550	08/12/2020	KGO4331 E 43 1258073 74550	07/12/2020
FWI5345 E 43 1250630 60503	02/12/2020	FWJ0161 E 43 1257498 56732	07/12/2020	KHG3445 E 43 1258201 74550	07/12/2020	KIC0163 E 43 1259149 74550	08/12/2020
FWL4180 P 00 737830 55920	02/12/2020	FWM2311 E 43 1258346 74550	08/12/2020	KIR5221 E 43 1257493 60503	07/12/2020	KJH7447 E 43 1258895 74550	08/12/2020
FWM4289 E 43 1251253 74550	02/12/2020	FWR4105 E 43 1257981 74550	07/12/2020	KKX6025 E 43 1257506 60503	07/12/2020	KKY7982 E 43 1250444 60503	02/12/2020
FWR5D10 E 43 1250755 74550	02/12/2020	FWS1825 E 43 1257922 74550	07/12/2020	KLS1869 E 43 1258908 74550	08/12/2020	KMF3564 E 43 1251109 74550	02/12/2020
FWS2678 E 43 1259121 74550	08/12/2020	FWY4011 E 43 1258462 74550	08/12/2020	KMM2234 E 43 1258207 74550	07/12/2020	KNH1F70 E 43 1250880 74550	02/12/2020
FXG8408 E 43 1250531 60503	02/12/2020	FXH5943 E 43 1250623 60503	02/12/2020	KNX7049 E 43 1251038 60503	02/12/2020	KOV7268 E 43 1251064 74630	02/12/2020
FXJ4452 E 43 1258645 60503	08/12/2020	FXN5596 E 43 1257542 74550	07/12/2020	KPO2828 E 43 1250764 60503	02/12/2020	KPR0212 E 43 1257894 74550	07/12/2020
FXO0B55 E 43 1260652 74550	12/12/2020	FXP0199 E 43 1250797 74550	02/12/2020	KQV5J76 E 43 1257752 60503	07/12/2020	KVO8A87 E 43 1257419 74550	07/12/2020
FXP5661 E 43 1257446 74550	07/12/2020	FXQ9199 E 43 1258143 60503	07/12/2020	KWS9832 E 43 1258357 74550	08/12/2020	KWV7224 E 43 1257460 74550	07/12/2020
FXT2758 E 43 1251085 60503	02/12/2020	FXV6658 E 43 1259281 75870	02/12/2020	KWW1355 E 43 1258580 60503	08/12/2020	KXK0812 E 43 1258274 60503	07/12/2020
FYA1329 E 43 1258869 74550	08/12/2020	FYC3121 E 43 1257919 74550	07/12/2020	KYF5J56 P 00 738396 60501	02/12/2020	KYS0657 E 43 1250592 74630	02/12/2020
FYE4747 E 43 1257780 74550 FYF7406 E 43 1251244 74550 FYR2170 E 43 1251244 74550	07/12/2020 07/12/2020 12/12/2020 02/12/2020	FYF5836 E 43 1257395 60503 FYI2A83 E 43 1257745 74550 FYV3377 E 43 1260885 74550	07/12/2020 06/12/2020 07/12/2020 12/12/2020	KYU3B24 E 43 1257928 74550 LBL2816 E 43 1251199 60503 LBU1103 E 43 1258775 74550	02/12/2020 07/12/2020 02/12/2020 08/12/2020	KZJ4680 E 43 1258973 74550 LBS4116 E 43 1258973 74550 LBX4126 E 43 1258232 74550	02/12/2020 08/12/2020 02/12/2020 07/12/2020
FYV8762 E 43 1250484 74550	02/12/2020	FYY1F58 E 43 1258696 74550	08/12/2020	LCD6646 E 43 1258574 60503	08/12/2020	LCF3353 E 43 1257634 60503	07/12/2020
FYY3450 E 43 1258639 74550	08/12/2020	FZC0332 E 43 1257839 74550	07/12/2020	LCZ5798 E 43 1257943 74550	07/12/2020	LLC3661 P 00 737834 55920	02/12/2020
FZC5999 E 43 1250933 74550	02/12/2020	FZD1483 E 43 1257400 74550	06/12/2020	LLC5483 E 43 1258324 74550	08/12/2020	LMA2D41 E 43 1250758 60503	02/12/2020
FZG8A20 E 43 1259155 74550	08/12/2020	FZS9286 E 43 1258111 74550	07/12/2020	LMR8B86 E 43 1257840 74550	07/12/2020	LMS2439 E 43 1259070 74550	08/12/2020
FZT8627 E 43 1259073 74550	08/12/2020	FZW8201 E 43 1250841 60503	02/12/2020	LND6618 E 43 1259285 75870	02/12/2020	LOP7632 E 43 1260954 74550	12/12/2020
GAA0725 E 43 1257818 74550	07/12/2020	GAB0563 E 43 1260220 60503	12/12/2020	LPB9657 E 43 1250682 60503	02/12/2020	LPZ3373 E 43 1258765 74550	08/12/2020
GAD4273 E 43 1251035 60503	02/12/2020	GAG0046 E 43 1258740 74550	08/12/2020	LQF3541 E 43 1250895 74550	02/12/2020	LQP2361 E 43 1259080 74630	08/12/2020
GAI3E09 E 43 1251283 74550	02/12/2020	GAL0494 E 43 1259141 74630	08/12/2020	LRD3847 E 43 1258477 74550	08/12/2020	LRD3847 E 43 1258396 74550	08/12/2020
GAM0158 E 43 1250932 74550	02/12/2020	GAN8553 E 43 1258422 74550	08/12/2020	LRD3847 E 43 1250619 74550	02/12/2020	LRL5218 E 43 1258922 74550	08/12/2020
GAO7104 P 00 737837 55920	02/12/2020	GAP8117 E 43 1260986 74550	12/12/2020	LRL7G39 E 43 1258737 74550	08/12/2020	LRN3779 E 43 1250873 74550	02/12/2020
GAS1126 E 43 1257657 60503	07/12/2020	GBD9162 E 43 1250536 60503	02/12/2020	LRS5580 E 43 1251285 74630	02/12/2020	LSA6E33 E 43 1250796 60503	02/12/2020
GBE6929 E 43 1258094 74550	07/12/2020	GBF4508 E 43 1251066 74550	02/12/2020	LSR5526 E 43 1258577 60503	08/12/2020	LSZ3869 E 43 1258489 60503	08/12/2020
GBF7356 E 43 1250918 74550	02/12/2020	GBI6589 E 43 1259135 74630	08/12/2020	LTX7J69 E 43 1258408 60503	08/12/2020	MBZ2267 E 43 1250720 74550	02/12/2020
GBJ2G28 E 43 1251043 74550	02/12/2020	GBK3898 E 43 1250580 60503	02/12/2020	MDH7129 E 43 1250938 74550	02/12/2020	MDH7129 E 43 1258828 74550	08/12/2020
GBR1374 E 43 1257517 60503	07/12/2020	GBX6292 E 43 1258077 74550	07/12/2020	MDL1016 E 43 1258855 74550	08/12/2020	MEX1275 E 43 1250525 74550	02/12/2020
GBZ7990 E 43 1250616 60503	02/12/2020	GCA8711 E 43 1258744 74550	08/12/2020	MFH1740 E 43 1250973 74550	02/12/2020	MKB5041 E 43 1258756 74550	08/12/2020
GCH8279 E 43 1250695 60503 GCO1138 E 43 1250695 60503 GCP0794 E 43 1257768 74550	02/12/2020 02/12/2020 08/12/2020 07/12/2020	GCJ6704 E 43 1258871 74550 GCO2703 E 43 1257686 74550 GCP3E87 E 43 1251045 74550	08/12/2020 08/12/2020 07/12/2020 02/12/2020	MKI7318 E 43 1258472 60503 MLL9110 E 43 1258472 60503 MLW3645 E 43 1258426 60503	08/12/2020 08/12/2020 02/12/2020 08/12/2020	MLB3049 E 43 1258359 74550 MLW3645 E 43 1258425 74550 MOE8700 E 43 1257544 74550	08/12/2020 08/12/2020 08/12/2020 07/12/2020
GCT8416 E 43 1257951 74550	07/12/2020	GCT9473 E 43 1258598 74550	08/12/2020	MQW9317 E 43 1258594 74550	08/12/2020	MRV1140 E 43 1251123 74550	02/12/2020
GCU7039 P 00 738393 76331	02/12/2020	GCX0045 E 43 1251058 74550	02/12/2020	MTD6282 E 43 1258930 60503	08/12/2020	MTL7261 E 43 1259081 74550	08/12/2020
GDC3F82 P 00 737839 55920	02/12/2020	GDF3303 E 43 1258139 74550	07/12/2020	MTN1494 E 43 1258532 60503	08/12/2020	MTN4522 E 43 1258061 60503	07/12/2020
GDH7075 E 43 1257393 74550	06/12/2020	GDN8954 E 43 1257497 74550	07/12/2020	MVG2027 E 43 1260656 74550	12/12/2020	MVL6587 E 43 1257627 60503	07/12/2020
GDO8558 E 43 1259000 60503	08/12/2020	GDQ1C66 E 43 1259165 74550	08/12/2020	MWA4047 E 43 1257992 74550	07/12/2020	MWA7503 E 43 1258256 74550	07/12/2020
GDQ1C66 E 43 1258243 74630	07/12/2020	GDU7029 E 43 1251060 74550	02/12/2020	MYM5349 P 00 737848 55500	02/12/2020	NAU6064 P 00 738389 76331	02/12/2020
GDW0952 P 00 737844 55920	02/12/2020	GDX5196 E 43 1250751 60503	02/12/2020	NFC4629 E 43 1259103 74550	08/12/2020	NIG1656 E 43 1257489 60503	07/12/2020
GDY0793 E 43 1258661 74550	08/12/2020	GDY8129 E 43 1258314 74550	08/12/2020	NKA9577 E 43 1258399 74550	08/12/2020	NLF7738 P 00 738387 76331	02/12/2020
GEB9367 E 43 1258013 74550	07/12/2020	GED5372 E 43 1259036 60503	08/12/2020	NMS4613 E 43 1250719 74550	02/12/2020	NOH0J51 E 43 1250726 74550	02/12/2020
GEE0142 E 43 1250522 74550	02/12/2020	GEE6213 E 43 1257425 74630	07/12/2020	NOM3662 P 00 738402 60412	02/12/2020	NPP3289 E 43 1258237 74550	07/12/2020
GEE8105 E 43 1251079 60503	02/12/2020	GEF4548 E 43 1250738 74550	02/12/2020	NQE6180 E 43 1257822 74550	07/12/2020	NQU9760 E 43 1258637 74550	08/12/2020
GEF4548 E 43 1258632 74550	08/12/2020	GEF4G32 E 43 1258010 74550	07/12/2020	NRB1A72 E 43 1257511 60503	07/12/2020	NRV8880 E 43 1251024 74550	02/12/2020
GEN5197 E 43 1258140 74550	07/12/2020	GEO2396 E 43 1251055 74630	02/12/2020	NTG8869 E 43 1257456 74550	07/12/2020	NTR2556 E 43 1257820 74550	07/12/2020
GEV4E71 E 43 1250606 74630 GFC8D08 E 43 1258497 74550 GFR3258 E 43 1258441 74550	02/12/2020 02/12/2020 08/12/2020 08/12/2020	GFA1726 E 43 1258484 60503 GFF6539 E 43 1258391 60503 GFY3179 E 43 1250729 74550	02/12/2020 08/12/2020 08/12/2020 02/12/2020	NUNTE85 E 43 1257788 74550 NUNTE85 E 43 1250789 74550 NUO0024 E 43 1250451 74550	07/12/2020 07/12/2020 02/12/2020 02/12/2020	NUN7E85 E 43 1250950 74550 NVJ6H32 E 43 1250953 74550 NXX5386 E 43 1250594 74550	02/12/2020 02/12/2020 08/12/2020 02/12/2020
GFZ2135 E 43 1257702 74550	07/12/2020	GGB2171 E 43 1259064 74550	08/12/2020	NXX5386 E 43 1250900 74550	02/12/2020	NYL9086 E 43 1257661 60503	07/12/2020
GGB4B40 E 43 1257731 60503	07/12/2020	GGC4304 E 43 1258914 74550	08/12/2020	NZL4490 E 43 1258840 74550	08/12/2020	OAV2B45 E 43 1257866 60503	07/12/2020
GGH8D48 E 43 1257390 74550	06/12/2020	GGJ7F68 E 43 1251276 74550	02/12/2020	OEF7H58 E 43 1257723 60503	07/12/2020	OGY8214 E 43 1259125 74550	08/12/2020
GGL6G55 E 43 1260383 60503	12/12/2020	GGP1873 E 43 1258638 74630	08/12/2020	OJD0967 E 43 1259005 60503	08/12/2020	OKM7911 P 00 737846 55920	02/12/2020
GGQ0J04 E 43 1250776 74550	02/12/2020	GGT3488 E 43 1257830 74630	07/12/2020	OKU2695 E 43 1250590 74550	02/12/2020	OLO1932 E 43 1260841 74550	12/12/2020
GGV9A05 E 43 1260752 74550	12/12/2020	GGX8B46 E 43 1260386 60503	12/12/2020	OLQ3413 E 43 1258971 74550	08/12/2020	ONJ7170 E 43 1250851 74550	02/12/2020
GGY4806 E 43 1250635 60503	02/12/2020	GHE0C30 E 43 1257715 74550	07/12/2020	ONN4334 E 43 1251090 60503	02/12/2020	OOX7F32 E 43 1258889 74550	08/12/2020
GHF5275 E 43 1258491 60503	08/12/2020	GHG2756 E 43 1259154 74550	08/12/2020	OPH0973 E 43 1260164 60503	12/12/2020	OPH5648 E 43 1258416 74550	08/12/2020
GHI7J37 E 43 1251029 60503	02/12/2020	GHK1248 E 43 1257518 60503	07/12/2020	OPI6A93 E 43 1250597 74550	02/12/2020	OPT5F37 E 43 1258576 74550	08/12/2020
GHR0599 E 43 1258028 60503	07/12/2020	GHS3389 E 43 1259133 74550	08/12/2020	OPW4520 E 43 1250999 74550	02/12/2020	OQK5868 E 43 1260722 74550	12/12/2020
GHT0147 E 43 1251235 74550	02/12/2020	GHV3368 E 43 1250984 74550	02/12/2020	OQT6002 E 43 1259159 74550	08/12/2020	OSL9J01 E 43 1258517 60503	08/12/2020
GHX2D01 E 43 1250837 60503	02/12/2020	GHY8H96 E 43 1259115 74550	08/12/2020	OUU7924 E 43 1258189 74550	07/12/2020	OWM2A50 E 43 1250762 60503	02/12/2020
GIA8A74 E 43 1250625 60503	02/12/2020	GIF4166 E 43 1259231 75870	02/12/2020	OWM2A50 E 43 1250795 60503	02/12/2020	OXG2145 E 43 1250617 74550	02/12/2020
GIN6990 E 43 1257454 74550 GIP3206 E 43 1258001 60503 GIR1170 E 43 1259166 74550	07/12/2020 07/12/2020 07/12/2020 08/12/2020	GIN7555 E 43 1259062 74550 GIQ6301 E 43 1258945 60503 GIT1E59 E 43 1258149 60503	02/12/2020 08/12/2020 08/12/2020 07/12/2020	OXM2714 E 43 1250795 05053 PCF6960 E 43 1250786 74550 PEQ0845 E 43 1258070 74550	02/12/2020 02/12/2020 02/12/2020 07/12/2020	OYZ6810 E 43 1257963 74550 PDB3D92 E 43 1257968 74550 PFJ0H78 E 43 1257589 74550	02/12/2020 07/12/2020 02/12/2020 07/12/2020
GIV9367 E 43 1251084 60503	02/12/2020	GIY8713 E 43 1257776 74550	07/12/2020	PFN2471 E 43 1258521 74550	08/12/2020	PIR3B58 E 43 1251005 74550	02/12/2020
GIZ6915 E 43 1258172 74550	07/12/2020	GJJ2574 E 43 1258815 74550	08/12/2020	PLI7J41 E 43 1258627 74550	08/12/2020	PMQ7329 E 43 1258080 74550	07/12/2020
GJJ7994 E 43 1251144 74550	02/12/2020	GJN1030 E 43 1250652 56732	02/12/2020	POC6394 E 43 1251286 74550	02/12/2020	PQA1499 E 43 1258818 74550	08/12/2020
GJN5895 E 43 1250746 74550	02/12/2020	GJO0929 E 43 1259004 60503	08/12/2020	PRI5013 P 00 737840 55920	02/12/2020	PUW1236 E 43 1250843 60503	02/12/2020
GJP7201 E 43 1257696 74630	07/12/2020	GJS9289 E 43 1258642 60503	08/12/2020	PUX5416 E 43 1251074 60503	02/12/2020	PVF5258 E 43 1257479 74550	07/12/2020
GJW2835 E 43 1257880 74550	07/12/2020	GKB2350 E 43 1251096 60503	02/12/2020	PVH0A02 E 43 1257488 60503	07/12/2020	PVH2883 E 43 1258360 74550	08/12/2020
GKE1949 E 43 1250605 74550	02/12/2020	GKF4D36 E 43 1257913 74550	07/12/2020	PVT4615 E 43 1250859 74550	02/12/2020	PWF0975 E 43 1257469 74550	07/12/2020
GKG9327 E 43 1258429 74550	08/12/2020	GOI5769 E 43 1251037 60503	02/12/2020	PWK6421 E 43 1258297 74550	08/12/2020	PWN5469 E 43 1250540 60503	02/12/2020

DW05040 5 40 4057007 74570 074404	DUITAGE E 40 4050004 TATE	00/40/0000	0000044	0.00.550040.55500	0.4/4.0/0.000	ODUGTOS O 00 075540 55050	0.4/4.0/0000
PWO5913 E 43 1257907 74550 07/12/2 PWY9179 E 43 1258526 60503 08/12/2		08/12/2020 02/12/2020		C 00 559848 55500 C 00 559617 76331	04/12/2020 02/12/2020	CDH3799 C 00 875510 55250 CEC4973 C 00 936714 55500	04/12/2020 04/12/2020
PXB9800 E 43 1250668 74550 02/12/2 PXO4935 E 43 1258583 60503 08/12/2		07/12/2020 02/12/2020	CFP6583	C 00 936709 61732 C 00 845778 54525	02/12/2020 03/12/2020	CGS6708 C 00 559516 55500 CIO6949 C 00 928282 58350	02/12/2020 04/12/2020
PXQ0831 E 43 1258863 74550 08/12/2	2020 PXR0665 E 43 1250974 74550	02/12/2020	CKT5542	C 00 559963 54521	04/12/2020	CLB8011 C 00 560485 76332	01/12/2020
PXV5905 E 43 1257883 74550 07/12/2 PYA7116 E 43 1258435 60503 08/12/2		07/12/2020 08/12/2020	CML2256 CQL9746	C 00 907499 60501 C 00 945370 76332	02/12/2020 04/12/2020	CQL4802 C 00 937690 55500 CSK1761 C 00 937688 55500	03/12/2020 03/12/2020
PYT9C20 E 43 1258227 74550 07/12/2	2020 PZC6489 E 43 1257762 60503	07/12/2020	CSQ1983	C 00 936991 51851	04/12/2020	CSX3954 C 00 559664 55500	04/12/2020
PZH1290 E 43 1250940 74550 02/12/2 PZM9598 E 43 1259054 74550 08/12/2		02/12/2020 08/12/2020		C 00 559577 55500 C 00 559649 51852	03/12/2020 03/12/2020	CXU2915 C 00 559648 54521 CZC9541 C 00 559579 55500	03/12/2020 03/12/2020
PZW1862 E 43 1258779 74550 08/12/2 PZX8A67 E 43 1259012 60503 08/12/2		08/12/2020 07/12/2020		C 00 937689 55500 C 00 559962 55500	03/12/2020 04/12/2020	DBE7424 C 00 907500 60501 DBW7626 C 00 900518 54521	02/12/2020 03/12/2020
PZZ8440 E 43 1250926 74550 02/12/2	2020 PZZ9275 E 43 1258113 74550	07/12/2020	DBW7626	C 00 900519 65300	03/12/2020	DCE2958 C 00 845782 51930	03/12/2020
QBJ9A74 E 43 1258186 74550 07/12/2 QHZ9797 E 43 1259002 60503 08/12/2		07/12/2020 12/12/2020	DDH0854 DDI4373	C 00 559632 55680 C 00 900526 55500	02/12/2020 03/12/2020	DDH8909 C 00 559710 55500 DEH9467 C 00 559628 53800	04/12/2020 02/12/2020
QKO2114 E 43 1250485 74550 02/12/2	2020 QMQ8974 E 43 1251108 74550	02/12/2020	DEJ2678	C 00 928281 58350	04/12/2020	DES6244 C 00 559928 55411	02/12/2020
QMT8969 E 43 1258953 74550 08/12/2 QMW0481 E 43 1251204 74550 02/12/2	2020 QMW3260 E 43 1258311 74550	07/12/2020 08/12/2020	DFV7829 DHR3689	C 00 845774 54525 C 00 845777 54525	03/12/2020 03/12/2020	DGG6983 C 00 559937 55500 DIC0290 C 00 559845 55920	02/12/2020 03/12/2020
QNE7111 E 43 1258566 74550 08/12/2 QNE7111 E 43 1251193 74710 02/12/2		02/12/2020 08/12/2020	DIG4H10 DLO2704	C 00 953048 54521 C 00 559731 60501	03/12/2020 03/12/2020	DLF3239 C 00 928286 58350 DMO7459 C 00 559851 55500	04/12/2020 04/12/2020
QNG5410 E 43 1251047 74550 02/12/2	2020 QNL6195 E 43 1258628 74550	08/12/2020	DMP3571	C 00 559958 55500	04/12/2020	DMR4635 C 00 559615 55500	02/12/2020
QNM9683 E 43 1259132 74630 08/12/2 QNQ5334 E 43 1258621 60503 08/12/2		08/12/2020 02/12/2020	DNB5976 DPP0388	C 00 559726 75870 C 00 560430 55500	01/12/2020 02/12/2020	DOY7826 C 00 953042 70301 DPR4J95 C 00 559967 55500	03/12/2020 04/12/2020
QNV1480 E 43 1258587 60503 08/12/2 QNY3350 E 43 1257405 74550 07/12/2		02/12/2020 08/12/2020		C 00 559938 55500 C 00 559887 54521	02/12/2020 04/12/2020	DQQ1035 C 00 559623 51852 DRC5835 C 00 559826 55500	03/12/2020 03/12/2020
QOA4404 E 43 1250927 74550 02/12/2	2020 QOA9410 E 43 1259068 74550	08/12/2020	DRQ3895	C 00 559729 55413	03/12/2020	DRT6848 C 00 559657 55500	02/12/2020
QOF5010 E 43 1258244 74550 07/12/2 QOQ3705 E 43 1258701 74550 08/12/2		07/12/2020 08/12/2020	DSF7581 DSO6815	C 00 559960 76252 C 00 559977 55500	04/12/2020 04/12/2020	DSM7286 C 00 559650 76332 DSW2455 C 00 559581 55500	03/12/2020 03/12/2020
QOU5520 E 43 1258682 74550 08/12/2 QOW9225 E 43 1250543 60503 02/12/2		07/12/2020 07/12/2020	DUR1031 DXH0236	C 00 559703 55500 C 00 559929 55500	04/12/2020 02/12/2020	DWO5987 C 00 933926 55920 DXH4142 C 00 845776 54525	04/12/2020 03/12/2020
QOY3503 E 43 1258389 60503 08/12/2	2020 QOY6A08 E 43 1258423 60503	08/12/2020	DYX9760	C 00 945367 58196	04/12/2020	EAA0279 C 00 559616 76332	02/12/2020
QPE6523 E 43 1251075 60503 02/12/2 QPF4950 E 43 1251092 74550 02/12/2		07/12/2020 08/12/2020	EAN2393 EBF3038	C 00 559711 55500 C 00 559935 55500	04/12/2020 02/12/2020	EBE9732 C 00 560496 76332 EBV4786 C 00 559849 55500	01/12/2020 04/12/2020
QPF4950 E 43 1259046 74630 08/12/2	2020 QPI2833 E 43 1250457 74550	02/12/2020	EBX8205	C 00 559642 51851	03/12/2020	ECB3207 C 00 937687 59910	03/12/2020
QPJ2H02 E 43 1250452 74550 02/12/2 QPK5324 E 43 1258688 60503 08/12/2		08/12/2020 08/12/2020	ECC0894 EDC2524	C 00 560147 55500 C 00 936713 55500	01/12/2020 04/12/2020	ECT2617 C 00 928285 76332 EDF4257 C 00 560495 76332	04/12/2020 01/12/2020
QPM1345 E 43 1250468 74550 02/12/2 QPS7937 E 43 1258087 74550 07/12/2		08/12/2020 07/12/2020	EEI4416 EFT7577	C 00 941101 60501 C 00 916364 55500	02/12/2020 02/12/2020	EET1281 C 00 845779 60501 EGT6669 C 00 559714 60501	03/12/2020 04/12/2020
QPZ1E71 E 43 1260965 60503 12/12/2	2020 QQB3032 E 43 1251088 60503	02/12/2020	EGZ9462	C 00 559730 76251	03/12/2020	EHH8725 C 00 559964 60501	04/12/2020
QQC4B59 E 43 1257735 60503 07/12/2 QQE8I30 E 43 1258612 60503 08/12/2		02/12/2020 02/12/2020	EHL6298 EJK1H46	C 00 884285 57380 C 00 559692 54521	03/12/2020 01/12/2020	EIM9603 C 00 953040 76331 EJO6666 C 00 559934 55500	03/12/2020 02/12/2020
QQK6832 E 43 1250879 74630 02/12/2	2020 QQK7205 E 43 1250818 60503	02/12/2020 02/12/2020	EJU4400	C 00 560482 51851	01/12/2020 04/12/2020	EJY7545 C 00 559716 51851	04/12/2020 02/12/2020
QQP0740 E 43 1258654 60503 08/12/2	2020 QQP2841 P 00 737854 55500	02/12/2020	EKI8205 ELD1216	C 00 559645 51851	03/12/2020	ELM5165 C 00 560469 60501	01/12/2020
QQQ8455 E 43 1258834 74630 08/12/2 QQT0450 E 43 1260966 60503 12/12/2		02/12/2020 07/12/2020	ELS3696 EMF1063	C 00 559638 56731 C 00 559707 55500	03/12/2020 04/12/2020	ELW2658 C 00 559715 51851 EMO5095 C 00 559646 51851	04/12/2020 03/12/2020
QQU3025 E 43 1257949 74550 07/12/2	2020 QQV2096 E 43 1258116 74550	07/12/2020	EMY6568	C 00 900520 54521	03/12/2020	EOE9017 C 00 845781 76331	03/12/2020
QQW9743 E 43 1250896 74550 02/12/2 QUD1957 E 43 1260149 74630 12/12/2		08/12/2020 07/12/2020		C 00 916360 55500 C 00 559852 55500	02/12/2020 04/12/2020	EQI3699 C 00 559609 51851 EQQ7D08 C 00 559930 55500	02/12/2020 02/12/2020
QUG6B31 E 43 1257987 74550 07/12/2 QUJ7249 E 43 1251001 74550 02/12/2		02/12/2020 07/12/2020	ESF2797 ETL2386	C 00 560001 57380 C 00 559936 55500	03/12/2020 02/12/2020	ETL2310 C 00 559636 55500 ETL3962 C 00 559885 54521	02/12/2020 04/12/2020
QUV4065 E 43 1258858 74550 08/12/2	2020 QUZ9250 E 43 1250744 74550	02/12/2020	EUE2326	C 00 559931 55680	02/12/2020	EUI9978 C 00 559728 55413	03/12/2020
QWR0640 E 43 1257411 74630 07/12/2 QWS5357 E 43 1250847 74550 02/12/2		07/12/2020 02/12/2020	EUN1155 EVJ3086	C 00 936715 54521 C 00 560468 76332	03/12/2020 01/12/2020	EVG0138 C 00 559620 65640 EWF5457 C 00 559523 76331	03/12/2020 03/12/2020
QWU8919 E 43 1259038 74630 08/12/2 QWU9212 E 43 1251296 74550 02/12/2		08/12/2020 08/12/2020		C 00 953103 76332 C 00 916357 55500	02/12/2020 02/12/2020	EWH8741 C 00 947259 60501 EWX7E14 C 00 559892 76331	02/12/2020 04/12/2020
QWV9870 E 43 1258018 74550 07/12/2	2020 QWX3889 E 43 1258586 60503	08/12/2020	EXS2016	C 00 560093 76332	03/12/2020	EXX4186 C 00 953038 51851	01/12/2020
QWY7208 E 43 1258935 60503 08/12/2 QXB4375 E 43 1257973 74550 07/12/2		07/12/2020 02/12/2020	EYC2098 EYD5967	C 00 560432 55500 C 00 928283 58350	02/12/2020 04/12/2020	EYC5879 C 00 560098 55500 EYO9732 C 00 560457 56144	03/12/2020 01/12/2020
QXB4375 E 43 1259147 74550 08/12/2	2020 QXC5182 E 43 1257837 74550	07/12/2020	EYR7987	C 00 560487 51851	01/12/2020	EYZ1826 C 00 560422 55500	02/12/2020
QXF6957 P 00 737843 55500 02/12/2 QXJ7824 E 43 1257434 74550 07/12/2	2020 QXJ7824 E 43 1257576 60503	02/12/2020 07/12/2020	EZA8701 EZU4391	C 00 953041 51851 C 00 559717 51851	03/12/2020 04/12/2020	EZH3045 C 00 559643 51851 FAN3884 C 00 937692 76331	03/12/2020 03/12/2020
QXJ7824 E 43 1260103 74550 12/12/2 QXJ7824 E 43 1258476 74550 08/12/2		07/12/2020 08/12/2020	FAQ2E99 FBQ7716	C 00 559881 60412 C 00 928288 54521	04/12/2020 04/12/2020	FBQ5561 C 00 559659 55500 FBQ8596 C 00 559888 54521	03/12/2020 04/12/2020
QXL2589 E 43 1257901 74550 07/12/2	2020 QXL2693 E 43 1250696 60503	02/12/2020	FCH0A95	C 00 559957 55500	04/12/2020	FCL2472 C 00 559641 51851	03/12/2020
QXL2693 E 43 1259049 74630 08/12/2 QXL5106 E 43 1257682 56732 07/12/2	2020 QXL5342 E 43 1257995 60503	02/12/2020 07/12/2020	FCN2966 FDI3979	C 00 916363 55500 C 00 560500 55500	02/12/2020 01/12/2020	FCY7895 C 00 933925 55920 FDM2593 C 00 953045 55500	04/12/2020 03/12/2020
QXM9135 E 43 1250683 60503 02/12/2 QXN1124 E 43 1258454 74630 08/12/2		02/12/2020 08/12/2020	FDV2910 FEU3476	C 00 560097 55500 C 00 560493 76332	03/12/2020 01/12/2020	FEH5069 C 00 560420 55500 FEY6030 C 00 559944 53800	02/12/2020 02/12/2020
QXR1D95 E 43 1257911 74550 07/12/2	2020 QXS7D65 E 43 1251117 74550	02/12/2020	FEZ6444	C 00 560499 56144	01/12/2020	FFA5584 C 00 936711 54870	04/12/2020
QXS9E77 E 43 1257881 74550 07/12/2 QXT3C01 E 43 1250934 74550 02/12/2		07/12/2020 08/12/2020	FFM2254 FFX2497	C 00 560489 76332 C 00 559704 55500	01/12/2020 04/12/2020	FFP3210 C 00 560421 55500 FGJ8692 C 00 559665 55500	02/12/2020 04/12/2020
QXV1F72 E 43 1257909 74550 07/12/2 QXX9D52 E 43 1258952 74550 08/12/2		07/12/2020 07/12/2020	FGR7305 FHL7373	C 00 559959 55500 C 00 884219 54521	04/12/2020 02/12/2020	FGW7243 C 00 916361 55500 FHZ3863 C 00 559950 55500	02/12/2020 04/12/2020
RAJ4G45 E 43 1258666 74550 08/12/2	2020 RED7F95 E 43 1250483 74630	02/12/2020	FIC5265	C 00 845773 55090	03/12/2020	FIH3146 C 00 933923 55920	04/12/2020
RFH4H86 E 43 1250889 74630 02/12/2 RFJ7B37 E 43 1258114 74550 07/12/2		07/12/2020 07/12/2020	FII7464 FIS5032	C 00 560480 55500 C 00 560425 54870	01/12/2020 02/12/2020	FIO5823 C 00 560497 76332 FJJ1331 C 00 559510 58196	01/12/2020 02/12/2020
RFL3A61 E 43 1250567 60503 02/12/2 RFN0H73 E 43 1258066 60503 07/12/2		07/12/2020 02/12/2020	FJN7099 FKS3722	C 00 559951 55500 C 00 559713 54521	04/12/2020 04/12/2020	FJW4802 C 00 559525 55500 FKV5B22 C 00 559667 55500	03/12/2020 04/12/2020
RFQ0I39 E 43 1257802 60503 07/12/2	2020 RFQ0I39 E 43 1257484 60503	07/12/2020	FKY2845	C 00 945099 55500	04/12/2020	FLR3727 C 00 559954 55500	04/12/2020
RFQ1D86 E 43 1258833 74550 08/12/2 RFQ1D86 E 43 1260842 74550 12/12/2		08/12/2020 07/12/2020	FLR9370 FMC0991	C 00 559975 55500 C 00 559613 55500	04/12/2020 02/12/2020	FMC0991 C 00 559663 55500 FMK8691 C 00 559702 55500	04/12/2020 04/12/2020
RFS8J90 E 43 1258436 60503 08/12/2	2020 RFS8J97 E 43 1257656 74550	07/12/2020 08/12/2020	FMO9768 FNV2603	C 00 559952 76332 C 00 559942 55500	04/12/2020	FND2645 C 00 560089 76332 FNX1537 C 00 560478 76332	03/12/2020 01/12/2020
RFV6E46 E 43 1257703 74550 07/12/2	2020 RFV6G31 E 43 1258920 74550	08/12/2020	FNZ9538	C 00 559846 55680	02/12/2020 03/12/2020	FOG6758 C 00 559524 58196	03/12/2020
RFV6G63 E 43 1258385 60503 08/12/2 RFV8A60 E 43 1258780 74550 08/12/2		08/12/2020 12/12/2020	FOS2020 FOX5644	C 00 928284 76332 C 00 559972 55680	04/12/2020 04/12/2020	FOS7679 C 00 560099 51851 FPL8127 C 00 559970 55680	03/12/2020 04/12/2020
RKW4I58 E 43 1257633 60503 07/12/2		07/12/2020	FQI8061 FRX0H36	C 00 953047 54521	03/12/2020	FRN1057 C 00 953039 76332 FSE0B65 C 00 559965 76252	03/12/2020 04/12/2020
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃ	ÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DI		FSH3057	C 00 559966 55500 C 00 936990 55500	04/12/2020 04/12/2020	FST3022 C 00 559712 55500	04/12/2020
O Secretário de Transporte e Trânsito, conside incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código	erando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e s de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de	seus respectivos e acordo com a	FSZ2194 FTB5399	C 00 559658 55500 C 00 559850 55500	02/12/2020 04/12/2020	FTB5399 C 00 559829 55500 FTB8048 C 00 559946 55500	03/12/2020 02/12/2020
Resolução CONTRAN 619/2016 a relação o	de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (A		FTF9329	C 00 560002 57380	03/12/2020	FVD3959 C 00 559651 51851	02/12/2020
processados no lote número: NTW647701058 A partir da data desta publicação, o proprietá	do dia 23/12/2020. Irio pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E	E APRESENTAR	FVK2753 FWM7129	C 00 559961 55500 C 00 559619 76331	04/12/2020 02/12/2020	FVU5055 C 00 559953 55500 FWQ7402 C 00 559522 75870	04/12/2020 02/12/2020
A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 27/01/202	21. ICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega	a nessoalmente	FWU2003 FXT9962	C 00 559838 55920 C 00 559629 56221	03/12/2020 02/12/2020	FXT5279 C 00 559706 55500 FYI4D53 C 00 559514 55500	04/12/2020 02/12/2020
ou via Correios):			FYK6177	C 00 560488 76332	01/12/2020	FYP9904 C 00 559627 55500	02/12/2020
-Cópia simples e legível da CNH ou Permissã		CIL STMU);	FZC3819	C 00 559943 55500 C 00 560463 76332	02/12/2020 01/12/2020	FZA8835 C 00 845783 51851 FZJ5716 C 00 560096 76332	03/12/2020 03/12/2020
-Documento de Identificação do proprietário o	ou representante legal; ração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUA	CÃO de acordo	FZL6166 FZW4981	C 00 559955 55500 C 00 559927 55500	04/12/2020 02/12/2020	FZM5064 C 00 559608 51851 GAA2937 C 00 953043 51851	02/12/2020 03/12/2020
com a legislação vigente.			GAA9B40	C 00 875527 70301	04/12/2020	GAL1788 C 00 914497 55500	04/12/2020
-Cópia da Notificação de autuação (Disponíve	ESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou el para retirada no FACIL STMU);	u via Correios):	GBS7639	C 00 933927 55920 C 00 907498 60501	04/12/2020 02/12/2020	GAV2014 C 00 560088 76332 GCH3318 C 00 560091 51851	03/12/2020 03/12/2020
-Cópia do documento do veículo; -Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;			GCQ5399 GEK5109	C 00 559701 55500 C 00 953046 76331	04/12/2020 03/12/2020	GDO8985 C 00 559883 60501 GEW7F97 C 00 559708 55500	04/12/2020 04/12/2020
-Documento de identificação do proprietário;	a da dafaaa da sutur-a-		GFF5066	C 00 560424 76332	02/12/2020	GFG3135 C 00 559886 54521	04/12/2020
	o da defesa de autuação. DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO D	E DEFESA DE		C 00 559839 56222 C 00 560087 76332	03/12/2020 03/12/2020	GHT7859 C 00 560419 55500 GID4276 C 00 559634 51851	02/12/2020 02/12/2020
AUTUAÇÃO:	PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 0719		GIT6H23 GKH6747	C 00 933912 55500 C 00 559968 59910	04/12/2020 04/12/2020	GJQ1065 C 00 559513 55500 GOE4567 C 00 559631 55680	02/12/2020 02/12/2020
Placa Auto de Código Data	Placa Auto de Código	Data	HCL0216	C 00 559517 55500	02/12/2020	HFF6737 C 00 560483 51851	01/12/2020
Infração Infração Infração O3/12/2 ACL0354 C 00 937691 55500 03/12/2	2020 AFK6493 C 00 559580 55500	o Infração 03/12/2020		C 00 559956 55500 C 00 559640 51851	04/12/2020 03/12/2020	HIQ1827 C 00 559978 55500 IVI1980 C 00 559941 55500	04/12/2020 02/12/2020
ALT9987 C 00 559661 55500 03/12/2 ANS7325 C 00 559647 54521 03/12/2	2020 AMA0265 C 00 559727 51851	03/12/2020 02/12/2020	JHU5119 KOH4708	C 00 559976 55500 C 00 559518 55500	04/12/2020 02/12/2020	JLS6923 C 00 559932 55500 KOT9229 C 00 845775 54525	02/12/2020 03/12/2020
BDE0883 C 00 560461 51851 01/12/2	2020 BDE0883 C 00 560490 76332	01/12/2020	LQQ2933	C 00 559709 55500	04/12/2020	LRI3317 C 00 560491 51851	01/12/2020
BEL9F42 C 00 559653 76331 02/12/2 BHJ1423 C 00 559639 54521 03/12/2	2020 BIR5553 C 00 560431 55500	04/12/2020 02/12/2020	LZM4896 MSD6542	C 00 559578 55500 C 00 560486 51851	03/12/2020 01/12/2020	MHZ1320 C 00 559621 60501 NQL1157 C 00 845780 76331	03/12/2020 03/12/2020
BPZ6517 C 00 559515 55500 02/12/2 BTA0127 C 00 559512 55500 02/12/2		04/12/2020 02/12/2020	NTJ8181 NXX9020	C 00 559622 60501 C 00 559520 55500	03/12/2020 02/12/2020	NTL1227 C 00 559969 70561 OAD5614 C 00 559660 55500	04/12/2020 03/12/2020
	2.2.222 2.333311 33330			2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	,,	2 23 2 00 00000	

Diário Oficial do Município de Guarulhos Página 26 - 8 de Janeiro de 2021

OGC1211	C 00 559705	55500	04/12/2020	OIX8188	C 00 933924	55920	04/12/2020
OLO5G98	C 00 559610	55500	02/12/2020	OPJ3153	C 00 916368	55500	02/12/2020
OPK3194	C 00 559521	75870	02/12/2020	OUY7550	C 00 559971	55680	04/12/2020
OVP2293	C 00 559576	55500	03/12/2020	PEU0A91	C 00 845784	51851	03/12/2020
PVX8734	C 00 933921	55920	04/12/2020	PWD4J87	C 00 928287	76332	04/12/2020
PWI4680	C 00 559890	54521	04/12/2020	PWY7005	C 00 559831	55920	03/12/2020
PXB9803	C 00 616463	55411	01/12/2020	PXO9E56	C 00 559855	55920	04/12/2020
PYZ3037	C 00 559828	55500	03/12/2020	PYZ3067	C 00 559853	55500	04/12/2020
QGG6631	C 00 560476	55500	01/12/2020	QLW8788	C 00 560467	60501	01/12/2020
QNL0953	C 00 916355	55500	02/12/2020	QOC5902	C 00 559630	55413	02/12/2020
QOC8394	C 00 560396	76332	02/12/2020	QOM5C51	C 00 560423	55500	02/12/2020
QOO6434	C 00 559611	55500	02/12/2020	QOQ6838	C 00 559625	60501	03/12/2020
QOS7287	C 00 560492	56144	01/12/2020	QPC4114	C 00 916358	55500	02/12/2020
QPI3917	C 00 559832	55920	03/12/2020	QPW4735	C 00 559637	73662	02/12/2020
QUE7335	C 00 560094	76332	03/12/2020	QXD3036	C 00 560494	76332	01/12/2020
QXQ3645	C 00 560090	76332	03/12/2020	RFN5779	C 00 560498	56144	01/12/2020
RFV9687	C 00 560100	55500	03/12/2020				

#### SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria nº 001/2021-SS

O Secretário da Saúde em Exercício da Prefeitura de Guarulhos, MICHAEL RODRIGUES DE PAULA, no uso de suas atribuições legais; considerando o que consta do Processo nº 29604/2020-SS20, referente ao Processo Seletivo para Bolsas de Estudos e, ainda, o que consta nos Editais nºs017/2020-SS, 018/2020-SS20, 019/2020-SS20, 020/2020-SS20, 021/2020-SS20 e 022/2020-SS20; TORNA PÚBLICO:

- 1. A Convocação servidores classificados no Processo Seletivo de Bolsas de Estudo para Nível Técnico para efetivação da matrícula de acordo com o item 7 do Edital de Abertura nº 017/2020-SS20
- 2. Os servidores convocados deverão comparecer na ESCOLA SUS, Av. Gilberto Dini, 558 Jardim Bom Clima, Guarulhos, no dia 13/01/ 2021, das 09h00 as 12h00.
- 3. Os servidores convocados deverão Apresentar os seguintes documentos, original e cópia:
- a) documento de identidade com foto:
- b) comprovante de escolaridade do ensino médio completo.
- 4. Servidores convocados para o Curso de Auxiliar de Enfermagem:

Classificação CF Nome

60775 DENISE DE LIMA MOREIRA

5. Servidores convocados para o Curso de Auxiliar e Técnico de Enfermagem:

Classificação CF Nome 16231 20

CLAUDIA CONCEICAO SANTOS CAIROLLI FIDELIS DA SILVA

59574 LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS 30 55139 ANTONIO DE LELES CALISTO ANA MARIA DA HORA 4° 43394 VERIDIANA SILVA TAVARES 60119

6. O servidor que estiver impossibilitado de comparecer à efetivação da matrícula poderá designar representante com procuração e documento de identidade do representante.

7. O servidor que não se apresentar ou que não apresentar os documentos constantes do presente edital na data e horário para qual foi convocado terá exaurido o seu direito e será excluído do processo seletivo.

#### PORTARIA Nº 002/2021-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA DE GUARULHOS, MICHAEL RODRIGUES DE PAULA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto nº 32.502/2015 e Memorando nº 227/2020-SS12.18;

#### RESOLVE:

1- Sustar os efeitos da Portaria nº 066/2019-SS de 10/05/2019, que designou a servidora Raquel Soares Siqueira da Silva, CF 61741 -Enfermeira para exercer a atividade de Supervisão de Enfermagem no PA Dona Luiza.

2- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2021.

#### SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2020 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE EDITAL 02/2021- SS20

A Prefeitura do Município de Guarulhos, por meio da Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS - Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO o resultado das inscrições para candidatos que necessitam de condições especiais para a realização da prova, conforme adiante:

IN	SCRICAO	CANDIDATO	ACESSIBILIDADE	RESULTADO
86	368036	ANA PAULA SOARES	LOCAL DE FÁCIL ACESSO	DEFERIDO
86	311964	CHARLES DIAS COELHO	USO DE BOMBA DE INFUSAO DE INSULINA DURANTE A PROVA	DEFERIDO
86	6607804	GISLAINE SANTANA DA GAMA	CADEIRANTE - LOCAL DE FÁCIL ACESSO	DEFERIDO
86	6249045	LISANDRA FERNANDES DE ALMEIDA BELFORT	AMAMENTAÇÃO	DEFERIDO
86	370596	PAMELA COUTINHO MARIANO	CARTEIRA PARA CANHOTO	DEFERIDO

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

### <u>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE</u>

Processo Seletivo para Bolsas de Estudo 2020 - 2021

Edital de Retificação nº 01/2021-SS20

O Secretário em Exercício da Secretaria da Saúde de Guarulhos, Michael Rodrigues de Paula, no uso das atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº 29604/2020-SS20 e, ainda, o que consta nos Editais 017/2020-SS, 018/2020-SS20, 019/2020-SS20, 020/2020-SS20, 021/2020-SS20 e 022/2020-SS20;

### TORNA PÚBLICO:

1. Fica retificado o Edital de Divulgação nº 017/2020-SS20, publicado no Diário Oficial do Município em 09/10/2020, para fazer constar as alterações do Anexo I do Termo de Compromisso conforme Anexo Único do presente Edital, e não como constou.

#### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO TRABALHADOR BOLSISTA

A Secretaria da Saúde de Guarulhos, inscrita no CNPJ nº 46.319.000/0001-50, localizada na Rua Íris, nº 320, Gopoúva, Guarulhos, CEP: \_\_ Código Funcional nº \_ inscrito no CPF sob o n°: residente

07051-080 e o trabalhador bolsista \_, n°\_ \_, Bairro\_\_ Município\_ CEP: contemplado com a Bolsa de Estudo para o Curso de \_ oferecido pela Instituição \_\_\_,celebram entre si este "TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE de Ensino CONCLUSÃO DE CURSO E ENTREGA DE CERTIFICADO OU DIPLOMA", obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE tem como objetivo garantir a conclusão do curso, evitando danos ao Erário e aos demais concorrentes às vagas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A bolsa de estudos ora conquistada foi integralmente custeada pela Secretaria Municipal da Saúde, através da contrapartida pela utilização de campos de estágio, prevista na Política de Integração Ensino Serviço, devendo o trabalhador bolsista realizar o curso garantindo a efetividade dos resultados esperados. CLÁUSULA TERCEIRA: É de livre iniciativa do trabalhador bolsista a opção de participar sob as condições do presente termo. Fica ele.

neste ato, ciente de que o montante de recursos relativo à vaga que lhe está sendo ofertada sem ônus, corresponde ao valor integral do curso, e em caso de não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste documento, deverá ressarcir aos cofres públicos, o valor proporcional ao período cursado CLÁUSULA QUARTA: O trabalhador bolsista se compromete neste ato a concluir o curso especificado no presente Termo, entregar o

certificado de conclusão até 90 dias após a conclusão do curso bem com apresentar nos meses de julho e dezembro, enquanto estiver cursando, comprovante de freqüência e de situação acadêmica, fornecidos pela Instituição de Ensino, à Gerência da Gestão da Educação na Saúde, Escola SUS Guarulhos, na Rua Gilberto Dini nº558, bairro Bom Clima.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de desistência, abandono, reprovação, não cumprimento de forma adequada das atividades propostas ou não entrega dos certificados e comprovantes, de forma não justificada e não comprovada por documento emitido por órgão oficial, deverá o trabalhador bolsista ressarcir aos cofres públicos, o valor proporcional ao período cursado. Tal ressarcimento ocorrerá imediatamente após constatado o fato, ou findo o prazo para apresentação dos documentos solicitados conforme cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA: O presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE terá como vigência o período de duração do curso, podendo ser renunciado por parte da Secretaria da Saúde de Guarulhos, por interesse público, a qualquer tempo, unilateralmente CLÁUSULA SÉTIMA: O trabalhador bolsista declara conhecer e aceitar as normas do edital nº 017/2020 - SS20 de divulgação do Processo

Seletivo para Bolsas de Estudo e do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA: O trabalhador bolsista para manter a bolsa de estudo, esta condicionado ao efetivo exercício /lotação na Secretaria Municipal de Saúde, durante o processo de formação.

Secretaria da Saúde Trabalhador Bolsista Testemunhas: Nome: RG.: Nome: RG.:

#### **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos: EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO

PROCESSO: 40.906/2020-SS - CONTRATO DE GESTÃO Nº. 14502/2020-FMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário da Saúde em exercício, Michael Rodrigues de Paula. CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA. Assinatura: 23/12/2020. Este instrumento Contratual considera-se em vigor pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias, com cláusula resolutiva DO Chamamento Publico, ficando permitido o uso do equipamento pelo período de vigência do presente Contrato de Gestão, contados a partir do dia 27/12/2020. O preço estimado em R\$ 8.693.350,98 (Oito milhões, seiscentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos). OBJETO: Este Contrato de Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada na unidade de Pronto Atendimento Taboão (UPA TABOÃO), que assegurem assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/dia. FUNDAMENTO: Este contrato se rege por toda Legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo especialmente pelas Leis Federais nº 9.637/1998, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.508/2011, pela Lei Federal 8.666/93, no que se aplicar, pela Lei Municipal nº 7.545/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 34.21/2017, e pelos Decretos Municipais nº 33.703/2016 e nº 33.912/2017, bem como pelos preceitos de direito publico, e pelas disposições deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL e de seus respectivos anexos.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PA: 22016/2020-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 00014202/2020-FM S - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: SUPPLYMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA-EPP Assinatura: 09/12/2020. Objeto: Fórmula infantil para Lactentes e de seguimento com refluxo ou com regurgitação, com agente espessante. O produto deverá estar de acordo com as Resoluções nº49 de 2014 e suas atualizações. Apresentação em pó. Lata 400G. Vigência: Contrato terá vigência de 07 (sete) meses contados da data de sua assinatura. Valor Total do Contrato: R\$ 1.218,80 (Um mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 40.698/2020-SS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014402/2020-FMS. PMG/ Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: KON TATO COMERCIAL LTDA. Assinatura: 28/12/2020, Prazo de Vigência: 10 (dez) meses. Valor: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Objeto: Locação de processadora de filmes radiológicos para o CEMEG CANTAREIRA.

<u>EXTRATO DE TERMO DE RETI- RATIFICAÇÃO</u>

PROCESSO: 30.869/2020-SS - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 03-01/2020-FMS ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 00013702/ 2020-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. Assinatura: 11/12/ 2020. Finalidade: Retificar, erro de digitação, em relação a quantidade e unidade LOTE I - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

CHDL	ONDE EE. EOTET						
ITEM	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS				
01	105	Lata 400g	Papinha de carne, legumes e mandioquinha, com teor de sal reduzido. Embalagem de 115g. Registro no Ministério da Saúde. Código Interno 7054				
	:A/FABRICANTE: PAPINHA ADA 115 GRAMAS- NESTLÉ	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,10	VALOR TOTAL: R\$ 4.592,0				
I EIA CI	E- LOTE I						

ITEM QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS Papinha de carne, legumes e mandioquinha, com teor de sal Embalagem com 115 01 1120 reduzido. Embalagem de 115g. Registro no Ministério da Saúde gramas Código Interno 7054 MARCA/FABRICANTE: PAPINHA SALGADA 115 GRAMAS- NESTLÉ VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,10 VALOR TOTAL: R\$ 4.592,00

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 59.219/2018 - SS - Termo de Aditamento nº 24-05/2020 ao Convênio nº 00422/2018-FMS - CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA. Assinatura: 23/12/2020. Finalidade do Termo alteração do Preâmbulo, Alteração na Cláusula Oitava e inclusão do Parágrafo Sétimo da mesma cláusula e Alteração da programação Orçamentária do Anexo VII do Plano de trabalho. Prazo de vigência por 06 (seis) meses a contar do dia posterior da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Valor: R\$ 31.300.000,00 (Trinta e um milhões e trezentos mil reais). 2.1 Onde se lê:

Convênio para repasse de recursos financeiros a título de Subvenção Social, conforme Lei Municipal nº 7.788, de 13 de dezembro de 2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARULHOS/SP, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA, em regime de gestão compartilhada, para execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar ao parto, nascimento e planejamento familiar, aos usuários do SUS/ GUARULHOS.

#### Leia-se:

Convênio para repasse de recursos financeiros a título de Subvenção Social, conforme Lei Municipal nº 7.788, de 13 de dezembro de 2019, e Lei Municipal nº 7.870, de 18 de dezembro de 2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARULHOS/SP, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA, em regime de gestão compartilhada, para execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar ao parto, nascimento e planejamento familiar, aos usuários do SUS/ GUARULHOS.

### 2.2 Onde se lê:

Pelo presente instrumento... na Lei Municipal 7.788 de 13 de dezembro de 2019...

### 2.2 Leia-se:

Pelo presente instrumento... na Lei Municipal 7.788 de 13 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 7.870, de 18 de dezembro de 2020... 3 – CLÁUSULA OITAVA RECURSOS FINANCEIROS

#### 3.1 Onde se lê: O valor estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), onerando recursos orçamen-

tários da Dotação nº 0791.1030200032.016.01.310000.335043.001. Leia-se: O valor estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 31.300.000,00 (trinta e um milhão e trezentos mil reais), onerando

recursos orçamentários da Dotação nº 0791.1030200032.016.01.310000.335043.001 e da Dotação nº 0791.1030200032.016.01.310000.335043.001. 3.2 INCLUSÃO NA CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Sétimo: O pagamento do valor adicional de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) destinado ao reequilíbrio econômicofinanceiro ao Convênio e não atrelado ao cumprimento de metas, deverá ser pago em parcela única no mês de dezembro de 2020.

## 4 - ANEXOS

ANEXO VII - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O PLANO OPERATIVO (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020). Valor Total Estimado de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais).

Valor	Janeiro 2020	Fevereiro 2020	Março 2020	Abril 2020	Maio 2020	Junho 2020
R\$	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Valor	Julho 2020	Agosto 2020	Setembro 2020	Outubro 2020	Novembro 2020	Dezembro 2020
R\$	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00

ANEXO VII - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O PLANO OPERATIVO (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020) Valor Total Estimado de R\$ 31.300.000,00 (Trinta e um milhão e trezentos mil reais).

	Valor	Janeiro 2020	Fevereiro 2020	Março 2020	Abril 2020	Maio 2020	Junho 2020
	R\$	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
	Valor	Julho 2020	Agosto 2020	Setembro 2020	Outubro 2020	Novembro 2020	Dezembro 2020
R\$							

### DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontramse afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ML GESTÃO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 11.239.339/0001-61

CONTRATO/PEDIDO: 27201/2020 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9355/2020

LIQUIDAÇÃO: 39855/2020, 40309/2020, 40310/2020, 40311/2020 e 40312/2020 OBJETO: Fornecimento de kit lanche.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	12.060	Uni	Biscoito creancraker 9gr	0,27
2	12.060	Uni	Biscoito doce milk 9gr	0,27
3	12.060	Uni	Torrada 15gr	0,69
4	5.840	Uni	Suco nutrinectar200ml	1,41
5	6.151	Uni	Achocolatado 200ml	1,25
6	1.528	Uni	Biscoito salgado creancraker integral	0,64
7	1.528	Uni	Torrada integral 15gr	0,69
8	994	Uni	Suco Nutrinectar light 200ml	1,41
9	536	Uni	Achocolatado light 200ml	3,73

VALOR: R\$ 36.190,01 (trinta e seis mil e cento e noventa reais e um centavo). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 7677, 7678, 7679, 7680, 7681, 7682, 7683 e 7684

EXIGIBILIDADE: 14/01/2021e 16/01/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de kit lanche incentivo para o Programa Municipal de Controle da Tuberculose. PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A PROGUARU

CNPJ: 51.370.575/0001-37

CONTRATO/PEDIDO: 36601/2019 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 14657/2020, 14658/2020 e 14659/2020 LIQUIDAÇÃO: 40286/2020, 40291/2020, 40293/2020, 40294/2020 e 40295/2020

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial das áreas físicas internas e externas das unidades de saúde

do município de Guarulhos.

VALOR: R\$ 850.996,06 (oitocentos e cinquenta mil e novecentos e noventa e seis reais e seis centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 6432, 6433, 6434, 6435 e 6436

PERÍODO: Novembro/2020 e Serviços realizados aos sábados

EXIGIBILIDADE: 17/01/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços de limpeza nas dependências das unidades de saúde e Secretaria da Saúde. A falta de pagamento

impossibilitaria a continuidade dos serviços prejudicando o atendimento nas unidades da rede municipal do SUS. WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 35.820.448/0081-10

CONTRATO/PEDIDO: 27601/2018 - CGLC- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15994/2020 e 16004/2020

LIQUIDAÇÃO: 39007/2020, 39009/2020 e 40026/2020

OBJETO: Fornecimento contínuo de oxigênio líquido e locação de concentrador e cilindros de oxigênio.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.180	m3	Oxigênio Medicinal Cil T 10m3	6,00
2	1.103,6	m3	Oxigênio Medicinal Cil C 6.2m3	6,00
3	28	m3	Oxigênio Medicinal K 7m3	6,00
4	202	m3	Oxigênio MedCil Me36 abnt	6,00

VALOR: R\$ 55.373,57 (cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Referente a recursos vinculados-Secretaria da Saúde

NOTAS FISCAIS: 251665, 251666 e 528740

EXIGIBILIDADE: 02/01/2021 e 08/01/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento contínuo de oxigênio líquido e locação de concentrador e cilindros de oxigênio e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

### SECRETARIA DA FAZENDA

#### <u>DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA</u>

DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA PROFERIDAS PELA DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

PROCESSO IMPROCEDENTE EM 01/12/2020

PA 66.705/2018

PANDURATA ALIMENTOS LTDA

PROCESSO PARCIALMENTE PROCEDENTE EM 04/12/2020

PA 71.253/2015

BANDEIRANTE ENERGIA AS PROCESSO PARCIALMENTE PROCEDENTE EM 04/12/2020 PA 71.256/2015

BANDEIRANTE ENERGIA AS PROCESSO PARCIALMENTE PROCEDENTE EM 04/12/2020 PA 71.254/2015

BANDEIRANTE ENERGIA AS

PROCESSO PROCEDENTE EM 14/12/2020

PA 73796/2019

PARQUE DAS ARTES INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO SPE LTDA

### **DEPARTAMENTO DO TESOURO**

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontramse afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:" ACS CONSULTORIA EM PSICOLOGIA LTDA - ME

CNPJ: 18.172.712/0001-53

CONTRATO/PEDIDO: 43001/2019 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

EMPENHOS: 18815/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços avaliações psicológicas para concessão, manutenção e renovação do porte de arma de fogo para Guarda Civil Municipal.

VALOR: R\$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais)

NOTA FISCAL: 3650

EXIGIBILIDADE: 23/01/2021

JUSTIFICATIVA: A contratação de serviços de avaliação avaliações psicológicas para os Guarda Civis Municipais se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade da referida avaliação concessão, manutenção e renovação do porte de arma de fogo, conforme Lei Federal nº10. 826/2003.

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP CNPJ: 47.673.793/0001-73

CONTRATO/PEDIDO: 26701/2016 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3560/2020

OBJETO: Prestação de serviços de realização de exames de polissonografia simples (padrão) e com CPAP ou com SPLIT NIGHT. VALOR: R\$ 11.637,00 (onze mil e seiscentos e trinta e sete reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 40908 e 41174

EXIGIBILIDADE: 14/01/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de realização de exames de polissonografia simples (padrão) e com CPAP ou com SPLIT NIGHT e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

ATTEND AMBIENTAL S.A.

CNPJ: 13.039.389/0002-01

CONTRATO/PEDIDO: 58301/2018 - Secretaria de Serviços Públicos.

OBJETO: Serviços de recepção e tratamento dos líquidos percolados (chorume) gerados no Aterro Sanitário e no Aterro Controlado do

Município de Guarulhos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos gerados

VALOR: R\$ 141.254,29 (Cento e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte nove centavos) NOTA FISCAL: 24030

EXIGIBILIDADE: 01/01/2021

JUSTIFICATIVA: Dentre as exigências da CETESB para operação do Aterro Sanitário de Guarulhos, é que os líquidos percolados (chorume) gerados no aterro sejam transportados em caminhões tanque específicos e destinados para estações de tratamento, pois uma de suas características são os metais pesados que se observe em sua composição, os quais prejudicam os cursos d'água e a saúde pública.

**BRUNA FRANCESCHINI RODRIGUES** CPF: 469.943.308-18

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35769/2019 - Secretaria de Cultura

EMPENHO: 18921/2020

OBJETO: Referente à premiação do 2º lugar classificada pelo júri técnico do 16º Salão de Arte Contemporânea de Guarulhos

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) EXIGIBILIDADE: 21/12/2020

JUSTIFICATIVA: A Secretaria da Cultura encaminha para pagamento aos vencedores do 16º Salão de Artes Contemporânea de Guarulhos.

C A DE O NEVES - ME CNPJ: 13.388.555/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36205/2020 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana EMPENHO: 19627/2020

OBJETO: Confecção de Faixas

Item Qtde. Unid. Descrição Valor Unit. R\$ Faixa de rua em Iona 120.00 25 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a recurso vincula - FMTT

NOTA FISCAL: 248

EXIGIBILIDADE: 26/01/2021

JUSTIFICATIVA: Fornecimento de faixas com informações de medidas de segurança para alertar pedestres e motoristas.

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

CNPJ: 04.261.548/0001-46

CONTRATO/PEDIDO: 30901/2020 - Secretaria de Gestão

EMPENHO: 15636/2020

OBJETO: Fornecimento de capas de processo administrativo.

Valor Unit, R\$ Item Otde. Unid. Descrição 10.000 Unid. Capas de processo administrativo 0.57

VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) - Secretaria de Gestão NOTA FISCAL: 6410

**EXIGIBII IDADE: 10/01/2021** 

JUSTIFICATIVA:Material necessário para identificação de processos e formalização de tramites burocráticos para abertura processual.

CECM PÃES LTDA - EPP

CNPJ: 12.931.071/0001-97

CONTRATO/PEDIDO: 031301/2020 - Secretaria de Educação

EMPENHO: 11113/2020 e 11114/2020

OBJETO: Fornecimento de pão Francês com margarina

Valor Unit, R\$ Item Qtde. Unid. Descrição 3820 Unid. Pão francês com manteiga 0.60 VALOR: R\$ 2.292,00 (dois mil duzentos e noventa e dois reais) referente ao recurso vinculado - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 13421 EXIGIBILIDADE: 08/01/2021

JUSTIFICATIVA: Produto destina-se ao café da amanhã dos funcionários operacionais da Secretaria de Educação. DANIEL MORAIS PASCHOLIN

CPF: 221.974.388-83

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35769/2019 - Secretaria de Cultura

EMPENHOS: 18920/2020

OBJETO: Referente à premiação 1º lugar classificado pelo júri técnico do 16º Salão Arte Contemporânea de Guarulhos.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) EXIGIBILIDADE: 21/12/2020

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Cultura encaminha para pagamento aos vencedores do Salão Arte Contemporânea de Guarulhos. DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS A J A LTDA

CNP.I: 11.243.941/0001-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8951/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 17603/2020, 17611/2020 e 17642/2020

OBJETO: Fornecimento de sabão em pedra.

Valor Unit. R\$ Item Qtde. Unid. Descrição 3.300 Unid. Sabão em barra neutro 1.50 VALOR: R\$ 4.950,00(quatro mil e novecentos e cinquenta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde. NOTA FISCAL: 11999, 12000 e 12001

EXIGIBILIDADE: 02/01/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de sabão em pedra para utilização nas unidades básicas de saúde, hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a realização de serviços de limpeza.

FANEM LTDA

CNPJ: 61.100.244/0001-30

CONTRATO/PEDIDO: 7501/2019 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7507/2020, 7508/2020, 7510/2020, 7511/2020 e 7512/2020

OBJETO: Trata-se de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para de equipamentos da

marca	I / TI V LIVI.			
Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	02	Pc	Circ. Impr. Mont. Teclado	329,900
2	01	Pc	Eitg. Port. Painel 3 sensor	15,815
3	01	Pc	Guarnição da porta Consul	113,830
4	01	Pc	Compressor Emis 30 hhr	699,570
5	02	Cj	Sensor montado 1,5mts	63,240
6	01	Pc	Eitg. Port. Painel frontal 349	14,760
7	01	Ci	Conjunto do motor P / IT-158	504.860

VALOR: R\$ 22.131,97 (vinte e dois mil e cento e trinta e um reais e noventa e sete centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria

NOTA FISCAL: 12468, 12641, 12792, 85437, 84744, 86058 e 86580. EXIGIBILIDADE: 05/12/2020, 09/01/2021 e 17/01/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para equipamentos da marca FANEM utilizados nas unidades básicas de saúde e nos hospitais e unidade de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a

continuidades dos serviços. FER-MAX FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 22.014.876/0001-20 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32166/2020 - Secretaria de Educação

EMPENHO: 16589/2020

OBJETO: Fornecimento de Ferramentas Diversas

ltem	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	05	Unid.	Arco de serra fixo	19,10
2	02	Unid.	Cavadeira articulada c/ 2 cabos	29,91
3	05	Unid.	Enxada c/ cabo	27,13
4	03	Unid.	Enxadão c/ cabo	27,13
5	03	Unid.	Forcado reto	30,66
6	03	Unid.	Forcado curvo	30,66
7	05	Unid.	Martelo	26,45
8	04	Unid.	Picareta	51,09
9	03	Unid.	Picareta Chibanca c/ cabo	36,23
10	03	Unid.	Ponteiro	6,40
11	05	Unid.	Rastelo 14 DTS	17,47
12	10	Unid.	Serra manual	2,06
13	03	Unid.	Talhadeira chata 12	15,05
14	04	Unid.	Carrinho de mão pneu e câmara	127,54
15	03	Unid.	Colher pedreiro	23,21

VALOR: R\$ 1.783,86 (mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

10.05

NOTA FISCAL: 6922

EXIGIBILIDADE: 02/01/2021 JUSTIFICATIVA: Os materiais são de fundamental importância para execução das atividades. G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME

CNPJ: 22.120.304/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20048/2020 - Secretaria de Educação

EMPENHO: 17879/2020, 17880/2020

Unid.

Unid. Descrição Valor Unit. R\$ Qtde. 14.147 Kg Leite em pó integral 24,15

Secretaria de Educação. NOTA FISCAL: 2277 e 2279 EXIGIBILIDADE: 15/01/2021 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de leite em pó integral, referente à distribuição do Programa Leite em Casa no mês de dezembro,

Nível de madeira

distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares desta Municipalidade e entidade Parceiras. G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS - EIRELLI

CNPJ: 11.175.931/0001-47 CONTRATO/PEDIDO: 26282/2020 - Secretaria de Meio Ambiente e 8538/2018 - Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 10040/2020 e 12746/2020

OBJETO: Fornecimento de ferramentas diversas. Item Qtde. Unid. Descrição Valor Unit. R\$ 25 Un Carrinho de mão, caçamba redonda metálica cinza, 50L, braço de madeira 137,24 35 Un Roda com pneu e câmera 3,25x8 54,01

VALOR: R\$ 341.650,05 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos) referente a recursos vinculados -

VALOR: R\$ 5.321,35 (cinco mil trezentos e vinte um reais e trinta e cinco centavos)

NOTA FISCAL: 5431 e 5460 EXIGIBILIDADE: 15/01/2021 e 29/01/2021

JUSTIFICATIVA: O produto em questão será utilizado na reposição da peça para uso do equipamento nas obras realizadas em todos os

Cemitérios Municipais, bem como manutenção de parques, praças e áreas de lazer.

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 02.430.968/0001-83

CONTRATO/PEDIDO: 45901/2019 - Secretaria de Gestão EMPENHO: 1286/2020, 1528/2020, 1529/2020 e 3204/2020

OBJETO: Fornecimento de gás (GLP) em botijões, cilindros e sistema a granel.

Item	Qtde.	Ŭnid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	771,80	Kg	Gás Liquefeito (granel)	6,90
2	71	Unid.	Gás Liquefeito P13	60,00
3	09	Unid.	Gás Liquefeito P45	222,20

61.07

Unid. Gás Liquefeito P20 248.62886

VALOR: R\$ 13.325,62 (treze mil trezentos e vinte cinco reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 9.959,02 (nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) referente a recursos próprio e R\$ R\$ 3.366,60 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) referente a recurso vinculado - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 50387, 50388, 50389, 50390 e 50391.

FXIGIBII IDADE: 13/01/2021

JUSTIFICATIVA: O fornecimento regular de gás é de fundamental importância no desenvolvimento de diversas atividades no Município. GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 45.817.467/0001-67

CONTRATO/PEDIDO: 59411/2019, 22811/2020 e 24011/2020 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHOS: 10825/2020, 13042/2020, 18796/2020 e 18797/2020.

OBJETO: Fornecimento de Piso intertravado, concreto usinado e areia média lavada

Valor Unit, R\$ ltem Otde. Unid. Descrição Piso Intertravado 4780.37 M<sup>2</sup> 36.73 M3 2 20 Concreto usinado 227.13 M<sup>3</sup> 100 Areia Média Lavada 91.10

VALOR: R\$ 189.235,59 (cento e oitenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
NOTA FISCAL: 8565, 8569, 8603, 118659, 119647, 119654, 119657, 119660, 119661, 119899, 119882, 120817, 120818, 120801, 120802,

120803, 120806, 120807, 120894, 120896, 120900, 120994, 121013, 121014, 121015, 121023, 121037, 121038

EXIGIBILIDADE: 28/12/2020, 10/01/2021, 13/01/2021, 15/01/2021, 16/01/2021 e 17/01/2021

JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação e trata-se de um insumo essencial nas diversas obras de execução do município.

GUARU PAO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ: 46.319.224/0001-61

CONTRATO/PEDIDO: 201/2020 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHOS: 987/2020

OBJETO: Fornecimento de pão Francês com margarina

Item Qtde. Unid. Descrição Valor Unit. R\$ 4.895 Unid. Pão Francês com margarina 0.42

VALOR: R\$ 1.315,86 (mil trezentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) NOTA FISCAL: 99574

**EXIGIBIL IDADE: 20/01/2021** 

JUSTIFICATIVA: O gênero alimentício (pão francês com margarina) será servido aos colaboradores que prestam serviços operacionais na Secretaria de Servicos Públicos

HEA PONTES ROLANTES LTDA

CNPJ: 33.513.875/0001-46

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13860/2020 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 18205/2020

OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para Pontes Rolantes VALOR: R\$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais)

NOTA FISCAL: 31

EXIGIBILIDADE: 03/01/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços de manutenção preventiva para Pontes Rolantes visam à facilitação da tarefa de armazenamento de paletes de materiais de limpezas e outros no Almoxarifado Central para o atendimento de todas as unidades da municipalidade, bem como segurança nos procedimentos realizados por esta divisão

INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 59.055.921/0001-02

CONTRATO/PEDIDO: 28601/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11499/2020

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração e certificação de microscópios.

VALOR: R\$ 6.850,85 (seis mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde. NOTA FISCAL: 7464

EXIGIBILIDADE: 08/01/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração e certificação de microscópios a sua

falta prejudicaria a prestação de serviços à população usuária do SUS. INOXCOOK COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 11.360.157/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2129/2020 - Secretaria de Educação

EMPENHO: 14863/2020 e 14865/2020

OBJETO: Fornecimento de fogão industrial

Qtde. Unid. Descrição Valor Unit, R\$ Item Fogão industrial de 04 bocas com forno 10 Un 8.384.00 VALOR: R\$ 83.840,00 (oitenta e três mil oitocentos e quarenta reais) referente a recursos vinculados- Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 2934 EXIGIBILIDADE: 16/01/2021

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais para garantir o atendimento dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação,

para preparo da alimentação oferecida nas Unidades Escolares. INTERRENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP

CNPJ: 07.868.064/0001-58

CONTRATO/PEDIDO: 31901/2019 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

EMPENHO: 10117/2020

OBJETO: Prestação de serviços de locação de motocicletas oficiais para a Guarda Civil Municipal

Valor Unit. R\$ Item Qtde. Unid. Descrição 16 Un Motos 1.252.00

VALOR: R\$ 20.032,00 (vinte mil e trinta e dois reais) NOTA FISCAL: 383

EXIGIBILIDADE: 16/01/2021

JUSTIFICATIVA: A locação de motocicletas visa um plano amplo de ações marcadas por uma atuação preventiva, comunitária, de combate

a atos delituosos, de apoio e de contribuição para a melhoria da segurança dos cidadãos. INSTRAMED INSDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 90.909.631/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29288/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 16884/2020

OBJETO: Fornecimento de equipamento hospitalar.

Qtde. Unid. Valor Unit. R\$ Descrição Unid. Cardiomax - exg + desf + Li-ion + printer 22.329.8733 03 VALOR: R\$ 68.329,41(sessenta e oito mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos) referente a recursos vinculados -

Secretaria da Saúde. NOTA FISCAL: 41666

EXIGIBILIDADE: 08/01/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de equipamento hospitalar para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria

JELMARK COMÉRCIO DE ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 05.520.854/0001-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13437/2019 - Secretaria de Educação

EMPENHO: 15984/2020

OBJETO: Fornecimento de carrinho armazém

Qtde. Unid. Descrição Valor Unit. R\$ Item Carinho armazém/carga 500kg 10 520.00 VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), referente a recurso vinculado - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 14589 EXIGIBILIDADE: 16/01/2021

JUSTIFICATIVA: Aquisição desse material será para uso dos funcionários no Almoxarifado de Suprimentos, facilitando o manuseio de itens em seus recebimento, carga/descarga e movimentação, garantindo assim a segurança e prevenindo possíveis acidentes.

JULIA BASTOS DE SOUZA

CPF: 469.825.538-41 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35769/2019 - Secretaria de Cultura

EMPENHO: 18922/2020

OBJETO: Referente à premiação do 3º lugar classificada pelo júri técnico do 16º Salão de Arte Contemporânea de Guarulhos

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

EXIGIBILIDADE: 21/12/2020

JUSTIFICATIVA: A Secretaria da Cultura encaminha para pagamento aos vencedores do 16º Salão de Artes Contemporânea de Guarulhos.

KAB MEGATRON IND. COMÉRCIO E DIST. DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

CNPJ: 11.507.711/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11960/2019 - Secretaria de Educação

EMPENHO: 19249/2019 e 19250/2019 OBJETO: Fornecimento de ventiladores de parede

Qtde. Unid. Descrição Valor Unit. R\$ Item 120 Ventiladores de parede

VALOR: R\$ 16.228,80 (dezesseis mil duzentos e vinte oito reais e oitenta centavos), referente a recurso vinculado - Secretaria de Educação. NOTA FISCAL: 19106

EXIGIBILIDADE: 11/04/2020

EMPENHOS: 18794/2020 e18795/2020 OBJETO: Fornecimento de pó de pedra e bica corrida Valor Unit, R\$ Item Otde. Unid. Descrição 62.19 M3 Pó de Pedra 56.04

JUSTIFICATIVA: Aquisição desse material destina-se aos diversos Setores da Secretaria de Educação, bem como para dar atendimento

VALOR: R\$ 275.053,82 (duzentos e setenta e cinco mil e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) referente a recursos vinculados

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços imprescindível a fim de garantir o adequado funcionamento e condições de segurança do equipa-

à demanda de inaugurações e reposição nas unidades escolares já existentes da Rede Municipal de Educação

OBJETO: Serviços caracterizados de baixa monta na EPG Chico Mendes, com fornecimento de material e equipamento.

M3 43.73 VALOR: R\$ 6.155,72 (seis mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Rica Corrida

NOTA FISCAL: 604790, 604796, 604807 e 604829.

PAIVA NOGUEIRA CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 41101/2019 - Secretaria de Educação.

PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO/ PEDIDO: 64111/2019 - Secretaria de Serviços Públicos

CNPJ: 64.880.263/0001-15

Secretaria de Educação

**EXIGIBII IDADE: 12/01/2021** 

CNP.I: 49.034.010/0001-37

NOTA FISCAL: 1256

EMPENHO: 16071/2019 e 16072/2019

mento educacional EPG Chico Mendes

EXIGIRII IDADE: 16/01/2021

JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação, e trata-se de insumo

essencial nas diversas obras em execução do Município. SANDRO LUIZ ALVES LOPES RAÇÕES – EPP

CNPJ: 02.361.704/0001-15

CONTRATO/PEDIDO: 27748/2020- Secretaria de Meio Ambiente

EMPENHO: 18891/2020

OBJETO: Fornecimento de ração seca para cães e gatos.

ltem	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	43	Sc	M-Line Cão Adulto 15 Kg	106,65
2	20	Sc	M-Line Cão Filhote 10,1 Kg	84,00
3	10	Sc	M-Line Gato Adulto 10,1 Kg	99,40
4	04	Sc	M-Line Gato Filhote 10,1 Kg	180,80
1/41 00	DA = 000 45 4			

VALOR: R\$ 7.983,15 (sete mil novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos)

NOTA FISCAL: 22868 **EXIGIBII IDADE: 17/01/2021** 

JUSTIFICATIVA: Os produtos a serem adquiridos, serão utilizados na alimentação dos animais resgatados pelo Departamento de Proteção Animal - DPAN estes animais muitas vezes se encontram debilitados, pois são acolhidos de situação de rua, por sofrerem abusos ou maus tratos, estes indivíduos são cuidados com intuito de prepará-los para futura adoção através da atuação desse Departamento em todo município, bem como este tipo de alimento seco contem nutrientes básicos que certificam um balanceamento nutricional adequado,

garantindo a saúde e o bem-estar dos animais.
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNP.I: 03.774.688/0073-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38035/2020 - Secretaria de Educação

EMPENHO: 15392/2020 e 15393/2020

OBJETO: Serviços laboratoriais de análise, químico e físico.

Qtde. Unid. Descrição Valor Unit. R\$ Consultoria Técnica 208 Hs 200.00

VALOR: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) referente a recursos vinculados - QESE

NOTA FISCAL: 1562

EXIGIBILIDADE: 16/01/2021

JUSTIFICATIVA: Serviços técnicos especializados para análise laboratorial têxtil de uniformes escolares, para comprovação das especificações mínimas exigidas. SUPERMERCADO MORADA DO SOL - EIRELI

CNPJ: 03.649.725/0001-01 CONTRATO/PEDIDO: 12702/2020 e12802/2020 - Secretaria da Saúde e 1649/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

Κg

EMPENHO: 18828/2020, 18950/2020 e 18952/2020

OBJETO: Fornecimento de iogurte integral e cereal integral Valor Unit. R\$ Item Qtde. Unid. Descrição log frimesa nat int 160gr 30 Unid. 1,91 2 06 Unid. Nestom vitam 400gr 14.26 6.10 800 Frango congelado

VALOR: R\$ 5.022,86 (cinco mil e vinte dois reais e oitenta e seis centavos)sendo R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) referente a recursos próprios e R\$ 142,86 (cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde. NOTA FISCAL: 20214, 20217 e 20218

EXIGIBILIDADE: 14/01/2021 e 16/01/2021

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

UNDERBID RADIO- COMUNICAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 02.042.271/0001-35

CONTRATO/PEDIDO: 36601/2015 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6088/2020 OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em rádio transceptores comunicação, estações fixas e repetidores da marca Motorola.

VALOR: R\$ 8.483,32 (oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde. NOTA FISCAL: 1975 e 1985

EXIGIBILIDADE: 08/01/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de rádio transceptores comunicação, estações fixas e repetidores da marca Motorola com fornecimento de peças, periféricos e acessórios. Este serviço é necessário para as unidades receberem informações das ocorrências e a sua falta poderia cessar o bom funcionamento impossibilitando a comunicação das equipes operacionais com a Regulação Médica, Supervisão, e Coordenação do Serviço.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIÁL-CAPS II - SECRETARIA DA SAÚDE

AZEMILDE HEVIA DE QUEIROZ CPF: 069.156.408-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53234/2008 EMPENHO: 2755/2020

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Raphael Colacioppo, nº 80, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP.

da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 11/01/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS II. A interrupção no pagamento dessa locação causaria transtornos nos atendimentos de ações em saúde mental, álcool e outras drogas aos usuários do SUS. LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO SRT CAPS REGIÃO DE SAÚDE CANTAREIRA II - SECRETARIA DA SAÚDE F & C ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA

CNPJ: 01.351.859/0001-08 PROCESSO: 44030/2017 EMPENHO: 2940/2020

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Cônego Ezequias, 317 - Vila Galvão - Guarulhos/SP. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 14/01/2021 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação do SRT CAPS Região de Saúde Cantareira II e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS JD. CAMBARÁ- SECRETARIA DA SAÚDE

FRANCISCO GUSTAVO DE CARVALHO

CPF: 012.082.798-07 PROCESSO: 30308/2015

FMPENHO: 2796/2020

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Adolfo Vasconcelos Noronha, nº 233, Parque Continental III, Guarulhos/SP. VALOR: R\$ 1.965,69 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria

da Saúde. EXIGIBILIDADE: 11/01/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS- JD Cambará. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM MUNHOZ - SECRETARIA DA SAÚDE HIRMÁ SILVÉRIO RAMIRES

CPF: 027.396.098-92 PROCESSO: 45045/2017

EMPENHO: 2819/2020

135.24

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Professor José Munhoz nº 474 - Jd. Munhoz - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 11/01/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da unidade Básica de Saúde Jardim Munhoz. A interrupção dessa

locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS. LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALLAN KARDEC- ALICE PEREIRA – SECRE-TARIA DA SAÚDE

INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC- ALICE PEREIRA

CNPJ: 44.277.424/0001-73 PROCESSO: 1234/2018

EMPENHO: 2753/2020

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Ipacaetá, nº 71, Jardim Presidente Dutra - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.290,00 (três mil e duzentos e noventa reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBII IDADE: 09/01/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica De Saúde Allan Kardec- Alice Pereira e a interrupção do pagamento dessa locação causariam enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTOS DUMONT - SECRETARIA DA SAÚDE MARIA TERESA FERREIRA MARQUES

CPF: 212.981.058-62

PROCESSO: 63002/2017

EMPENHO: 2909/2020

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Rafael Fernandes, 11-A - Pq. Santos Dumont - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.564,74 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

**EXIGIBIL IDADE: 10/01/2021** 

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS - Pq. Santos Dumont. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTÍNADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JD. ALAMO- SECRETARIA DA SAÚDE **EIGI FUDABA** 

CPF: 536.036.058-53

CONTRATO/PEDIDO: 705/2016 - CL - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2882/2020

PROCESSO:1722/2016

OBJETO: 50% da Locação de imóvel sito à Rua Nicolina Lapenna Turri, 33 - Jd. Álamo - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.214,08 (um mil e duzentos e quatorze reais e oito centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde. EXIGIBILIDADE: 13/01/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à UBS JD. Álamo - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

MARIA APARECIDA RODRIGUES ISHIKAWA

CPF: 009.901.338-00

PROCESSO: 1722/2016 EMPENHO: 2884/2020

OBJETO: 50% da Locação de imóvel sito à Rua Nicolina Lapenna Turri, 33 - Jd. Álamo - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.214,08 (um mil e duzentos e quatorze reais e oito centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde. EXIGIBILIDADE: 13/01/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à UBS JD. Álamo - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

#### <u>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</u>

A Prefeitura de Guarulhos, por meio do Departamento de Licitações e Contratos - DLC, objetivando colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento dos documentos que informam a Concorrência abaixo indicada, COMUNICA a realização de: CONSULTA PÚBLICA 01/21 PA 34317/20, PA 34322/20 e PA 34323/20 Contratação de empresa especializada para canalização do Rio Baquirivu entre as estacas 285 a 1004 + 19,14, parque linear contínuo e infraestrutura urbana do programa de macrodrenagem e controle de cheias do Rio Baquirivu-Guaçu - Lotes 01 a 03. Período de 12 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021. AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 28 de janeiro de 2021, quintafeira, às 10h, no Centro Municipal de Educação Adamastor sito a Av. Monteiro Lobato, 734 - Macedo - Guarulhos/SP - CEP 07111-080. As sugestões, opiniões ou críticas deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas identificadas com os dados do interessado:

(i) pelo endereço eletrônico licitacoesdic@guarulhos.sp.gov.br e licitacaodcc@gmail.com, com solicitação de confirmação de recebimento, ou (ii) fisicamente, mediante protocolo da Secretaria da Fazenda, Seção Administrativa de Expediente do Departamento de Licitações e Contratos, situado à Av. Salgado Filho, 886 - Centro - Guarulhos/SP - CEP 07115-000, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 16h30min. Os documentos e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações - Licitações Agendadas - Departamento de Licitações e Contratos.

O Departamento de Licitações e Contratos, torna público às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens

- Máquina de lavar louça industrial PA 27454/20
- Carrinho para bebê PA 27209/20
- Protetor solar e repelente PA 38438/20
- Fralda descartável geriátrica, infantil e adolescente PA 39900/20
- Carne bovina PA 40687/20
- Coxa e peito de frango PA 40688/20
- Almôndega bovina PA 40692/20 Álcool etílico, hipoclorito de sódio, solução limpadora e outros – PA 41989/20

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata. LICITAÇÕES AGENDADAS:

PE 01/21-DLC PA 25175/20 menor preço, com reserva para ME, EPP e MEI visando registro de preços para fornecimento de papel para eletrocardiograma, bisturi descartável e outro. Abertura 25/01/2021 08:30h. Disputa 25/01/2021 09:30h.

PE 02/21-DLC PA 30875/20 menor preço, com reserva para ME, EPP e MEI visando registro de preços para fornecimento de ácido fólico. Abertura 25/01/2021 08:30h. Disputa 25/01/2021 09:30h.

PE 03/21-DLC PA 32820/20 menor preço, com reserva para ME, EPP e MEI visando registro de preços para fornecimento de agulha ultrafina. Abertura 25/01/2021 08:30h. Disputa 25/01/2021 09:30h.

PE 04/21-DLC PA 31387/20 menor preço, com reserva para ME, EPP e MEI visando registro de preços para fornecimento de insulina humana, alopurinol, dimeticona e propatilnitrato. Abertura 25/01/2021 08:30h. Disputa 25/01/2021 09:30h. PE 05/21-DLC PA 14307/20 menor preço, com reserva para ME, EPP e MEI visando registro de preços para fornecimento de sabonete líquido

e álcool em gel. Abertura 25/01/2021 08:30h. Disputa 25/01/2021 09:30h. PE 06/21-DLC PA 30670/20 menor preço, exclusivo para ME, EPP e MEI visando a aquisição de armação secundária e abraçadeira. Abertura

25/01/2021 08:30h. Disputa 25/01/2021 09:30h. CP 01/21-DLC PA 17448/20 menor preço global, visando a contratação de empresa especializada na implantação de áreas de recreação e esporte com iluminação pública sustentável, parte integrante do parque linear do Rio Baquirivu-Guaçu, Guarulhos. Abertura: 12/02/2021 09h.

CP 22/20-DLC PA 20071/20 menor preço global, visando Contratação de empresa de consultoria com finalidade de prestação de serviços para supervisão técnica, ambiental e social das obras constantes no programa de macrodrenagem e controle de enchentes do Rio Baquirivu-Guacu em Guarulhos. Abertura: 26/02/2021 09h.

Homologação:

PE 250/20-DLC PA 22337/20

LICITAÇÕES REPROGRAMADAS:

Item 1 - Hipomed Comércio Atacadista de Produtos para Saúde Ltda PE 281/20-DLC PA 16330/20

Lote Único - Roche Diabetes Care Brasil Ltda

PE 327/20-DLC PA 22338/20 Lotes 01, 02 e 03 - Bio-Lógica Distribuidora Eireli

Lote 04 - In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda

Adjudicação e Homologação:

PE 170/20-DLC PA 4955/20 Item 1 - Ferrini Comércio & Consultoria Ltda-Me

Item 2 Adjudicatária - Samuel Padovam-Me

Revogação do Ato de Adjudicação e Homologação:

PE 250/20-DLC PA 22337/20-Revogação da Adjudicação e Homologação do Item 1 à empresa Rayon Indústria e Comércio de Confecções Eireli

PE 395/20-DLC PA 27717/20 Revogado em atendimento ao subitem 5.2 do Edital Licitação Anulada:

CP 09/20-DLC PA 79194/19 nos termos do Art. 49 da Lei 8666/93. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Licitação Fracassada

PE 377/20-DLC PA 63445/19

Julgamento de Recursos:

CP 12/20-DLC PA 46809/19

Recorrente: Estrutural Engenharia e Empreendimentos EPP

Decisão:Dado Provimento. À vista disso, fica reformada a decisão anterior da CPL-DLC.01, decidindo pela desclassificação da empresa Itália Engenharia e Construções Ltda e declara vencedora a empresa Estrutural Engenharia e Empreendimentos EPP.

PE 365/20-DLC PA 25470/20

Recorrente:Biobase Indústria e Comércio Ltda:

Decisão: Negado Provimento.

EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:

CONTRATO DE CONCESSÃO nº 000101/2021-DLC CONCORRÊNCIA nº 16/2020-DLC P.A. 68467/2019 Contratante:M.G.(Sec. De Transporte e Mobilidade Urbana) Contratada: SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL S.A. Obieto: Concessão onerosa para gestão da exploração, apoio e monitoramento de vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago "ZONA AZUL", monitoramento e administração de Solução de Estacionamento Digital no Município de Guarulhos/SP, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, com repasse de percentual de receitas ao Município Vigência:05 anos Valor:R\$15.051.000,00 Assinatura:07/01/2021.

TERMO DE ADITAMENTO PA: 69591/2015 Contratante: M.G (Sec. da Fazenda) Contratada: BANCO DO BRASIL S/A Objeto: Implementação das rotinas relacionadas ao cumprimento do disposto na LC 151/2015 Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 03 meses Vigência: 04/03/2021 Valor: R\$ 360.931,59 Assinatura: 04/12/2020.

TERMO DE RESCISÃO nº 001/2021-DLC PA: 50130/2019 Contratante: M.G (Sec. do Trabalho) Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROMO-ÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL **Objeto:** Serviços de atividades técnico-pedagógicas em Cursos de Qualificação Profissional do CTMO Finalidade: Rescisão unilateral do Contrato nº 030401/2020-DLC Assinatura: 04/01/2021. Fica aberto prazo recursal nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

PENALIDADES:Comunicamos através do presente que a empresa:DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, PA71708/18 em razão do descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do disposto no Decreto nº 35699/2019 e do Artigo 87, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusula 6, item 2, letras "b", "d" e "d.1" do Contrato de Prestação de Serviços nº 043701/2019-DLC, foi aplicada a penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, enquanto os problemas técnicos não forem sanados (VIP 20 04779) e MULTA de 20% (vinte por cento) pelos problemas técnicos perdurarem por mai de 10 (dez) dias, considerados como inexecução parcial do objeto (VIPs 20 04364, 04361 e 04657), que perfaz a importância de R\$ 161,95 (cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), cópia anexa. Fica assegurado, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, conforme disposto no inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Comunicamos através do presente que a empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PA29488/19, em razão do descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do disposto no Decreto nº 35699/2019 e do Artigo 87, Incisos I e II da Lei de Licitações e Contratos, c/c itens 6.1 letras "a" e "b" e 6.2 letras "a" e "b" da Autorização de Fornecimento nº 1431/19-SS17, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 27211/2019-SF06, foi aplicada as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto e de 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual (referente ao produto Anlodipino 5mg) sobre o valor no instrumento contratual, que perfaz a importância de R\$ 2.029,20 (dois mil e vinte e nove reais e vinte centavos), cópia anexa. Fica assegurado, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, conforme disposto no inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8,666/93.

EXTRATO DE ATAS/TERMOS (Atas de Registro de Preços formalizadas nos termos do edital, atendendo o estabelecido na lei complementar nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº 147/2014 - Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante PMG:

Por omissão do dia 14/10/20:PA48909/19 PE82/20 ARP32711/20 objeto:fornecimento de cadeirão de refeição para bebê. Fornecedor:LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI - EPP Ass:10/08/20 lote 1 / 1 cadeirão de refeição para bebê peça bambini / branca / tutti baby

TERMO DE ADITAMENTO 01-15611/20 PA55297/19 PE38/20 ARP15611/20 objeto: 25% - fornecimento de medicamentos: ácido valpróico 50 mg/ml; anlodipino 5 mg; dexametasona, acetato 0,1%; furosemida 40 mg; metformina 850 mg e metildopa 250 mg. Fornecedor:CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP Ass: 27/04/20.FUNDAMENTO:Este termo decorre de deliberação da autoridade competente, que se acha juntada no Processo Administrativo acima identificado, com fulcro no Artigo 25 do Decreto nº 33.856/2016 - CAPÍTULO VIII - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS e passa a fazer parte da respectiva Ata de Registro de Preços.FINALIDADE: Cancelamento do item 17 da Ata de Registro de Preços em referência, devido ao indeferimento da solicitação da revisão de preços e solicitação da compromissária fornecedora fls. 2512-v, acostados aos autos do PA 55297/2019.Os demais itens e especificações permanecem inalterados.

PA20063/20 PE302/20 ARP53911/20 objeto:fornecimento de leite semidesnatado uht para atender a mandado judicial. Fornecedor:LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI Ass:28/12/20 lote 1 / 1 leite semidesnatado uht. embalagem cartonada aluminizada com tampa plástica de 01 litro, hermeticamente fechada. deverá estar de acordo com portaria 370/97 e suas alterações posteriores, rdc 259/ 02, rdc 360/03, rdc 135/2017 e suas alterações posteriores. registro ministério da agricultura e abastecimento. (código de uso interno 5582)litro piracanjuba / laticinios bela vista ltda / sif.: 004315 / cx 1 litro 3,69.

PA8877/20 PE213/20 ARP54311/20 objeto:fornecimento de ceftriaxona sódica 500 mg. Fornecedor:ANBIOTON IMPORTADORA LTDA Ass:30/12/20 lote 7 / 7 ceftriaxona sódica 500 mg. forma farmacêutica pó liófilo para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola + diluente (lidocaína 1%), via de administração intramuscular. código interno: 6883 - referente ao item 06 do edital.frasco ampola triaxin / momenta / cx. c/ 1fa / rgms 1.9427.0021 7,36.

PA22303/19 PE177/20 ARP52211/20 objeto:fornecimento de uniformes: camiseta e boné Fornecedor:DOMENICO BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI Ass:04/12/20 lote 3 / 1 camiseta gola careca azul. numeração: pp, p, m, g, gg, exg, exgg unidade domenico 22,63.6 / 1 boné unidade domenico 19,45.3 / 2 camiseta regata masculina laranja. numeração: pp, p, m, g, gg, exg, exgg unidade domenico 14,90.3 / 3camiseta regata feminina laranja. numeração: pp, p, m, g, gg, exg, exgg unidade domenico 14,90.

PA14897/20 PE273/20 ARP53811/20 objeto:fornecimento de água mineral sem gás em copo de 200 ml. Fornecedor:EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS MINERAIS DI BELLO EIRELI Ass:23/12/20 lote 1 / 1 água mineral natural sem gás, obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas, própria para consumo, sem flocos em depósito, sem corpos estranhos, aspecto límpido, sabor e odor característico. embalagem primária: acondicionada em copo de polipropileno de 200 ml, liso, transparente, lacrado com tampa aluminizada, isenta de odor e resíduos. embalagem secundária: caixa de papelão reforçado. (código de uso interno 6979) unidade: copo. referente aos itens 01 e 02 do edital.unidade fontagua 0,2796.

PA22445/20 PE279/20 ARP54511/20 objeto:25% - fornecimento de fraldas para atender a mandado judicial. Fornecedor:FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI Ass:30/12/20 lote 2 / 1 25% - fralda descartável adulto bigfral tamanho xg. (código de uso interno 4467)unidade bigfral plus / ontex / rms. Isento 2,81.2 / 2 25% - fralda descartável adulto bigfral tamanho g. (código de uso interno 4466)unidade bigfral plus / ontex / rms. Isento 2,35.2 / 3 25% - fralda descartável adulto bigfral tamanho m. (código de uso interno 4465) unidade bigfral plus / ontex / rms. Isento 2,08.2 / 4 25% - fralda descartável adulto bigfral tamanho p. (código de uso interno 4381)unidade bigfral plus / ontex / rms. Isento 1,78.2 / 5 25% - fralda descartável adulto bigfral noturna tamanho g. (código de uso interno 6153)unidade bigfral noturna / ontex / rms. Isento 2,95.2 / 6 25% - fralda descartável adulto bigfral noturna tamanho m. (código de uso interno 6152)unidade bigfral noturna / ontex / rms. isento 2,56.2 / 7 25% - fralda descartável adulto bigfral tamanho juvenil. (código de uso interno 4538)unidade bigfral plus juvenil / ontex / rms. Isento 2,06.

PA88382/19 PE117/20 ARP54611/20 objeto:25% - fornecimento de medicamentos: salbutamol 100 mcg/ dose Fornecedor:DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 30/12/20 lote 20 / 20 25% - salbutamol 100 mcg/ dose. forma farmacêutica solução aerossol. forma de apresentação frasco com ou sem espaçador. via de administração inalatória oral. código interno: 2824 - corresponde ao item 24 do edital frasco aerogold / glenmark / proc. india / embalagem: cx c/ 20 / rms.: 1101300430019 8,25.

PA2381/20 PE256/20 ARP54711/20 objeto:fornecimento de medicamento: clomipramina 25 mg. Fornecedor:EMS S/A Ass:30/12/20 lote 2 / 2 clomipramina 25 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 811 unidade: cápsula / comprimido/ comprimido revestido / drágea - corresponde ao item 04 do edital unidade similar / novamed / detentor e.m.s sigma / proc. nacional / validade: 24 meses / rms.: 1.3569.0614.003.1\_0,6000.ARP54811/ 20 objeto:fornecimento de medicamento: fenitoína 100 mg. Fornecedor:MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Ass:30/ 12/20 lote 7 / 7 fenitoína 100 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 1518 unidade: cápsula / comprimido/ comprimido revestido / drágea - corresponde ao item 09 do edital unidade hipolabor / / origem: nacional / rms: 1134301930038 0,1069.

PA52399/19 PE34/20 ARP55011/20 objeto:25% - fornecimento de fios cirúrgicos para sutura Fornecedor:SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA Ass:30/12/20 lote 2 / 1 25% - fio cirúrgico para sutura 3-0 em seda preta siliconizada com 45 cm de comprimento, com agulha inox 1/2 circ. de corte triangular de 1,7 a 2,0 cm; esterilizado por cobalto 60, radiação gama ou óxido de etileno. embalagem que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. acondicionado em caixa contendo 24 peças. (código de uso interno 1617)unidade sutusilk / sutumed / mod. s30 mc 17 caixa com 24 unidades / rms.: 81324810003 1,62.2 / 2 25% - fio cirúrgico para sutura 4-0 em seda preta siliconizada com 45 cm de comprimento, com agulha inox 1/2 circ. de corte triangular de 1,7 cm; esterilizado por cobalto 60, radiação gama ou óxido de etileno .embalagem que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. (código de uso interno 1618)unidade sutusilk / sutumed / mod. s40 mc 17 caixa com 24 unidades / rms.: 81324810003 1,62. ARP54911/20 objeto:75% - fornecide fios cirúrgicos para sutura Fornecedor:P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI Ass:30/12 1 / 1 75% - fio cirúrgico para sutura 3-0 em seda preta siliconizada com 45 cm de comprimento, com agulha inox 1/2 circ. de corte triangular de 1,7 a 2,0 cm; esterilizado por cobalto 60, radiação gama ou óxido de etileno. embalagem que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. acondicionado em caixa contendo 24 peças. (código de uso interno 1617) unidade procare / medico huaian co.,ltd/ proc. china / rms: 10369460178 1,77.1 / 2 75% - fio cirúrgico para sutura 4-0 em seda preta siliconizada com 45 cm de comprimento, com agulha inox 1/2 circ. de corte triangular de 1,7 cm; esterilizado por cobalto 60, radiação gama ou óxido de etileno .embalagem que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. (código de uso interno 1618) unidade procare / medico huaian co.,ltd/ proc. china / rms: 10369460178 1,76. PRECOS REGISTRADOS

Em atendimento ao disposto no Art.15, § 2º da lei de licitações, tornamos público os preços registrados e suas alterações -Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante:PMG.

PA26348/19 ARP12211/20 objeto:(25% - lote 03) - fornecimento de microcomputador tipo i e tipo ii. Fornecedor:M.S.A Soluções Comerciais Eireli Ass:13/04/20 lote 1 / 1 microcomputador tipo i - básico - referente ao item 01 dos lotes 01 e 02 do edital.unidade acc brasil / accept smart client v3 4.186,50.3 / 1 25% - microcomputador tipo ii - intermediário - referente ao item 01 do lote 04 do edital.unidade positivo master 3200 7.698.00.

PA86656/19 ARP 43511/20 objeto:fornecimento de medicamentos: enoxaparina sódica 40 mg em 0,4 ml para atender mandado judicial. Fornecedor: DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI. Ass: 02/10/20 lote 2 / 2 enoxaparina sódica 40 mg em 0,4 ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação seringa pronta para uso. via de administração subcutânea e intravenosa. obs.: o rótulo deverá estar perfeitamente aderido ao corpo da seringa e conter dados do princípio ativo, concentração, volume total, via de administração, lote e validade. código interno: 1274 - referente ao item 03 do edital.seringa cutenox 40 mg x 10 seringas preenchidas c/ 0,4ml / gland pharma limited / impor. e reg. por: mylan lab. ltda / rms. 1883000210020 21,14.ARP43611/20 objeto:fornecimento de medicamentos: exelon patch 10 cm2, apresolina 50 mg, stalevo 150/37,5/200 mg e stalevo 50/12,5/200 mg para atender mandado judicial. Fornecedor:CM HOSPITA-LAR S.A. lote 1 / 1 exelon patch 10 cm2 - rivastigmina 18 mg. embalagem com até 30 adesivos. fabricante novartis, código interno: 5302 marca: exelon patch 10 cm2. unidade: adesivo transdérmico - referente aos itens 01 e 02 do edital.unidade exelon patch 10 cm2 - rivastigmina 18 mg ct sache x 30 (9,5mg / 24h) / novartis / rms 1006800990281 / emb. cx. c/ 30 / proc. nacional 11,08.3 / 3 apresolina 50 mg - cloridrato de hidralazina. blister/cartela com até 60 drágeas. fabricante novartis, código interno: 5750 marca: apresolina 50 mg - referente ao item 04 do edital. Drágea apresolina 50 mg x 20 / novartis / rms 1006800130019 / emb. cx. c/ 20 / proc. nacional 0,2900.7 / 7 stalevo 150/37,5/200 mg - levodopa + carbidopa + entacapona. blister/cartela com até 30 comprimidos revestidos, fabricante novartis, código interno: 6259 marca: stalevo 150/37,5/200 mg unidade: comprimido revestido- referente ao item 08 do edital.unidade stalevo 150/37,5/200 mg x 30 / novartis / rms 1006809620086 / emb. cx. c/ 30 / proc. nacional 5,18.8 / 8 stalevo 50/12,5/200 mg - levodopa + carbidopa + entacapona. blister/cartela com até 30 comprimidos revestidos. fabricante novartis, cód igo interno: 4313 marca: stalevo 50/12,5/200 mg unidade: comprimido revestidoPágina 30 - 8 de Janeiro de 2021 Diário Oficial do Município de Guarulhos

referente ao item 09 do edital.unidade stalevo 50/12,5/200 mg x 30 / novartis / rms 1006809620027 / emb. cx. c/ 30 / proc. nacional 4,70. PA34894/19 ARP10711/20 objeto:25% - item 01 - fornecimento de atadura de rayon e cateter tipo óculos adulto. Forncedor:CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI Ass:03/04/20 lote 5 / 1 25% - atadura de rayon - confeccionada com fios finos macios, absorventes, bem distribuídos, sem defeitos; com bordas sem lanugem, sem fios soltos; estéril, sem perda da sua elasticidade; medindo 7,5cm x 5m; embalado de acordo com a praxe do fabricante. (código de uso interno 333) - corresponde ao item 01 do lote 06 do edital rolo medi house / medi house / reg. anvisa 10181820016 / rms. 10181829010 / proc. nacional / emb. individual 4,77.5 / 2 cateter tipo óculos adulto confeccionado em silicone ou siliconizado; sonda de oxigênio tipo óculos; extremidades não traumáticas, sem rebarbas e com orifícios distais; resistente a torções, flexível e transparente; com regulagem e conector tipo universal; tamanho: adulto; estéril; descartável, atóxico, apirogênico. embalado individualmente em material que permita a visualização do material, que promova barreira microbiana e abertura asséptica de transferência, de modo a garantir a integridade do produto até o momento de uso, constando externamente: dados do produto, fabricante, tipo de esterilização, lote, validade e registro no ministério da saúde (rms). (código de uso interno 4047) - corresponde ao item 01 do lote 10 do edital unidade markmed / markmed / reg. anvisa 10207820020 / proc. nacional / emb. individual 0,8300.ARP11911/20 objeto:25% itens 01 ao 03 - fornecimento de fita hipoalérgica 100, 25 e 50 mm x 10 m e espéculo auricular infantil descartável,08.2 Fornecedor:P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI lote 6 / 1 25% - fita hipoalérgica 100 mm x 10 m constituída de rayon de viscose, não tecido, poroso, recoberto por adesivo acrílico e comprovadamente hipoalergênico, cor branca. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4261) - corresponde ao item 01 do lote 07 do edital rolo ciex / ciex do brasil ind. e com. de prods. cirurgicos Itda / brasil / rms. 10332829017 7,23.6 / 2 25% - fita hipoalérgica 25 mm x 10 m - constituída de rayon de viscose, não tecido, poroso, recoberto por adesivo acrílico e comprovadamente hipoalergênico, cor branca. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 1655)- corresponde ao item 02 do lote 07 do edital rolo ciex / ciex do brasil ind. e com. de prods. cirurgicos Itda / brasil / rms. 10332829017 2,05.6 / 3 25% - fita hipoalérgica 50 mm x 10 m constituída de rayon de viscose, não tecido, poroso, recoberto por adesivo acrílico e comprovadamente hipoalergênico, cor branca. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, lote, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 1656) - corresponde ao item 03 do lote 07 do edital rolo ciex / ciex do brasil ind. e com. de prods. cirurgicos ltda / brasil / rms. 10332829017 4,00.6 / 4 espéculo auricular infantil descartável, compatível com otoscópio da marca heine mini 2.5 mm de diâmetro (código de uso interno 5218). - corresponde ao item 01 do lote 12 do edital unidade heine / afe consultoria & importação / heine opttotechnik gmbh / rms 20243860060 1,01.ARP12011/20 objeto:25% - fornecimento de esparadrapo impermeável 10 e 5 cm x 4,5 m Fornecedor:CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP lote 4 / 1 25% - esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m - medidas aproximadas, confeccionado em tecido de fios de algodão, cor branca, hipoalergênico, enrolado em carretel plástico e recoberto conforme praxe do fabricante. embalagem individual constando: dados de identificação e procedência, data, prazo de validade e registro no m.s. (código de uso interno 1344) - corresponde ao item 01 do lote 05 do edital rolo misner / missner & missner Itda / proc. nacional / rms. 80003309005 5,40.4 / 2 25% - esparadrapo impermeável 5 cm x 4,5 m - medidas aproximadas, confeccionado em tecido de fios de algodão, cor branca, massa adesiva com boa aderência, hipoalergênico, enrolado em carretel plástico e recoberto conforme praxe do fabricante. embalagem individual constando: dados de identificação e procedência, data, prazo de validade e registro no m.s. (código de uso interno 4722) - corresponde ao item 02 do lote 05 do edital rolo misner / missner & missner Itda / proc. nacional / rms. 80003300006 3,13.ARP12411/ 20 objeto:75% - item 01 - fornecimento de atadura de rayon Fornecedor:POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOS-PITALARES LTDA lote 2 / 1 75% - atadura de rayon - confeccionada com fios finos macios, absorventes, bem distribuídos, sem defeitos; com bordas sem lanugem, sem fios soltos; estéril, sem perda da sua elasticidade; medindo 7,5cm x 5m; embalado de acordo com a praxe do fabricante. (código de uso interno 333) rolo polar fix / polar fix ind. e com. de prod. hosp. / rms. 8003400030 / proc. nacional 3,80. PA47918/19 ARP43111/20 objeto:75% - fornecimento de alimento para dieta oral ou enteral em pó. Fornecedor:COMERCIAL 3 ALBE

PA47918/19 ARP43111/20 objeto:75% - fornecimento de alimento para dieta oral ou enteral em pó. Fornecedor:COMERCIAL 3 ALBE LTDA Ass: 01/10/20 lote 1 / 1 75% - alimento para dieta oral ou enteral em pó à base de peptídeos 100% de proteína do soro do leite hidrolisada, normocalórica, na diluição padrão para crianças, de 01 a 10 anos. não contém glúten. código interno: 1104 lata peptamen junior / nestle / emb. sache 400 gr / rms:4.0076.1718.001.5 / cod. alfandegario 2106.9090 / proc. suiça 162,00.ARP43211/20 objeto:25% - fornecimento de alimento para dieta oral ou enteral em pó.Fornecedor:CUBOMED - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI lote 2 / 2 25% - alimento para dieta oral ou enteral em pó à base de peptídeos 100% de proteína do soro do leite hidrolisada, normocalórica, na diluição padrão para crianças, de 01 a 10 anos. não contém glúten. código interno: 1104 lata peptamen junior / nestle / lata c/ 400 gr / rms: 4.0076.1718.001.5 / cod. alfandegario 2106.9090 / proc. suiça 217,74.

PA47918/19 ARP10911/20 objeto:fornecimento de alimento nutricionalmente completo e fibra alimentar com probiótico. Fornecedor: CUBOMED - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI Ass:06/04/20 lote 4 / 1 alimento nutricionalmente completo de uso oral ou enteral, normocalórico, com 100% de caseinato de potássio, 26% de tcm, isenta de lactose e glúten. sem sabor. apresentação em pó, lata de 400g hermeticamente fechada. (código uso interno 6429) marca/fabricante: modulen®/ nestlé unidade modulen / nestle / rms n. 4.0076.1778.003.9 / emb. lata com 400 gr / val. do prod. 24 vinte e quatro meses/ proc. holanda / cod. Alf. 2106.9090 280,56.5 / 1 alimento nutricionalmente completo indicado para controle glicêmico, normocalórica e hiperproteico. isento de sacarose, lactose e glúten. sabor chocolate. apresentação líquida, frasco de 200ml hermeticamente fechado. (código uso interno 6045) marca/fabricante: glucerna sr®/ abbott unidade glucerna sr® / abbott / rms n. 4.7432.0367 chocolate / emb. garrafinha com 200 ml / val. do prod. 12 doze meses/ proc. holanda / cod. alf. 2106.9090 11,41.6 / 1 fibra alimentar com probiótico, composto por fibra solúvel e lactobacillus reuteri. sem sabor. indicado a partir de 04 anos. apresentação em pó. embalagem em sachês de 5g. (código uso interno 6267) marca/fabricante: fiber mais flora®/ nestlé unidade fiber mais flora / nestle / rms n. 4.0076.1861 / emb. sache 05 gr / val. do prod. 15 quinze meses/ proc. alemanha / cod. Alf. 2106.9090 7,37.7 / 1 alimento nutricionalmente completo para enteral ou oral hiperproteica, hipercalórica, isento de lactose e glúten. deve estar em embalagem hermeticamente fechada, com aproximadamente 200 ml. (código uso interno 5563) marca/fabricante: ensure plus®/ abbott unidade ensure plus / abbott / rms ns. 4.7432.0369.002.8 baunilha / 4.7432.0369.001.1 chocolate / emb. tetrapack c/ 200 ml / val. do prod. 15 quinze meses/ proc. holanda / cod. Alf. 2106.9090 9,20.5 / 2 alimento nutricionalmente completo indicado para controle glicêmico, normocalórica e hiperproteico. isento de sacarose, lactose e glúten. sabor baunilha. apresentação líquida, frasco de 200ml hermeticamente fechado. (código uso interno 6044) marca/fabricante: glucerna sr®/ abbott unidade glucerna sr® / abbott / rms n. 4.7432.0367 baunilha / emb. garrafinha com 200 ml / val. do prod. 12 doze meses/ proc. holanda / cod. alf. 2106.9090 11,49.ARP11011/20 objeto:fornecimento de fórmula infantil para lactentes Fornecedor:SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA lote 9 / 1 fórmula infantil para lactentes e de seguimento à base de proteína de soja, nutricionalmente balanceada. o produto deverá estar de acordo com as resoluções nº 43, 44 e 45 de 2011 e suas atualizações. apresentação em pó. lata de 800g. (código uso interno 1698) - referente aos lotes 09 e 10 do edital. Lata nan soja / nestle / rmgs: 4.0076.1715 / emb. lata c/800gr / val. do prod. 18 (dezoito) meses / proc. importado 64,64.ARP11811/20 objeto:fornecimento de alimento nutricionalmente completo, espessante e leite de vaca em pó. Fornecedor:DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI lote 1 / 1 alimento nutricionalmente completo de uso oral ou enteral, hipercalórico, hiperprotéico, enriquecido com epa e dha, mix de fibras e carotenoides. sabores laranja-limão e pêssego-gengibre. apresentação líquida, frasco de 125ml hermeticamente fechado. (código de uso interno 4544) marca/fabricante: forticare®/ support frasco forticare / danone / nutricia / emb. cartucho c/ 04 garrafas plast. de 125ml = 800 kcal 200 kcal/frasco / n. do reg. laranja.limao e pessego.gengibre: 6.6577.0007 / val. do prod. 10 dez meses / sabor: laranja.limao, pessego.gengibre / proc. holanda / nutricia / cod. alf.: 2106.9090 21,82.2 / 1 alimento nutricionalmente completo indicado para crianças de 01 a 10 anos, hipercalórica, normoprotéica, com fibras, carotenoide. sabor chocolate. apresentação líquida, frasco de 200ml hermeticamente fechado. (código uso interno 5045) marca/fabricante: fortini multifiber@/ Danone unidade fortini multi fiber / danone / emb. garrafa plast. de 200ml = 300 kcal / n. do reg.: chocolate: 6.6577.0036 / val. do prod. 12 doze meses / proc. holanda / nutricia / cod. Alf.: 2106.9090 16,53.3 / 1 espessante alimentar instantâneo para preparações quentes ou frias, com amido de milho modificado. apresentação em pó, lata de 300g hermeticamente fechada. (código uso interno 4944) marca/fabricante: nutilis®/ danone lata nutilis / danone / emb. 01 lata de 300g = 1050 kcal / n. do reg.: isento, conf. res. anvisa n. 23 de 2000 / val. do prod. 24 vinte e quatro meses / proc. alemanha / milupa / cod. Alf.: 3505.1000 67,55.8 / 1 leite de vaca em pó desnatado instantâneo. apresentação em pacote aluminizado ou em lata, hermeticamente fechados. deve estar de acordo com portaria 369/97, rdc 256/02 e rdc 360/03 e suas atualizações. registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. (código uso interno 5922) grama piracanjuba / emb. pacote de 400g / n. do reg. sif / dipoa n. 0184/4315 / val. do prod. 12 doze meses / proc. nacional 0,0298.2 / 2 alimento nutricionalmente completo indicado para crianças de 01 a 10 anos, hipercalórica, normoprotéica, com fibras, carotenoide. sabor morango. apresentação líquida, frasco de 200ml hermeticamente fechado. (código uso interno 5046) marca/fabricante: fortini multifiber®/ danone unidade fortini multi filber / danone / emb. garrafa plast. de 200ml = 300 kcal / n. do reg.: morango: 6.6577.0035 / val. do prod. 12 doze meses / proc. holanda / nutricia / cod. Alf.: 2106.9090 16,88.

PA32820/19 ARP7511/20 objeto:25% - fornecimento de fórmula infantil para lactantes Forncedor:DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI Ass:03/03/20 lote 3 / 325% - fórmula infantil para lactentes de 0 a 06 meses, nutricionalmente balanceada, em pó, com maior aporte de soro do leite em relação à caseína, com adição de dha/ara e ferro. o produto deverá estar de acordo com asresoluções nº istério da saúde. (códigode aptamil 1 premium / danone / sabor: isento / embalagem: lata de 800gr. / cód. alf. 1901.1010 / numero do registro: 6.6577.0155 / val. do produto: 18 (dezoito) meses / proc. poços de caldas 0,0392.4 / 4 25% - fórmula infantil para lactentes a partir dos 06 meses, nutricionalmente balanceada, com adição de dha/ara. o produto deverá estar de acordo com as resoluções nº 43 e 44 de 19/09/2011 e suas atualizações. apresentação em pó. informar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 1702)grama aptamil 2 premium / danone / sabor: isento / embalagem: lata de 800gr. / cód. alf. 1901.1010 / numero do registro: 6.6577.0159 / val. do produto: 18 (dezoito) meses / proc. poços de caldas 0,0479.ARP9211/20 objeto:75% - fornecimento de fórmula infantil para lactantes Fornecedor:ANBIOTON IMPORTADORA LTDA Ass; 24/ 03/20 lote 1 / 1 75% - fórmula infantil para lactentes de 0 a 06 meses, nutricionalmente balanceada, em pó, com maior aporte de soro do leite em relação à caseína, com adição de dha/ara e ferro. o produto deverá estar de acordo com asresoluções nº 43 e 44 de 19/09/2011 e suas atualizações.apresentação em pó. informar registro no ministério da saúde. (códigode uso interno 1703) grama nan comfor 1 / nestle / procedência: nacional / apresentação: lata 400gr / rms.: 4.0076.1911 0,0255.2 / 2 75% - fórmula infantil para lactentes a partir dos 06 meses, nutricionalmente balanceada, com adição de dha/ara. o produto deverá estar de acordo com as resoluções nº 43 e 44 de 19/09/2011 e suas atualizações. apresentação em pó. informar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 1702)grama nan comfor 2 / nestle / procedência: nacional / apresentação: lata 800gr / rms.: 4.0076.1951 0,0361.ARP12111/20 objeto:fornecimento de fórmula infantil para lactantes Fornecedor:LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI - EPP As: 09/04/ 20 lote 5 / 5 fórmula infantil para lactentes e de seguimento destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. o produto deverá estar de acordo com as resoluções nº 43, 44 e 45 de 2011 e suas atualizações, apresentação em pó. lata de 400g, informar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 1699) - referente ao item 05 do edital lata nan s.l / nestlé brasil Itda / procedência: nacional / registro n. 4.0076.1899 26.13 .

PA60764/19 ARP11611/20 objeto:(75% - item 03) - fornecimento de medicamentos: metronidazol 100mg/g eatenolol 50 mg Fornecedor:PORTAL LTDA Ass:08/04/20 lote 1 / 1 metronidazol 100 mg/g.forma farmacêutica geléia vaginal. forma de apresentação bisnaga/tubo contendo 50 g. via de administração vaginal. código interno: 2223 unidade: bisnaga/ tubo - referente aos itens 02 e 07 do edital.unidade nome técnico: metronidazol 100 mg geleia vagina 50 gr + aplic./ metronidazol 100 mg geleia vag 50gr / prati, donaduzzi & cia. Itda / apres. bis. c/ 50 gr + 10 aplics. / rms. 125680430038 / proc. Nacional 4,08.3 / 3 75% - atenolol 50 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido revestido / drágea / comprimido sulcado. forma de apresentação cartela / bister / strip. via de administração oral. código interno: 5084 unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea/ comprimido sulcado - referente ao item 05 do edital.unidade atenolol 50 mg / prati, donaduzzi & cia Itda / apres. cx. c/ 600 cp / rms. 1256801460070 / proc. nacional 0,0369. ARP13211/20 objeto:25% - fornecimento de medicamentos: fluconazol 150 mg Fornecedor:NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass:17/ 04/20 lote 4 / 4 25% - fluconazol 150 mg.forma farmacêutica cápsula / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip contendo 01 ou 02 unidades ou embalagem fracionável conforme rdc nº 80/16. via de administração oral. código interno: 1670 unidade: cápsula / comprimido/ comprimido revestido/ drágea - referente ao item 09 do edital. Unidade generico / medquimica / n.c. /

emb. 50 blisters com duas capsulas cd / rms. 1091700980031 / proc. nacional 0,4749.ARP16911/20 objeto:75% - fornecimento de medicamento: fluconazol 150 mg Fornecedor:SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass:06/05/20 lote 2 / 2 75% - fluconazol 150 mg.forma farmacéutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip contendo 01 ou 02 unidades ou embalagem fracionável conforme rdc nº 80/16. via de administração oral. código interno: 1670 unidade: cápsula / comprimido/ comprimido revestido/ drágea - referente ao item 04 do edital.unidade generico / medquimica / proc. nacional / apres. cx. c/ 100 / rms.1091700980031 0,3500.

PA60470/19 ARP26511/20 objeto:fornecimento de medicamentos: lumigan, alphagan, combigan e optive para atender mandado judicial Fornecedor:JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP Ass:03/0720 lote 4 / 4 lumigan - bimatoprosta 0,3 mg/ml - frasco com 3 ml de solução oftálmica. fabricante allergan. código interno: 441 marca: lumigan frasco lumigan 0,3 mg/ml x 3 ml / allergan / proc. nacional / rms.: 1014/701550029 82,89.5 / 5 alphagan - tartarato de brimonidina 0,2% - frasco com 5 ml de solução oftálmica. fabricante allergan. código interno: 5069 marca: alphagan frasco alphagan 0,2% x 5 ml / allergan / proc. nacional / rms.: 1014/701420011 55,44.6 / 6 combigan - dextrotartarato de brimonidina (0,2%) + maleato de timolol (0,5%) - frasco com 5 ml de solução oftálmica. albricante allergan. código interno: 3335 marca: combigan frasco combigan x 5ml / allergan / proc. nacional / rms.: 1014/701880010 63,75.8 / 8 optive - carboximetilcelulose sódica, glicerina - frasco com 15 ml de solução oftálmica. fabricante allergan. código interno: 3744 marca: optive frasco optive 15 ml / allergan / proc. nacional / rms.: 080143600086 43.19.

PA60473/19 ARP26211/20 objeto:fornecimento de sabonete granado glicerina bebe para atendimento de mandado judicial. Fornecedor:COMERCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA EIRELI Ass:02/07/20 lote 8 / 8 sabonete granado glicerina bebe. embalagem com 250ml. fabricante: granado. código interno: 6363 marca: sabonete granado glicerina bebe frasco sabonete liquido glicerina granado bebe 250 ml / granado / rms.: 2001169 16,63.ARP26311/20 objeto:fornecimento de medicamentos: xalacom, xalatan e bromidrato de vortioxetina para atendimento de mandado judicial. Fornecedor: DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI. Lote 2 / 2 xalacom – latanoprosta + maleato de timolol (50 mcg/ml + 5 mg/ml) – frasco com 2,5 ml de solução oftálmica. fabricante wyeth. código interno: 1987 marca: xalacom frasco xalacom 50 mcg/ml + 5 mg/ml x 2,5 ml / wyeth / pfizer / 1021602740019 109,68.3 / 3 xalatan - latanoprosta 50 mcg/ml frasco com 2,5 ml de solução oftálmica. fabricante wyeth. código interno: 3617 marca: xalatan frasco xalatan 50 mcg / ml x 2,5 ml / wyeth / pfizer / rms.: 1021602750014 101,85. 13 / 13 bromidrato de vortioxetina 10 mg. embalagem/blister contendo até 60 comprimidos. código interno: 6788 unidade: comprimido revestido unidade brintellix 10 mg x 30 lundbeck / rms.: 1047500520056 6,31.

PA865/20 ARP25811/20 objeto:25% - fornecimento de abrigo padrão guarulhos, medidas 4,00 x 1,45 x 2,65 m Fornecedor:CONTROL  $\textbf{COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP Ass:} 01/07/20 \ lote \ 6 \ / \ 6 \ 25\% \ - \ abrigo \ padrão \ guarulhos, medidas \ 4,00 \ x \ 1,45 \ - \ abrigo \ padrão \$ x 2,65 m peça control 10.742,16.ARP25911/20 objeto:(75% - itens 01 e 04) (25% item 08) fornecimento e instalação de abrigo de ônibus e estação de transferência. Fornecedor:GP MOBILIARIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA lote 1 / 175% - abrigo padrão guarulhos, medidas 4,00 x 1,45 x 2,65 mpeçagoloni / mod. ap 150 / proc. nacional9.045,132 / 2abrigo padrão guarulhos, medidas 4,00 x 1,20 x 2,65 m - corresponde aos itens 02 e 07 do editalpeçagoloni / mod. ap 151 / proc. nacional8.070,793 / 3abrigo padrão guarulhos, medidas 4,00 x 1,45 x 2,65 m (com energia solar) - corresponde aos itens 03 e 08 do editalpeçagoloni / mod. ap 152 / proc. nacional12.631,574 / 475% - abrigo padrão guarulhos, medidas 4,00 x 1,20 x 2,65 m (com energia solar)peçagoloni / mod. ap 153 / proc. nacional10.739,478 / 825% - estação de transferência com painel solar - corresponde ao item 10 do editalpeçagoloni / mod. ap 154 / proc. nacional 339.000,00 .ARP26011/20 objeto: (75%\_ - item 05) (25% - item 07) - fornecimento e instalação de abrigo de ônibus e estação de transferência. Fornecedor: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI lote 5 / 5 75% - estação de transferência com painel solar peça fabricação própria 336.249,99.7 / 7 25% - abrigo padrão guarulhos, medidas 4,00 x 1,20 x 2,65 m (com energia solar) - corresponde ao item 09 do edital peça fabricação própria 13.157,40. PA69509/18 ARP12911/20 objeto:fornecimento de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos Fornecedor:RECOMMED PRESTACAO DE SERVIÇOS E VENDAS EIRELI Ass:16/04/20 lote 1 / 1 preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos. forma farmacêutica espuma. formulação contendo álcool na concentração final mínima de 70% com atividade antibacteriana comprovada por testes de laboratório in vitro (teste de suspensão) ou in vivo, destinados a reduzir o número de microrganismos. recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele. forma de apresentação refil descartável contendo 800-1.200 ml e que proporcione 2.000-3.000 acionamentos. via de administração tópica. deverão ser incluídos o fornecimento e a instalação de dispensers de acionamento manual, sob a forma de comodato. o sistema deverá contar com válvula dosadora antirretorno e anti-vazamento. o produto deverá atender ao disposto na rdc-anvisa nº 42/2010 e suas atualizações. código interno: 4798 mililitro new eversoft / oleak / embalagem: refil de 1.200ml / procedência: nacional / rms: 25351.764249/2018.25 0,0467.

PA21108/20 ARP28411/20 objeto:75% - fornecimento de cestas básicas. Fornecedor:CVS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES - EIRELI Ass:20/07/20 lote 1 / 1 75% - cesta básica composta por: 01 pacote de achocolatado em pó solúvel com 200 g; 01 pacote de açúcar refinado com 01 kg; 01 pacote de arroz agulhinha tipo 1 com 5 kg; 01 pacote de biscoito doce tipo maisena ou maria - 400g ou 02 pacotes de biscoito doce tipo maisena ou maria com 200 g; 01 pacote de farinha de mandioca com 500 g, 02 pacotes de roua ou torrada; 02 pacotes de feijão tipo 1 com 1 kg, podendo ser carioa e/ou preto; 01 pacote de fubá mimoso com 500 g; 02 pacotes de macarrão com 500 g; 01 pacote de molho de tomate com aproximadamente 340 g; 01 frasco de óleo de soja com 900 ml; 02 latas de sardinha em óleo comestível ou molho de tomate com aproximadamente 125 g; 01 pacote de sal refinado com 01 kg unidade \*achocolatado: milcau, lactomil \*açucar: caravelas, usinas colombo s/a \*arroz: alibaba, ghadiehe cia Itda. \*biscoito doce: bela vista, cilasi alimentos s/a \*farinha: gabi, gabi alimentos \*feijão: dzv, nutrivale com. transp. serv. eireli \*fubá: sinhá, caramuru alimentos s/a \*macarrão: renata, pastificio selmi s/a \*molho de tomate: stella d'oro, stella d'oro alimentos Itda \*óleo de soja: concordia, admdo brasil Itda \*sardinha: somag, smg industl Itda \*sal: nobre, cbr costa branca ref de sal Itda 45,78.

PA12618/19 ARP12611/20 objeto:fornecimento de projetor led até 220 w. Fornecedor:SX LIGHTING SECOND EIRELI Ass:14/04/20 lote 1 / 1 projetor led para illuminação esportiva até 220 w peça sx / sx / mod. lih200 / proc. nacional 650,00.

PA53543/19 ARP13811/20 objeto:fornecimento de complemento alimentar e alimento para dieta enteral ou oral para atendimento de mandado judicial Fornecedor: CUBOMED - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI Ass:22/04/20 lote 1 / 1 complemento alimentar indicado para jovens e adultos, fonte de proteína enriquecido com fibras, vitaminas e minerais, sem adição de açúcar. sabor morango. apresentação em pó. lata de 400g, hermeticamente fechada. (código uso interno: 4437) marca/fabricante: nutren active®/ nestlé lata nutrien active / nestlè brasil ltda / emb. lata com 400 gramas / registro no ministério da agricultura: 0017/58 morango / validade do prod. 12 meses / proc. nacional 39,31.2 / 1 alimento para dieta enteral ou oral, nutricionalmente completo, indicado para controle glicêmico. densidade energética normocalórica na diluição padrão, hiperproteica, enriquecido com fibras. apresentação em pó. embalagem em lata de 400g, hermeticamente fechada. produto deverá estar de acordo com resolução nº 21 de 13 de maio de 2015 e demais atualizações. (código uso interno: 6356) marca/fabricante: glucerna sr®/ abbott lata glucerna / abbott / emb. lata com 400 gramas / procedência: espanha / cod. alfandegário: 2106.90.90 / validade do prod. 12 meses / rms.:4.7432.0368.002-2 46,14.1 / 2 complemento alimentar indicado para jovens e adultos, fonte de proteína enriquecido com fibras, vitaminas e minerais, sem adição de açúcar. sabor chocolate. apresentação em pó. lata de 400g, hermeticamente fechada. (código uso interno: 4440) marca/fabricante: nutren active@/ nestlé lata nutrien active / nestlè brasil Itda / emb. lata com 400 gramas / registro no ministério da agricultura: 0016/58 chocolate / validade do prod. 12 meses / proc. nacional 40,17. PA52394/19 ARP10411/20 objeto:fornecimento de enoxaparina sódica 80 mg para atender mandado judicial. Fornecedor:UNIQUE DIS-TRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI Ass:02/04/20 lote 1 / 1 enoxaparina sódica 80mg/0,8ml – embalagem com até 06 seringas prépreenchidas com dispositivo de segurança. uso injetável. código interno: 6924 seringa versa / eurofarma / reg. anvisa 1004310160136 / val. 24 meses / proc. Nacional 31,30.

PA62534/18 ARP15211/20 objeto:fornecimento de esponja de l\(\tilde{a}\) de aço, desentupidor para pia e outros. Fornecedor:RVN DISTRIBUIDO-RA DE PRODUTOS EIRELI Ass:24/04/20 lote 1 / 1 esponja de l\(\tilde{a}\) de aço pacote qlustro 1,19.1 / 2 desentupidor para pia peça dsr 1,61.1 / 3 desentupidor para vaso sanit\(\tilde{a}\) rio peça plastgran 3,15.1 / 4 escova oval para limpeza geral peça plastgran 1,71.1 / 5 escova lavatina com suporte pl\(\tilde{a}\) sticce peça plastgran 3,30.

PA55300/19 ARP16311/20 objeto:fornecimento de glivec 100 e 400 mg para atender mandado judicial.Fornecedor:CM HOSPITALAR S.A. Ass:30/04/20 lote 1 / 1 glivec 100mg - mesilato de imatinibe - embalagem contendo até 60 comprimidos revestidos. laboratorio: novartis. codigo interno 1849 marca: glivec - unidade: comprimidos revestidos - referente aos itens 01 e 03 do edital. Unidade glivec 100 mg / novartis onco / rms: 1006801740074 / emb: cx. c/ 60 cpr rev. / proc. nacional 83,08.2 / 2 glivec 400mg - mesilato de imatinibe - embalagem contendo até 60 comprimidos revestidos. laboratorio: novartis. codigo interno 4271 marca: glivec - unidade: comprimidos revestidos - referente aos itens 02 e 04 do edital.unidade glivec 400 mg / novartis onco / rms: 1006801740082 / emb: cx. c/ 30 cpr rev. / proc. nacional 332,32.

PA53558/19 ARP15011/20 objeto:FORNECIMENTO DE CUNHA DE MADEIRA, FLÚOR E PASTA PROFILÁTICA Fornecedor:ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI Ass:24/04/20 lote 2 / 1 cunha de madeira anatômica sortida para travamento de matrizes. caixa com 100 unidades. (código de uso interno 993) referente ao lote 03 do edital caixa marca: impla / ms: 81593730022 5,86.5 / 1 pasta profilática de uso odontológico, indicada para profilaxia dental contendo flúor. embalagem individual com90 gramas. (código de uso interno 2363) referente ao lote 06 do edital tubo marca: allplan / modelo: prophycare / rms: 80954610002 3,37.ARP16411/20 objeto:fornecimento de flúor tópico gel Fornecedor:T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA E HOSPITALA-RES LTDA - ME Ass:05/05/20 lote 3 / 1 flúor tópico gel. composição básica: solução gelatinosa a base de flúor acidulado 1,23% f (indicado para a prevenção da cárie dentária). ação em 1 minuto. embalagem em plástico semirrígido. frasco com 200 ml. (código de uso interno 1675) referente ao lote 04 do edital frasco marca: souza e leonardi / anvisa: 80442020002 3,19.

TERMO DE RESCISÃO 17/20 ARP15111/20 PA53558/19 objeto:fornecimento de amálgama capsular e cimento obturador provisório Fornecedor: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI.FUNDAMENTO LEGAL:Esta rescisão é amigável, e decorre de deliberação da autoridade competente, com fundamento nos Incisos II e § 1º do Art. 79 e XII e § único do Art. 78 ambos da Lei de Licitações e Inciso VII do Artigo 24 do Decreto 33856/16.DOS MOTIVOS: A rescisão contratual está pautada na cessação da obrigatoriedade do fornecimento por parte do Compromissário Fornecedor conforme disposto no Artigo 78 – Inciso XVII; face solicitação do compromissário fornecedor e Autorização da Autoridade Competente.

PA36587/19 ARP15711/20 objeto:75% - fornecimento módulo de fibras e alimento nutricionalmente completo indicado para crianças de 01 a 10 anos, para atender a mandado judicial. Fornecedor: COMERCIAL 3 ALBE LTDA Ass: 28/04/20 lote 1 / 1 75% - módulo de fibra solúvel para nutrição oral ou enteral, sem sabor, apresentação em pó, sachês de 03 a 06 gramas, embalagem hermeticamente fechada, (código de uso interno 3747), unidade: envelope / sachê - corresponde ao item 02 do edital unidade fiber mais / nestlé / emb. sachê 5 gramas / proc. nacional / rms.: 4.0076.1871.001.8 7,51.2 / 2 75% - alimento nutricionalmente completo, indicado para crianças de 01 a 10 anos, para uso oral ou enteral, normocalórico, normoproteico, com baixo índice de lactose ou isento de lactose. sabor baunilha. deverá estar de acordo com a rdc 21 de 13/05/2015. (código de uso interno 6016) marca / fabricante: nutren júnior / nestle - corresponde ao item 03 do edital lata nutrien júnior / nestlé / emb. lata com 400 gramas / cód. alfandegário: 2106.9090 / rms.: 4.0076.1751 48,35.ARP16111/20 objeto: (25% - itens 03 e 04) - fornecimento de módulo de fibra e alimento nutricionalmente completo para atender a mandado judicial. Fornecedor:CUBOMED -COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI Ass:30/04/20 lote 3 / 3 25% - módulo de fibra solúvel para nutrição oral ou enteral, sem sabor, apresentação em pó, sachês de 03 a 06 gramas, embalagem hermeticamente fechada. (código de uso interno 3747). unidade: envelope / sachê - corresponde ao item 05 do edital unidade fiber mais / nestlé / emb. sachê de 05 gramas / proc. nacional / rms.: 4.0076.1871.001.8 / val. do prod. 15 meses 7,51.4 / 4 25% - alimento nutricionalmente completo, indicado para crianças de 01 a 10 anos, para uso oral ou enteral, normocalórico, normoproteico, com baixo índice de lactose ou isento de lactose. sabor baunilha. deverá estar de acordo com a rdc 21 de 13/05/2015. (código de uso interno 6016) marca / fabricante: nutren júnior / nestle - corresponde ao item 06 do edital lata nutrien júnior / nestlé / emb. lata com 400 gr / proc. suiça / cod. alfandegário: 2106.90.90 / rms.: 4.0076.1751.001.5 / val. do prod. 24 meses 48,35.6 / 6 alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, hipercalórico, isento de sacarose e glúten. sabor artificial de baunilha. apresentação líquida em embalagem tetra square de 01 litro, hermeticamente fechada. deverá estar de acordo com a rdc 21 de 13/05/2015. (código de uso interno 4614) marca / fabricante: isosource 1.5 / nestle - corresponde ao item 08 do edital frasco isosource 1.5 / nestlé / emb. tetrapack com 1.000ml / proc. nacional / rms.: 4.0076.1938.003.8 26,13.ARP16511/20 objeto:fornecimento de suplemento alimentar líquido indicado para cicatrização para atendimento a mandado judicial Fornecedor:DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI Ass: 05/05/20 lote 5 / 5 suplemento alimentar líquido indicado para cicatrização, hiperprotéico, com arginina, enriquecido com selênio, zinco, vitamina a, c e e, com mix de carotenóides. isento de glúten. embalagem de 200ml hermeticamente fechada. sabores chocolate, morango e baunilha. deverá estar de acordo com a rdc 21 de 13/05/2015. (código de uso interno 6531) marca / fabricante: cubitan / danone nutricia - corresponde ao item 07 do edital unidade cubitan / danone / nutricia / emb. garrafa plastica de 200 ml = 256 kcal / proced. holanda / nutricia / sabor: baunilha, morango e chocolate / cod. alfandegário: 2106.9090 / registro baunilha: 6.6577.0013 / registro morango: 6.6577.0037 / registro chocolate: 6.6577.0026 / val. prod. 09 meses 17,50.

PA50760/19 ARP14611/20 objeto:25% - fornecimento de papel sulfite a4 Fornecedor:DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI Ass:16/04/20 lote 2 / 2 25% - papel sulfite a4: - utilização: papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser com qualidade de impressão e de cópia, sem ocorrência de problemas como atolamento do papel na impressora, desgaste de material e/ ou danos aos equipamentos. - características físicas: formato a4 com 75g/m², no tamanho 210mm x 297 na cor branca; - requisitos específicos: certificado/ selo de garantia fsc ou cerflor; - embalagem: embalados em resma de 500 folhas; - apresentação: acondicionados em caixas de papelão com 05 ou 10 resmas cada, onde deverá constar quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. - referente ao item 02 do edital. resma datapel 13,27.ARP14711/20 objeto:75% - fornecimento de papel sulfite a4 Fornecedor:ELO BRASIL COBRANÇAS EIRELI Ass:16/04/20 lote 1 / 1 75% - papel sulfite a4: - utilização: papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser com qualidade de impressão e de cópia, sem ocorrência de problemas como atolamento do papel na impressora, desgaste de material e/ ou danos aos equipamentos. - características físicas: formato a4 com 75g/m², no tamanho 210mm x 297 na cor branca; - requisitos específicos: certificado/ selo de garantia fsc ou cerflor; - embalagem: embalados em resma de 500 folhas; - apresentação: acondicionados em caixas de papelão com 05 ou 10 resmas cada, onde deverá constar quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. - referente ao item 01 do edital. resma elo papeis / elo / modelo: premium a4 / proc. nacional 13,57.

PA52402/19 ARP13011/20 objeto:fornecimento de farinha láctea sabor natural para atender mandado judicial Fornecedor:M.F. COMÉR-CIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI Ass:16/04/20 lote 1 / 1 farinha láctea sabor natural, composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. apresentação em pó. embalagem de 400g, hermeticamente fechada. registro no ministério da saúde.(código uso interno 4605) marca/fabricante: farinha láctea®/ nestlé lata farinha lactea® / nestle 10,31.

PA55305/19 ARP8611/20 objeto:fornecimento de colagenase 0,6 u/g. Fornecedor:CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTI-COS LTDA Ass:13/03/20 lote 1 / 1 colagenase 0,6 u/g. forma farmacêutica creme / pomada dermatológica. forma de apresentação bisnaga contendo 30 g. via de administração dermatológica. código interno: 6472 - referente aos itens 01 e 03 do edital.bisnaga nome comercial: kollagenase 0,6 u/g pom. dem / 10 bi / cristalia / cristalia prod. quim. farm. Itda / apres. cx. c/ 10 bisnagas x 30 g. / r.m.s. 1.0298.0431.009.6 / proc. nacional 8,50.Arp10111/20 objeto:fornecimento de metoclopramida cloridrato 5 mg/ml. Fornecedor:CLASSMED - PRODUTOS

HOSPITALARES EIRELI - EP Ass:02/04/20 lote 8 / 8 metoclopramida, cloridrato 5 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 2 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. - código interno: 2220 - unidade: ampola/ frasco-ampola - referente ao item 10 do edital. unidade halexistar / rms. 1031101660011 0,4190.ARP10211/20 objeto:fornecimento de cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml). Fornecedor:MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Ass:02/04/20 lote 2 / 2 cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa / frasco contendo 1.000 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 828 unidade: bolsa/ frasco -referente aos itens 02 e 04 do edital. unidade jp / rms 104910070 3,66.

PA10143/19 ARP11511/20 objeto:fornecimento de espessante de alimentos e água instantâneo. Fornecedor:SOIN VIE FARMACĒUTICA E NUTRIÇÃO LTDA Ass:08/04/20 lote 1 / 1 espessante de alimentos e água instantâneo, composto por goma xantana. não modifica a coloração da água, sabor e odor, sem formação de grumos. as consistências deverão ser mantidas conforme especificações do fabricante. apresentação em pó. embalagem em lata hermeticamente fechada. código de uso interno: 5050 lata thickcare plus / thn 26,37. PA54902/19 ARP10011/20 objeto:fornecimento de levetiracetam 250 mg para atender a mandado judicial. Fornecedor:PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass:31/03/20 lote 6 / 6 levetiracetam 250 mg. embalagem contendo até 60 comprimidos / comprimidos revestidos. código interno: 6399 unidade: comprimido / comprimido revestido unidade keppra (levetiracetam) 250mg / cx. c/ 60 cp / ucb biopharma sa / dentetor: ucb biopharma ltda / emb. cx. 60 cp / reg. anvisa/ms: 1236100830071 / proc. importado / cod. Alf. 30049049 1,36. PA52440/19 ARP9711/20 objeto:fornecimento de glicose 5%. Fornecedor:LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A Ass:31/03/20 lote 1 / 1 glicose 5% (5 g/100 ml). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa / frasco contendo 250 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 2929 - unidade: bolsa/frasco - referente aos itens 01 e 02 do edital.unidade b.braun / b.braun / reg. anvisa 100850024 / proc. nacional / em. cx. c/ 30 unds./ val. dos medicamentos 36 meses, a partir da data de fabricação. 2,08. PA49418/19 ARP12311/20 objeto:fornecimento alimento para cães da gcm. Fornecedor:AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA - EPP Ass:14/04/20 lote 1 / 1 alimento seco para cães adultos de raças grandes - categoria super premium quilo royal canin maxi adult atq. / embalagem de 20 quilos / procedência: nacional 12,40.2 / 2 alimento seco para cães filhotes de raças grande - categoria super premium quilo royal canin maxi junior atq. / embalagem de 20 quilos / procedência: nacional 13,90.3 / 3 alimento seco para cães obesos - categoria super premium quilo royal canin obesity / embalagem de 10 quilos / procedência: nacional 29,00.5 / 5 alimento para tratamento adjuvante de cães portadores de insuficiência renal quilo royal canin renal / embalagem de 10 quilos / procedência nacional 30,80.

E para constar eu, (MAURÍCIO SEGANTIN), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



#### PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE **GUARULHOS - PROGUARU**

#### REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 101/2019**, torna pública a **REVOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 96/2020**, que trata do registro de preços para a aquisição de escoramentos blindados, com fundamento no art. 62 da Lei Federal 13.303/2016, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Ricardo Ferreira Bortoleto

#### LICITAÇÃO FRACASSADA

À vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo nº 302/2020, declaro FRACASSADO o certame - **Pregão Eletrônico nº 94/2020** - que tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de eletrodutos e acessórios,com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, art, 51, inciso X. Ricardo Ferreira Bortoleto.

À vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo nº 346/2020, declaro FRACASSADO o certame - Pregão Eletrônico nº 95/2020 - que tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de adesivo impermeabilizante e aditivo plastificante, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, art, 51, inciso X. Ricardo Ferreira Bortoleto.

#### RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2020, que tem por objeto Aquisição de materiais de limpeza

Onde se lê: Conforme se verifica da Ata de Sessão Pública, sagraram-se vencedoras as empresas: **Ricardo Gonçalves Itapira**, **inscrita sob o CNPJ n° 02.573.131/0001-93**, nos lotes 1 e 3pelo valor total de R\$ 569.203,52 (quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

Leia-se: Conforme se verifica da Ata de Sessão Pública, sagraram-se vencedoras as empresas: Ricardo Gonçalves Itapira, inscrita sob o CNPJ n° 02.573.131/0001-93, nos lotes 1 e 3pelo valor total de R\$ 559.203,52 (quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

Guarulhos, 08 de janeiro de 2021 Juliana Coelho Saraiva Presidente da Comissão de Licitações

## **CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A -Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem

cronológica de pagamentos aos seguintes credores": CREDOR: ABASTECEDORA ACOFACIL - COMERCIO DE ACO E SERVICOS LTDA. COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de ferro, chapa, tubo e curva curta de ferro. VALOR: R\$ 14.250,00(quatorze mil, duzentos e cinqüenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em atrasos nas obras executadas pela empresa. CREDOR: ALPHA CARE LABORARE - GESTAO OCUPACIONAL LTDA.

PROCESSO: 259/2018

OBJETO: Contratação de Serviços de Medicina Ocupacional para atender funcionários da Proguaru.

VALOR: R\$ 6.896,99(seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a utilização dos serviços de saúde ocupacional pelos funcionários

da empresa.

CREDOR: AMAD-COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA.

PROCESSO: 265/2018

OBJETO: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP).

VALOR: R\$ 553,00(quinhentos e cinqüenta e três reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do gás liquefeito de petróleo (GLP). CREDOR: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIR.

PROCESSO: 211/2020

OBJETO: Aquisição de creme protetor solar.

VALOR: R\$ 3.340,00(três mil, trezentos e quarenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em riscos à saúde e bem-estar dos colaboradores da empresa. CREDOR: CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

PROCESSO: 301/2018

OBJETO: Aquisição e distribuição mensal de cestas básicas.

VALOR: R\$ 725,10(setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2021.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega das cestas básicas aos

funcionários desta empresa.
CREDOR: CELEBRE AMBIENTAL EIRELI.

PROCESSO: 330/2018

OBJETO: Prestação de serviços com equipamento combinado (hidrojato de alta pressão/ sugador de alta potência) com mão de obra especializada.

VALOR: R\$ 669.865,11(seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/01/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade

CREDOR: CLARO S.A.

PROCESSO: 217/2020

OBJETO: Prestação de serviços de internet banda larga e TV a cabo. VALOR: R\$ 234,90(duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de internet e TV, necessários para serviços administrativos da empresa.

CREDOR: CONREAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS E SERVIÇOS GER.

PROCESSO: 360/2019

OBJETO: Aquisição de concreto estrutural de alta resistência.

VALOR: R\$ 64.800,00(sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2021

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos nas obras executadas pela empresa. CREDOR: CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA EPP.

PROCESSO: 249/2018

OBJETO: Aquisição de combustível.

VALOR: R\$ 68.828,12 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/01/2021

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, utilizados pela frota de veículos da empresa.

CREDOR: D A RAMOS. PROCESSO: 430/2019

OBJETO: Fornecimento de coroa de flores fúnebre.

VALOR: R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os benefícios e assistência aos funcionários desta empresa,

que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: ECOLIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de EPI's e materiais de consumo.

VALOR: R\$ 5.859,00(cinco mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/01/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos produtos de EPIs, utilizados pelos funcionarios da empresa, bem como dos materiais de consumo.

CREDOR: ELISABETH SILVA AZANHA.

PROCESSO: 374/2019

OBJETO: Aquisição de massa corrida à base de PVA e massa corrida à base de resina acrílica.

VALOR: R\$ 2.296,90(dois mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/01/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria no fornecimento dos materiais necessários para realização de

diversas obras executadas pela empresa. CREDOR: **ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME.** 

PROCESSO: 479/2019

OBJETO: Aquisição de lustra móveis e sabonete líquido. VALOR: R\$ 804,00(oitocentos e quatro reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a entrega de materias de limpeza utilizados pelos funcionários da empresa.

CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.

PROCESSO: 026/2019

OBJETO: Prestação de serviços de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo, dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.

VALOR: R\$ 7.002,96(sete mil e dois reais e noventa e seis centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público. CREDOR: FERGAVI COMERCIAL LTDA. EPP.

PROCESSO: 326/2020

OBJETO: Aquisição de ferramentas,

VALOR: R\$ 7.421,75(sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2021.

JUSTIFICATIVA: A não aquisição implicaria em atrasos nas manutenções e pequenos reparos em todo o município, realizados pela unidades da Proguaru. CREDOR: **G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI ME.** 

PROCESSO: 085/2019

OBJETO: Locação de caminhões do tipo varredeira com operador, insumos consumíveis e combustível.

VALOR: R\$ 112.149,25(cento e doze mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços com caminhões do tipo varredeira, causando prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru á municipalidade. CREDOR: **GEOMAT SOCIEDADE E COMERCIO LTDA.** 

PROCESSO: 224/2019

OBJETO: Locação de Sistema de GNSS. VALOR: R\$ 3.000,00(três mil reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2021.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento impediria a aplicação direta de sistema de GNSS a ser utilizada na

manutenção de diversas vias e logradouros. CREDOR: **GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI - EPP.** 

PROCESSO: 225/2019

OBJETO: Locação de Estação Total Laser.

VALOR: R\$ 2.640,00(dois mil, seiscentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/01/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos nas obras executadas pela Proguaru.

CREDOR: GLM7 ENGENHARIA CONSTRUCOES SOLUCOES LTDA.

PROCESSO: 524/2019

OBJETO: Execução de pintura em hall das escadas com fornecimento do material, mão de obra e equipamentos. VALOR: R\$ 34.560,93(trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2021. JUSTIFICATIVA: A não aquisição impediria o atendimento ao contrato de reforma do Hospital Pimentas-

Bonsucesso. CREDOR: GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

PROCESSO: 206/2019

OBJETO: Aquisição e entrega de pães

VALOR: R\$ 7.080,54(sete mil e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2021

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso no fornecimento de desjejum dos funcionários da empresa. CREDOR: ITACA EIRELI.

PROCESSO: 538/2019

OBJETO: Aquisição de material hidraulico

VALOR: R\$ 4.821,66(quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2021. JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais hidraulicos, utilizados em

diversas obras executadas paela empresa.
CREDOR: LARBAK SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI. PROCESSO: 259/2020

OBJETO: Aquisição de material de expediente. VALOR: R\$ 261,90(duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2021

JUSTIFICATIVA: A não aquisição impediria o andamento dos trabalhos administrativos em diversos setores da empresa.

CREDOR: LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Hospedagem de site, serviços de e-mail e domínio próprio.

VALOR: R\$ 778,19(setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria na suspensão da transmissão e recebimento de e-mails dos domínios próprios, hospedagem do site e dos domínios proguaru.com.br, com suporte técnico personalizado. CREDOR: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI.

OBJETO: Aquisição de limpa vidros. VALOR: R\$ 3.510,00(três mil, quinhentos e dez reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a entrega de materias de limpeza utilizados pelos funcionários da

CREDOR: LUIZ EDUARDO RAMOS VIEIRA. COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de serralheria. VALOR: R\$ 49.957,00(quarenta e nove mil, novecentos e cinqüenta e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais, utilizados em diversas obras

CREDOR: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.

PROCESSO: 476/2019

PROCESSO: 477/2019

OBJETO: Aquisição de limpador multiuso.

VALOR: R\$ 9.790,00(nove mil, setecentos e noventa reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a compra dos materiais de limpeza utilizados pelos funcionários

CREDOR: MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

PROCESSO: 040/2020 OBJETO: Aquisição de insumos para roçadeira costal e lateral.

VALOR: R\$ 4.600,00(quatro mil e seiscentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2021.

JUSTIFICATIVA: A não aquisição impediria os serviços de roçagem realizados pela empresa no município. CREDOR: MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LÍDA. - EPP. PROCESSO: 043/2018 OBJETO: Prestação de serviço de locação de caminhonete cabine dupla, 04 (quatro) portas para 05 (cinco)

passageiros. VALOR: R\$ 302.456,28(trezentos e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e vinte e oito centavos).

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de sacos de lixo necessários para atender a

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2021. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar transtornos na locomoção dos funcionários que prestam

serviços essenciais à comunidade. CREDOR: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.

PROCESSO: 392/2019

OBJETO: Aquisição de sacos de lixo biodegradáveis.

VALOR: R\$ 23.751,16(vinte e três mil, setecentos e cinqüenta e um reais e dezesseis centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/01/2021.

demanda da empresa. CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO: 276/2018

OBJETO: Aquisição de concreto usinado bombeável com bomba lança ou bomba estacionária VALOR: R\$ 14.898,75(quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/01/2021.

realização de diversas obras executadas pela empresa.
CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO: 291/2018

OBJETO: Aquisição de pó de pedra, pedrisco, pedras 1, 2, 3, 4, brita graduada simples (bgs), brita graduada tratada com cimento (bgtc), rachão de pedra e bica corrida.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais que são necessários para

VALOR: R\$ 4.578,32(quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-18-25/04-30/05/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria no fornecimento dos materiais necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO: 210/2019

OBJETO: Aquisição e entrega de mistura asfáltica do tipo concreto usinado a quente, faixas II e III PMSP. VALOR: R\$ 363.317,64(trezentos e sessenta e três mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/01/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na execução das obras de interesse público

CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO: 177/2020

OBJETO: Aquisição de pó de pedra, pedrisco, pedras 1, 2, 3, 4, brita graduada simples (bgs), brita graduada tratada com cimento (bgtc), rachão de pedra e bica corrida.

VALOR: R\$ 651.276,44(seiscentos e cinqüenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-03-08-09-10-13-14-15-17/01/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa

CREDOR: PLANETA PSF COMERCIO DE PARAFUSOS, SOLDAS E FERRAMENTAS.

PROCESSO: 204/2020 OBJETO: Aquisição de discos de corte, desbaste, diamantado e serra circular.

VALOR: R\$ 1.112,00(um mil, cento e doze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria o bom andamento das obras executadas pela empresa. CREDOR: PRESENTEAR PRESENTES E UTILIDADES LTDA.

PROCESSO: 466/2019

OBJETO: Aquisição de solução aquosa, escova sanitária e rodo.

VALOR: R\$ 9.257,40(nove mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a entrega de materias de limpeza utilizados pelos funcionários da empresa.

CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO: 534/2017

OBJETO: Prestação de serviços outsourcing de impressão e gestão.

VALOR: R\$ 7.807,60(sete mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o gerenciamento das impressoras utilizadas em diversas atividades da empresa

CREDOR: SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES - EIRELI.

PROCESSO: 641/2017

OBJETO: Locação de caminhões basculante, espargidor, basculante tipo toco, rolo compactador.

VALOR: R\$ 150.901,15(cento e cinquenta mil, novecentos e um reais e quinze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/01/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de equipamentos utilizados em relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: TELEFONICA BRASIL S.A.

PROCESSO: 529/2019

OBJETO: Contratação de serviços de Link de acesso à internet, com IP Fixo, Velocidade Mínima de 200 Mbps.

VALOR: R\$ 438,88(quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/01/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de internet utilizados pela empresa. CREDOR: TQS INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO: 318/2018

OBJETO: Assinatura mensal do software CAD/TQS, para realização de trabalhos técnicos em cálculo estrutural (estrutura em concreto armado e alvenaria estrutural) e desenho de armação e forma.

VALOR: R\$ 1.527,66(um mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de trabalhos técnicos em cálculo estrutural e

CREDOR: TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA-ME.

PROCESSO: 123/2020

desenho de armação e forma

OBJETO: Locação de veículo com combustível e motorista, tipo utilitário com capacidade mínima para oito passageiros.

VALOR: R\$ 36.486,33(trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2021.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar transtornos na locomoção dos funcionários que

prestam serviços essenciais à comunidade CREDOR: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

PROCESSO: 153/2020

OBJETO: Contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão alimentação/refeição na forma de créditos a serem carregados em cartões com chip de segurança ou com tarja magnética de alta confiabilidade.

VALOR: R\$ 2.403.493,81(dois milhões, quatrocentos e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-18/01/2021.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega dos vales alimentação/ refeição, causando transtornos aos funcionários desta empresa com relação à sua allimentação. CREDOR: VIA PRODUCTS LTDA.

PROCESSO: 205/2020

de discos de corte, desbaste

VALOR: R\$ 1.657,30(um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos nos serviços de carpintaria, serralheria e obras viárias prestados junto ao município

CREDOR: WBL IND E COM PRODS LIMPEZA LTDA. PROCESSO: 470/2019

OBJETO: Aquisição de removedor concentrado de ceras e impermeabilizantes.

VALOR: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/01/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a entrega de materias de limpeza utilizados pelos funcionários da empresa.

> Guarulhos (SP), 08/01/2021. FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA **DIRETOR PRESIDENTE**

A Seção de Gestão Contratual da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos - S/A, de acordo com o constante no:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 267/2020, torna público a Ata de Registro de Preços nº 059/2020. Pregão Eletrônico nº 074/2020. Objeto da Ata de Registro de Preços:Registro de Preços para aquisição de manta geossintética em poliéster. Detentora da Ata: Athon Com. Distribuidor Ltda EPP. Valor: R\$ 99.995,05 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Assinada em: 25/ 11/2020

Item	Código			Des	scrição			Qtde	Unid	Marca	R\$	R\$ Total
	Proguaru										Unitário	
1	6.000.815	MANTA	GEOSSINTÉTICA	EM	POLIÉSTER	PARA	DRENAGEM,	RL	101	Fibratex	990,05	99.995,05
		GRAMAT	URA 200g/m², LARGI	JRA 2	15 m, ROLO DE	100 ME	TROS.					
		Valo	or Total R\$ 99.995,05	(Nove	enta e nove mil,	novecen	itos e noventa e	cinco rea	is e cinco	centavos)		

Processo Administrativo nº: 195/2020, torna público a Ata de Registro de Preços nº 061/2020. Pregão Eletrônico nº 073/2020. Objeto da Ata de Registro de Preços:Registro de Preços para aquisição de piso

tátil em PVC.Detentora da Ata: Liciplas Com. de Produtos Ortopédicos e de Acessibilidades Eireli. Valor: R\$ 421.920,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e novecentos e vinte reais). Prazo: 12 (doze) meses. Assinada em: 01/12/2020

Item	Código Proguaru	Descrição	Qtde	Unid	R\$ Unitário	R\$ Total	Marca
3.1	5.400.091	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM PVC PRETO - 25 x 25 cm x 7 mm	M²	500	140,64	70.320,00	Planeta Acessível
3.2	5.400.089	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM PVC AZUL - 25 x 25 cm x 7 mm	M²	500	140,64	70.320,00	Planeta Acessível
3.3	5.400.088	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM PVC AMARELO - 25 x 25 cm x 7 mm	M²	500	140,64	70.320,00	Planeta Acessível
3.4	5.400.090	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM PVC CINZA - 25 x 25 cm x 7 mm	M²	500	140,64	70.320,00	Planeta Acessível
3.5	5.400.086	PISO TÁTIL ALERTA EM PVC AMARELO - 25 x 25 cm x 7 mm	M²	500	140,64	70.320,00	Planeta Acessível
3.6	5.400.087	PISO TÁTIL ALERTA EM PVC AZUL - 25 x 25 cm x 7 mm	M²	500	140,64	70.320,00	Planeta Acessível
		Valor Total R\$ 421.920,00 (Quatrocentos e vinte e um m	nil, novece	entos e vint	e reais)		

Processo Administrativo nº: 189/2020, torna público a Ata de Registro de Preços nº 063/2020. Pregão Eletrônico nº 077/2020. Objeto da Ata de Registro de Preços:Registro de Preços para aquisição de piso intertravado de concreto sextavada. Detentora da Ata: Liga Indústria, Comércio de Material para Construções Ltda. Valor: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Assinada em: 01/12/2020

Item	Código Proguaru	Descrição	Qtd e	Unid	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
3.1	5.400.294	PISO INTERTRAVADO, SEXTAVADO, NATURAL - 25 x 25 x 6 cm	un	39.200	Liga	1,56	61.152,00
3.2	5.400.295	PISO INTERTRAVADO, SEXTAVADO, AMARELO - 25 x 25 x 6 cm	un	160	Liga	2,40	384,00
3.3	5.400.296	PISO INTERTRAVADO, SEXTAVADO, VERMELHO - 25 x 25 x 6 cm	un	160	Liga	2,40	384,00
3.4	5.400.297	PISO INTERTRAVADO, SEXTAVADO, TERRACOTA - 25 x 25 x 6 cm	un	160	Liga	2,40	384,00
3.5	5.400.298	PISO INTERTRAVADO, SEXTAVADO, NATURAL - 25 x 25 x 8 cm	un	39.200	Liga	1,57	61.544,00
3.6	5.400.299	PISO INTERTRAVADO, SEXTAVADO, AMARELO - 25 x 25 x 8 cm	un	160	Liga	2,40	384,00
3.7	5.400.300	PISO INTERTRAVADO, SEXTAVADO, VERMELHO - 25 x 25 x 8 cm	un	160	Liga	2,40	384,00
3.8	5.400.301	PISO INTERTRAVADO, SEXTAVADO, TERRACOTA - 25 x 25 x 8 cm	un	160	Liga	2,40	384,00
		Valor Total R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco n	nil reai	s)			

Processo Administrativo nº: 280/2020, torna público a Ata de Registro de Preços nº064/2020. Pregão Eletrônico nº075/2020. Objeto da Ata de Registro de Preços:Registro de Preços para instalação com fornecimento do material, defensa metálica galvanizada tipo semi-maleável simples. Detentora da Ata: M.T.M Comércio Locação e Serviços Eireli. Valor: 210.700,00 (Duzentos e dez mil e setecentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Assinada em: 27/11//2020.

Item	Código Proguaru	Descrição	Qtde	Unid	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total	
3.1	5.202.061	aquisição e instalação de defensa metálica galvanizada, lâmina de 4 metros, tipo semi-maleável simples, produzidas dentro das normas da abnt nbr 6970/6971 e nbr 6323, com fornecimento de terminais de ancoragem e placa de base quando necessário		1.000	MARVITEC	210,70	210.700,00	
		Valor Total R\$ 210 700 00 (Duzantos a dez mil a s	astacentes regia)					

Processo Administrativo nº: 192/2020, torna público a Ata de Registro de Preços nº 065/2020. Pregão Eletrônico nº 069/2020. Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de Preços para aquisição de telha em polipropileno. Detentora da Ata: Guarutelha Materiais para construções Eireli - EPP. Valor: R\$ 1.930.060,00 (Um milhão, novecentos e trinta mil, e sessenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Assinada em: 09/12/2020

	Descrição	Qtde	Unid	R\$ Unitário	R\$ Total
4.800.001	Telha trapezoidal em polipropileno - 6,00 x 1,00 m x 2,00 mm	PÇ	2.000	432	864.000,00
4.800.006	Telha ondulada em polipropileno - 1,83 x 1,10 m x 2,00 mm	PÇ	2.000	81,82	163.640,00
4.800.080	Telha ondulada em polipropileno – 3,05 x 1,10 m x 1,10 mm	PÇ	2.000	144,72	289.440,00
4.800.002	Telha ondulada em polipropileno - 6,00 x 1,00 m x 2,00 mm	PÇ	2.000	299,73	599.460,00
4.800.081	Calço de fixação, medida aproximada de 125 x 51 mm, para telha ondulada em pp de 1,10m.	PÇ	2.000	1,98	3.960,00
4.800.082	Calço de fixação trapezoidal 40 em pp de 1,04 m	PÇ	2.000	1,98	3.960,00
4.601.706	Parafuso sextavado para telha em polipropileno – 76mm	PÇ	10.000	0,56	5.600,00
	4.800.006 4.800.080 4.800.002 4.800.081 4.800.082	4.800.006         Telha ondulada em polipropileno - 1,83 x 1,10 m x 2,00 mm           4.800.080         Telha ondulada em polipropileno - 3,05 x 1,10 m x 1,10 mm           4.800.002         Telha ondulada em polipropileno - 6,00 x 1,00 m x 2,00 mm           4.800.081         Calço de fixação, medida aproximada de 125 x 51 mm, para telha ondulada em pp de 1,10m           4.800.082         Calço de fixação trapezoidal 40 em pp de 1,04 m           4.601.706         Parafuso sextavado para telha em polipropileno - 76mm	4.800.006         Telha ondulada em polipropileno - 1,83 x 1,10 m x 2,00 mm         PÇ           4.800.080         Telha ondulada em polipropileno - 3,05 x 1,10 m x 1,10 mm         PÇ           4.800.002         Telha ondulada em polipropileno - 6,00 x 1,00 m x 2,00 mm         PÇ           4.800.081         Calço de fixação, medida aproximada de 125 x 51 mm, para telha ondulada em pp de 1,10m         PÇ           4.800.082         Calço de fixação trapezoidal 40 em pp de 1,04 m         PÇ	4.800.006         Telha ondulada em polipropileno - 1,83 x 1,10 m x 2,00 mm         PC         2.000           4.800.080         Telha ondulada em polipropileno - 3,05 x 1,10 m x 1,10 mm         PÇ         2.000           4.800.002         Telha ondulada em polipropileno - 6,00 x 1,00 m x 2,00 mm         PÇ         2.000           4.800.081         Calco de fixação, medida aproximada de 125 x 51 mm, para telha ondulada em pp de 1,10 m.         PÇ         2.000           4.800.082         Calço de fixação trapezcidal 40 em pp de 1,04 m         PÇ         2.000           4.601.706         Parafuso sextavado para telha em polipropileno - 76mm         PÇ         10.000	4.800.006         Telha ondulada em polipropileno - 1,83 x 1,10 m x 2,00 mm         PÇ         2.000         81,82           4.800.080         Telha ondulada em polipropileno - 3,05 x 1,10 m x 1,10 mm         PÇ         2.000         144,72           4.800.002         Telha ondulada em polipropileno - 6,00 x 1,00 m x 2,00 mm         PÇ         2.000         299,73           4.800.081         Calço de fixação, medida aproximada de 125 x 51 mm, para telha ondulada em pp de 1,10 m         PÇ         2.000         1,98           4.800.082         Calço de fixação trapezcidal 40 em pp de 1,04 m         PÇ         2.000         1,98           4.601.706         Parafuso sextavado para telha em polipropileno - 76mm         PÇ         10.000         0,56

Processo Administrativo nº: 298/2020, torna público a Ata de Registro de Preços nº 066/2020. Pregão Eletrônico nº 080/2020. Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de Preços para aquisição de carrinho de mão. Detentora da Ata: Fergavi Comercial Ltda. Valor: R\$ 67.308,00 (sessenta e sete mil e trezentos e oito reais). Prazo: 12 (doze) meses. Assinada em: 16/12/2020

Item	Código Proguaru	Descrição	Qtde	Unid	R\$ Unitário	R\$ Total	Marca	
3.1	4.600.014	CARRINHO DE MÃO, CAPACIDADE DE 60 LITROS, COM CAÇAMBA METÁLICA EM CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA #22, ESTRUTURA TUBULAR E CAÇAMBA CONFECCIONADAS EM AÇO, PINTURA POR IMERSÃO CONTÍNUA EM ESMALTE SINTÉTICO, COM ARO E ACESSÓRIOS EM AÇO GALVANIZADO, COM PNEU E CÂMARA.	300	pç	224,36	67.308,00	VONDER	
Valor Total R\$ 67.308,00 (Sessenta e sete mil e trezentos e oito reais)								

### EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Processo Administrativo nº 281/2020, torna público a Carta-Contrato nº 028/2020. Dispensa de Licitação: Artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303/2016. Objeto da carta-contrato: aquisição de água mineral, sem gás, em vasilhame de polipropileno com 20 litros, com a tampa de pressão e lacre. Contratado (a): KM Cristalina Comercio de Água Mineral Eireli - EPP. Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Assinada em: 27/11/2020.

Processo Administrativo nº 382/2020, torna público a Carta-Contrato nº 029/2020. Dispensa de Licitação: Artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303/2016. Objeto da carta-contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descaracterização e descarte sustentável para os uniformes usados e inservíveis e na destinação final dos equipamentos de proteção individual (EPI'S) gerados pela PROGUARU S/A. Contratado (a): Ambitrans Transportes Ltda. Valor: R\$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Assinada em: 01/12/2020.

Processo Administrativo nº 248/2020, torna público a Carta-Contrato nº 027/2020. Dispensa de Licitação: Artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303/2016. Objeto da carta-contrato: Aquisição de açúcar refinado. Contratado (a): Terrão Comércio e Representações Eireli. Valor: R\$ 38.560,00 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais).Prazo: 12 (doze) meses. Assinada em: 09/12/2020.

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 299/2020, torna público o Contratonº 016/2020. Pregão Eletrônico nº 079/ 2020. Objeto do contrato: Aquisição de leite longa vida integral com 1 (um) litro. Contratado (a): Confepar Agro-Industrial Cooperativa. Valor: R\$ 152.500,00(Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Assinado em: 16/12/2020.

### EXTRATO DE CONTRATO DE TERCEIROS

Processo Administrativo nº 330/2020, torna público o Contrato de Terceiros nº 019/2020. Dispensa de Licitação: Artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303/2016. Objeto do contrato: Seguro Predial Unidade Jd. Ipanema. Contratado (a): Gente Seguradora. Valor: R\$ 7.970,81 (sete mil, novecentos e setenta reais e oitenta e um centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 24h do dia 18/11/2020.

### **EXTRATO DE ADITAMENTO**

Processo Administrativo nº 330/2018, torna pública o Termo de Aditamento 04 do Contrato nº 049/2018.Modo de Disputa Fechado nº 003/2018. Objeto:Serviços de Manutenção do sistema de drenagem. Objeto do Termo: Prorrogaçãodo prazo por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de janeiro de 2021 e encerrandose em 03 de janeiro de 2022. Contratado (a): Celebre Ambiental Eireli. Valor: R\$ 9.301.000,00 (nove milhões e trezentos e um mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Assinado em: 17/12/2020.

Processo Administrativo nº 455/2017, torna pública o Termo de Aditamento 05 do Contrato nº 005/2018.Pregão Eletrônico nº 031/2017. Objeto:Contratação de seguro de vida para os funcionários da empresa. Objeto do Termo: Fica aditado o contrato em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do seu valor inicial contratado, o que corresponde um acréscimo de R\$ 22.397,38 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). Contratado (a): Unimed Seguradora S/A. Assinado em: 17/12/2020.

Processo Administrativo nº 249/2018, torna pública o Termo de Aditamento 02 do Contrato nº 043/2018.Pregão Eletrônico nº017/2018. Objeto: Prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento de combustível de veículos, máquinas e equipamentos da frota da PROGUARU prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilidade de Rede Credenciada e descentralizada de Postos de Combustíveis, compreendendo a distribuição de álcool (etanol), gasolina e óleo diesel e / ou biodiesel. Objeto do Termo: Prorrogação do prazo em mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 06 de dezembro de 2020 e encerrando-se em 05 de junho de 2021. Valor: R\$ 853.916,02 (oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e dois centavos). Prazo: 06 (seis) meses. Contratado (a):Convênios CARD Administradora e Editora Ltda. Assinado em:01/12/2020.

Processo Administrativo nº 446/2019, torna pública o Termo de Aditamento 01 do Contrato nº 058/2019.Pregão

Presencial nº007/2019. Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão-de obra e equipamentos, para execução de serviços de reparos e pequenas reformas em próprios municipais, do Município de Guarulhos. Objeto do Termo: Prorrogação do prazo em mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 26 de dezembro de 2020 e encerrando-se em 25 de junho de 2021. Valor: R\$ 6.499.975,68 (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Prazo: 06 (seis) meses. Contratado (a):Itália Engenharia e Construções Ltda. Assinado em: 16/12/2020.

Processo Administrativo nº 439/2017, torna pública o Termo de Aditamento 03 do Contrato nº 018/2017.Pregão Eletrônico nº018/2017. Objeto:Prestação de serviço de locação de Vibro Acabadora (modelo AF 4000 ou similar), com operador e combustível pela contratada e todos os itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN para trabalhar no Município de Guarulhos. Objeto do Termo: Prorrogação do prazo deste contrato em mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de dezembro de 2020 e encerrando-se em 04 de dezembro de 2021. Valor: R\$ 382.080,00 (trezentos e oitenta e dois mil e oitenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Contratado (a):A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. Assinado em: 01/12/2020.

Processo Administrativo nº 388/2019, torna pública o Termo de Aditamento 01 do Contrato nº 055/2019.Pregão Eletrônico nº 126/2019. Objeto: Aquisição de leite longa vida integral. Objeto do Termo: Concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo como início em 05 de outubro de 2020, passando o valor unitário do item único *LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - CAIXA 01 LITRO* a ser de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos). **Contratado (a):** Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. **Assinado em:** 17/12/2020.

Processo Administrativo nº 301/2018, torna pública o Termo de Aditamento 03 do Contrato nº 044/2018.Pregão Eletrônico nº043/2018. Objeto:Aquisição e distribuição mensal de cesta básica. Objeto do Termo:Concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo como início em 27 de outubro de 2020, passando o valor unitário do item único *cesta básica* a ser de R\$ 175,30 (cento e setenta e cinco reais e trinta centavos). Contratado (a): Calvo Comercial Importação e Exportação Ltda. Assinado em: 29/12/2020.

Processo Administrativo nº 301/2018, torna pública o Termo de Aditamento 04 do Contrato nº 044/2018.Pregão Eletrônico nº043/2018. Objeto:Aquisição e distribuição mensal de cesta básica. Objeto do Termo:Prorrogaçãoo prazo em mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de janeiro de 2021 e encerrando-se em 03 de janeiro de 2022. Valor:R\$ 7.006.463,59 (sete milhões, seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Contratado (a):Calvo Comercial Importação e Exportação Ltda. Assinado em: 29/12/2020.

> Guarulhos, 08 de janeiro de 2021. Márcia Spadaro Seção de Gestão Contratual De acordo, Ricardo Ferreira Bortoleto **Diretor Administrativo Financeiro**

### Publicação da Comissão de Avaliação Documental - Proguaru

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU, torna público a formação da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD, para avaliação e eliminação da massa documental da empresa, conforme segue:

Presidente:

João Félix dos Santos

Gerência de Planejamento e Administrativa

Membros:

Carlos Aparecido de Carvalho

Daniela Puliezi

Gerência de Planejamento e Administrativa

Idalina Claudia Marciano da Silva

Gerência Jurídica

João Carlos Camargo da Silva

Gerência de Controle Interno José Francisco Cardoso

Gerência de Assuntos Legislativos

Josivan Silas Macedo

Gerência de Operações Regionais

Marcelo Vieira de Rezende

Rafael Tatsui Inazawa

Gerência Financeira Olair Francisco do Amaral

Assessoria de Administração de Frotas e Seguros

Valéria Aparecida Silva Santos Gerência de Recursos Humanos

Veranice Militão Sirillo

Gerência de Conservação e Controle de Acesso

Secretária: Carolina Ciolin

Gerência de Planejamento e Administrativa

Guarulhos, 06 de janeiro de 2021 Francisco José Carone Garcia **Diretor Presidente** 

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS **DE GUARULHOS - IPREF**

# CONSELHO FISCAL DO IPREF CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 12/01/2021

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno, CONVOCA os senhores Conselheiros Titulares do Conselho Fiscal do IPREF e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se em 12 de janeiro de 2021, com a presença de no mínimo 3 (três) dos seus membros, às 9h00min, na sala de reuniões dos Conselhos, localizada na RUA DO ROSÁRIO, 226, Vila <u>Camargos</u>, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Análise, discussão e votação do Balancete do mês de novembro.

Sílvio Jorge de Oliveira Presidente do Conselho Fiscal do

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

### **COMUNICADO**

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 1º a 31 de dezembro de 2020, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Rua do Rosário, 226 - Vila Camargos, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

### CÂMARA MUNICIPAL DE **GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MIGUEL MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO. FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

### PORTARIA Nº 23470

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta nos Memorandos nº 001 e 002/GP, de 01/01/ 2021, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 442, de 05/09/2019, que Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e Dispositivos que Específica da Resolução Nº 441, de 16 de maio de 2019, e dá outras providências, e Lei Municipal n.º 7.734, de 25/06/2019, RESOLVE, a partir de 01/01/2021:

### **EXONERAR**

- WESLEI BRITO MARIANO (cód.24245), da função de Diretor de Administração de Pessoal, NE-1, em comissão, devendo o servidor retornar ao cargo de origem - Analista Legislativo-Área Contabilidade, efetivo,

- sendo lotado na Diretoria de Assuntos Financeiros. **JEFFERSON CORREIA LIMA** (cód.23262) da função de Agente de Controle Interno e Auditoria, NE-1, em comissão. DESIGNAR
- BIANCA APARECIDA BURIN MIGLIACCI (cód. 23910) na função de Diretora de Administração de Pessoal, NF-1 em comissão
- JEFFERSON CORREIA LIMA (cód.23262) na função de Procurador Geral do Legislativo, NE-1, em comissão. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de janeiro de 2.021.

#### PORTARIA Nº 23471

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando n $^\circ$  001/GP, de 01/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 442, de 05/09/2019, que Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e Dispositivos que Específica da Resolução Nº 441, de 16 de maio de 2019, e dá outras providências, e Lei Municipal n.º 7.734, de 25/06/2019, **RESOLVE**: **NOMEAR** 

- SERGIO LUIZ DEBONI (cód.25355) RG n.º11.268.670-9, no cargo de Secretário Chefe de Gabinete, NE-2, em comissão

- ROBERTO TROTTA (cód.25356) RG n.º 11.956.686-2, no cargo de Secretário de Finanças, NE-1, em
- SERGIO ROBERTO DE LESSA (cód.25357) RG n.º 16.295.216-8, no cargo de Secretário de Comunicação, Rádio e TV Câmara, NE-2, em comissão
- VERCI FERREIRA DA SILVA FILHO (cód.25358) RG n.º 13.085.950-3, no cargo de Secretário de Adminis-
- tração, NE-2, em comissão. LEONARDO MATHEUS PAES LAGO (cód.25359) RG n.º 35.436.010-3, no cargo de Secretário de Assuntos Legislativos, NE-2, em comissão.

#### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de janeiro de 2.021.

#### PORTARIA N° 23472

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 003/GP, de 01/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 442, de 05/09/2019, que Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e Dispositivos que Especifica da Resolução Nº 441, de 16 de maio de 2019, e dá outras providências, e Lei Municipal n.º 7.734, de 25/06/2019, RESOLVE: **NOMEAR** 

- DILSOMBERG MATOS DE OLIVEIRA (cód.25360) RG n.º 55.888.386-2, no cargo de Assessor Administrativo, NE-3, em comissão.

#### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de janeiro de 2.021.

### PORTARIA Nº 23473

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 002, de 04/ 01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que específica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador ANDRE ALVES, RESOLVE:

- NELSON AMERICO - (cód.25401) RG n.º 9.765.176-X, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

#### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de janeiro de 2.021.

#### PORTARIA N° 23474

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 027, de 04/ 01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei  $n^{\circ}$  7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei  $n^{\circ}$  7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal  $n^{\circ}$  7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador DANILO GOMES, RESOLVE: **NOMEAR** 

- STANLEY ROBSON DA SILVA - (cód.25361) RG n.º 22.041.489-0, no cargo de Assessor Parlamentar de

Redes Sociais, NE-0, em comissão.
- FRANCISCO ANTONIO DA SILVA - (cód. 25362) RG n.º 9.897.274-1, no cargo de Assessor Parlamentar de Expediente, NE-0, em comissão.

- ERALDO MANOEL DA SILVA JUNIOR - (cód. 25363) RG n.º 46.752.610-2, no cargo de Assessor Parlamen-

tar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.
- MARCOS LUCIANO ALVES PINTO TEIXEIRA - (cód. 25364) RG n.º 26.828.607-3, no cargo de Assessor

Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão. - ANDERSON DE OLIVEIRA CARVALHO - (cód. 25365) RG n.º 45.873.538-3, no cargo de Assessor de

Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

- JOSE CLAUDIO FERREIRA- (cód. 25366) RG n.º 28.640.914-8, no cargo de Assessor Parlamentar de

Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão. - CESAR AUGUSTO ALVES BARRETO- (cód. 25367) RG n.º 41.459.185-8, no cargo de Assessor Parlamentar

de Bancada, NE-0, em comissão.

- MARIA LUCIENE ANTUNES DE OLIVEIRA- (cód. 25368) RG n.º 35.915.563-7, no cargo de Assessor Parlamentar de Eventos, NE-0, em comissão

- MARCIO JOSE VIEIRA DOS SANTOS- (cód. 25369) RG n.º 39.456.018-8, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de janeiro de 2.021.

# PORTARIA Nº 23475

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta nos processos administrativos nºs. 18, 19, 20, 21, 23 e 24, de 04/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LUCAS SANCHES, RESOLVE:

- LUCIANO RODRIGUES DE AQUINO (cód. 25370) RG n.º 38.044.357-0, no cargo de Assessor Parlamentar

- JULIANE COSTA MODESTO (cód. 25371) RG n.º 39.555.153-5, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão;

- VALDIR PIMENTA JUNIOR (cód. 25372) RG n.º 37.098.586-2, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão;

- WINICIUS GOMES MENDONÇA (cód. 25373) RG n.º 39.316.777-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;

- ULISSES ALMEIDA DE ANDRADE (cód. 25374), RG nº 54.267.704-0, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;

- CAIO DA SILVA SANTOS (cód.25375) RG n.º 57.066.720-3, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

# CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de janeiro de 2.021.

### PORTARIA Nº 23476

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 022, de 04/ 01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora CARLINDA TINOCO, RESOLVE:

- ELIZAMARA DO NASCIMENTO SEBA (cód.25376) RG n.º 47.988.024-4, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.
- CAINA MICAEL DA SILVA SANTOS (cód. 25377) RG n.º 32.150.003-5, no cargo de Assessor Parlamentar
- de Redes Sociais, NE-0, em comissão - JOSE DIRCEU DE GUSMAO SOARES - (cód. 25378) RG n.º 10.407.360-3, no cargo de Assessor Parlamen-

tar de Bancada, NE-0, em comissão.

- LUCAS GONÇALVES SANTOS (cód. 25379) RG n.º 52.896.671-6, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.
- SUENIA VIEIRA DA SILVA (cód. 25380) RG n.º 62.202.613-6, no cargo de Assessor Parlamentar de
- Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.
   ROSANGELA CANO LINS (cód. 25381) RG n.º 17.175.372-0, no cargo de Assessor Parlamentar de
- Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.
   ESTELA RIBEIRO MARINHO DA COSTA (cód. 25382) RG n.º 47.990.913-1, no cargo de Assessor
- Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.
   MARIA KATIA DELMONDES DOS SANTOS (cód. 25383) RG n.º 19.555.710-4, no cargo de Assessor
- Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.
   DIOMEZIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR (cód. 25384) RG n.º 32.863.881-x, no cargo de Assessor
- Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão. - JOSE ROSA SEBA - (cód. 25385) RG n.º 15.860.186-5, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-
- 0. em comissão. - VERA LUCIA FRANCISCO - (cód. 25386) RG n.º 18.530.845-4, no cargo de Assessor Parlamentar de
- Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.
   ADRIANA MARTINS GOMES DA SILVA (cód. 25387) RG n.º 34.847.740-5, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

#### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de janeiro de 2.021.

#### PORTARIA N° 23477

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta nos processos administrativos nºs. 12, 15, 16, 17, de 04/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/ 2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LUCAS SANCHES, RESOLVE: NOMEAR

- CAIQUE MARCATTI CALIMÉRIO (cód. 21860) RG n.º 28.404.702-8, no cargo de Assessor Chefe de
- Gabinete, NE-0, em comissão;
   JOSÉ AUGUSTO GOMES DE MOURA (cód. 25388) RG n.º 48.180.857-7, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
- DANILO BENEDUCCI DE SOUZA ALVES (cód. 25389) RG n.º 52.321.109-0, no cargo de Assessor
- Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão;
   LUCAS EDUARDO DO PRADO MOURÃO DOMINGOS (cód.25390) RG n.º 52.218.534-4, no cargo de

Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão; CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de janeiro de 2.021.

#### PORTARIA Nº 23478

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 40, de 04/01/ 2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/ 12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI (cód.82), **EXONERA**, a partir de 31/12/2020:

- ANA CARLA DEOLINDA DE LEMOS AZEVEDO (cod.23276) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão;
- ADRIANA FERMANO (cod.25186) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em
- CRISTIANE LOPES SILVA (cod.25187) do cargo de Assessor Parlamentar de Expediente, NE-0, em
- ENOK MARTINS DE LIMA (cod.24603) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-
- FERNANDA OCAMPOS LIBERATO (cod.25251) do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em
- HAMILTON ROMEU SARACENI (cod.24709) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-
- JAIRO FURINI JUNIOR (cod.25152) do cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em
- LUIS CARLOS TEODORO (cod.25111) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em - MARCO AURELIO FERREIRA DE OLIVEIRA (cod.24604) do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador,
- MARCELO FERNANDO PAVAO CHARABA (cod.24979) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos
- Legislativos, NE-0, em comissão;
   MARIA JOSE BERNARDO DA SOLEDADE SOARES (cod.24605) do cargo de Assessor Parlamentar de
- Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;
   MARIO NOGUEIRA DE ANDRADE (cod.24178) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais,
- NE-0, em comissão
- RAFAEL PARESE CALDAS DE ASSIS (cod.24427) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão;
- RAPHAEL LOPES DE SA (cod.24774) do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em
- VALDECIR PEREIRA OZORIO (cod.24769) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0,
- em comissão;

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de janeiro de 2.021.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO** Presidente

# PORTARIA Nº 23479

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 028, de 04/ 01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador DANILO GOMES, RESOLVE:

- CLEBSON FIGUEIREDO COSTA (cód.25391) RG n.º 35.648.989-9, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.
- PRISCILA APARECIDA CAMPOS COSTA (cód.25392) RG n.º 27.224.684-0, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.
- EDIVALDO MOREIRA DE BARROS (cód. 24852) RG n.º 17.849.390-9, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão
- GILVANEY PEREIRA DE MOURA (cód.23707) RG n.º 20.552.090-X, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de janeiro de 2.021.

### PORTARIA Nº 23480

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2830, de 30/12/ 2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que específica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LAÉRCIO SANDES - Laercio Sandes de Oliveira (cód. 174), RESOLVE: **EXONERAR**-

- JOANA RAMOS PEREIRA PEDRAO (cód.25281), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão
- FERNANDA DIAS PAGLIUCA (cód.25336), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunicação, NE-0, em comissão.

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de janeiro de 2.021.

### PORTARIA N° 23481

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2831, de 30/

12/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LAÉRCIO SANDES - Laercio Sandes de Oliveira (cód. 174), RESOLVE: NOMEAR

- CRISLAINE CRISTINA TOMAZ - (cód.25393), RG n.º 27.676.444-4, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunicação, NE-0, em comissão.

- FERNANDA DIAS PAGLIUCA - (cód.25394), RG n.º 47.985.677-1, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

#### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de janeiro de 2.021.

#### PORTARIA Nº 23482

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 031, de 04/ 01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador GELEIA PROTETOR, RESOLVE: NOMEAR

- DOMENICO ANGELO SERGIO MONTALBANO - (cód. 25395) RG n.º 11.431.442, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.
- CRISTIANA SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA - (cód.25396) RG n.º 22.907.522-8, no cargo de Assessor

- de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão. **WASHINGTON LUIZ AFONSO TEIXEIRA** (cód.25397) RG n.º 41.439.778-2, no cargo de Assessor de
- Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão. - KAREN CRISTINA DA SILVEIRA - (cód.25398) RG n.º 41.194.293-1, no cargo de Assessor de Parlamentar
- de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão
- TIAGO CUSTÓDIO CAMPOS (cód.25399) RG n.º 47.309.741-2, no cargo de Assessor de Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.
- MESSIAS SANTANA BATISTA (cód.25400) RG n.º 22.188.484-1, no cargo de Assessor de Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

#### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de janeiro de 2.021.

#### PORTARIA Nº 23483

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 026, de 04/ 01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que específica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador ANDRE ALVES, RESOLVE:

**NOMEAR** 

- IZAEL RODRIGUES ANTUNES (cód.25402) RG n.º 22.772.834-8, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.
- JOSIE GUIMARAES DE MENEZES (cód. 25403) RG n.º 29.798.151-1, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.
- ISABELLA RIBEIRO RATSBONE (cód. 25404) RG n.º 52.067.026-7, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.
- SILVAM CARLOS FERREIRA SILVA (cód. 25405) RG n.º 39.693.556, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão - LUIZ ROGERIO DE AMORIM - (cód. 25406) RG n.º 41.074.405-0, no cargo de Assessor Parlamentar de
- Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão - ADILSON APARECIDO JOSE LARA - (cód. 25407) RG n.º 20.742.169-9, no cargo de Assessor Parlamentar

de Comunicação, NE-0, em comissão.

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de janeiro de 2.021.

### PORTARIA N° 23484

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 034, de 04/ 01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que específica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador RAFAEL ACOSTA, RESOLVE: **NOMEAR** 

- ADELSON NOGUEIRA DE LIMA - (cód.25408) RG n.º 48.045.400-0, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão

- ADEMIR DE CARVALHO - (cód.25409) RG n.º 25.753.587-1, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

- ADILSON GOMES DA CRUZ (cód.25410) RG n.º 23.200.726-3, no cargo de Assessor de Parlamentar de
- Comunicação, NE-0, em comissão. - ADRIANO PEREIRA DA SILVA FILHO - (cód.25411) RG n.º 15.913.123-6, no cargo de Assessor de
- Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão. - BRUNO FERREIRA NOBREGA - (cód.25412) RG n.º 48.248.612-0, no cargo de Assessor de Parlamentar
- de Comunicação, NE-0, em comissão - CRISTIANO DE OLIVEIRA - (cód.25413) RG n.º 28.475.260-5, no cargo de Assessor de Parlamentar de
- Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.
   DJANI ITANAIÚ DO NASCIMENTO BERTI (cód.25414) RG n.º 15.876.200-9, no cargo de Assessor de Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão
- FARLEY ARAUJO LOPES (cód.25415) RG n.º 40.901.470-9, no cargo de Assessor de Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.
- GUSTAVO ITANAIÚ BERTI (cód.25416) RG n.º 34.702.523-7, no cargo de Assessor de Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão. JOSÉ ROBERTO SOARES DE ANDRADE - (cód.25417) RG n.º 19.290.073-0, no cargo de Assessor de
- Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão. - JULIANA FERREIRA NÓBREGA - (cód.25418) RG n.º 43.050.945-5, no cargo de Assessor de Gabinete de
- Vereador, NE-0, em comissão. - LUIZ ROBERRIO SOARES - (cód.25419) RG n.º 17.491.383-7, no cargo de Assessor de Parlamentar de
- ROGÉRIO APARECIDO AGOSTINHO (cód.25420) RG n.º 28.105.040-5, no cargo de Assessor de Parla-
- mentar de Comunicação, NE-0, em comissão. - WELTON DOMINGUES COELHO - (cód.25421) RG n.º 45.327.166-2, no cargo de Assessor de Parlamentar
- de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão - WESLEY ALMEIDA DA SILVA - (cód.25422) RG n.º 36.431.657-3, no cargo de Assessor de Parlamentar de

#### Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de janeiro de 2.021.

### PORTARIA N° 23485

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 061 e 069, de 04/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que específica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Welliton Bezerra da Silva, RESOLVE: NOMEAR

- ROBERTO CORDEIRO DE ALMEIDA (cód.25423) RG n.º 34.481.711-8, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão
- MARIA APARECIDA DE LIMA SEMENCIO (cód. 25424) RG n.º 30.475.853-X, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.
- EDIRLEI DO BEM AMORIM (cód. 25425) RG n.º 19.551.879-2, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão
- CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS FILHO (cód. 25426) RG n.º 35.172.938-0, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.
- JAQUELINE DE LIMA SILVA SANTOS (cód. 25427) RG n.º 42.828.312-3, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.
- GENUINO RODRIGUES TORRENTE (cód. 25428) RG n.º 25.683.841-0, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.
- PEDRO FERREIRA DOS SANTOS (cód. 25429) RG n.º 23.039.374-3, no cargo de Assessor Parlamentar

- de Comunicação, NE-0, em comissão. ROSELI DA SILVA CARDOSO (cód. 25430) RG n.º 45.787.252-4, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.
- ROBSON LUIZ MARINHO (cód. 25431) RG n.º 24.336.444-1, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.
- ELSON PEREIRA PINTO (cód. 25432) RG n.º 8.661.494-0, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários. NE-0. em comissão.
- FABIO FERREIRA DOS SANTOS (cód. 25433) RG n.º 29.473.096-5, no cargo de Assessor Parlamentar de
- Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.
   LUCIANO LUIZ AGOSTINHO (cód. 25434) RG n.º 23.622.161-9, no cargo de Assessor Parlamentar de
- Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

   SIMONE CESARIO DI ESPINDULA (cód. 25435) RG n.º 24.329.947-3, no cargo de Assessor Parlamentar
- de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.
- DANIELLE SARAIVA AMORIM (cód. 25436) RG n.º 50.722.782-7, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

#### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de janeiro de 2.021.

#### PORTARIA Nº 23486

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 70, de 04/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora JANETE PIETÁ - Janete Rocha Pieta (cód.186), RESOLVE: NOMEAR

-RENAN ZENERATO RAMAZZINI (cód.24122), RG nº 37.500.605-9, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

#### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos em 04 de janeiro de 2.021.

PORTARIA Nº 23487
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 074, de 04/ 01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que específica da Lei nº  $7.408,\ de\ 03/09/2015,\ alterada\ pela\ Lei\ n^{o}\ 7.589,\ de\ 19/10/2017\ e\ Lei\ Municipal\ n^{o}\ 7.604,\ de\ 14/12/2017,\ que$ tratam da lotação do Gabinete do Vereador GILVAN PASSOS, RESOLVE, a partir de 04/01/2021: **EXONERAR** 

- ADRIANA PEDREIRO MARQUES - (cod. 24982), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

#### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de janeiro de 2.021.

### PORTARIA N° 23488

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 071, de 04/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador GERALDO CELESTINO - Geraldo Alves Celestino Filho, RESOLVE:

#### **NOMEAR**

- ANA MARIA DE ARAUJO SIMOES (cod.25437), RG n.º 13.747.193-2, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.
- DIVA DE SOUSA FELIX FUNARI (cod. 25438), RG n.º 5.063.868-3, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.
- FERNANDA BARBOSA DA SILVA (cod. 25439), RG n.º 34.662.424-1, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.
- ELIENE DE AMORIM COELHO (cod. 25440), RG n.º 33.243.686-X, no cargo de Assessor Parlamentar Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.
  - THIAGO LEVANDOSKI RONDON - (cod. 25441), RG n.º 45.685.752-7, no cargo de Assessor Parlamentar de
- Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.
   RICHARD ALBERTO DOS SANTOS (cod. 25442), RG n.º 15.913.546-1, no cargo de Assessor Parlamentar
- de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.
   ELAINE BISPO VALADARES DE OLIVEIRA (cod. 25443), RG n.º 55.539.351-3, no cargo de Assessor
- Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.
   LUCIA LIBERATO DA ROCHA (cod. 25444), RG n.º 33.741.463-4, no cargo de Assessor Parlamentar de
- Bancada, NE-0, em comissão
- CHRISTIAN DO NASCIMENTO (cod. 25445), RG n.º 22.772.612-1, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.
- SILAS DE PAULO (cod. 25446), RG n.º 20.139.058-9, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação,
- MARIA DO REMEDIO OLIVEIRA (cod. 25447), RG n.º 13.504.985-4, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão
- AURELIO DA SILVA FILHO (cod. 25448), RG n.º 7.268.268-1, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.
- MICAEL HUGO DE PINHO (cod. 25449), RG n.º 33.003.935, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.
- ODEMAR ANTONIO CAMARA (cod. 25450), RG n.º 10.442.046-7, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.
  - FERNANDO BACCELLI NETO - (cod. 25451), RG n.º 8.033.172, no cargo de Assessor Parlamentar de
- Bancada, NE-0, em comissão.

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de janeiro de 2.021.

### PORTARIA N° 23489

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 78, de 04/01/ 2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LEANDRO DOURADO, RESOLVE:

- LUCIANO CARLOS GARCIA (cód. 25452) RG n.º 24.919.229, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
- CARLOS EDUARDO DIAS (cód. 25453) RG n.º 32.361.906-X, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
- JOYCE SAGA RANCAN (cód. 25454) RG n.º 32.570.182-9, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;
- PRISCILA PITTA (cód. 25455) RG n.º 35.336.488-5, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos
- Legislativos, NE-0, em comissão; - VALMIR SOUSA PEREIRA FILHO (cód. 25456), RG nº 28.611.665, no cargo de Assessor Parlamentar de
- Assuntos Sociais, NE-0, em comissão; - ADILSON DE JESUS (cód. 25457) RG n.º 20.676.663-4, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos
- Sociais, NE-0, em comissão; - ELIAS COELHO DE FIGUEIREDO (cód. 25458) RG n.º 27.923.377-2, no cargo de Assessor Parlamentar de
- Assuntos Sociais, NE-0, em comissão; - CRISTIANO VENANCIO DA SILVA (cód. 25459) RG n.º 38.175.272-0, no cargo de Assessor Parlamentar de
- Assuntos Sociais, NE-0, em comissão; - JEFERSON FRANCISCO SANTOS SILVA (cód. 25460) RG n.º 26.832.017-2, no cargo de Assessor Parla-
- mentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão; - NATHALIA KARMANHANI SANTOS ALVES (cód. 25461) RG n.º 53.713.234-X, no cargo de Assessor
- Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão;
- AGNALDO MEDEIROS FIGUEIREDO (cód. 25462) RG n.º 19.289.724, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão;
- JOSE NARCISO FERNANDES (cód. 25463) RG n.º 6.409.306-2, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão;

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de janeiro de 2.021.

#### PORTARIA N° 23490

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 42, de 04/01/ 2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador ANISTALDO LUIZ LOPES DA SILVA - Pastor Anistaldo, RESOLVE: **EXONERAR** 

- ELAINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA (cód. 23427) do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

#### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de janeiro de 2.021.

#### PORTARIA N° 23491

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 80, de 04/01/ 2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que específica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LAURI ROCHA - Lauri Afonso de Oliveira Rocha (cód.190), RESOLVE: EXONERAR

- CLAUDINEI DE PAULA (cód.8894), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão; -CARLOS LEONARDI ROCHA (cód. 24520), do cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão

-MARCELO COMIN DAINEZE (cód. 24523), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão; -JOICE BARRETO MELO ALBINO (cód.24949), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0,

em comissão: -MAIARA MICAELA DOS SANTOS (cód.24950), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-

0, em comissão; -WELBER AMARAL DOS SANTOS (cód. 25308), do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

#### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de janeiro de 2.021.

### PORTARIA Nº 23492

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 81, de 04/01/ 2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LAURI ROCHA - Lauri Afonso de Oliveira Rocha (cód.190), RESOLVE:

### NOMEAR

- MARCELO COMIN DAINEZE (cód. 24523), RG nº 16.244.660-3, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;

-ROBERTO CARLOS OLIVEIRA GOMES (cód.25467), RG nº 25.308.023-X, no cargo de Assessor de Gabi-

nete de Vereador, NE-0, em comissão;
-DANILO MANOSSO DE ANDRADE (cód.25468), RG nº 47.000.979-2, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

-JOICE BARRETO MELO ALBINO (cód.24949), RG n. 32.596.944-9, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

-MAIARA MICAELA DOS SANTOS (cód.24950), RG n. 46.681.686-8, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão; -ANA PAULA PORTO PIRES (cód. 25469), RG n. 30.834.236-7, no cargo de Assessor Parlamentar de

Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de janeiro de 2.021.

PORTARIA Nº 23493
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 079, de 04/ 01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JAYME JUNIOR, RESOLVE: **NOMEAR** 

- LEANDRO LIMA FERREIRA - (cod.25464), RG n.º 44.437.639-2, no cargo de Assessor Parlamentar de

- Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.
   GABRIEL GUIMARAES RODRIGUES (cod.25465), RG n.º 55.795.546-4, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

  - JULIANA OLIVEIRA DE ARAUJO VITOR - (cod.25466), RG n.º 47.496.828-5, no cargo de Assessor
- Parlamentar de Expediente, NE-0, em comissão

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de janeiro de 2.021.

### PORTARIA N° 23494

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 43, de 04/01/ 2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador ANISTALDO LUIZ LOPES DA SILVA - Pastor Anistaldo, RESOLVE: **EXONERAR** 

- ELIENE DE AMORIM COELHO (cód. 22711), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de janeiro de 2.021.

### PORTARIA N° 23495

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 44, de 04/01/ 2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que específica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador ANISTALDO LUIZ LOPES DA SILVA - Pastor Anistaldo, RESOLVE: **EXONERAR** 

-OLIVEIRA GOMES DA SILVA FILHO (cód.21892), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

# CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de janeiro de 2.021.

### PORTARIA Nº 23496

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 45, de 04/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que específica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/ 2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador ANISTALDO LUIZ LOPES DA SILVA - Pastor Anistaldo, **RESOLVE**:

### **NOMEAR**

-ANTONIO JUNIO DA SILVA FIGUEIREDO (cód. 25470), RG nª 44.871.309, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão

-EMERSON JUNIOR SILVA BARRETO (cód. 25471), RG nª 38.371.671, no cargo de Assessor Parlamentar de

Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão. -OTNIEL BARBOSA DA SILVA (cód. 25472), RG nª 52.153.661-3, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de janeiro de 2.021.

#### PORTARIA N° 23497

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 083, de 05/ 01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura  $Administrativa\ e\ Organizacional\ da\ C\^amara\ Municipal\ de\ Guarulhos\ e\ dispositivos\ que\ especifica\ da\ Lei\ n^o$ 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador ANDRE ALVES, RESOLVE: NOMEAR

- JOSE NETO DE MEDEIROS - (cód.25473) RG n.º 27.809.268, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão

- ATILA DÁNIEL OLIVEIRA DE SOUZA - (cód. 25474) RG n.º 42.536.782, no cargo de Assessor Parlamentar

de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão. - LUCIENE FIGUEREDO DA SILVA - (cód. 25475) RG n.º 32.571.137-9, no cargo de Assessor Parlamentar de

Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão. - VALDECY RIBEIRO DA SILVA - (cód. 25476) RG n.º 25.021.019-8, no cargo de Assessor Parlamentar de

Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

- MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO - (cód. 25477) RG n.º 17.699.621-7, no cargo de Assessor Parla-

mentar de Bancada, NE-0, em comissão. - WILLIAMS DE OLIVEIRA TENRREIRO - (cód. 25478) RG n.º 19.554.475-4, no cargo de Assessor Parlamen-

tar de Bancada, NE-0, em comissão. - **TOKUJO ANTONIO MAEDA** - (cód. 25479) RG n.º 5.296.143, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

#### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de janeiro de 2.021.

#### PORTARIA N° 23498

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuicões que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos n $^\circ$  086, 089 e 090, de 05/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/ 2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador GELEIA PROTETOR, RESOLVE: NOMEAR

- ALESSANDRA CRISTINA DIAS - (cód.25480) RG n.º 30.223.225-4, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão

- PAULO VICENTE TADEU DA SILVA - (cód. 25481) RG n.º 17.592.661-X, no cargo de Assessor Parlamentar

de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.
- ANABELA BASTOS DOS SANTOS - (cód. 25482) RG n.º 16.292.213, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

#### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de janeiro de 2.021.

#### PORTARIA Nº 23499

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta nos processos administrativos nºs. 15, 16, 18, 19, 20, 23 e 24, de 04/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LUCAS SANCHES, RETIFICA, as Portarias n.º 23475 e n.º 23477, de 04/01/2021, conforme segue:

### ONDE SE LÊ:

#### **NOMEAR**

- JULIANE COSTA MODESTO (cód. 25371) RG n.º 39.555.153-5, no cargo de Assessor Parlamentar de
- LUCIANO RODRIGUES DE AQUINO (cód. 25370) RG n.º 38.044.357-0, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão
- DANILO BENEDUCCI DE SOUZA ALVES (cód. 25389) RG n.º 52.321.109-0, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão
- LUCAS EDUARDO DO PRADO MOURÃO DOMINGOS (cód.25390) RG n.º 52.218.534-4, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão
- ULISSES ALMEIDA DE ANDRADE (cód. 25374), RG nº 54.267.704-0, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;
- CAIO DA SILVA SANTOS (cód.25375) RG n.º 57.066.720-3, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.
- VALDIR PIMENTA JUNIOR (cód. 25372) RG n.º 37.098.586-2, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão;

#### LEIA-SE: **NOMEAR**

- JULIANE COSTA MODESTO (cód. 25371) RG n.º 39.555.153-5, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;
- LUCIANO RODRIGUES DE AQUINO (cód. 25370) RG n.º 38.044.357-0, no cargo de Assessor Parlamentar
- de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;
   DANILO BENEDUCCI DE SOUZA ALVES (cód. 25389) RG n.º 52.321.109-0, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;
  - LUCAS EDUARDO DO PRADO MOURÃO DOMINGOS (cód.25390) RG n.º 52.218.534-4, no cargo de
- Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;
- ULISSES ALMEIDA DE ANDRADE (cód. 25374), RG nº 54.267.704-0, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
- CAIO DA SILVA SANTOS (cód.25375) RG n.º 57.066.720-3, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador,
- VALDIR PIMENTA JUNIOR (cód. 25372) RG n.º 37.098.586-2, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão;

# CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de janeiro de 2.021.

### PORTARIA Nº 23500

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 91, de 05/01/ 2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Mun tratam da lotação do Gabinete do Vereador GELEIA PROTETOR, RESOLVE:

- MARCUS VINICIUS SANTOS - (cód. 25483) RG n.º 40.159.413-0, no cargo de Assessor Parlamentar de Eventos, NE-0, em comissão.

#### CUMPRA-SE. Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de janeiro de 2.021.

PORTARIA Nº 23501 O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 97, de 05/01/ 2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que específica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador GELEIA PROTETOR, RESOLVE:

- IVONE VIEIRA DOS SANTOS - (cód.25484) RG n.º 19.302.110-9, no cargo de Assessor Parlamentar de Expediente, NE-0, em comissão.

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de janeiro de 2.021.

### PORTARIA Nº 23502

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 095, de 05/ 01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LUIS DA SEDE - Luis Nunes(cód.193), RESOLVE:

- MARIA DO SOCORRO RICARTE DE FREITAS (cód.24961), do cargo de Assessor Parlamentar de Comu-

nicação, NE-0, em comissão. - **EDER SANTOS LOPES DE OLIVEIRA** (cód.24538), do cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0. em comissão

- ANA KATIA FIRMINO DE ALENCAR (cód. 24546), do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

- SILVIO LOPES DE OLIVEIRA (cód.20317), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

#### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de janeiro de 2.021.

#### PORTARIA N° 23503

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 100, de 05/ 01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº  $7.408,\ de\ 03/09/2015,\ alterada\ pela\ Lei\ n^{\circ}\ 7.589,\ de\ 19/10/2017\ e\ Lei\ Municipal\ n^{\circ}\ 7.604,\ de\ 14/12/2017,\ que$ tratam da lotação do Gabinete do Vereador LUIS DA SEDE - Luis Nunes(cód.193), RESOLVE: NOMEAR

- WASHINGTON LUIZ MOREIRA DA CUNHA (cód.25498), RG n.º 64.145.205-6, no cargo de Assessor

Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.
- SILVIO LOPES OLIVEIRA (cód.25499), RG n.º 33.752.945-0, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

- MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA (cód. 25500), RG n.º 26.891.829-6, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

- SERGIO LOPES DE OLIVEIRA (cód. 25501), RG n.º 32.596.190, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

#### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de janeiro de 2.021.

#### PORTARIA N° 23504

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 94, de 05/01/ 2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que específica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, RESOLVE: **NOMEAR** 

- FREDERICO CORREA (cód.25485) RG n.º 48.449.970-1, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de

Vereador, NE-0, em comissão; - IVAN JOÃO DE LIMA (cód. 25486) RG n.º 22.342.555-2, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão:

- AIRTON TABORDA JUNIOR (cód. 25487) RG n.º 23.417.841-3, no cargo de Assessor Parlamentar de

Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;
- ABINADABE GIOVAN DINIZ (cód. 25488) RG n.º 43.831.716-6, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão;

- ESDRAS GIOVAN DINIZ (cód. 25489), RG nº 49.899.859-9, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão;

- ADAILTON GUILHERMINO DE SOUZA (cód. 25490) RG n.º 21.295.096-4, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão;

- ANA FLAVIA DA SILVA DE CAMPOS (cód. 25491) RG n.º 35.839.227-9, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão; - KEYLA ELLEN CAPPRA (cód. 25492) RG n.º 26.349.748-3, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos

Sociais, NE-0, em comissão; - JAILSON JOAQUIM DOS SANTOS (cód. 25493) RG n.º 41.002.544, no cargo de Assessor Parlamentar de

Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão; - YRLA MAYARA SILVA MÁRIO DOS SANTOS (cód. 25494) RG n.º 52.408.846-9, no cargo de Assessor

Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão; - ALEX VICENTE DA SILVA (cód. 25495) RG n.º 45.693.474-1, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

- JANETE PRISCILLA NAVARRO (cód. 25496) RG n.º 28.572.936-6, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão;
- MARILENE ALEIXO DA COSTA SILVA (cód. 25497) RG n.º 35.649.239, no cargo de Assessor Parlamentar

de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão;
- RICHARD THIAGO LEMES NOVAK (cód.25502) RG n.º 41.707.654, no cargo de Assessor Parlamentar de

Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão;

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de janeiro de 2.021.

## PORTARIA N° 23505

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 104, de 06/ 01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador GILVAN PASSOS, RESOLVE: **NOMEAR** 

- RENILSON FERREIRA DE ALBUQUERQUE - (cód.25503), RG n.º 56.152.943, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de janeiro de 2.021.

### PORTARIA Nº 23506

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 107, de 06/ 01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora KARINA SOLTUR, RESOLVE: **NOMEAR** 

- FRANCISCO FERREIRA DA SILVA (cód.25504) RG n.º 4.425.455, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão

- JURANDIR FIRMINO MARQUES (cód. 25505) RG n.º 26.896.982-6, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;

- RAFAEL MOURA DE AQUINO (cód. 25506) RG n.º 33.188.279-6, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;

- MARCIO DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS (cód. 25507) RG n.º 48.150.464-3, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão; - FABIOLA RODRIGUES (cód. 25508) RG n.º 28.404.124, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos

Interpartidários, NE-0, em comissão; - ROSELI APARECIDA DA SILVA ROCHA (cód. 25509) RG n.º 22.042.290-4, no cargo de Assessor Parla-

mentar de Comunicação, NE-0, em comissão; - RUBENS GARCIA BUENO FILHO (cód. 25510) RG n.º 24.742.546, no cargo de Assessor Parlamentar de

Comunicação, NE-0, em comissão;

- ALEMIR DA SILVA LIMA (cód. 25511) RG n.º 17.849.486-0, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão; - RODRIGO MARTINELLI CORREIA (cód. 25512) RG n.º 30.277.026-4, no cargo de Assessor Parlamentar de

Comunicação, NE-0, em comissão; - ALVANDIR ROCHA SANTOS (cód. 25513) RG n.º 34.943.689-7, no cargo de Assessor Parlamentar de

Bancada, NE-0, em comissão; - CLEUSA IZABEL TEIXEIRA DE SIQUEIRA (cód. 25514) RG n.º 13.490.608-1, no cargo de Assessor

Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão; - MAURINE LUCIENNE PONTES (cód. 25515) RG n.º 26.718.354-9, no cargo de Assessor Parlamentar de

#### Comunicação, NE-0, em comissão; CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de janeiro de 2.021.

### **PORTARIA N° 23507**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 109, de 06/ 01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora VANESSA DE JESUS, RESOLVE: NOMEAR

- MATHEUS ALBERT DOS SANTOS (cód.25517) RG n.º 50.982.105-4, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão:
- DEBORA CHRISTINA DE OLIVEIRA (cód.25518) RG n.º 41.139.717-5, no cargo de Assessor Parlamentar
- de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;
   VERALUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS (cód.25519) RG n.º 35.846.381-6, no cargo de Assessor Parlamentar
- de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;
   EDILSON APARECIDO DA SILVA NEVES (cód.25520) RG n.º 18.721.531-5, no cargo de Assessor Parla-
- mentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;
   LUCINEI DA SILVA BATISTA (cód.25521) RG n.º 21.483.185-1, no cargo de Assessor Parlamentar de
- Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;
- SAMUEL FREIRE DA COSTA JUNIOR (cód.25522) RG n.º 36.814.924, no cargo de Assessor Parlamentar
- de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;
   VALERIA APARECIDA MESSIAS LIMA (cód.25523) RG n.º 18.012.373-7, no cargo de Assessor Parlamen-
- tar de Comunicação, NE-0, em comissão;
   IONE GUENDA JATOBA PESSOTTI (cód.25524) RG n.º 11.532.508, no cargo de Assessor Parlamentar de
- Comunicação, NE-0, em comissão; - VICTOR DIMITROFF MATOS GOMES (cód.25525) RG n.º 53.689.134-5, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;
- MATHEUS PEREIRA DIAS (cód. 25526) RG n.º 49.871.966-2, no cargo de Assessor Parlamentar de
- Bancada, NE-0, em comissão;
   MARIA IVANEIDE DA SILVA (cód. 25527) RG n.º 21.228.489-7, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;
  - ERICA ANTONIA LOPES RIBEIRO SILVA (cód. 25528) RG n.º 40.453.728-5, no cargo de Assessor
- Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão;
- ALINE COSTA DOS SANTOS (cód. 25529) RG n.º 45.762.827-3, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;

#### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de janeiro de 2.021.

#### PORTARIA N° 23508

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 112, de 06/ 01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora FERNANDA CURTI, RESOLVE: NOMEAR

- ANAILDO MORAES DA SILVA (cód.25530) RG n.º 38.538.193-1, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão
- DANIELA EUGENIO TAVARES DE SOUZA (cód. 25531) RG n.º 43.397.611-1, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão;
  - ERICK ANDRE MOURA RIBEIRO (cód. 25532) RG n.º 48.579.684-3, no cargo de Assessor Parlamentar de
- Comunicação, NE-0, em comissão;
- GABRIELLA BATISTA DOS SANTOS (cód. 25533) RG n.º38.777.577-8, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão;
- PRISCILLA CORREIA BRAINER (cód. 25534) RG n.º 59.158.895-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão

#### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de janeiro de 2.021.

### PORTARIA Nº 23509

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 110, de 06/ 01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JAYME JUNIOR, RESOLVE: NOMEAR

- JOSIANE BARBOSA PITA (cod.25535), RG n.º 32.619.947-0, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão;
- GABRIEL BAUCH (cod.25536), RG n.º 52.186.485-9, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de janeiro de 2.021.

### PORTARIA N° 23510

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 115, de 06/ 01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que específica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LEANDRO DOURADO, RESOLVE:

### **NOMEAR**

- CATARINA DE SOUZA VIANA (cód.25537) RG n.º 38.030.354, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão;
- MARCELO REBECHI (cód.25538) RG n.º 21.667.089-5, no cargo de Assessor Parlamentar de Expediente, NE-0, em comissão;
- MARIA DO SOCORRO BRITO CARPINTEIRO (cód.25539) RG n.º 23.375.788-0, no cargo de Assessor Parlamentar de Expediente, NE-0, em comissão;

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de janeiro de 2.021.

### **PORTARIA Nº 23511**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO. usando das atribuim lei e tendo em vista o que const 01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LAURI ROCHA - Lauri Afonso de Oliveira Rocha (cód.190),

## **REVOGAR**

A Portaria n.º 23492, de 04/01/2021, no que diz respeito a nomeação de DANILO MANOSSO DE ANDRADE (cód.25468), no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão:

-MARCIA FABIENNE BIANCHI - (cód.25312), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de janeiro de 2.021.

### PORTARIA N° 23512

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 118, de 06/ 01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LAURI ROCHA - Lauri Afonso de Oliveira Rocha (cód.190), RESOLVE:

### **NOMEAR**

-DANILO MANOSSO DE ANDRADE (cód.25540), RG n.º 47.000.979-2, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão;

-MARCIA FABIENNE BIANCHI - (cód.25541), RG n.º 43.926.461-3, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de janeiro de 2.021.

#### PORTARIA Nº 23513

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 47, de 04/01/ 2021, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 442, de 05/09/2019, que Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e Dispositivos que Especifica da Resolução nº 441, de 16 de maio de 2019, e dá outras providências, e Lei Municipal n.º 7.734, de 25/06/2019, EXONERA, os servidores abaixo relacionados da respectiva função comissionada:

servidores abaixo relacionados da respectiva tunçao comissionada:

ROSANA LUZIA DA SILVA (cód. 16560) — Diretor de Gabinete

JOAO FRANCISCO VISEU DE BARROS (cód. 23510) — Diretor de Assuntos Administrativos

MARIANA LEITE DA MOTA (cód. 23730) - Diretor de Gestão de Serviços Terceirizados

RENATA SILVA MOREIRA (cód. 22967) - Diretor de Comunicação

WILLIAM MARCOS SANTANA (cód. 23065) - Diretor de Rádio e TV Câmara

JOSE ADRIANO ZAGO DE CASTRO (cód. 22903) - Diretor de Controle Interno e Auditoria

RONALDO BRAGA SEREM (cód. 23255) - Diretor de Assuntos Financeiros

RAFAEL AZEVEDO CAVALARI (cód. 25177) - Diretor de Tecnologia da Informação e de Telecomunicação

FERNANDA FACCHINI RATEIRO (cód. 23574) - Diretor Legislativo

CLEO BEDAQUE SIQUEIRA (cód. 23537) - Presidente da Comissão Permanente de Compras, Licitações e CLEO BEDAQUE SIQUEIRA (cód. 23537) - Presidente da Comissão Permanente de Compras, Licitações e

Contratos PATRICIA KUBUDI GLASMAN (cód. 22975) - Pregoeiro Oficial JONATHAN DE OLIVEIRA (cód. 22894) - Membro da CPCLC THAISA BERNHARDT RIBEIRO ORLANDINO (cód. 23244) - Membro da CPCLC

TIAGO COELHO BIGNARDI (cód. 23652) – Membro da CPCLC
ROBERSON BALSAMAO DE OLIVEIRA (cód. 23457) – Membro da CPCLC

IGOR LUIS SANTOS RIBEIRO (cód. 22932) – Membro da CPCLC YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES (cód. 23834) - Membro da CPCLC

YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES (COd. 23834) - Membro da CHOLO MEIRE SABONARO (cód. 23982) - Agente de Controle Interno e Auditoria GABRIEL DE ABREU GALLI (cód.23080) - Agente de Controle Interno e Auditoria VANDERLEI PEREIRA PETITO (cód. 3619) - Agente de Controle Interno e Auditoria DANIELA MOURA DE AQUINO (cód. 22908) - Agente de Controle Interno e Auditoria LUCIANO MARACCINI CHUEIRE (cód. 23536) - Agente de Controle Interno e Auditoria MISMAM DO CARMO SANTOS (cód. 23074) - Chefe de Serviços de Ouvidoria POCEDIO SCERVINO (cód. 22912) - Coordenador de Expediente de Almoxarifado e Patrir

ROGERIO SCERVINO (cód. 22912) - Coordenador de Expediente de Almoxarifado e Patrimônio CLAUDEMIR DA SILVA FERNANDES (cód.23678) - Coordenador de Expediente de Cálculos e Folha de

FABIO CALIXTO CABRAL (cód.22978) - Coordenador de Expediente de Gestão de Pessoas
PRISCILA NAOMI KINJO (cód. 23498) - Coordenador de Expediente de Serviços Administrativos
SIMONE PATRICIA CARVALHO DIAS COSTA (cód. 20519) - Coordenador de Expediente de Protocolo e

IGOR MAXIMILIANO DE JESUS (cód. 23625) - Coordenador de Rotinas de Cerimonial e Audiências Públicas CLAUDIO FIRMINO RODRIGUES DA COSTA (cód. 23631) - Coordenador de Expediente de Transportes CLAUDIO FIRMINO HODRIGUES DA COSTA (COD. 23031) - COOTDERIACIO DE EXPEDIENTE DE EXPEDIENTE DE EXPEDIENTE DE MEDERICO (CÓD. 23076) - Coordenador de Expediente da Diretoria Legislativa IDALINA DE FATIMA FERREIRA REIS (CÓD. 23077) - Coordenador de Expediente de Plenário CLAUDIVANIO BARROS DA SILVA (CÓD. 23077) - Coordenador de Expediente das Comissões Técnicas ABILIO AUGUSTO FERREIRA PINTO (CÓD. 23062) - Coordenador de Expediente de Controle Interno JOHN HERBERT MAIA DE SALES (CÓD. 24253) - Coordenador de Expediente de Tesouraria ROSELI DE OLIVEIRA CRUZ GOMES (CÓD. 24114) - Coordenador de Expediente de Contabilidade JOAO JOSE LOPES (cód. 16587) - Coordenador de Expediente de Tecnologia da Informação e Telecomunicações LILIA VLADIA OLIVEIRA SILVA (cód. 23508) - Coordenador de Expediente de Assuntos Jurídicos TELMA JORGENFELDT VIGGIANI (cód. 16565) - Coordenador de Elaboração e Revisão de Atas SONIA REGINA PINTO DE SOUZA (cód. 16591) - Coordenador de Elaboração e Revisão de Atas CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de janeiro de 2.021.

#### PORTARIA N° 23514

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 50, de 04/01/ 2021, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 442, de 05/09/2019, que Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e Dispositivos que Específica da Resolução nº 441, de 16 de maio de 2019, e dá outras providências, e Lei Municipal n.º 7.734, de 25/06/2019, EXONERA, os servidores abaixo relacionados

JOSÉ EDSON ALMEIDA FERREIRA (cód.25086) – do cargo de Ouvidor do Poder Legislativo, em comissão; SUELI FERRAZ GARCIA KEHRLE (cód.3500) – do cargo de Agente Chefe de Relações Institucionais, Cerimonial e Audiências Públicas, em comissão, retornado ao cargo de origem;

JUSSARA RODRIGUES DE OLIVEIRA (cód.25051) - do cargo de Assessor de Plenário da Presidência, em comissão.

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de janeiro de 2.021. FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixadas em lugar público de costume, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

### **BIANCA APARECIDA BURIN MIGLIACCI**

Diretora de Administração de Pessoal

### PORTARIA N° 23515

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 120, de 07/ 01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 442, de 05/09/2019, que Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e Dispositivos que Específica da Resolução nº 441, de 16 de maio de 2019, e dá outras providências, e Lei Municipal n.º 7.734, de 25/06/2019, RESOLVE:

## **DESIGNAR**

- IGOR MAXIMILIANO DE JESUS (cód.23625) na função de Diretor de Assuntos Administrativos, NE-1, em
- MARIANA LEITE DA MOTA (cód.23730) na função de Diretor de Gestão de Serviços Terceirizados, NE-1,
- WALTAIR MARTAO (cód.22921) na função de Diretor de Comunicação, NE-1, em comissão;
- WILLIAM MARCOS SANTANA (cód.23065) na função de Diretor de Rádio e TV Câmara, NE-1, em
- comissão; YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES (cód.23834) NE-1, em comissão;
- PRISCILA NAOMI KINJO (cód.23498) na função de Diretor de Assuntos Financeiros, NE-1, em comissão; - UBIRATAN DE CAMPOS (cód.23061) na função de Diretor de Tecnologia da Informação e de Telecomunica-
- FERNANDA FACCHINI RATEIRO (cód.23574) na função de Diretor Legislativo, NE-1, em comissão; - THIAGO SEMINOTTI FELSKI (cód. 22896) na função de Presidente da Comissão Permanente de Compras,
- Licitações e Contratos, NE-1, em comissão;
- ROSANA LUZIA DA SILVA (cód. 16560) na função de Diretor de Gabinete, NE-1, em comissão; - LILIA VLADIA OLIVEIRA SILVA (cód.23508) na função de Chefe de Serviços de Ouvidoria, NE-1, em
- ANA CAROLINA ORTIZ (cód.23059) no cargo de Agente Chefe de Relações Institucionais, Cerimonial e Audiências Públicas, NE-1, em comissão;

### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de janeiro de 2.021.

## PORTARIA Nº 23516

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 121, de 07/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 442, de 05/09/2019, que Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e Dispositivos que Especifica da Resolução nº 441, de 16 demaiode 2019, edá outras providências, e Lei Municipal n.º 7.734, de 25/06/2019, DESIGNA, os servidores abaixo relacionadospara responder pelas atribuições das funções de:

Membro da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, em comissão

- ADEMIR DE ASSIS JUNIOR(cód.22899)
- JAMES DE SOUZA SALGADO(cód.24243);
- RAFAEL ORDANINI MARCELINO DE MELO OLIVER(cód.23237);
- LUCIANA RAQUEL PEREIRA SOARES(cód.24053); - PAULO CESAR MUNARETTI(cód.23060);
- JOHN HERBERT MAIA DE SALES(cód.24253);
- Pregoeiro, em comissão
- REYNALDO MARQUES DE SOUZA JUNIOR(cód.23677);

#### Agente de Controle Interno e Auditoria, em comissão

- VANDERLEI PEREIRA PETITO(cód.3619);
- THAISA BERNHARDT RIBEIRO ORLANDINO(cód.23244):
- LUCIANO MARACCINI CHUEIRE(cód.23536); - PATRICIA KUBUDI GLASMAN(cód.22975):
- JONATHAN DE OLIVEIRA(cód 22894)
- ROSELI DE OLIVEIRA CRUZ GOMES(cód.24114);

#### CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de janeiro de 2.021.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

BIANCA APARECIDA BURIN MIGLIACCI

Diretora de Administração de Pessoal

#### PORTARIA N° 23517

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 122, de 07/ 01/2021, **RELOTA** os servidores abaixo relacionados:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

- Joao Francisco Viseu de Barros (cód. 23510).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO

- Monica Cristina Minoda (cód. 24051).

DIRETORIA DE GABINETE - SERVIÇO DE PROTOCOLO

- Claudio Firmino Rodrigues da Costa (cód. 23631).

- Darlan de Oliveira Cruz (cód. 23729)

DIRETORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- Jose Adriano Zago de Castro (cód.22903)

- Anderson Luis de Almeida Paulino (cód. 22911). SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Cleo Bedaque Siqueira (cód. 23537). DIRETORIA DE RÁDIO E TV CÂMARA

- Mismam do Carmo Santos (cód. 23074). **OUVIDORIA DO LEGISLATIVO** 

 Gilson Francisco do Nascimento (cód. 8100). DIRETORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS

- Gabriel de Abreu Galli (cód. 23080).

- Meire Sabonaro (cód. 23982). SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE

- Daniela Moura de Aquino (cód. 22908).

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE TELECOMUNIÇÃO - SERVIÇO DE TELEFONIA

- Simone Patricia Carvalho Dias Costa (cód. 20519).

Abilio Augusto Ferreira Pinto (cód. 23062).

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de janeiro de 2021. FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixadas em lugar público de costume, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

BIANCA APARECIDA BURIN MIGLIACCI

Diretora de Administração de Pessoal

### RESOLUÇÃO N°449

De 18 de dezembro de 2020

Autoria: MESA DA CÂMARA. "AUTORIZA A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIO LEGISLATIVA ASTRAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a filiação da Câmara Municipal de Guarulhos à Associação Brasileira de Televisão e Rádio Legislativa - Astral.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento das anuidades pertinentes à Astral, a título de contribuição corrente, cuja liberação somente será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovantes de regularidade na Fazenda Nacional, na Previdência Social e no Fundo de Garantia do Tempo

II - estatuto da associação em vigência, devidamente registrado;

III - ata da eleição da Diretoria Executiva, devidamente registrada;

IV - ata da fixação do valor da anuidade, devidamente registrada; e V - plano das atividades da associação para o ano em exercício.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotação específica, consignada no Orçamento, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2020.

PROFESSOR JESUS

Presidente Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

REGINA PEDROSO LOPES Secretária de Assuntos Legislativos



# AJUDE OS HEMOCENTROS DA CIDADE

# **Hemocentro Hospital Stella Maris**

Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica De segunda a sexta, das 8h às 16h

Tel.: 2423-8500

# Hemocentro São Lucas

Rua Santo Antônio, 95 - Centro De segunda a sexta, das 8h às 16h

Tel.: 3660-6040



